

DIARIO OFFICIAL

mentos no
no n. 153.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24^o DA REPUBLICA — N. 270

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1912

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 12 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Justiça, Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, movimento da Caixa de Conversão e expediente da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes da Industria e Commercio e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAIS E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — ANUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

Sob a presidencia do Exm^o. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, realizou-se hontem ás 2 horas da tarde, no Palacio do Cattete, o despacho collectivo do ministerio, sendo assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 2.666, que autoriza o Presidente da Republica a abrir o credito extraordinario de 5:393\$548, para pagamento de vencimentos ao lente em disponibilidade da Faculdade de Direito de S. Paulo Dr. João Pedro da Veiga Filho;

N. 2.666, que autoriza o Presidente da Republica a abrir o credito extraordinario de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem conferido ao Dr. Carlos Leoni Werneck;

N. 9.870, que abre o credito extraordinario de 5:393\$548, para pagamento de vencimentos ao lente em disponibilidade da Faculdade de Direito de S. Paulo Dr. João Pedro da Veiga Filho;

N. 9.871, que abre o credito extraordinario de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem conferido ao Dr. Carlos Leoni Werneck;

N. 9.872, que abre o credito especial de 50:000\$, para pagamento de auxilio á Escola Livre de Engenharia de Pernambuco;

N. 9.873, que cria mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Bananeiras, no Estado da Parahyba.

Nomeando:

O Dr. Francisco da Luz Carrascosa, professor extraordinario effectivo da cadeira de pharmacologia da Faculdade de Medicina da Bahia, para o lugar de professor ordinario da cadeira de clinica medica da mesma Faculdade;

Roberto Ribeiro Gomes para o lugar de professor da cadeira de francez do Instituto Benjamin Constant.

Transferindo na Brigada Policial do Districto Federal:

O major inspector do regimento de cavallaria Ignacio Teixeira da Cunha Bustamante, para o commando do Corpo de Servicos Auxiliares;

O major secretario da Brigada, Affonso Pinho de Castilho, para inspector do regimento de cavallaria;

O capitão sub-secretario Gustavo Moncorvo Bandeira de Mello, para secretario da Brigada;

O capitão Carlos da Silva Reis, commandante da 2^a companhia do 2^o batalhão de infantaria, para sub-secretario da Brigada.

Graduando do posto immediatamente superior o major do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Antonio Lopes de Souza.

Concedendo o acrescimo de 20 % de seus vencimentos aos Drs. Uladislão Herculano de Freitas, professor ordinario da Faculdade de Direito de S. Paulo, e Rodolpho da Paula Lopes, professor ordinario do Externato do Collegio Pedro II.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Expedindo o decreto n. 9.869, que cria um consulado em Berna.

—Ministerio da Fazenda:

Nomeando:

A pedido, o 4^o escripturario da Alfandega do Pará, Francisco Justiniano Vaz Filho, para identico lugar na Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas;

A pedido, o 4^o escripturario da Alfandega da Manaus, Estado do Amazonas, Izidoro da Ponte Souza Junior, para identico lugar na Alfandega do Pará;

João Paulo da Silva Caldas, para o lugar do 4^o escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.

Exonerando, a bem do serviço publico, Leonilda Prado do lugar de 4^o escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.

—Ministerio da Marinha:

Expedindo os seguintes decretos:

N. 2.667, que autoriza o Poder Executivo a conceder ao lente cathedratico da Escola Naval Dr. Carlos Cesar de Oliveira Sampaio um anno de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses fora do paiz;

N. 9.874, que manda computar como um anno completo as fracções excedentes de seis mezes para a reforma dos officiaes da Armada.

Promovendo no Corpo de Saude da Armada : por merecimento, ao posto de capitão de fragata medico, o graduado Dr. Julião Freitas do Amaral e por antiguidade, ao posto de capitão de corveta medico, o graduado Dr. Arthur Mario dos Santos; ao posto de capitão-tenente medico, o graduado Dr. Samuel Gomes do Prado.

Graduando no Corpo de Saude da Armada : no posto de capitão de mar e guerra medico, o capitão de fragata medico Dr. Saturnino de Carvalho; no posto de capitão de corveta medico, o capitão-tenente medico Dr. Fernando de Freitas Filho; no posto de capitão-tenente medico, o 1º tenente medico Dr. José Alfredo da Oliveira.

Nomeando os Drs. Augusto Toscano de Brito, Armando de Aragão Bulcão e Antonio Lopes dos Santos para exercerem os cargos de 1º tenentes medicos do Corpo de Saude da Armada.

Transferindo para o quadro da reserva o 2º tenente commissario João Climaco de Accioli Lobato, visto ter sido considerado desertor e como tal qualificado em conselho de investigação procedido á revellia.

Rectificando o decreto de 3 de fevereiro do corrente anno que reformou o almirante graduado Candido dos Santos Lara, para o fim de passar o mesmo official a perceber mais uma quota, na razão de dous por cento sobre o respectivo soldo annual.

Concedendo a medalha militar aos seguintes officiaes, inferiores e praças:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de serviço sem notas que os desabonem: capitães de fragata Henrique Bouteux, Pedro Cavalcante de Albuquerque, Alberico Floresta de Miranda e Francisco de Lemos Lessa, presentemente capitão de mar e guerra graduado, reformado;

De prata, por contarem mais de 20 annos de serviço nas condições acima: capitão de fragata José Manoel Monteiro, capitão de corveta Oscar Gitahy de Alencastro, capitão-tenente Luiz Pereira Pinto Galvão, 1º tenente commissario Pedro Nunes Corrêa de Sá e 2º tenente graduado patrão-mór José Delphino Pinheiro;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de serviço nas supra-mencionadas condições: capitães-tenentes Joaquim Ribas de Farias, José Machado de Castro e Silva, José Hugo da Gama e Silva, 1º tenentes Durval Julião, Adalberto de Azevedo Rodrigues, Raymundo Beltrão Fontes, Aristoteles de Castro, Roberto da Gama e Silva, 2º tenente commissario Luiz Gonzaga Escobar, 1º sargento caldeireiro de 2ª classe Antonio Malaquias da Purificação, 2º sargentos Luiz Marcelino da Silva e Joventino Gomes de Andrade e cabo de esquadra marinheiro nacional Antonio de Lemos.

—Ministerio da Guerra:

Expedindo o decreto n. 9.867, que estabeleça um distinctivo para os alumnos da Escola de Artilharia e Engenharia.

Promovendo:

Na arma de artilharia: a 1º tenente o 2º Dalmo Ribeiro de Rezende.

Na arma de cavallaria: a capitães os 1ºs tenentes José Fernandes da Silva Mello e Alfredo Floro Cantalico, por estudos; a 1ºs tenentes os 2ºs Jorgelino Benevenuto da Silva Prego e Rodolpho Schmidt, por antiguidade; Arthur Rodrigues Tito e Renato da Veiga Abreu, por estudos; a 2ºs tenentes os aspirantes a official Celso Carlos Buss e João Francisco Soares da Silva.

Na arma de infantaria: A coronel o tenente-coronel João Nabuco; a tenente-coronel, o graduado Christiano Frederico Buys; a major, o graduado Joaquim de Cerqueira Daltro; a capitães, os 1ºs tenentes Domingos Monteiro, por estudos e João Augusto Guimarães, por antiguidade; a 1ºs tenentes os 2ºs Augusto Corrêa Lima, por antiguidade

e Joaquim de Souza Reis Netto, por estudos; a 2º tenente o aspirante a official Maximiliano Fonseca.

No Corpo de Saude: a coronel medico, por merecimento, o tenente-coronel Carlos Frederico de Nabuco e por antiguidade o graduado João Alexandre Soixas; a tenente-coronel, por antiguidade, o graduado Arthur Eduardo Seixas; a major, por antiguidade, o graduado José Garcia Albernaz; a capitão o 1º tenente Attila Thierry Albernaz.

Corpo de Intendentes: a capitão, o graduado Antonio Freitas; a 1º tenente, o graduado Luiz Galdino de Souza Leão.

Graduando:

Na arma de infantaria: em coronel, o tenente-coronel Eduardo Arthur Socrates; em tenente-coronel, o major José Aniano Bezerra Cavalcanti e em major o capitão Pedro Ildelfonso Freire Gameiro.

No Corpo de Saude, em coronel, o tenente-coronel medico Dr. Antonio Franco Lobo; em tenente-coronel, o major medico Dr. Carlos Autran da Matta Albuquerque e em major, o capitão medico Dr. João Dantas Magalhães.

Incluindo: no quadro ordinario da arma de cavallaria, os 2ºs tenentes Leobaldo de Oliveira Brito, Alfredo Gomes de Paiva, Antonio Carneiro Pinto e Dorvalino Conssirat de Araujo; no de infantaria, o capitão Pedro Cavalcanti e os 2ºs tenentes José Goyanna Primo e Tito Marques Fernandes.

Concedendo reforma aos coroneis João Leocadio Pereira de Mello, da arma de artilharia e Augusto Fabricio Ferreira de Mattos.

Nomeando 2ºs tenentes intendentes de 3ª classe o sargento ajudante Germino Moreira Santos e o 1º sargento amanuense Columbano Pereira.

Reformando: compulsoriamente o 1º tenente da arma de infantaria Raymundo Irineu de Araujo e o 2º tenente da arma de cavallaria Silvino da Silveira Lopes.

Transferindo: o major Valdomiro Cabral, do 33º batalhão do 11º regimento de infantaria para o 30º batalhão do 10º regimento da mesma arma; por conveniencia do serviço, o capitão Antonio Lacerda Guimarães, do 3º esquadrão do 3º regimento de cavallaria para o 2º esquadrão do 2º regimento da mesma arma; na arma de cavallaria, os 1ºs tenentes Luiz Carlos Franco Ferreira, do quadro suplementar para o ordinario e Arsenio de Souza Nobrega, deste quadro para aquelle.

Declarando que a promoção a 1º tenente, do 2º tenente Adalberto Diniz, deverá ser considerada com a antiguidade de 5 de junho ultimo, em que lhe tocaria a promoção, si não tivesse havido preterição do principio por estudos.

Mandando contar ao capitão de infantaria João Alvares de Azevedo Costa a antiguidade de 1º tenente de 19 de janeiro de 1909, por estudos e de capitão de 26 de fevereiro de 1904, também por estudos.

Determinando que aos 1ºs tenentes abaixo indicados seja contada a antiguidade de posto, na forma em seguida especificada: Claudio Monteiro e José Libanio Ferreira Parga, de 5, e Amaro de Azambuja Villanova, de 26 de junho, Octavio Saint Jean Gomes, de 4, Miguel de Castro Ayres e José Alberto de Mello Portella, de 31 de julho, tudo do corrente anno.

Concedendo ao Dr. Joaquim José de Carvalho, dispensa do lapso de tempo para satisfazer o pagamento do sello da patente expellida em virtude do decreto de 6 de novembro de 1894, que lhe conferiu as honras do posto de capitão medico do Exercito.

Mandando contar de 23 de setembro de 1909 a antiguidade de

posto do 1º tenente da arma de engenharia Diniz Desiderato Horta Barbosa, visto ter-se verificado caber-lhe nessa data a promoção ao dito posto.

Mandando contar de 10 de janeiro do corrente anno a antiguidade de posto do tenente coronel da arma de cavallaria Eduardo José Barbosa Junior, ficando sem effeito o decreto de 21 de fevereiro seguinte, que mandou aggregar o dito official á dita arma.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Expedindo os decretos :

N. 2.668, que autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, a Fernando Martins da Fonseca, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo.

N. 2.669, que autoriza o Presidente da Republica a conceder a Alfredo de Seixas Baracho, auxiliar de escripta da Repartição Geral dos Telegraphos, um anno de licença para tratamento de saúde, onde lhe convier, percebendo dous terços da respectiva diaria.

N. 9.875, que approva reduções de fretes para certos artigos na Rede de Viação da Bahia.

N. 9.876, que approva as plantas e o orçamento para a construção de novos desvios na estação de S. Gabriel, da Estrada de Ferro de Porto-Alegre a Uruguayana.

N. 9.877, que declara de utilidade publica, para o fim de serem desapropriados, os terrenos do antigo «Hotel White», na Serra da Tijuca.

N. 9.879, que approva os estudos definitivos referentes aos kilometros 50 a 135 e 500 metros do ramal da Estrada de Ferro Central da Bahia, de Bandeira de Mello a Brotas e o respectivo orçamento, na importancia de 5.232:757\$838.

N. 9.880, que transfere á firma La Rocque, Trota & Comp. o contrato, celebrado com Mello, Frota & Comp., para o serviço de navegação entre os portos de Belem, Manáos e os do rio Juruá e seus afluentes.

Apresentando:

Na administração dos Correios do Estado do Maranhão o carteiro de 1ª classe Alix Honorato de Menezes;

Na Administração dos Correios do Estado da Bahia o carteiro de 1ª classe Gustavo Celestino da Silva;

Na Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro o carteiro de 2ª classe José da Silva Pinto;

Na Administração dos Correios do Estado do Paraná o carteiro de 1ª classe Carlos Frederico Bond;

Na Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul o carteiro da agencia especial do Rio Grande Adolpho Delphim Corrêa.

Na Repartição Geral dos Telegraphos o telegraphista de 2ª classe Eduardo de Figueiredo Rebello e o guarda-fio de 1ª classe Antonio Candido de Menezes.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Expedindo o decreto n. 9.868, que crea uma fazenda modelo de criação no municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes.

Concedendo patentes de invenção a:

Mathias Schiffler para «uma nova parede de dedação, constituida de vigas em I, devidamente laminadas, com encaixes obrigados em dous lados»; para «uma nova parede de dedação de ferro laminado com perfis apropriados» e para «uma nova parede de dedação, de ferro laminado com perfis apropriados». (3 patentes);

A. Camps & Comp. para «uma nova toalha de enxugar as mãos, de papel, de fabricação apropriada e custo muito reduzido»;

Miguel Ordinas Roçallo para «um aparelho para gymnastica hygienica, medica e orthopedica, o tambem para empregos pedagogicos similares»;

Carlos Mathias Oscar Daudt para «um novo liquido viscoso e adherente, destinado a servir de vehiculo e fixador de tintas em pó para as pinturas communs, denominado Tunol»;

Filippo Strazzeri para «um systema de aparelhos denominado protector das paredes ou inimigo dos pregos na collocação dos quadros, espelhos, e objectos de ornamentação dos edificios»;

Hopkins, Kauser & Hopkins para «uma latrina aperfeiçoada, denominada Alpha-Sany»;

Olvio Sozzi para «um gerador chimico de electricidade»;

Emilio Krull e Max Vick para «um novo aparelho para apanhar formigas, denominado caça-saúva»;

Luiz Fagundes para «uma bateadeira para arroz, denominada bateadeira Fagundes»;

Antonio Collaço para «um liquido detergente e desinfectante, denominado agua-lavadeira».

Por occasião do despacho collectivo, o Sr. ministro da Fazenda prestou ao Exmo. Sr. Presidente da Republica as seguintes informações :

Continúa sem alteração o mercado de cambio.

O Banco do Brazil saccava hontem a 90 d/v. á taxa de 16 d. 5/16 e obtinha letras para cobertura a 16 d. 3/8 e 16 d. 13/32.

As taxas a que os demais bancos realizaram operações de cambio hontem, a 90 dias, foram as seguintes:

Mercantil do Rio de Janeiro.....	16 d. 9/32
London and Brazilian.....	16 d. 9/32
The British Bank.....	16 d. 9/32
London & River Plate.....	16 d. 1/4 e 16 d. 9/32
Française et Italienne.....	16 d. 9/32
Brazilianische Bank.....	16 d. 7/32 e 16 d. 1/4
Espagnol del Rio de La Plata.....	16 d. 1/4
Allemao Transatlantico.....	16 d. 7/32
Deutsch Südamerikanische.....	16 7/32 e 16 d. 1/4

A cotação official do cambio sobre Londres hontem foi de 16 d. 17/64, a 90 d/v, e 16 d. 7/64, á vista, contra 16 d. 9/32, a 90 d/v, e 16 d. 1/8, á vista, na terça-feira anterior.

Esteve destituido de importancia o movimento da Bolsa na ultima semana.

As apolices geras de 1:000\$, 5 % conservaram-se ao par com pequenos negocios tambem a 998\$, 999\$ e 1.001\$000.

As do emprestimo de 1909 oscilaram entre 977\$ e 983\$000.

As do emprestimo de 1903 conservaram-se a 1:035\$000.

As do emprestimo de 1897 tiveram apenas uma venda a 995\$000.

Nenhum negocio tiveram as apolices emitidas em 1911 assim como as apolices federaes de 3 %, cuja ultima cotação é a do dia 4 do corrente mez, a 650\$000.

As açções do Banco do Brazil cotaram-se a 267\$ e 268\$000.

As cotações dos titulos brasileiros em Londres na semana passada, foram os seguintes:

Emprestimo de 1883	97	a 99
Emprastimo de 1838.....	97	a 99
Emprestimo de 1889.....	82	a 83
Empr stimo de 1893.....	99 1/2	a 100 1/2
Funding Loan.....	101	a 102

Rescisión.....	81 1/2 a 82 1/2
Emprestimo de 1903.....	100 a 101
Emprestimo de 1908.....	99 a 101
Emprestimo de 1910.....	80 a 81 1/4
Emprestimo de 1911.....	91 a 92

O deposito de ouro hontem na Caixa de Conversão era no valor de £ 23.976.170—11—9, correspondente a 359.612:538\$823, contra £ 23.989.699—13—1, correspondente a 359.815:191\$819, na terça-feira anterior.

O total da emissão circulante era hontem no valor de £ 25.265.488—19—9, correspondente a 378.982:331\$839, contra £ 25.279.018—1—1, correspondente a 379.185:270\$865, na terça-feira anterior.

As entradas de ouro do dia 6 até hontem foram na importancia de 48:601\$279; as retiradas, na de 251:537.305; o troco de notas na de 77:990\$000.

As notas em circulação hontem importavam em 378.974:160\$, ao cambio de 16 d. por 1\$, e a moeda subsidiaria em 8:174\$839, contra 379.177:390\$ e 7:880\$865, respectivamente, na terça-feira anterior.

A existencia do papel moeda em circulação em 30 de setembro do corrente anno era de 608.538:600\$ e em 31 de outubro proximo findo, de 608.152:899\$000.

A differença de 405:701\$000, para menos em outubro, teve a seguinte proveniencia:

Troco de prata.....	355:851\$000
Troco de nickel.....	49:080\$000
Troco de bronze.....	767\$000

A importancia do papel moeda retirado da circulação de 31 de agosto de 1908 até 31 de outubro do corrente anno attinga a 180.211:715\$500.

O rendimento conhecido das repartições federaes em outubro proximo findo é o seguinte:

Ouro.....	11.571:142\$000
Papel.....	22.597:182\$000
	34.171:324\$000

Em igual mez do anno passado o rendimento foi:

Ouro.....	9.487:962\$000
Papel.....	19.496:539\$000
	28.984:501\$000

De onde a differença para mais, no corrente anno, de:

Ouro.....	2.086:180\$000
Papel.....	3.100:643\$000
	5.186:823\$000

Convertido o ouro em papel ao cambio de 16 d. por 1\$, eleva-se essa differença a 6.621:072\$000.

No periodo de janeiro a outubro do corrente anno o rendimento

foi:	
Ouro.....	405.380:627\$000
Papel.....	218.910:542\$000
	324.291:169\$000

Em igual periodo do anno passado o rendimento foi:

Ouro.....	94.962:382\$000
Papel.....	203.534:013\$000
	298.496:395\$000

Houve, pois, no corrente anno o augmento de:

Ouro.....	40.418:245\$000
Papel.....	13.376:529\$000
	25.794:774\$000

Feita a conversão do ouro em papel, a taxa mencionada, eleva-se a 32.257:217\$000 essa differença total.

Não se modificou a situação do emprestimo de 1868, juro de 4%, ouro, em liquidação.

Dessa emprestimo já foi resgatada a somma de £ 698.020, ou 6.205:500\$, restando em circulação titulos no valor de £ 13.172, ou 117:000\$000.

Do emprestimo de 1897, de 60.000:000\$, juro de 6%, papel, havia sido resgatada até hontem a somma de 52.322:000\$, restando por pagar 781:000\$, de titulos sorteados.

Do dia 6 até hontem foram pagas pelo Thesouro Nacional apolices desse emprestimo, no total de 70:000\$000.

Esteve frouxo o mercado de café no Rio, cotando-se hontem o typo 7 (15 kilos) a 12\$200, contra 12\$500 na terça-feira anterior. O stock era de 335.809 saccas.

Em Santos, o mercado calmo, com os typos 4 e 7 (10 kilos) a 8\$ e 7\$300, respectivamente, contra 8\$350 e 7\$650 na terça-feira anterior. O stock hontem era de 2.984.129 saccas.

As noticias do mercado da borracha em Manáos e Pará na semana passada registram o seguinte movimento:

Em Manáos :

	Toneladas
Entradas.....	83
Embarques.....	213
Stock.....	185
Preço: 4 shs. e 4 d. contra 4 shs. e 2 d. na semana anterior.	

No Pará :

	Toneladas
Entradas.....	870
Embarques.....	680
Stock.....	1.880
Preço: 4 shs. e 6 d., contra 4 shs. e 3 d. na semana anterior.	

O mercado fechou firme.

Informações prestadas pela Junta dos Corretores aos ministros da Agricultura, Industria e Commercio e da Fazenda sobre o movimento da Bolsa de Mercadorias e dos mercados de algodão, assucar, borracha, café, cereaes e xarque, relativo á semana de 4 a 9 do corrente.

BOLSA DE MERCADORIAS

As operações realizadas e registradas pelos Corretores na Bolsa de Mercadoria, no mez de outubro proximo passado, representam o valor de réis 4.401:413\$500, sendo de :

Algodão.....	2.372:831\$400
Assucar.....	1.708:799\$100
Café.....	257:600\$000
Sebo.....	62:160\$000

4.401:413\$500

Polos mesmos, foram realizadas e registradas as seguintes operações na semana do 4 a 9 de novembro corrente:

Dia 4:

	Fardos
Algodão.....	1.900
	Saccos
Assucar.....	2.450
	Quartolas
Sebo.....	50

Dia 5:

	Fardos
Algodão.....	1.100
	Saccos
Assucar.....	3.522

Dia 6:	
Algodão.....	Fardos 1.100
Assucar.....	Saccos 1.362
Sebo.....	Quartolas 44
Dia 7:	
Algodão.....	Fardos 2.000
Assucar.....	Saccos 5.290
Dia 8:	
Algodão.....	Fardos 500
Assucar.....	Saccos 4.542
Dia 9:	
Algodão.....	Fardos 1.100
Assucar.....	Saccos 2.369
Sebo.....	Quartolas 94

As vendas realizadas para entregas futuras foram as seguintes:

Algodão:		
Novembro e Dezembro.....	Fardos 1.000	Preço por 10 kilos 9\$900
Dezembro.....	500	9\$900 a 10\$000
Janeiro.....	1.400	9\$900 a 10\$200
Fevereiro.....	800	9\$800 a 10\$300
Fevereiro e Março.....	400	10\$000
Março.....	2.000	10\$300 a 10\$300
Abril.....	1.400	10\$200 a 10\$300
Assucar:		
Dezembro.....	Saccos 3.000	Preço por kilo \$360 a \$380

Mercado de algodão:

Durante a semana o mercado de algodão funcionou firme, com os preços em alta, tendo sido os negócios effectuados aos preços de 9\$900 a 10\$500 por 10 kilos conforme a qualidade e fechando nessa mesma posição.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços:

	Preços por 10 kilos
Pernambuco 1ª sorte do sertão.....	10\$400 a 11\$300
Pernambuco 1ª sorte.....	10\$200 a 10\$600
Pernambuco mediano.....	Nominal
Assú 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$600
Natal 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
Natal regular.....	Nominal
Mossoró 1ª sorte.....	9\$800 a 10\$200
Mossoró regular.....	Nominal
Ceará 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$300
Ceará regular.....	Nominal
Parahyba 1ª sorte.....	9\$900 a 10\$400

Parahyba regular.....	Nominal
Maceió 1ª sorte.....	10\$000 a 10\$200
Maceió regular.....	Nominal
Penedo 1ª sorte.....	9\$600 a 9\$800
Sergipe, Dorez.....	Nominal
Sergipe, Itabaiana.....	Nominal
Maranhão regular.....	Nominal
Piauí regular.....	Nominal

Durante a semana entraram 6.500 fardos das procedencias abaixo:

	Saccos
Parahyba.....	2.618
Assú.....	1.000
Ceará.....	800
Natal.....	800
Pernambuco.....	400
Penedo.....	332
Mossoró.....	300
Sergipe.....	250

6.500

Sahiram dos trapiches 4.458 fardos e ficaram em stock 21.995.

Mercado de assucar:

Este mercado apresentou-se, na corrente semana, cheio de indecisões, pois em dias intercalados a sua posição ora era firme, ora calma, oscillando as cotações de accordo com a procura que, para as necessidades de poucos dias, era feita pelos proprietarios da refinações locais.

De Sergipe vieram os primeiros assucares da nova safra e de qualidades apropriadas á refinação.

Pela revista do Sr. C. Czarnikow, de Londres, de 17 de outubro proximo passado, se depreheende que a situação do mercado de beterraba era tambem indecisa e que os preços para as entregas da primavera, oscillariam entre 9 s. 9 d. a 10 sh. por cwt. A nova estação apresentava um stock de 130.000 toneladas na Europa, parte devido á grande produccão em setembro proximo passado, conforme ficou verificado pelas estatisticas desse mesmo mzz.

As entradas neste mercado foram de 36.160 saccos, sendo de:	
Pernambuco.....	14.393
Maceió.....	7.860
Campos.....	8.235
Parahyba.....	4.050
Sergipe.....	1.622

36.160

As sahidas de 34.714 saccos, ficando em stock, 219.568.

Pelos corretores foram registrados os seguintes preços:

Branco usina.....	Não ha
Branco crystal.....	\$360 a \$400
Branco 3ª sorte.....	\$350 a \$370
Branco 2º jacto.....	\$280 a \$330
Somenos.....	Não ha
Mascavinho.....	\$240 a \$320
Crystal amarello.....	\$290 a \$320
Mascavo bom.....	\$200 a \$220
Mascavo regular.....	\$170 a \$200
Mascavo baixo.....	\$140 a \$170

Mercado de borracha:

Tendo escasseado as entradas da borracha de mangabeira neste mercado, os preços accusaram alguma alta, registrando-se por isso as cotações de 42\$ a 45\$ por 15 kilos.

Entraram 61 volumes de procedencia mineira.

A borracha da Amazonia teve o seguinte movimento de 1 a 31 de outubro de 1912, comparado com igual periodo em 1911 e 1910:

	1912	1911	1910
Entradas—Toneladas	3.940	2.990	3.170
Sahidas—Toneladas.....	3.407	2.825	3.020
Stock — Em primeiras mãos — Tone-			
ladas.....	394	730	1.020
Cotações:			
Pará, fina, ilhas, kilo.....	3\$900	4\$000	5\$500
Liverpool, ilhas, libra.....	4/1	4/4 1/2	5/5 shs.
Nova York, ilhas, libra.....	93	s'n	128 cents.

Durante a semana sahiram os seguintes navios com carregamento de borracha:

	Pará	Manaos
	Kilos	
Boniface, para Nova York.....	390.356	301.857
Rio Grande, para Liverpool.....	114.568	144.522

Mercado de café:

Este mercado funcionou em franca posição e com os preços em declínio, tendo regulado os extremos de 12\$400 e 12\$600 por arroba para o typo 7, para as vendas realizadas.

Durante a semana vigoraram os seguintes preços:

	Por arroba
	Typo 7
Dia 4.....	12\$600
Dia 5.....	12\$500
Dia 6.....	12\$500
Dia 7.....	12\$500
Dia 8.....	12\$500
Dia 9.....	12\$400

Entraram 95.638 saccas; foram vendidas 44.828; embarcadas 75.066 e ficaram em stock 163.803 saccas, não incluindo o café sobre agua e em Nitheroy.

Mercado de Santos:

Entraram 391.939 saccas; sahiram 274.225; venderam-se 204.106 e ficaram em stock 2.680.921 saccas.

Bolsas estrangeiras:

Nas bolsas estrangeiras foram negociadas 840.000 saccas, assim distribuidas:

Nova York.....	455.000
Havre.....	1.0.000
Hamburgo.....	180.000
Londres.....	45.000
	810.000

Mercado de cereaes:

Apresentou-se mais animado o mercado de cereaes, devido á procura mais activa para o consumo local; alguns dos generos, como sejam a farinha, o feijão e o arroz tiveram alterações para mais em seus preços, notadamente o arroz superior e o bom, cujas differenças foram de 3\$ a 4\$ a mais de cem kilos e que constam do boletim de preços correntes desta junta.

Entraram:**Arroz:**

	Saccos
Por cabotagem.....	6.181
Pelas estradas de ferro.....	1.335
Do estrangeiro.....	3.771
	10.287

Farinha de mandioca:

	Saccos
Por cabotagem.....	2.806
Pelas estradas de ferro.....	147

Feijão de diversas qualidades:

	Saccos
Por cabotagem.....	4.481
Pelas estradas de ferro.....	1.445
	5.926

Milho:

	Saccos
Por cabotagem.....	3.903
Pelas estradas de ferro.....	11.223
	15.126

Diversos generos:**Aguardente:**

	Pipas
Pelas estradas de ferro.....	288
	288

Alcool:

	Toneis	Pipas
Por cabotagem.....	50	75
Pelas estradas de ferro.....	39	15
	89	90

Alfafa:

	Fardos
Por cabotagem.....	530
	530

Banha:

	Caixas	Latas
Por cabotagem.....	1.619	
Pelas estradas de ferro.....	23	162
	1.672	162

Fumo:

	Fardos	Rolos	Pacotes
Por cabotagem.....	1.488		
Pelas estradas de ferro.....	145	30	2.218
	1.633	30	2.248

Manteiga:

	Caixas	Latas
Por cabotagem.....	74	181
Pelas estradas de ferro.....	141	2.903
	225	3.084

Vinho:

	Quintos	Caixa
Por cabotagem.....	400	100

Mercado do xarque:

Foram registradas novas alterações para mais nos preços das qualidades superiores do xarque platino nacional, devido á procura que os compradores tem desenvolvido para embarques e para consumo local.

Entraram 5.800 fardos do Rio da Prata e 2.076 do Rio Grande. Sahiram 8.576 fardos dessas duas procedencias e ficaram em stock 25.000 fardos platinos e 2.500 do Rio Grande.

Vigoraram os seguintes preços por kilo:

Do Rio da Prata:

Patos e mantas.....	\$820 a \$940
Mantas.....	\$860 a \$940

Rio Grande:

Patos e mantas.....	\$820 a \$920
Mantas.....	\$820 a \$980

O mercado fechou firme.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 12 do corrente mez, foram removidos:

O juiz da 5ª Pretoria Criminal, Manoel da Costa Ribeiro, para o lugar de juiz da 4ª Pretoria Cível do Districto Federal;

A pedido, o juiz da 7ª Pretoria Criminal, Flaminio Barbosa de Rezende, para a 4ª Pretoria Criminal do Districto Federal.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 6 do mez corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de quinze annos, resalvando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 7.337, United Shoe Machinery Company of South America, norte-americana, industrial, com sede em Portland, Maine, Estados Unidos da America do Norte, e cessionaria de John Benjamin Hoday e Fred Luther Mackenzie, domiciliados este em Beverly, Estado de Massachusetts, e aquelle em Swampscott, na referida Republica, para «uma machina aperfeiçoada de tirar e de pregar tachas, no fabrico de calçado»;

N. 7.338, a mesma companhia, como cessionaria de Joseph Horace Pope, domiciliado em Hamilton, Massachusetts, Estados Unidos da America, para «aperfeiçoamentos em machinas de pregar saltos»;

N. 7.339, Alfred Bloch, francez, engenheiro, domiciliado em Paris, Franca, para «aperfeiçoamentos emapparehos electricos signaladores de arrombamento e semelhantes»;

N. 7.340, John George Robinson, subdito britannico, engenheiro-mecanico, domiciliado em Fairfield, Manchester, Lancashire, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em esquentadores de vapor para caldeiras de locomotivas e caldeiras tubulares»;

N. 7.341, o mesmo, para «aperfeiçoamentos em esquentadores de vapor para caldeiras de locomotivas e outras»;

N. 7.342, Franz Zabranski, austriaco, industrial, domiciliado em Vianna, Austria, para «uma nova escarradeira com apparelho de injeção de agua»;

N. 7.343, Johann Schutte, allemão, engenheiro e professor, domiciliado em Danzig, Langfuhr, Alemanha, para «um aerostato com esqueleto, aperfeiçoado»;

N. 7.344, Rudolf Goldschmidt, allemão, doutor e engenheiro, domiciliado em Berlim, Alemanha, para «um processo para produção e reforçamento de correntes alternadas, applicavel especialmente para transmissão e recepção em telegraphia e telephonia»;

N. 7.345, o mesmo, para «um processo e dispositivo para produção de correntes de alta frequencia, especialmente para a telegraphia sem fio»;

N. 7.346, Edgard Frankignoul, belga, engenheiro, domiciliado em Liège, Belgica, para «uma fundação sobre pilar de concreto comprimido»;

N. 7.347, Jenő Szabady, hungaro, industrial, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, para «um novo processo para gazificar liquidos inflammaveis, e apparelho para esse fim»;

N. 7.348, Allison Dalrymple Smith, subdito britannico, engenheiro-mecanico, domiciliado em Edinburgh, Escocia, para «aperfeiçoamentos em engates automaticos para vehiculos de estradas de ferro, tramvias e semelhantes»;

N. 7.349, Universal Oil Converter Company, norte-americana, industrial, com sede em Long Island, Nova York, Estados Unidos da America do Norte, e cessionaria de William Koipp Bassford, domiciliado em Perth Amboy, Nova-Jersey, na mesma Republica, para «um systema de supprir combustiveis de hydrocarburetos pesados para machinas a explosão»;

N. 7.350, Fratelli Michelagnoli, italianos, industriaes, domiciliados em Florença, Italia, para «uma nova machina hydraulica para a modelagem de chapéus de palha e outros»;

N. 7.351, John Gott, subdito britannico, engenheiro telegraphico, domiciliado em Hove Brighton, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos na telegraphia submarina»;

N. 7.353, Borlido Moniz & Comp., brasileiros, negociantes, estabelecidos nesta Capital, para «aperfeiçoamentos em balanças»;

N. 7.354, Luiz Hermann Filho, brasileiro, commerciante, domiciliado nesta Capital, para «aperfeiçoamentos em bancos-carteiros para escolas»;

N. 7.355, Oscar Pragana, brasileiro, industrial, domiciliado nesta Capital, para «um apparelho ambulante para projecções cinematographicas ou de quaesquer desenhos ou figuras numa fita ou chapa, denominado «cinematographo ambulante»»;

N. 7.356, Bento Martins Costa, portuguez, negociante, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para «uma nova sola aperfeiçoada para alpargatas e outros calçados populares».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo prazo referido e sob identicas condições, aos seguintes peticionarios:

N. 7.352, Arthur Malarme, belga, commerciante, domiciliado nesta Capital e representado pelo seu procurador Gustavo de Freitas Umbuzeiro, brasileiro, agrimensor, domiciliado tambem nesta Capital, para «um novo modelo de bota, denominado «Bota arqueada de montaria»»;

N. 7.357, Edward C. Lane, inglez, industrial, domiciliado em Londres, Inglaterra, e representado pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital, para «uma escova automatica, destinada a lavar e enxugar assosinhos e outras superficies semelhantes»;

N. 7.358, o mesmo, para «um apparelho para lavar e enxugar vidros, crystaes, espelhos e superficies analogas»;

N. 7.359, Farbwerke vorm. Meister Lucius & Brüning, sociedade allemã, fabricante de productos chimicos, estabelecida em Höchst-am-Mein, Alemanha, e representada pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, para «um processo de preparação de derivados do dioxydiaminoarsenobenzeno soluvel na agua e de reacção neutra»;

N. 7.360, Arthur Pythagoras Toval Conrado, brasileiro, funcionario publico, domiciliado nesta Capital e representado pelos seus procuradores, os sobreditos agentes Moura & Wilson, para «uma caixa de agua, hygienica»;

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 12 de novembro de 1912

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Autorizaram-se:

O general commandante superior da Guarda Nacional desta Capital, a conceder guia de mudança para a comarca de Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, ao alferes do 2º regimento de cavallaria da mesma milicia Miguel Pereira Pinto da Motta;

O coronel commandante superior interino da referida milicia, no dito Estado, a conceder guia de mudança para esta Capital ao major-fiscal do 2º batalhão da reserva da Guarda Nacional, na comarca do Itaboraí, Pedro de Freitas Gonçalves Castro;

O coronel commandante da Brigada Policial, a dar baixa do serviço, nos termos do art. 201 do regulamento vigente, ao soldado José de Mello Moraes Sobrinho.

— Concederam-se nos termos do art. 162 do regulamento annexo ao decreto n. 9.262, de 23 de dezembro de 1911, 90 dias de licença, sem vencimentos, ao cabo de esquadra da Brigada Policial, Alexandre Macedo Filho, para tratar de negocios de seu interesse no Estado do Pernambuco.

— Concederam-se *ex-equatur*, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo Real Superior Tribunal de Justiça de Kiel, na Alemanha, ás justicas do Estado do Rio de Janeiro, para inquirição de D. Antonia Muller.

— Declaram-se:

Ao juiz federal na Secção de São Paulo, que são inaceitaveis as propostas apresentadas para a construcção e arrendamento de um prédio destinado ao juizo;

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, com referencia á divida de exercicios findos de que são credores Alfredo Nicoláo dos Santos e outros, por terem funcionado como peritos em exames feitos na escripturação da mesma delegacia, que, nos termos da circular de 13 de outubro de 1895, a despeza com as custas do processo não corre por conta do Ministerio da Justiça e sim daquelle a que pertencer o serviço, negocio, motivo ou objecto da acção. — Foram devolvidos á mesma delegacia os respectivos processos.

—Prorogou-se por 90 dias, com o vencimento a que tiver direito na forma da lei, a licença que foi concedida ao auxiliar do Gabinete de Identificação e de Estatística da Polícia do Districto Federal, Gáilieu Luiz Ferreira, para tratamento de saúde.

—Transmittiram-se:

Ao juiz de direito da 1ª Vara Criminal, afim de ser informado o instruído, o requerimento de Abelardo Bacigalup, pedindo perdão do resto da pena de tres annos e seis mezes de prisão, a que foi condemnado como incurso no art. 330, § 1º, do Código Penal;

Ao juiz da 3ª Pretoria Criminal, para igual fim, o requerimento de Antonio Luiz, pedindo perdão do resto da pena de um anno e sete mezes de reclusão na Colonia Correccional dos Dois Rios;

Ao juiz da 4ª Pretoria Criminal, para informar, o requerimento de Manoel Joaquim da Almeida e Silva, pedindo perdão do resto da pena de tres mezes de prisão a que foi condemnado Leopoldino do Azeite Lima;

Ao juiz de direito da 1ª Vara da Ausentes, para igual fim, o requerimento do escriptão bacharel Arthur Bellegarde de Mariz de Maracajá, pedindo prorrogação, por dois annos, da licença de um anno que lhe foi concedida por portaria de 10 de novembro do anno passado;

Ao juiz federal na Secção do Rio de Janeiro, para os fins convenientes, o decreto de 9 deste mez, nomeando o 1º supplente do juiz substituto na sede da Secção.

Requerimento despachado

Aristides Vieira de Rezende, tenente secretario do 9º batalhão de infantaria da Guarda Nacional, na comarca de Nova Friburgo, no Estado do Rio de Janeiro, pediu o prazo de 60 dias para pagar sua patente.—Indeferido. Além das improrogáveis os prazos marcados por lei para pagamento dos sellos das patentes, o requerente ainda pôde pagar com a multa de 10% até 2 de janeiro vindouro, e dali até 2 de abril com a de 20%.

Expediente de 9 de novembro de 1912

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 2:000\$, aluguel relativo a outubro findo, do predio em que funciona a Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella (aviso n. 4.841);

De 400\$, auxilio para aluguel de casa, relativo ao mez proximo passado, ao director, ao administrador e à pharmaceutica da Colonia de Alienadas no Engenho do Dentro (aviso n. 4.842);

De 708\$000, fornecimentos feitos á Casa de Detenção em setembro ultimo (aviso n. 4.843);

De 44:138\$, obras executadas no Hospital da Brigada Policial (aviso n. 4.844);

De 7:500\$, folhas, relativas ao mez findo, do pessoal superior empregado no Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella (aviso numero 4.845);

De 130\$, folha, relativa a outubro proximo findo, do servente da Secretaria do Conselho Superior do Ensino (aviso n. 4.840).

— Transmittiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 300\$, de que é credor Francisco Argemiro de Oliveira (aviso n. 4.837).

Requerimentos despachados

Attilio Gennari, pedindo rescisão do contracto celebrado com este ministerio para execução de obras no edificio do Instituto Benjamin Constant.—Apresento, por intermedio do Escripatorio, conta na importancia de 12:081\$891, em que foram avaliados os trabalhos já effectuados.

D. Amelia Leite Ribeiro, pedindo pensão de montepio.— Reconheça as firmas dos signatarios dos documentos de fls. 15 e 16.

D. Maria Zita de Albuquerque Fernandes Pinheiro, pedindo uma certidão.—Declare a peticionaria em que condições regner a certidão de um titulo passado em favor de terceira pessoa.

A. Guimarães & Comp., propondo-se a fornecer carbureto Alby ao Hospital Paula Candido.—Indeferido.

Fontes Garcia & Comp., pedindo pagamento de 7:319\$403, de fornecimentos feitos á Repartição Central da Policia, Colonia Correccional dos Dois Rios e Brigada Policial.—Requeiram separadamente.

Hermínio Gomes da Silveira, soldado reformado da Brigada Policial, pedindo pagamento dos prets.—Requeira por exercicios findos a parte relativa ao periodo de 8 de março a 31 de dezembro de 1911.

Expediente do dia 12 de novembro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao consul geral de S. M. Britannica o recebimento do officio de 10 do corrente mez.

—Communicou-se:

Ao juiz da 5ª Pretoria Criminal, que os funcionarios desta directoria Alberto Simões da Fonseca, Cecilio Torquato dos Santos; Philo-

meno Reis, Alfredo Avelino Barros, Domingos de Oliveira e João Corrêa da Silva Junior já estão scientes de que deverão comparecer naquille juizo;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, que em data de hoje o secretario interino desta directoria geral recolheu á Thesouraria do Thesouro Nacional a importancia de 300\$, proveniente de multas impostas pelas Delegacias de Saude a diversos infractores do Regulamento Sanitario.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o requerimento do Dr. Antonio da Gama Rodrigues, inspector sanitario, pedindo seis mezes de licença, na forma da lei, em prorrogação daquella em cujo gozo se acha;

Ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal, a nomenclatura dos funcionarios desta directoria geral, comprehendidos nas disposições dos arts. 90 e 92 do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, as contas na importancia de 1:175\$972, de fornecimentos feitos á secção de engenharia, em outubro ultimo e as contas na importancia de 967\$240, de fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em outubro ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de Antonio Teixeira Campos, Antonio Augusto da Costa Lacerda, Lucas de Souza Azevedo, Placido dos Santos Pereira, Antonio do Nascimento, Perc. verando de Almeida, Mauricio Theodoro da Silva, Joaquim Luiz dos Santos, Elizario Augusto Teixeira, Antonio Pereira Junior, Raul Ferreira Dias, Joaquim Fernandes, Martiniano Nepomuceno de Barros, Francisco Olivete e Euclides dos Santos;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, o de Licinio Alves Botelho;

ao chefe de Policia, os de Dr. Benedicto M. da Costa Ribeiro e Amadéo Porto;

ao director geral da Imprensa Nacional, o de Diana Vieira;

ao director geral dos Correios, o de Noemia de Castro Vianna;

ao director geral dos Telegraphos, o de Joaquim Brazil Madeira.

Pelo Laboratorio Bacteriologico foram feitos, durante a semana finda, os seguintes trabalhos assim discriminados: diphtoria 7, sendo 4 positivos e 3 negativos; os casos positivos de diphtoria ocorreram nas casas ns. 633 da rua S. Luiz Gonzaga; 283 da rua da Saude; 342 da rua S. Francisco Xavier; Hospital S. Sebastião, sendo um em cada casa e tendo feito uma pesquisa de agua, sob o ponto de vista da febre typhoide, dando resultado negativo.

— Solicitaram-se providencias:

Ao chefe de Policia, afim de que seja semanalmente enviada á secção demographica desta directoria uma relação de todas as mortes violentas occorridas nesta cidade e verificadas pelo Gabinete Medico Legal da Policia, com a maior somma possível de esclarecimentos referentes á idade, á nacionalidade, á cor e ao estado civil e residencia das victimas, hora da morte e causa da mesma apurada pela autopsia;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, no sentido de ser indemnizado da quantia de 63\$400, o almoxarife do Hospital S. Sebastião, Raul Fragoso de Mandonça, de despesas de prompto pagamento, durante o mez de outubro findo;

Ao engenheiro fiscal do Governo junto a Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, afim de ser prorrogada por toda a rua dos Prazeres, no Rio Comprido, a rede de esgotos, para que esta directoria possa intimar os proprietarios dos predios onde ainda não chega a rede a estabelecerem os ramacs domiciliares, corrigindo desta forma o grave inconveniente que, para a saúde publica, resulta da falta de esgotos em rua já tão povoada;

Ao mesmo, no sentido de ser desobstruido o canal collector de esgoto dos predios ns. 43, 45, 47 e 49 da rua do Arçal;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, afim de que sejam desobstruidos um boeiro e um cano que se acha a descoberto, existentes no trecho da rua Mariz e Barros, comprehendido pelas ruas de S. Christovam e Coronel Figueira de Mello e bem assim que seja reparado um cano que se acha perfurado, entreitando um grande charco, no terreno n. 35 da rua Affonso Cavalcanti.

Requerimentos despachados

Dr. Duarte Alfredo Flores (2º districto). — Como requer. Joaquim Pinto de Magalhães (4º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Laurindo José de Macedo (9º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Izabel Victorina da Rocha (9º districto). — Concedo 90 dias.

João Antonio de Araujo Costa (9º districto). — Concedo 90 dias.

José Pereira Cabral (9º districto). — Concedo 90 dias.

Mathias Augusto Tavares Ferreira. — Certifique-se.

Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz. — Certifique-se.

Amaral, Sutherland & Comp. Ltd. — Deferido.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

Companhia Commercio e Navegação. — Deferido.

Dr. Antonio da Gama Rodrigues. — Como requer.

Relação das pharmacias inspecionadas de 7 a 13 de novembro de 1912

Locaes — Pharmaceuticos — Proprietarios

ruas:
Visconde do Rio Branco n. 31 — Pedro Bahia — Granado & Comp.
Rezende n. 118 — Flavio Coutinho Pessoa — Coutinho & Comp.
Invalidos n. 136 — José S. Ferreira Pinto — E. Aguirre & Comp.
Invalidos n. 66 — João Castano da Costa — Propria.
Riachuelo n. 391 — Maria da Gloria Viot — V. Nascimento & Comp.
Riachuelo n. 205 — Agenor Mafra — Gastor de Lacerda & Comp.
Frei Caneca n. 239 — Oswaldo Lago Galvão. — Propria.
Avenidas:
Mem de Sá n. 11 — Affonso Gama — C. da Costa & Comp.
Mem de Sá n. 45 — Manoel Rodrigues Monteiro — A. Figueira & Comp.
Mem de Sá n. 80 — Abelardo A. de Barros—Bernardino Corrêa & Comp.
Mem de Sá n. 115 — Moysés Lino Pereira — Alberto D. Carneiro & Comp.
Gomes Freire n. 14 — Francisco Pereira Lessa — Propria.

Policia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 9 do corrente, foi nomeado Simão Thiago Alves para exercer o cargo de ajudante do commandante da Guarda Nocturna do 17º Districto Policial.

— Por outros de 13 do corrente, foram transferidos os delegados: Drs. Edgar Guilherme Pahl, do 13º districto para o 17º; Dr. Galba Machado da Silva, do 17º para o 18º; Dr. Manoel Casado de Almeida Nobre, do 18º para o 16º e Dr. Heitor Marcio, que se acha licenciado para tratamento de saúde, do 16º para o 13º districto.

— Por outros de 13 tambem do corrente, foram transferidos: os 2ºs supplentes de delegados Dr. Jayme Severiano Ribeiro, do 12º para o 5º, e, deste para aquelle, Oscar Guimarães.

— Por outros de igual data, foram transferidos os 1ºs supplentes: Dr. Antonio da Azevedo Silva, do 23º para o 16º, e, deste para aquelle, Dr. Euzébio de Queiroz Lima.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director :

Damazia de Monte Bastos, viuva do mecanico naval de 1ª classe Alvaro de Carvalho Bastos, pedindo expedição de titulo de pensão — Satisfaça a exigencia dos pareceres.

Dacelciano Vidal da Silva, allegando estar em duvida sobre a solução dada ao pedido que fez no sentido de ser reintegrado no lugar de guarda da Alfandega do Rio de Janeiro, visto terem sido publicados diferentes despachos em relação ao assumpto — Cumpra o requerente o despacho que mandou, revalidar o sello da petição por ser esse o unico despacho proferido em sua petição em 5 de julho do anno passado e publicado no *Diário Official* do dia 7 do mesmo mez.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de novembro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 707 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, por seu provedor, em petição de 26 de setembro ultimo, resolveu, por acto de 6 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 1º do decreto n. 1.904, de 30 de julho de 1908, dos barris de vinho a que se refere a inclusa relação, destinados ao mesmo estabelecimento.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal :

N. 85 — Remetto-vos, para a cobrança do respectivo sello, de accôrdo com a portaria do Sr. ministro a esta directoria n. 99, de 31 de agosto do anno proximo findo, o incluso titulo declaratorio da aprovação, pelo decreto n. 9.339, de 17 de janeiro ultimo, da modificação feita no § 5º dos estatutos da Albingia Versicherungs Aktiengesellschaft, com sede em Hamburgo, de que são representantes Herm. Stoltz & Comp.

N. 86 — Remetto-vos, para cobrança do respectivo sello, de accôrdo com a portaria do Sr. ministro a esta directoria n. 99, de 21 de agosto do anno proximo findo, o incluso titulo declaratorio da aprovação, pelo decreto n. 9.841, de 9 de outubro ultimo, das alterações dos estatutos da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Indemnizadora, com sede nesta Capital, à Avenida Rio Branco n. 90.

— Sr. director da Estatística Commercial:

N. 429 — Em resposta a vosso officio n. 217, de 2 de outubro proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que não pôde ser applicada na aquisição de livros, estantes e outros objectos para a bibliotheca dessa repartição a verba destinada ao pagamento dos telegrammas das cotações dos titulos brasileiros em Londres, á vista do disposto na regra 1ª da decisão do Ministerio da Fazenda n. 9, de 28 de fevereiro de 1902.

— Sr. presidente da junta de alistamento e inspecção permanente na 9ª região militar:

N. 430 — Junto vos restituo, para os fins convenientes, as inclusas listas ns. 165 a 169, que acompanharam vosso officio de outubro proximo findo, nas quaes se acham mencionados os nomes dos empregados de 20 a 30 annos de idade com exercicio nesta directoria.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 617 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 16 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 6:000\$, prestada por Sylvio de Guimarães Cravo, em seis apolices da divida publica, uniformizadas, de que é proprietario, sob ns. 29.213 a 29.215 e 38.214 a 38.216, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, afim de garantir a responsabilidade de João Quintino de Menezes Galhardo e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes em Torre, Estado de Pernambuco.

N. 618 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 8 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 600\$, em reforço prestada por Virgilio Chaves, em uma apolice da divida publica, uniformizada, de que é proprietario, sob n. 51.821, do valor nominal de 1:000\$, afim de garantir sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes em Poços de Caldas, Estado de Minas Geraes.

N. 619 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 16 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 960\$, prestada por Joaquim José da Fonseca Junior, em uma apolice da divida publica, uniformizada, de que é proprietario, sob n. 70.106, do valor nominal de 1:000\$, afim de garantir a responsabilidade de D. Anna Candida de Mello e a dos prepostos que a mesma tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio na cidade do Pará, Estado de Minas Geraes.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 199 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 6 do corrente, que nomea Julio Mario Varella para o lugar de escrivão do 2º posto fiscal do Departamento do Alto Juruá, Territorio do Acre.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 200 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com vosso officio n. 10, de 5 de março ultimo, e interposto por Oliveira & Salles da decisão pela qual a alfandega desse Estado mandou classificar como tecido de algodão lavrado, do art. 473 da Tarifa, para pagamento da taxa que lhe fosse devida, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela taxa de importação n. 2.337, de dezembro de 1911, como brim de algodão tinto, da taxa de 2\$ do art. 474, resolveu, por despacho de 6 do corrente, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por estar a decisão recorrida dentro da alçada da repartição que a proferiu e não se verificar nenhuma das hypotheseas previstas no art. 656 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo :

N. 117 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 7 do corrente mez, proferido sobre o objecto de vosso officio n. 28, de 19 de outubro proximo findo, recommendo-vos que, depois de verificada perante os poderes estaduais a que municipio pertencem os log. res denominados Cavallinho e Accioly, providencieis para que a arrecadação dos impostos federaes se faça pela collectoria do respectivo municipio, devendo prevalecer a divisão administrativa do Estado.

N. 118 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 23 de outubro ultimo, que nomea Joaquim Thimotheo Vieira para o lugar de collecter das rendas federaes em Porto de Itabapoana, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 76 — Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos de 8 do corrente mez, transferindo os seguintes agentes fiscaes dos impostos de consumo : para a 2ª circumscripção, o da 5ª Illidio Bella e para esta o daquelle Arnaldo Alvaro de Almeida Serra.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 279 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 8 do corrente mez, que nomea José Augusto Alcantara Lima para o lugar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Passos, nesse Estado.

N. 282 — Remetto-vos, para a cobrança do respectivo sello, de accôrdo com a portaria do Sr. ministro a esta directoria n. 99, de 31 de agosto do anno proximo findo, o incluso titulo declaratorio de aprovação, pelo decreto n. 9.343, de 31 de janeiro ultimo da deliberação da assembleia geral dos accionistas da sociedade de peculios A Minas

Geraes, com sede em Juiz de Fora, nesse Estado, realizada em 31 de agosto daquele anno.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 276 — Devolvendo-vos, para os fins convenientes, o incluso processo, encaminhado á Directoria da Despesa Publica com vosso officio n. 130, de 26 de agosto ultimo, e que opportunamente envia-reis de novo ao Thesouro, processo relativo á precatoria expedida pelo juiz federal desse Estado em favor da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor para indemnização de 1.323:804\$ pela desapropriação do predios necessarios ás obras do porto desta Estado, declara-vos que o Sr. ministro, por despacho de 17 de outubro proximo findo, resolveu impôr ao referido juiz, Dr. Sergio Teixeira Dino do B. Loreto, a multa de 100\$, minimo do art. 65 de dec. n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, por ter inutilizado, sem lha competir, as estampilhas appostas á mencionada precatoria, que está sujeita a revalidação.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 574 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 8 do corrente, que nomea Carlos Quevedo Bacellar para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Vicente, nesse Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de novembro de 1912

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 51—Transmittindo o incluso recurso de Theodor Wilt & Comp. de que trata o officio dessa Alfandega n. 366, de 27 de março de 1911, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia da 1ª sub-directoria.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

N. 28—Inclusos vos devolvo os oito processos de restituição de direitos requeridos por Mathias Behn & Comp., Leschaut & Vianna, Elyssio Pereira & Comp. e Munhez da Rocha & Irmão, encaminhados com o officio dessa repartição n. 84, de 30 de maio ultimo, afim de que a Alfandega do Paranaguá encaminhe separadamente cada um dos oito casos distinctos de restituição.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1912

Antonio Telles & Almeida Barbosa.—Anulle-se não só a divida constante da contra-fô junta como a de 1906, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Julio Soares Ferreira & Comp.—Entregue-se a importancia de 30\$, na forma do parecer.

Virgilio de Oliveira Gomes Brandão.—Officie-se, nos termos do parecer.

Vieitas & Comp.—A' 2ª Sub-directoria.

Ovidio Watson.—Transfira-se.

Antonio Joaquim Sanches.—Transfira-se.

Estanislão Gratago Fábregas.—Restitua-se a quantia de 30\$, levando-se a despesa a «Receita a annular».

José Candido & Barros.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Antonio Ribeiro Moço.—Transfira-se.

José Pereira de Barros Sobrinho.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma no art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Luiz Augusto Pinto.—Pague o debito accusado no parecer.

José Pereira do Vallo.—Transfira-se.

José Pereira da Silva.—Transfira-se.

Montz Werner & Figueirôa.—Provem o aluguel, na forma do art. 10 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Alberto Teixeira Guimarães.—Selle o documento de fls. 5.

Cezar Martins Fernandes.—Transfira-se.

Dr. José Fortunato de Menezes.—Transfira-se.

Manoel Caetano.—Transfira-se.

Joaquim Oliveira Macedo.—Sendo procedente a divida, não ha que deferir.

L. Apellan & Comp.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Teixeira & Pimenta.—A' 2ª Sub-directoria.

Antonia Peres Rodrigues.—Transfira-se.

José Pereira de Barros Sobrinho.—Transfira-se.

Manoel Rodrigues.—Transfira-se.

José Dias Ferreira Pacheco.—Transfira-se.

Agnello Cordeiro Borges.—Transfira-se.

Gysberto Conratto Geverts Mutzenbocker.—Transfira-se.

Barão do Peixoto Serra.—Transfira-se.

Soares de Azevedo & Comp.—A' vista do parecer, mantenho o despacho de 1 de outubro ultimo.

Arnaldo Teixeira Soares.—Transfira-se.

The Crown Cork Comp., Limited.—Averbe-se a mudança.

Companhia Carris Urbanos.—De-se a baixa.

Companhia Amideira de S. Paulo.—A' vista do parecer, archive-se.

Silva, Azevedo & Gonçalves.—De accordo com o parecer, reduza-se o valor locativo a 3:000\$000.

Araujo, Sampaio & Comp.—A' 2ª Sub-directoria.

José Pires.—Selle o documento de fls. 2.

Elvira Lopes Monteiro.—Transfira-se.

Antonio Dias Payão.—Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de novembro de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.690 — Ao Sr. capitão Theodoro de Araujo e Silva, renovando a declaração de que foi suspensa a remessa do *Diario Official* a que se refere em officio de 21 de outubro ultimo visto nada constar aqui relativamente ao pagamento para a renovação da mesma assignatura.

N. 1.691 — Ao Exmo. Sr. ministro da Viação, pedindo providencias no sentido de ser feita a devolução das provas da tabella explicativa do orçamento para 1912.

N. 1.692 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, declarando que já providenciou no sentido de ser corrigido o erro no nome do assignante do *Diario Official* a que se refere em officio de 18 de outubro ultimo.

N. 1.694 — Ao Sr. director do Gabinete do ministro da Fazenda, declarando que na Imprensa Nacional podem ser preparados os diversos livros de que precisa o Thesouro.

N. 1.696 — Ao Sr. Joaquim Venancio Cardoso, collecter federal em Monte Alto, remetendo o recibo do pagamento de renovação da assignatura do *Diario Official* para o 4º trimestre do corrente anno.

N. 1.697 — Ao Sr. Arthur Ferreira de Andrade, remetendo o recibo da sua assignatura do *Diario Official* para o 4º trimestre do corrente anno.

N. 1.698 — Identico ao Sr. Modesto José Pimenta, remetendo o recibo de pagamento de sua assignatura do *Diario Official*.

N. 1.699 — Ao Sr. administrador dos Correios de Goyaz, pedindo ordens no sentido de serem entregues ao Sr. tenente-coronel Francisco Manoel de Velasco todos os exemplares do *Diario Official* que ali se acham subscritados para Francisco Manoel Valladares.

N. 1.700 — Ao Exmo. Sr. director geral dos Correios, communicando que os modelos a que se refere em officio de 6 do corrente ficarão promptos no prazo indicado no mesmo officio.

Requerimentos despachados

João Baptista Pontes.—Concedo.

Esmeralda Ramos de Avilez.—Sim.

Osorio Gomes Lima.—Sim.

Adalgisa Ferreira Campello.—Concedo.

José Augusto dos Santos.—Concedo oito dias.

Victorio José de Carvalho.—Sim.

Manoel Affonso Pires.—Sim.

Etelvina Adelia da Cunha.—Submetta-se a inspecção de saude.

Julio Bernardes Pereira.—Sim.

Maximiano Caetano de Almeida.—Deferido.

João Guimarães.—Indeferido.

Roberto Mariante.—Deferido.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 13 de novembro de 1912

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	200.251-0-0	6.608-0-0
Frances.....	60	1.010
Marcos.....	120	1.000
Dollars.....	—	247.50
Mil réis ouro.....	350\$000	240\$000

Letras

Ouro em deposito.....	362.515:427\$713
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	381.855:203\$729

Emissão

Notas em circulação.....	381.876.970\$000
Moeda subsidiária.....	8.232\$729
Total.....	381.885.203\$729

O escripturario, Decio Cesario Alvim.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 12 do corrente:

Foram nomeados:

O professor normalista Armando Madureira e Souza para o lugar de professor elementar da Escola de Aprendizizs Marinheiros de Santos, Estado de S. Paulo;

O professor normalista Heitor de Souza Santos para o lugar de professor elementar da Escola de Aprendizizs Marinheiros de Santos, Estado de S. Paulo;

O professor normalista Affonso Porto para o lugar de professor elementar da Escola de Aprendizizs Marinheiros de Santos, Estado de S. Paulo;

Raul de Vasconcellos para exercer o cargo de 2º continuo da Secretaria da Instrução do Arsenal de Mariuha desta Capital.

Foram concedidos:

A Florencio de Daus e Silva, operario de 4ª classe da officina de calafates e gravadores do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, 90 dias de licença, de accordo com o parecer da junta medica e na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

A vista do parecer da junta medica, a Octavio Calazans Rodrigues, estacionario do observatorio da ilha do Rijo, 30 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

A Joaquim dos Santos, operario de 2ª classe da officina de cravadores e calafates do Arsenal de Marinha do Ldarario, seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

Por outras da mesma data:

Foi exonerado o capitão-tenente Olavo Continho Marques do cargo de ajudante da Inspectoria do Arsenal de Mariuha do Estado do Matto-Grosso.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Hilio Sayão de Bustamante para exercer o cargo de auxiliar do Deposito Naval do Rio de Janeiro;

O 1º tenente Annibal Continho Marques para exercer, interinamente, o cargo de ajudante da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso;

O 2º tenente Eduardo Henrique Sisson para exercer o cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado da Bahia.

Secretaria da Marinha

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1912

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 883 — Autorizo-vos a mandar abonar a Antonio da Silva e Alfredo Alvaro de Britto, foguistas da Patromoria do Arsenal de Marinha desta Capital, destacados na Directoria do Armamento, em dinheiro, o valor das etapas a que tem direito.

N. 889 — Confiando-me com o parecer n. 322, de 9 do corrente, do consultor juridico deste ministerio, autorizo-vos a mandar pagar ao bacharel Vicente Saraiva de Carvalho Neiva, auditor geral da Marinha, a differença de vencimentos entre 15:000\$ que está percebendo e a de 21:000\$ que deve perceber, como equiparação ao juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, desde 1 de janeiro até 12 de agosto do corrente anno, correndo a despesa por conta da verba « Força Naval ».

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 12 de novembro de 1912

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 882 — Em referencia a vosso officio n. 1.613, 6ª secção, de 29 de outubro ultimo, e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro indeferiu o requerimento em que Benjamin F. R. de Mello, ex-professor primario da Escola de Aprendizizs Marinheiros do Maranhão, pede sua nomeação para o cargo de mestre de gymnastica e natação da mesma escola.

Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 880 — Transmitto-vos, para os devidos fins, já approvada pelo Sr. ministro, a inclusa cópia do termo de contracto lavrado na Superintendencia do Pessoal com o civil Alfredo Lourenço da Silva para servir como alfaiate do Batalhão Naval, com o vencimento mensal de 150\$000.

Dia 13

Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino do Material:

N. 886 — Em referencia a vosso officio n. 1.420, 1ª secção, de 29 de outubro ultimo, e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro indeferiu de accordo com as informações o requerimento em que Affonso Augusto dos Santos, ex-aprendiz de 1ª classe da Directoria do Armamento, pede sua reintegração no respectivo quadro de operarios.

N. 887 — Comunico-vos, para os devidos fins e em referencia a vosso officio n. 1.449, 1ª secção, de 7 do corrente, que o Sr. ministro resolveu mandar submeter a inspecção de saude o guarda de policia da Directoria do Armamento Laudelino Ribeiro da Silva.

Sr. Dr. José Jayme de Miranda, presidente do Tribunal do Jury:

N. 888 — O Sr. ministro manda transmittir-vos, em referencia ao vosso officio de 23 de setembro ultimo, a inclusa relação dos funcionarios da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio aptos para o serviço do jury.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 13 de novembro de 1912

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 967 — Em referencia a vosso officio n. 431, 4ª secção, de 3 de junho do corrente anno, relativamente á existencia a bordo do navio-escola *Tamandaré*, approximadamente, de 30 toneladas de moinha de carvão de pedra, sem applicação alguma, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro, de accordo com a informação prestada pela Directoria Geral de Contabilidade, mandou que a referida moinha fosse enviada para o Deposito Naval, afim de ser vendida em hasta publica, servindo então o documento passado pelo alludido Deposito Naval de despesa ao commissario do referido navio-escola.

Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 969 — Em referencia a vosso officio n. 1.483, 3ª secção, de 23 de setembro do corrente anno, relativamente ao termo de ajuste lavrado na Capitania do Porto do Estado de Sergipe com Marcilio Pinto de Carvalho para o fornecimento de carne verde á Escola de Aprendizizs do mesmo Estado, durante o corrente exercicio, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 687, de 5 do corrente mez, resolveu approvar e mandar que seja lavrado o respectivo contracto, devendo tornar-se effectiva a cobrança do respectivo imposto do sello.

Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 966 — Em referencia a vosso officio n. 157, 3ª secção, de 26 de setembro do corrente anno, relativamente á entrega de 30 toneladas de carvão de pedra existente a bordo do navio-escola *Tamandaré*, sem applicação, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro, de accordo com a informação prestada pelo citado officio, mandou que a moinha referida fosse enviada ao Deposito Naval afim de ser vendida em hasta publica, servindo então o documento passado pelo mesmo Deposito Naval de despesa ao commissario do alludido navio.

N. 968 — Em referencia a vosso officio n. 1.268, gabinete, de 5 de outubro proximo findo, relativamente ao termo de ajuste lavrado na Capitania do Porto do Estado de Sergipe com Marcilio Pinto de Carvalho para o fornecimento de carne verde á Escola de Aprendizizs do mesmo Estado, durante o corrente exercicio, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 687, de 5 do corrente mez, resolveu approvar e mandar que seja lavrado o respectivo contracto, devendo tornar-se effectiva a cobrança do respectivo imposto do sello.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1912

Sr. ministro da Guerra:

N. 1.310 — Accusando o recebimento do vosso aviso n. 82, de 23 de outubro ultimo, tenho a honra de agradecer-vos a remessa da relação das coordenadas geographicas de diversos pontos determinados pela Comissão da Carta Geral da Republica.

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.311 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os efeitos do registro civil, os inclusos termos dos obitos de Manoel Agonia da Silva, João Gonçalves da Silva, Joaquim Antonio Honorio Manoel da Cruz Soares e Octavio Almirante da Rosa, occorridos

bordo do embarcações nacionais, os dos tres primeiros em outubro, o do quarto em agosto e o de ultimo em julho de corrente anno.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.207 — Autorizo-vos a lavrar ajuste com Henrique Bracomot para execução das obras de montagem e pintura do pharol de Salinas, no Estado do Pará, de accordo com a proposta e additamento pelo mesmo apresentado em 15 de agosto ultimo, e que, annexos, ora vos remetto, pela importancia de \$4:600\$, devendo ser remetido a esta secretaria, para a devida approvação, o respectivo termo.

Requerimentos despachados

Companhia de Pesca de Santos. — Mantenho as ordens da Superintendencia de Portos e Costas para desocupar os terrenos da ilha de Bom Abrigo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 12 de novembro de 1912

Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 1.309 — De ordem do Sr. ministro e em referencia a vosso officio n. 177, 1ª secção, de 26 de julho ultimo, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa relação das coordenadas geographicas de diversos pontos determinados pela Commissão da Carta Geral da Republica.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino do Material:

N. 1.306 — O Sr. ministro manda comunicar-vos, para os devidos fins e em solução a vosso officio n. 311, gabinete, de 17 de agosto ultimo, que por aviso desta data é autorizada a Directoria Geral de Contabilidade a lavrar ajuste com Antonio Pereira da Costa para execução das obras a fazer-se no edificio do Deposito Naval, na ilha das Cobras, pela importancia de 32:000\$000.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.305 — Transmitto-vos os inclusos papeis afim de que mandeis lavrar ajuste com Antonio Pereira da Costa para execução das obras a fazer-se no edificio do Deposito Naval, na ilha das Cobras, pela importancia de 32:000\$, devendo ser submettido á approvação desta secretaria o respectivo termo.

Requerimento despachado

Ottomar Cyrauka. — Indeferido.

Dia 13

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 1.320 — O Sr. ministro manda comunicar-vos, para os devidos fins e em solução ao officio da 2ª secção dessa superintendencia n. 750, de 30 de outubro ultimo, que resolveu aceitar a inclusa proposta apresentada por A. Costa & Comp. para limpeza e varios trabalhos hygienicos na enfermaria de officiaes, na ilha das Cobras, pela importancia de 565\$000.

— Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 1.322 — O Sr. ministro manda comunicar-vos, para os devidos fins e em solução a vosso officio n. 670, 2ª secção, de 17 de setembro ultimo, que foi posto á disposição deste ministerio, pelo da Guerra, para o serviço dessa superintendencia, o antigo paiol de pólvora existente proximo ao forte de Santo Antonio da Barra, no Estado do Maranhão.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.321 — O Sr. ministro manda comunicar-vos, para os devidos fins, que resolveu aceitar a proposta apresentada por A. Costa & Comp. para limpeza e varios trabalhos hygienicos na enfermaria de officiaes, na ilha das Cobras, pela importancia de 565\$000.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de novembro de 1912

Sr. superintendente do Pessoal:

N. 3.972 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi nomear para servirem como examinadores no concurso a realizar-se para o provimento de lugares vagos de sub-commissarios da Armada os Drs. Diogenes Buys de Lima e Silva e Ricanor Justino Froença, de mathematicas; Dr. Luiz da França Marques de Faria, de portuguez e francez; Dr. João Cordeiro da Graça, de inglez; Dr. Carlos Arold, de Abreu, de geographia e historia do Brazil, e Dr. Adolpho José de Carvalho Del Vecchio, de noções de direito, e, como secretario, o 2º tenente commissario Wellington de Lemos Villar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 9 de novembro de 1912

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal: N. 3.964 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente assignadas, as inclusas cartas-patentes de promoções dos capitães de mar e guerra Estevão Teixeira Junior e Frederico Ferreira de Oliveira, capitães de fragata José Martini e Augusto Theotônio Pereira e capitão de corveta engenheiro machinista Henrique Felix dos Santos, e de graduacões dos capitães de mar e guerra Rodolpho Ribeiro Penna e Rodolpho Ramos Fontes, capitães de corveta Agenor Monteiro de Souza e Theodoro Jardim, capitães-tenentes Evandro Santos, Oscar de Amoedo Telles e Renato Bayardino o 1º tenentes Olavo Machado e Henrique Alves dos Santos.

— Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino do Material:

N. 3.963 — Tenho a honra de comunicar-vos, em referencia a vosso officio n. 1.367, 1ª secção, de 19 do mez ultimo, que, por despacho de 29 do mez proximo findo, foi deferido o requerimento do capitão-tenente Justino de Campos Lomba pedindo conste de seus assentamentos a publicação, feita por este ministerio, dos trabalhos de sua lavra «O Apparellho de Obry de nossos Torpedos» e «Lição de Torpedos» para uso dos mariuheiros alumnos da Escola de Defesa Submarina.

Requerimentos despachados

Juvencal Nogueira. — Apresente a caderneta para se verificar quaes as notas que tem.

Dorotheu José dos Santos. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 13 do corrente, foram dispensados, a pedido:

O tenente-coronel reformado do Exercito Paulo Albuquerque, do lugar de encarregado do Deposito de Artilhas Bellieos no Estado do Pará, e o major tambem reformado do Exercito Ballarmino de Souza Franco, do lugar de encarregado da «zona agricola» da coudelaria e fazenda nacional do Saycan.

Expediente de 1 de novembro de 1912

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Accusando o recebimento do seu aviso de 19 de setembro findo, em que pede esclarecimentos sobre a carga feita pelo major reformado João de Deus Guimarães para pagamento da joia com que deveria ter contribuido para o montepio militar, e enviando a informação, por cópia, prestada a tal respeito pela Direcção de Contabilidade da Guerra (aviso n. 1.053).

Remettendo os processos que acompanharam seu aviso de 28 de agosto ultimo, relativos ao pagamento a D. Maria Roberto da Silva de differença de vencimentos de seu finado marido, tenente Antonio Faustino da Silva (aviso n. 1.054).

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em São Paulo o credito de 366\$, para pagamento de etapa de asylo ao cabo de esquadra reformado Vital Vicento Ferreira;

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 1:391\$209, sendo a Alberto de Almeida & Comp. 32\$, a Antonio José Luiz de Queiroz 100\$, a Domingos Montana 150\$, a Fontes Garvia & Comp. 60\$, a Gonçalves Castro & Comp. 608\$, a José da Silva & Comp. 8\$100, e a Moss Irmão & Comp. 433\$200 (aviso n. 1.050);

De 4:673\$730, sendo a Bragança Cid & Comp. 2:857\$470; a J. L. Costa & Comp. 21\$, a Luiz Macedo 308\$, a Merino & Comp. 456\$, a Silva & Granado 944\$200, e a Villas Boas & Comp. 87\$060 (aviso n. 1.052).

— Ao Presidente do Tribunal de Contas, pedindo providencias para que, em vista dos motivos constantes da informação n. 966, de 28 do mez findo, a tabella discriminativa do credito especial de 600:000\$, para despesas com o Collegio Militar de Porto Alegre, annexa ao aviso de 8 de maio findo, seja alterada pela forma indicada na mesma informação e na demonstração que se remette, substitutiva daquella tabella.

— Ao Supremo Tribunal Militar, declarando que deverá ser contado pelo dobro, de accordo com o disposto no aviso de 29 de março ultimo, ao general de divisão reformado Dr. Antonio de Souza Dantas o tempo em que fez parte da divisão de occupação no Paraguay e consta de sua fé de officios, fazendo-se em sua patente a competente apostilla.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando que é posto á disposição do chefe do Estado Maior do Exercito o capitão Silvestre Rocha, conforme requisitou o mesmo chefe.

Ministerio da Guerra—N. 1.121—Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1912.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos que, com relação ao requerimento do 2º tenente do Exército Antonio Jacintho de Caripos pedindo que, em razão de ter sido louvado por ordem do dia de 10 de novembro de 1893, do commandante da divisão que então estava em operações, pelo modo como se portou no combate de Araranguá, no Estado de Santa Catharina, se lhe conte antiguidade de posto de 6 de agosto de 1894, em que foi nelle commissionado, de accordo com o disposto no decreto legislativo n. 1.836, de 30 de dezembro de 1907, é indeferido o citado requerimento, devendo cancelar-se na fé de officio do mesmo 2º tenente o louvor de que se trata e tomar-se igual providencia quanto aos officiaes abrangidos por esse louvor, visto ser colectivo.

Saude e fraternidade — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque Silva.*

Dia 6

Ao Sr. ministro da Fazenda :

Enviando papeis relativos á permuta de um terreno da intendencia municipal de S. Borja, adjacente ao quartel do 6º regimento de cavallaria, por outro da União á rua Candido Falcão, na dita cidade, e pedindo providencias de modo a legalizar-se essa permuta (aviso n. 1.057).

Solicitando a expedição de ordens para que :

Seja despachado livre de direitos, nas alfandegas de Uruguayana e Sant'Anna do Livramento, o material importado pelo director da coudelaria e fazenda nacional de Saycan e destinado a obras a se executarem na mesma fazenda, quando a requisição for feita pelo dito director (aviso n. 1.056) ;

Sejam distribuidas ás delegacias fiscaes nos Estados abaixo declarados os creditos das seguintes quantias:

No Amazonas, de 7:500\$, por conta da verba 14ª, sub-consignação n. 22, (aviso n. 1.061);

No Maranhão, de 50:000\$, por conta da verba 9ª (aviso n. 1.060); Em Santa Catharina, de 90:000\$, por conta da verba 8ª (aviso n. 1.062);

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias: De 180:808\$897, sendo: a Azevedo Alves, Carvalho & Comp. 168:203\$407; a Ferreira Passarello & Comp. 817\$890; a João Ramos & Comp. 11:109\$600, e a J. L. Costa & Comp. 678\$ (aviso n. 1.063);

De 51:020\$500, sendo: a Azevedo Alves, Carvalho & Comp. 3:870\$; a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico 312\$500; a Haupt & Comp., 46:540\$; a Luiz Macedo, 98\$, e a Marcial Mattos & Comp., 200\$ (aviso n. 1.064).

— Ao presidente do Tribunal de Contas, consultando sobre a abertura do credito especial de 678:271\$420, para pagamento de soldo vitalicio a mais 545 voluntarios da patria.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul, declarando que se permite ao tenente-coronel Amphiloquio de Azevedo contribuir para o montepio militar, relativamente ao posto immediato fazendo-se em seus vencimentos os necessarios descontos, de accordo com o disposto nos arts. 1º e 2º do decreto n. 1.034, de 20 de setembro de 1892.

— Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando que deverá ser nomeado um aspirante a official para o lugar de agente da enfermaria militar do Rio Grande do Norte.

Ministerio da Guerra — N. 1.122—Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos que é transferida para a cidade de Nitheroy a parada da 7ª companhia isolada.

Saude e fraternidade. — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

(Communicou-se ao Estado Maior do Exército.)

Ministerio da Guerra N. 7 — Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912.

Sr. director da Escola de Estado Maior — Declaro-vos, para os fins convenientes, que não pôde ser attendido o requerimento em que o general de divisão graduado reformado José da Silva Braga, lente em exercicio nessa escola, pede ser posto em disponibilidade, porquanto o serviço que elle presta não é de caracter militar, e o Supremo Tribunal Militar, por accordão de 30 de dezembro de 1908, doutrina que com a reforma do official desaparece a qualidade militar.

Saude e fraternidade. — *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

(Expediu-se identico aviso ao director commandante do Collegio Militar do Rio de Janeiro com relação ao pedido de disponibilidade feito pelo professor mesmo collegio, contra-almirante reformado Nelson de Vasconcellos e Almeida.)

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1912

Capitão José Armando Ribeiro de Paula e José Albino da Silva. — Indeferidos, em vista das informações.

Sylvestre Antonio Chaves. — Requeira ao Congresso Nacional.

Ernestino de Moraes. — Não ha vaga.

Tenente-coronel Tristão Baptista Nobrega. — Nada consta a respeito da certidão de baptismo do supplicante neste ministerio.

Primeiro tenente Duarte Pinto Rangel, 2º tenente José de Carvalho Lima e sargento Marcello Pires Cerveira. — Indeferidos.

Primeiro tenente Sebastião Braulio de Carvalho. — Indeferido. Não ha lei que autorize o deferimento.

João Garcia Moreira, 2º sargento reformado Vicente de Paula e Deolindo Borges da Accioly e Silva. — Certifique-se na forma da lei.

José Joaquim Washington Rocha. — Apresente documentos á 5ª divisão do Departamento da Guerra para o devido exame.

João Francisco Maximo. — Compareça ao quartel do 2º regimento de infantaria.

Primeiro sargento Raymundo de Souza Barros. — Junte certidão do tempo que requireu.

José Rozendo Martins de Oliveira. — Indeferido. Os acrescimos de addicionaes deverão ser feitos de accordo com a tabella que vigorava na occasião em que o respectivo docente completou o tempo de effectivo exercicio no magisterio como professor ou adjunto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1912

The Leopoldina Railway Company, Limited, por seu superintendente geral, pedindo pagamento de uma conta na importancia de 135\$200. — Compareça na 1ª Secção desta directoria geral.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 13 de novembro de 1912

Ao Ministerio da Fazenda, foram remetidos os seguintes processos de aposentadoria:

De Ricardo Rodrigues Abrantes, no lugar de telegraphista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 355, de 12 do corrente);

De João Estevão Primat Filho, no de 1ª official da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul (aviso n. 356, de 12 do corrente).

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, foram enviados os seguintes processos de pensões de montepio:

De DD. Elvira Affonso Ferreira Varejão, Maria Luiza, Maria Emilia, Orlando e Oswaldo, viuva e filhos do contribuinte Florencio de Siqueira Varejão, ex-auxiliar de 1ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco (officio n. 378, de 9 do corrente);

De DD. Francisca Bezerra Corrêa de Araujo e Maria Judith, mãe e irmã do finado contribuinte Samuel Gebb-Corrêa de Araujo, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos (officio n. 379, de 9 do corrente).

Requerimentos despachados

Dia 12 de novembro de 1912

D. Cherubina Rodrigues Pombo de Miranda, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva do finado contribuinte Francisco de Paula Corrêa de Miranda, 3º official da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes. — Legalize a procuração que passou ao capitão Sebastião Xavier.

Henrique Raul Chaves, tutor dos filhos do finado contribuinte Laurindo Felipe de Uzeda, chefe de secção aposentado da Administração dos Correios do Estado da Bahia, pedindo para os mesmos os favores do montepio. — Deferido.

DD. Brasília Avila de Freitas e Hermínia Avila de Freitas, filhas do finado guarda-cancella da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Alexandre de Freitas, pedindo reconsideração do despacho dado na petição em que solicitavam uma pensão por ter seu pai sido victima de um accidente em janeiro de 1911. — Mantenho o despacho de indeferimento.

Henrique Soares das Mercês, carteiro de 2ª classe aposentado da Administração dos Correios do Estado de Pernambuco. — Sello as certidões que constituem o seu processo de aposentadoria.

Directoria Geral de Viação**PRIMEIRA SECÇÃO**

Por portarias de 11 de corrente, foram concedidas as seguintes licenças na Estrada de Ferro Central do Brazil, para tratamento de saúde:

De 90 dias, em prorrogação, com ordenado, ao engenheiro residente Jorge W. Silvino Brandão;

De 15 dias, com ordenado, ao conductor de trem de 2ª classe Eduardo Pereira da Silva e Souza;

De 90 dias, com ordenado, em prorrogação, ao conductor de trem de 4ª classe Oscar Coelho de Souza.

Para tratar de seus interesses, de seis mezes, sem vencimentos, ao trabalhador da 1ª residência da linha do centro José Gaspar.

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1912

Antonio Canaes, guarda-chaves da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo 90 dias de licença para tratar de seus interesses.—Indeferido.

Mizael Ferreira Santos, auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saúde.—Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, tendo em vista o disposto na clausula V § 1º, letra c, do decreto n. 8.532, de 25 de janeiro de 1911, e considerando que a Inspectoria Federal das Estradas compete a fiscalização das estradas de ferro e de rodagem dependentes do Governo da União, resolve exonerar João Baptista de Barros Aranha, Paulo de Campos Salles, Antonio de Barros, Arlindo Freire de Almeida Mello, Henrique Ribeiro Fernandes e Jorge Passos, respectivamente, do lugar de fiscal das estradas de ferro colonias Funilense, Dourado, Taubaté a Natividade, Sallesopolis a Mogy das Cruzes, Guaratiningueta a Pindamonhangaba e S. Paulo a Goyaz.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912.—José Barbosa Gonçalves.

O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, tendo em vista a conveniencia de reduzir a uma só as commissões de estudos das linhas de viação ferrea Ceará-Piauí, resolve extinguir a primeira commissão dos referidos estudos e declarar dispensado o pessoal que a compõe.

Fica marcado ao engenheiro chefe Lourenço Fieschi Lavagnino e ao pagador da mesma commissão o prazo de 30 dias para prestação de contas, sendo-lhes abonados os respectivos vencimentos neste periodo.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1912.—José Barbosa Gonçalves.

Por portaria de 12 de corrente, foram concedidos 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao engenheiro ajudante da 3ª commissão de estudos da Rede de Viação Geral da Bahia, Luiz Carlos de Lima Pereira.

Expediente do dia 13 de novembro de 1912

Communicou-se ao presidente da Directoria do Commercio de Parnahyba que o Governo resolveu chamar concorrência para o serviço de navegação do rio Parnahyba, entre Amarração e Floriano, e do rio Gurgueia, entre Floriano e Jeromenha (officio n. 98).

—Declarou-se a Inspectoria Federal das Estradas que ficam approvados os horarios dos trens de passageiros a vigorarem nos ramaes de Itararé e Tibagy, da Sorocabana Railway Company, de accordo com uma das vias que lhe é devolvida (aviso n. 133).

—Remetteram-se:

Ao Ministerio da Marinha, acompanhado de cópia do parecer da Inspectoria Geral de Navegação, o requerimento em que The Amazon River Steam Navigation (1911) Company, Limited, pede alteração do quadro do pessoal de fogo para os novos vapores que esta companhia tem de incorporar á sua frota (aviso n. 80);

A Inspectoria Federal das Estradas, o requerimento e processo relativo á pretensão do engenheiro Joaquim Huet de Bacollar sobre a construção de uma linha ferrea de Manáos á foz do rio Mahú (officio n. 170).

Requerimentos despachados

La Roque, Frota & Comp., sucessores de Mello Frota & Comp., cessionarios do contracto autorizado pelo decreto n. 8.483, de 4 de setembro de 1910, pedindo transferencia para seu nome da concessão dada aos seus predecessores.—Deferido quanto á transferencia. Quanto ás regalias pedidas para os novos vapores, convem aguardar que sejam os mesmos opportunamente incorporados á frota dos interessados.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, reclamando contra a intimação que recebeu da fiscalização para executar algumas obras de amparo no leito da linha.—A despeza com as obras reconhecidas como necessarias á segurança do trafego deverá ser effectuada por conta da construção, visto ainda não ter sido feito o recebimento definitivo do trecho.

Directoria Geral de Obras Publicas**PRIMEIRA SECÇÃO****Expediente de 12 de novembro de 1912**

Communicou-se á Imprensa Nacional já ter esta secretaria recebido a edição de 100 exemplares do decreto n. 9.561, de 2 de maio ultimo, e, em additamento ao officio desta directoria n. 201, de 28 de outubro proximo findo, solicitaram-se á mesma repartição providencias no sentido de ser reimpressa uma nova edição de 100 exemplares do decreto n. 6.848, de 11 de fevereiro de 1908 (officio n. 214, de 12 de corrente).

—Transmittiu-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes o despacho exarado pelo Sr. ministro no requerimento em que Francisco Tertuliano de Albuquerque e Humberto Saboia de Albuquerque pedem concessão para a construção do porto de Mossoró.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — 1ª Secção — Directoria Geral de Obras Publicas — Aviso n. 349 — Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1912 (*).

Resolvendo os pontos de divergencia entre a «Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul» e a commissão fiscal das obras do referido porto, declaro-vos, para os devidos effectos, que, de accordo com as conclusões do parecer da commissão de engenheiros dessa inspectoria e as restricções consignadas em vosso officio n. 523, de 30 de agosto proximo findo, ficam relevadas as multas impostas áquella «Compagnie», por deficiencia na quantidade de obras executadas, devendo nas tomadas de contas ser cumpridas as seguintes determinações: 1ª, o volume de aterro depositado a léste só será incluído nas tomadas de contas depois de resolvida a acceitação dos novos typos de defesa proposta no projecto de modificação apresentado pela «Compagnie» em 19 de fevereiro do corrente anno; 2ª, o volume de aterro depositado a oeste, fóra dos limites approvados pelo decreto n. 7.121, de 17 de setembro de 1908, só será tambem incluído nas tomadas de contas, depois de resolvida a acceitação dos novos limites propostos pela «Compagnie» no projecto já alludido; 3ª, a medição do volume de dragagens deve ser feita pelos perfis successivos levantados conjuntamente pela Fiscalização e pela «Compagnie» e não por perfis semestraes, desde o inicio dos trabalhos até á data em que tiver sido este methodo de medição modificado, conforme o disposto no aviso n. 128, de 16 de maio do corrente anno; 4ª, o aterro será sempre modido pelo volume do producto dragado e que fór depositado nos terraplenos, sem augmento ou redução de especie alguma; 5ª, as defesas do terrapleno impugnadas nas tomadas de contas, só poderão ser incluídas nestas, quando acceitas as modificações propostas no projecto de 19 de fevereiro já referido; 6ª, o preço de metro cubico de aterro, que deve vigorar no trecho de linha ferrea «Molhe Oeste Novo Porto» segunda secção, é o de 25250, constante do orçamento approved pelo decreto n. 8.089, de 7 de junho de 1910; 7ª, deve ser applicada aos trabalhos das estradas de ferro, para o transporte de pedras, a correção cambial da clausula XXIV do decreto n. 5.979, de 18 de abril de 1906.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—1ª Secção—Directoria Geral de Obras Publicas—Aviso n. 414—Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912.

Em solução ao assumpto constante do vosso officio n. 16, de 31 de agosto ultimo, declaro-vos que com a expedição do aviso n. 2.903, de 14 de outubro proximo passado, ao Ministerio da Fazenda, solicitando a restituição da caução a que allude aquelle vosso officio, fica resolvido o assumpto de que trata a nota da Locação Franceza, de 2 de agosto do corrente anno.

Saude e fraternidade.—José Barbosa Gonçalves.

Sr. sub-secretario de Estado do Ministerio das Relações Exteriores.

Requerimentos despachados

Directoria da Confederação Spiritica do Brazil, procnradora de Serafinio Offrede e Elias Offrede, proprietarios da fazenda São José da Cachoeira, em Surubhy, pedindo que corram por conta dos donos da fazenda todas as despezas feitas na mesma pela Commissão Fede-

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

ral do Saneamento da Baixada Fluminense, afim de ficarem os mesmos garantidos de futuros direitos.—Aguarde oportunidade.

Francisco Tertuliano de Albuquerque e Humberto Saboia de Albuquerque, pedindo concessão para a construção do porto de Mossoró.—Juntam as plantas e orçamentos do anti-projecto, afim de serem avaliadas a importancia dos trabalhos e conveniencia de sua execução.

Theodor Wille & Comp., propondo-se a adquirirem um terreno na faixa do cais do porto desta cidade, de accordo com a planta junta ao requerimento.—Indeferido, o terreno requerido não pôde ser alienado por estar destinado á construção de armazens externos.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 13 de novembro de 1912

Solicitaram-se da Prefeitura do Districto Federal providencias no sentido de ser sustado o andamento das intimações feitas á Companhia America Fabril, relativamente ao lançamento das aguas e residuos nos eucanamentos da Companhia City Improvements, até a regulamentação desse assumpto, visto este ministerio ter designado, ultimamente, um funcionario para a analysa dessas aguas, após a qual será determinado o quantum do pagamento a ser effectuado pelos seus proprietarios.

Dá-se conhecimento dessa solução á Repartição Fiscal do Governo junto á Rio de Janeiro City Improvements.

Requerimentos despachados

João Baptista Affonso, operario do Arsenal de Guerra desta Capital, pedindo um passo com 75 % de abatimento na Estrada do Ferro do Rio do Ouro.—Indeferido por não ter direito ao abatimento pedido.

José Pacifico da Fonseca, auxiliar de escripta da Repartição das Aguas e Obras Publicas, pedindo ser promovido ao lugar de amanuense.—Aguarde oportunidade.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1912

Jocarly Couto Lyrio, recorrendo da decisão da commissão julgadora do concurso de praticante, nos Correios do Espirito Santo, que o desclassificou.—Tendo sido julgadas com justiça as provas do requerente, não ha que deferir.

João Ramos da Silva, idem.—Indeferido, á vista do informado.

Gustavo Basilio da Motta, carteiro da 1ª classe, e Emygdio da Graça Corrêa de Lacorda, carteiro rural de 1ª classe, pedindo permuta de logares.—Como requerem.

Eugène Louis Charlat, requerendo restituição de umas acções constantes do registrado n. 287, procedente de França.—Deferido, á vista das informações.

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1912

Pelo Sr. director geral:

Alexandro Pimentel, pedindo descontar em folha de vencimentos contribuição em favor do fornecedor do seu fardamento.—Tendo em vista a informação da Contabilidade, deferido.

Lydio Bastos, idem, idem.—Deferido á vista das informações.

José Jacintho Virissimo Junior.—Autorizo o desconto pedido á vista das informações. Dê-se certidão do despacho.

Julio Gomes Rezende.—Autorizo á vista das informações.

Agostinho Anacleto Ramos.—Autorizo a consignação requerida. Dê-se certidão do despacho.

Repartição Geral dos Telegraphos

Foram designados: o diarista Segismundo Vieira Garcia, para servir como encarregado interino da estação de Villa-Velha; Godofredo Torrens, para servir como diarista auxiliar da estação de Joinville, districto de Santa Catharina; o praticante Octavio Soares e Silva, para servir como diarista na estação da Belém; Manoel Guilherme Fortunato, para exercer o cargo de mensageiro da estação de Bignassú, e Frederico Knopf, para exercer o cargo de mensageiro da estação de Indayal.

Foram removidos: o inspector de 2ª Romon Pivatelli, da 4ª divisão para a 6ª sub-seccção do districto central; provisoriamente, o inspector de 4ª, em commissão, Nicolau Cerqueira Coelho, da 1ª para a 4ª seccção do 1º districto de Minas Geraes, como encarregado; o diarista Antonio Emilio de Siqueira, da estação de Cuyabá para a de S. Lourenço, como encarregado, durante o impedimento do effectivo, e o trabalhador Benjamin da Costa Souza, do trecho de Campo Maior a Cabengue, 6ª seccção do districto do Piauí, para o de Piracuruca a Cantagallo, 5ª seccção do mesmo districto.

Obtiveram licença: de 60 dias, com ordenado, o telegraphista de 4ª classe Americo Luiz Vianna; de 90 dias, com ordenado, os guarda-fios Lindolpho Pinto e Manoel Pacheco; de 90 dias, com dois terços da diaria, o auxiliar de escripta Durval de Souza Britto e os

telegraphistas regionaes Augusto Pinto de Campos e Renato Cunha; de 30 dias, com dois terços da diaria, o diarista Manoel de São Paulo Aguiar e o dactylographo João Julio Pimenta Mourão, e de 30 dias, sem diaria, o mensageiro Onezio de Castilho Barboza.

Foram passados attestados de habilitação practica de telegraphia aos Srs. Wladimir de Araujo Requião e José Avila de Araujo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 14 de outubro ultimo foi exonerado o bacharel Mario de Carvalho Rocha do cargo de dactylographo do Serviço de Informações e Divulgação, visto ter sido nomeado para outro cargo.

Por outra do dia 15 foi nomeado o bacharel José Gonçalves Ferreira Costa para o cargo de dactylographo do Serviço de Informações e Divulgação.

Por outra de 19 foi concedida a Béla Holzer, brasileiro, photographo, domiciliado nesta capital e representado por seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 5 de setembro proximo passado, sobre a propriedade da sua invenção de "cartões para retratos".

Por outra de 20 foi nomeado Osundo Duarte do Camargo para exercer, em commissão, o cargo de engenheiro de 1ª classe da Seccção Districtal do Rio Branco, da Superintendencia da Defesa da Borracha.

Por outra de 22 foram concedidos a José Pompeu de Souza Brazil, secretario-bibliotecario do Serviço Geologico e Mineralogico, seis mezos de licença, de accordo com o art. 83, § 2º, do regulamento approved pelo decreto n. 8.899, de 11 de agosto de 1911, com a clausula de poder gosar-a fora do paiz.

Por outra de 23 foi designado o 1º official da Directoria do Serviço de Estatistica Fernando de Faria Junior para exercer, em commissão, o cargo de delegado da mesma directoria no Estado de Minas Geraes.

Por outra de 24 foi designado o ajudante de desenhista do Serviço Geologico e Mineralogico Castellar de Oliveira Borges, para substituir o desenhista do mesmo serviço Francisco Eduardo de Oliveira Basto, durante o seu impedimento.

Por outra de igual data foi concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados das datas abaixo, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios representados pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta capital:

Alfredo Jordão Junior, brasileiro, industrial, domiciliado em São Paulo, capital do Estado do mesmo nome, para um aparelho denominado "Auto-registrador Jordão", destinado a automoveis e vehiculos semelhantes, a contar de 16 de setembro proximo passado;

Edward C. Lane, inglez, industrial, domiciliado em Londres, Inglaterra, para "uma machina electrica e automatica para engraxar e lustrar calçados", a contar de 12 do referido mez de setembro.

Por outras de 4 do mez corrente foi igualmente concedida garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados das datas abaixo, sobre a propriedade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios:

Christovam Villar Duran, brasileiro, mecanico, domiciliado nesta capital, para "um aparelho denominado *Nacional*, destinado á limpeza automatica da cantaria de edificios ou construções congêneres", a contar de 2 de outubro ultimo;

Antonio Ribeiro Monteiro de Barros, brasileiro, industrial, domiciliado nesta capital e representado pelos seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta capital, para "um aparelho salva-vidas para incendio, denominado *Descensor brasileiro*" e "applicação nova da casca do laranja como accendalhas para lume", a contar do 23 de setembro proximo passado;

Nicolau Fanuele, brasileiro, advogado, domiciliado em S. Paulo, capital do Estado do mesmo nome, e representado pelos seus procuradores, os referidos agentes de privilegios Leclerc & Comp., para "tijolos tubulares", a contar de 28 do mesmo mez de setembro;

William Edward Evans, subdito britannico, engenheiro, domiciliado em Londres, Inglaterra, e representado pelos seus procuradores, os sobreditos agentes Leclerc & Comp., para "um processo para o tratamento de aguas impuras ou calcareas", a contar de 2 de maio do corrente anno;

H. G. Shaw, norte-americano, industrial, domiciliado nesta capital e representado pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados tambem nesta capital, para "um novo meio mecanico para limpar pedras, marmores e semelhantes", a contar de 16 de setembro proximo passado;

João Baptista da Trindade, brasileiro, commerciante, domiciliado no município de Conquista, Estado de Minas Geraes, e representado pelos seus procuradores Moura & Wilson brasileiros, agentes de privilégios, domiciliados nesta capital, para «um preparado para fazer crescer o cabelo, denominado *Pomada Guarany*», a contar de 4 de outubro ultimo;

Antonio Ribeiro Monteiro de Barros, brasileiro, industrial, domiciliado nesta capital e representado pelos sobreditos agentes Moura & Wilson, para um aparelho extintor domestico de incendio, denominado *Extintor brasileiro*, a contar do alludido dia 4 de outubro.

— Por outra de 5 foi nomeado Antonino Freire da Silva para exercer, em comissão, o cargo de engenheiro-chefe de districto de fiscalização da Superintendencia da Defesa da Borracha.

— Por outras de igual data foi exonerado Henrique Mendes do cargo de mestre da officina de serralheria e ferraria mecanica da Escola de Aprendiz Artifices do Estado do Ceará e nomeado Francisco Henrique Ehrich para exercer o mesmo cargo.

— Por outra de 9 foi nomeado Antonio Bazilio de Azevedo para o cargo de mestre da officina de torneiro, entalhador e recortador da Escola de Aprendiz Artifices do Estado do Rio de Janeiro.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 9 de novembro de 1912

Acensou-se ao chefe do escriptorio de informações do Brazil em Paris o recebimento do officio em que communicou ter sido inaugurado em 1 de outubro ultimo, na «Torrefazione de café brasileiro», estabelecida em Roma, a venda do café brasileiro em chicanas.

— Communicou-se ao chefe do escriptorio de informações do Brazil em Paris, em resposta ao seu officio de 7 de agosto ultimo, que pelo Serviço de Informações e Divulgação deste ministerio lhe foram enviadas as relações de casas commerciaes brasileiras que importam porcellanas, faianças, crystaes, etc., solicitadas pela firma J. Narbon Fils.

— Declarou-se ao director do serviço de estatística que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o 2º official do mesmo serviço Gualter de Freitas, resolveu permittir que o referido funcionario accrescente ao seu nome o appellido Abreu, por ser assim necessario aos seus interesses.

— Remetteu-se ao director do Museu Commercial do Rio de Janeiro, para os fins convenientes, o requerimento em que diversos expositores premiados nas Exposições de Bruxellas e de Turim-Roma pedem lhes sejam enviados, por intermedio do governo do Estado de Pernambuco, os respectivos premios.

— Transmittiram-se:

Ao Ministerio da Viação, por se tratar de assumpto da competencia do mesmo ministerio, o requerimento em que os armadores Fratelli Capellini, de Genova, solicitam varios favores para a sua empreza de navegação entre aquelle porto e outros do Brazil;

Novamente, por copia, ao consul imperial da Russia, no Rio de Janeiro, as informações prestadas pelo Museu Commercial desta capital, a que se refere o officio desta directoria geral sob n. 369, de outubro ultimo.

Dia 14

Communicou-se ao director interino do Museu Commercial do Rio de Janeiro que não pôde ser attendido o pedido constante do seu officio de 15 de outubro ultimo, porquanto não foram recebidos nesta secretaria de Estado os exemplares do «Palmarès» da Exposição Internacional de Turim, a que se refere o citado officio.

— Tendo o Sr. ministro, á vista do que lhe expoz o director do Serviço de Informações e Divulgação, considerado de conveniencia para o serviço publico que os vencimentos dos funcionarios da alludida repartição sejam pagos na sede respectiva, solicitaram-se nesse sentido providencias ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1912

Engenheiro Jacques Henri Bernard, apresentando uma proposta para propaganda do Brazil no estrangeiro. — Indeferido.

F. Briguiet & Comp., pedindo que este ministerio faça aquisição de um grande numero de exemplares de uma nova Geographia-Atlas do Brazil e das cinco partes do mundo. — Sim, havendo verba.

Vittorio Buccelli, pedindo que este ministerio faça aquisição de cinco mil exemplares da obra de propaganda que pretende publicar sobre o Brazil. — Indeferido, em vista das informações.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias do Sr. ministro, de 9 do corrente mez:

Foi exonerado, a pedido, o agronomo Nicolino Moreira Guimarães, do cargo de ajudante da Inspectoria Agricola do 16º districto, em Santa Catharina.

Foi nomeado para esse cargo o agronomo João Baptista de Camargo.

Foi nomeado Felício Corrêa da Silva para o cargo de pratico de industrias agricolas do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões. Foram concedidos 30 dias de licença, em prorrogação, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, a partir de 24 de outubro, ao Sr. Humberto de Oliveira Flores, auxiliar do Centro Agricola Sabino Vieira.

Expediente de 12 de novembro de 1912

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Em resposta ao vosso aviso n. 74, de 18 de outubro do corrente anno, tenho a honra de devolver a V. Ex. os papeis annexos, em que Manoel José da Costa Lisboa pede a subvenção kilometrica de 15:000\$ para uma estrada de ferro de que é concessionario pelo decreto n. 8.934, de 30 de agosto de 1911.

Sobre o assumpto, tenho a dizer-vos que o pedido do requerente não pode ser attendido, visto como a estrada que pretende construir, não liga nenhum nucleo colonial existente ao porto de Antonina, conforme preceitua o decreto n. 8.502, de 25 de janeiro de 1911 (aviso n. 419).

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

Agradecendo a remessa dos exemplares do regulamento da exposição internacional de horticultura a realizar-se em S. Petersburgo, no proximo anno de 1913, capzados pelo officio n. 8.503 da sub-secretaria de Estado desse ministerio, rogo a V. Ex. se digne transmitir á legação russa os agradecimentos deste ministerio pela gentileza recebida (aviso n. 420).

— Sr. secretario da Agricultura, Industria, Terras, Viação e Obras Publicas do Estado de Minas Geraes:

Em resposta ao vosso officio n. 207, de 18 de julho do corrente anno, relativo ao nucleo «Wenceslau Braz» que, por decreto n. 3.595, de 1 de junho ultimo, foi declarado estadual, cabe-me informar-vos que podem ser concedidos os favores de que trata o art. 107, § 5º, do regulamento em vigor, dependendo, porém, o calculo da importancia do auxilio da estimativa de obras e serviços ainda não feitos, e que só depois dessas obras e serviços poderá ser effectuado o respectivo calculo (aviso n. 421).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Em resposta ao vosso aviso n. 33, de 30 de abril do corrente anno, tenho a honra de vos devolver os papeis relativos ao reconhecimento de terras para servir de base aos estudos da linha ferrea concedida á Companhia Amparo Industrial, concessionaria da construção de um ramal que, partindo da estação de Villa Nova na Estrada de Ferro Leopoldina, vá até Cardoso Moreira na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, afim de tomardes conhecimento de que as alludidas modificações foram approvadas por este ministerio (aviso n. 422).

— Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem concedidas franquias telegraphica e postal ao Sr. Bernardino de Campos Lima, professor ambulante, com sede em Curvello, no Estado de Minas Geraes (aviso n. 423).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, um officio do secretario do International Dry-Farming Congress, afim de que seja traduzido e remetido a esta directoria geral (officio n. 2.744).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 9 do corrente mez, foi o agronomo Nicolino Moreira Guimarães exonerado, a pedido, do cargo de ajudante da inspectoria desse serviço no 16º districto (Estado de Santa Catharina), sendo nomeado para substituí-lo, por igual acto e da mesma data, o agronomo João Baptista Camargo.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 2.745).

Identica communicação, por officio n. 2.746, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Remetto-vos incluso, por copia, de ordem do Sr. ministro, afim de que informeis, o officio do director da Estação Sericicola de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, que pede o material necessario para installação de uma estação meteorologica (officio n. 2.747).

— Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser concedida ao Sr. Dr. Henrique Devoto, director da Escola Agricola da Bahia, uma passagem de primeira classe, ida e volta entre essa estação e a de Barbacena, com direito a transporte de bagagem, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 2.748).

— Sr. director secretario geral da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em resposta ao vosso officio n. 30.046, de 5 do corrente mez, solicitando a remessa de diversas sementes de capim para o Sr. Dr. Antonio Calmon, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram tomadas as necessarias providencias no sentido de serem enviados quatro saccos de capim gordura rôxo, deixando de ser re-

mettidas as demais espécies pedidas, por não existirem actualmente neste ministerio (officio n. 2.749).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem fornecidos quatro saccos de capim gordura rôxo ao Sr. Dr. Antonio Calmon, residente á rua Almeida Couto n. 179, S. Salvador, Estado da Bahia (officio n. 2.750).

— Sr. Bernardino dos Campos Lima. — Curvello, Estado de Minas Geraes:

Em resposta ao vosso officio n. 1, de 30 de outubro ultimo, solicitando franquia telegraphica e postal, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 2.751).

— Sr. director do Serviço de Estatística:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, enveis a esta directoria geral os documentos que vos foram remettidos em 3 de setembro proximo passado pela irmã superiora Euphrasia de M. Jesus, de Nova Trento, Estado de Santa Catharina, relativos a um premio de animação sobre sericicultura (officio n. 2.752).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o incluso exemplar do mappa do estado do tempo, ao meio-dia de Greenwich, nas diversas estações meteorologicas do Brazil, afim de que seja publicado no boletim deste ministerio (officio n. 2.753).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem fornecidas, de accordo com as instrucções em vigor, sementes de capim gordura rôxo ao Sr. Mario Guimarães, Victoria, Estado do Espirito Santo (officio n. 2.754).

— Sr. director do Aprendizado Agricola do Tubarão. — Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por apostilla de 9 do corrente mez, foi rectificado devidamente o titulo de nomeação do Sr. Adolpho Schmidt Ramos para o cargo de jardineiro horticultor desse aprendizado agricola, visto chamar-se o mesmo Adolpho Ramos Schmidt.

Junto vos remetto o titulo devidamente apostillado (officio n. 2.756).

Idêntica comunicação, por officio n. 2.757, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 12 de novembro de 1912

Presidencia do Sr. Dr. Dillino da Veiga—Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares e sub-director Luiz Ribeiro Rosado, no exercicio interino do cargo do director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 273 e 275, de 28 de outubro findo, com as cópias dos contractos celebrados pela directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas com a firma Norton, Magaw & Comp. para o fornecimento de 18 locomotivas, e com Theodor Wille & Comp., para o de superestrutura metallica para officinas.—Fez-se o registro dos contractos.

N. 277, de 29, remettendo a cópia do contracto firmado pela mesma directoria com A. Cassani, para o fornecimento de 80 carros para o transporte de gado.—Negou-se registro ao contracto por não ter sido o edital publicado pela forma exigida no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e haver divergencia do preço dos carros a fornecer entre a proposta apresentada e a clausula 3ª do referido contracto.

N. 279, de 4 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 30:000\$ para promover a desobstrução do rio Sapucahy entre as cidades de Santa Rita de Sapucahy e Itajubá. — Respondeu-se affirmativamente.

N. 3.265, de 7 do corrente, credito de 10:800\$ ao Thesouro Nacional, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 9.826, de 10 de outubro findo. — Deu-se registro á distribuição do credito.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 4.503 e 4.518, de 30 e 31 do mez passado, creditos de 10:300\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul e de 20:000\$ á no Estado de Minas Geraes, á conta do que foi aberto pelo decreto n. 9.551, de 2 de maio ultimo, e de 2:249\$910 á no Estado das Alagoas, idem da verba 17ª, titulo II. — Registrou-se a distribuição dos creditos.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.926, de 4 de setembro ultimo, sobre o pagamento do soldo diario de 2\$ á praça reformada do Corpo de Bombeiros Arthur de Souza Nascimento. — Autorizou-se o registro da importancia de 266\$ como credito distribuido ao Thesouro Nacional;

N. 4.484, de 3 de outubro findo, pagamento do soldo annual de 9:792\$ ao tenente-coronel do Corpo de Bombeiros do Districto Federal reformado, Francisco José de Almeida Saldanha. — Registrou-se a quantia de 10\$, como credito ao Thesouro Nacional, importancia de menos registrada na sessão de 29 do mez passado;

N. 4.747, de 31, com o termo do contracto celebrado com a Companhia Locativa e Constructora para a execução de reparos do no proprio nacional da rua do Cattete n. 125. — Ordenou-se o registro do contracto.

— Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

Do montepio civil a DD. Emilia Flavia Lisboa Lima e Amelia Mathilde Pinto de Lima.

Da aposentadoria:

Do 2º official da Directoria Geral dos Correios João Jupyacará Xavier;

Ao carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Gande do Sul Joaquim Nery da Silva;

Ao official da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Moreira Pacheco;

Ao carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes Raymundo Pereira Salles.

Julgou-se legal a concessão do montepio e das aposentadorias de que se trata, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De meio solido:

Requerimento de D. Umbelina Araripe Cavalcanti de Albuquerque, pedindo reconsideração da decisão deste tribunal de 6 de setembro de 1907, pela qual lhe foi negado o direito á percepção do meio soldo deixado pelo seu finado filho, o alferes alumnado Abel Araripe Cavalcanti da Albuquerque. — Deixou-se de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido apresentada fóra do prazo legal.

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.051, de 4 deste mez, credito de 366\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, á conta da verba 9ª — Registrou-se, feita a necessaria annullação.

Officio n. 72 do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, de 4 deste mez, apresentando o numero do *Diario Official* de 23 de outubro findo, em que foi publicado o contracto firmado entre o ministerio e Dodsworth & Comp., para installação electrica no quartel do 2º grupo de artilharia de montanha, no Campinho. — Recusou-se registro ao contracto, por falta de indicação da verba á conta da qual correrá a despesa e da prova de se haver feito a caução em garantia da execução do contracto.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 274, de 28 de outubro findo, com a cópia do contracto firmado pela directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas com Americo Braziliense de Paiva para a construção de abrigos para locomotivas nas estações de Paiol e Gonçalves Ferreira. — Deu-se registro ao contracto.

N. 2.799, de 4, pagamento de contas, no total de 7:771\$338, de fornecimentos feitos para o serviço de conclusão das obras de abastecimento de agua á povoação da Pedra, em Guaratiba, a cargo da Reparação de Aguas e Obras Publicas. — Recusou-se registro á ordem de pagamento, por indevida classificação da despesa de 2:93v\$300 na consignação — Para a conclusão das obras de abastecimento de agua á povoação da Pedra em Guaratiba—do material da verba 9ª.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio— Avisos:

N. 4.502, de 30 de outubro findo, credito de 2:715\$338 á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, á conta da verba 17ª, titulo II. — Recusou-se registro á despesa, por se verificar erro de calculo na demonstração da mesma, annexa ao dito aviso.

N. 4.503, de 30, credito de 3:190\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo á conta da verba 17ª, titulo II. — Registrou-se.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 4.241, de 23 de setembro ultimo, creditos de 189:000\$ e 636:000\$ ao Thesouro Nacional, á conta dos que foram abertos pelo decreto n. 9.775, da mesma data, e de 12:500\$ e 18:000\$ ao mesmo thesouro, idem do que foi aberto pelo decreto n. 9.776, de igual data. — Registrou-se a distribuição dos creditos.

Ns. 4.620 e 4.710, de 19 de outubro proximo findo e 1 de novembro do corrente, com as cópias de termos do contracto celebrado com Oliveira Marques Barbosa para o fornecimento de comedoiras a prasos do Deposito da Policia e com Oswaldo Ramos Lima para obras nos dormitorios e enfermarias da Colonia de Alienados no Engenho de Dentro. — Ordenou-se o registro dos contractos e do termo de additamento ao ultimo delles.

N. 4.718, de 31 do mez passado, prestando esclarecimentos sobre a concessão do credito de 5\$400 á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, á conta da verba 31ª, conforme foi solicitado por aviso n. 4.263, de 26 de setembro ultimo. — Registrou-se.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 137, de 31 de outubro findo, com o decreto n. 9.845, da mesma data, que abre o credito de 4:195\$362 para pagamento ao Dr. Joaquim de Carvalho Bettamio. — Deu-se o registro ao credito,

Processos de concessão:

De montepio civil a D. Deolinda da Silva Madeira.

De aposentadoria:

Ao contador da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul Benjamin Flores;

Ao 1º escripturário da Estrada de Ferro Central do Brazil Arthur da Motta Macedo;

Ao contador dos Correios de Minas Geracs Jorge Brown;

Aos carteiros de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Manoel Floriano Cardoso (rural) e Luiz Antonio de Oliveira;

Ao agente postal de agencia de 1ª classe em Cascadura, da mesma directoria, André José Barbosa.

Julgou-se legal a concessão do montepio e das mencionadas aposentadorias, e ordenou-se o registro da despesa.

De montepio civil a D. Mariana do Valle Moreira.—Considerou-se legal a concessão do montepio e deixou-se de registrar a despesa, por ter sido classificada importancia inferior á devida,

De aposentadoria:

Ao machinista de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Nunes Branco;

Ao carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Bernardino Bento Esteves;

Ao 1º official da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul Fernando Schneider.

Declarou-se legal a concessão das aposentadorias, deixando-se, porém, de ordenar o registro da despesa, por se haver classificado importancias menores do que ás devidas.

Relatados pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Ministerio da Viação e Obres Publicas:

Aviso n. 276, de 28 de outubro findo, com a cópia do contracto effectuado pela Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas com Bruno & Mesquita para o fornecimento de impressos.—Negou-se registro ao contracto, por não constar haver sido pago o sello proporcional.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 361, de 31 de outubro proximo passado, com a cópia do termo de modificação do contracto celebrado em 12 de julho de 1911 com Charles Conneur, para servir como veterinario do ministerio.—Autorizou-se o registro do termo de modificação do contracto.

Ns. 4.500 e 4.536, de 30 e 31, creditos de 2:340\$ á Delegacia Fiscal no Espirito Santo e de 1:000\$ á no Estado de Matto Grosso, á conta da verba 17ª, titulo II, e de 200\$ ao Thesouro Nacional, idem da verba 20ª.—Ordenou-se registro da distribuição dos creditos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 4.446, de 4 de outubro proximo passado, pagamento de 7:423\$660, em que importam varias contas de fornecimentos feitos á Repartição Central da Policia e ao Serviço Medico Legal, no mez de julho ultimo.—Negou-se registro á ordem de pagamento, por insufficiencia do sello para o da importancia de 2:813\$500, a que se refere o parecer.

N. 4.561, de 16, pedindo novamente reconsideração do despacho de 26 de julho ultimo, pelo qual este tribunal negou registro á despesa de 32:492\$570, solicitada por aviso n. 3.440, de 3 desse mez, e proveniente do material adquirido e pago pela Caixa de Economias da Brigada Policial desta Capital.—Foi proferido o seguinte despacho: «O caso de despesa, como se encontra demonstrado nos documentos, constitue facto a que este tribunal não póde conceder registro, qual o de registro *a posteriori*—sóra dos casos previstos, por tratar-se de despesa realizada. Mantem-se, por isso, a deliberação anterior».**—Ministerio da Fazenda:****Processos de concessão:**

De montepio civil á D. Umbelina Teixeira da Silva Pinto e suas filhas menores Djanira, Clotilde e Clarinda;

De aposentadoria:

Ao conductor de trem de 1ª classe da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Mendes Campos;

Ao 1º official da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul Antonio Gomes Cardoso e ao carteiro de 1ª classe da mesma repartição Antonio Guedes de Oliveira;

Ao 1º escripturário da Directoria de Estatística Commercial José Martins da Silva Sobrinho;

Ao 2º official da Directoria Geral dos Correios Vicente Antonio da Silveira;

Ao amanuense da mesma directoria Bartholomeu Marques de Castro;

Ao contador da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo Antonio Carlos Straub;

Ao 1º escripturário da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Joaquim Olympio do Nascimento.

Julgou-se legal a concessão do montepio e das aposentadorias de que se trata, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

De montepio civil á DD. Anna Pires de Sampaio Brandão e Leonor da Silva Brandão e aos menores Alvaro e Oscar.—Deixou-se de considerar legal a concessão do montepio, por se haver fixado em quantia menor a pensão devida.

—Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 896 e 902, de 28 de outubro findo, creditos de 5:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, á conta da verba 23ª, e de 40:000\$ á mesma delegacia, idem da verba 21ª.—Mandou-se registrar a distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no ultimo dos alludidos avisos.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação da quantia de 675\$600, feita pelo porteiro da Directoria do Serviço de Estatística Adalto Gomes de Oliveira, com despesas a seu cargo, nos mezes de abril a junho deste anno, por conta de adiantamento recebido.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.228, de 5 do corrente, pagamento de 42:496\$989 a diversos, de fornecimentos feitos no corrente anno á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 3.229, da mesma data, idem de 27:969\$404, idem, idem o idem.

Ns. 3.077, 3.162, 3.169, 3.171, 3.172, 3.177, 3.178, 3.179, 3.193, 3.199, 3.205 e 3.209, de 23, 29 e 30 de outubro e 1 do corrente, pagamentos de 5:537\$180, 1:316\$944, 7:36\$960, 340\$, 126\$725, 32:962\$500, 465\$, 3:777\$, 976\$160, 25:425\$880, 20:804\$415 e 2:305\$930, a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno.

N. 3.153, de 28 de outubro, adiantamento de 30:000\$ ao sub-inspector da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, para despesas a seu cargo, no corrente anno.

N. 3.163, de 29 de outubro, idem de 12:000\$ á Brigada Policial do Districto Federal, do levantamento do cabe subterraneo de comunicação das caixas de soccorros policiaes á rua Barão de Mesquita.

N. 3.164, de 29 de outubro, idem de 299\$522 á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, do consumo de gaz nos diversos reservatorios, a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em julho ultimo.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 4.561, de 4 do corrente, pagamento de 3:093\$870, de gratificação a diversos empregados no serviço de registro de marcas de animacs, no mez de outubro findo;

Ns. 4.389, 4.488, 4.492 e 4.495, de 22 e 29 de outubro, idem de 3:600\$, 431\$670, 2:850\$ e 142\$600, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 4.484, de 29 de outubro, idem de 888\$900, ouro, da folha de gratificação a que fizeram jús, em agosto ultimo, os encarregados da distribuição dos productos brasileiros que figuraram na Exposição Internacional de Turim;

N. 4.426, de 24 de outubro, idem de 5:000\$, da 3ª e 4ª prestações da subvenção que compete, no corrente anno, á Academia de Commercio de Juiz de Fóra;

N. 4.565, de 4 do corrente, idem de 200\$ ao Dr. Alberto Botim Paes Leme, de gratificação, por substituição, em outubro ultimo;

N. 4.477, de 28 de outubro, idem de 500\$ ao Dr. Gustavo Rodrigues Pereira d'Utra, de diarias a que fez jús, em setembro ultimo;

N. 4.567, de 4 do corrente, idem de 12:000\$ ao Instituto Oswaldo Cruz, da subvenção relativa ao 3º trimestre do corrente anno;

N. 4.483, de 23 de outubro, adiantamento de 2:853\$, ouro, ao director interino do Museu Commercial, Francisco de Avallar Figueira de Mello, para despesas de caracter urgente.

N. 4.566, de 4 do corrente, pagamento de 800\$ ao Dr. Edgard Roquette Pinto, da gratificação que lhe compete, por substituição, em outubro ultimo;

N. 4.376, de 21 de outubro, idem de 3:000\$ á D. Olga de Moraes Sarmento, pelo fornecimento de 500 exemplares do livro de propaganda *La Patrie Brésilienne* no corrente anno.**—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:**

Ns. 4.613 e 4.630, de 18 e 19 de outubro, pagamento de 25\$200 e 640\$327, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 4.714, de 31 de outubro, idem de 150\$ ao porteiro da Secretaria de Estado, Luiz Ferreira Maciel, para aluguel de casa, em outubro ultimo;

N. 4.781, de 5 do corrente, idem de 9:129\$211, das diarias e vencimentos dos empregados da Casa de Correção, em outubro ultimo;

N. 4.771, da mesma data, idem de 1:818\$333, das gratificações e salarios que competem ao pessoal subalterno do Archivo Publico Nacional, em outubro ultimo;

N. 4.839, de 9 do corrente, idem de 3:000\$ á D. Olga de Moraes Sarmento, de 500 exemplares do seu trabalho *La Patrie Brésilienne*.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 183, de 30 de outubro, pagamento de 1:350\$, de gratificação ao conferente da Alfândega do Rio, Annibal de Souza Castro e outros.

Exercícios findos:

Requerimento:

De Antonio Araujo Silva, pagamento de 1:112\$903, de divida de exercício passado.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

72ª SESSÃO, EM 13 DE NOVEMBRO DE 1912

Presidencia do Sr. ministro Manoel Murtinho — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro Muniz Barreto

A's 11 horas e meia da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos e Enéas Galvão.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Pedro Lessa, que estão em gozo de licença, e os Srs. ministros Herminio do Espírito-Santo, presidente, e Oliveira Ribeiro, com causa justificada.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente deu conhecimento ao egregio tribunal do officio e telegrammas recebidos do secretario do Conselho Municipal do Districto Federal, do desembargador Bráulio Xavier, presidente do Tribunal de Revista do Estado da Bahia, e do deputado Barros Junior, presidente do Congresso do Estado do Espírito Santo, transmittindo, em nome das mesmas corporações, sentidas condolências pelo passamento do inolvidavel ministro Sr. conselheiro Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, e communicando terem sido lançados nas actas das respectivas sessões votos de profundo pesar por tão lamentavel acontecimento.

Achando-se na casa o Sr. Dr. Pedro Affonso Mibielle, nomeado ministro deste egregio tribunal, por acto de 16 de outubro proximo passado, o Sr. presidente nomeou uma commissão composta dos Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal e Godofredo Cunha afim de introduzirem S. Ex. no recinto.

Recebido com as formalidades do estylo, o novo ministro tomou posse do seu cargo, depois de lidos pelo Sr. Dr. Gabriel Vianna, secretario do tribunal, o decreto de sua nomeação e o termo de posse, entrando immediatamente em exercicio.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.280 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Enéas Galvão; impetrante, o paciente Cyrillo B. Moreno Campello. — Negou-se a ordem pedida, unanimemente.

N. 3.285 — Parahyba — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; recorrente, o juiz substituto federal da secção; recorridos, os pacientes Orestes Lobo do Norte e outro. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.579 — Estado do Rio — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; aggravante, René Segnouonni Pointis; aggravados, Ferreira Machado & Comp. cessionarios de C. H. Wotter & Comp. — Não se conheceu do aggravo por não ser caso delle, unanimemente.

Conflicto de jurisdicção

N. 268. — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; suscitante, Vicente José de Souza, entre o juiz de direito de Santo Antonio de Padua, no Estado do Rio, e a Justiça Federal. — Não se conheceu do conflicto por não ser caso delle, unanimemente.

Appellações civis

N. 1.692 — Capital Federal — (Aggravo do artigo 44 do regimento) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; aggravantes, Antunes dos Santos & Comp., e a Sociedade Anonyma «Armazens Androsen». — Foi adiado o julgamento por não estarem presentes os Srs. ministros em numero legal para o mesmo.

N. 1.778 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Manoel Murtinho e André Cavalcanti; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellados, D. Maria Beatriz Pereira Pinto e seu marido, o engenheiro Arthur da Silva Pinto. — Negou-se provimento à appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

N. 1.799 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Manoel Murtinho; 1º appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; 2º appellante, a União Federal; appellados, o Dr. Francisco de Azevedo Soares de Campos e Castro, sua mulher e outros. — Negou-se provimento à appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.968 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o Juizo Federal da 2ª Vara; appellada, D. Francisca Chichorro Galvão Mettello. — Negou-se provimento à appellação para confirmar a sentença appellada, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Guimarães Natal e Enéas Galvão.

N. 1.650 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, João Baptista Curio de Carvalho e outros; appellada, a União Federal. — Preliminarmente julgou-se prescripta a acção, contra os votos dos Srs. ministros Leoni Ramos e Enéas Galvão.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

Embargos remettidos

N. 2.014 — Capital Federal — (Habilitação de herdeiros) — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; requerentes, D. Francisca Augusta de Noronha e Silva e outros. — Julgou-se por sentença a habilitação, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

Homologação de sentença estrangeira

N. 666 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; requerente, Jeronymo de Souza Garcia. — Foi homologada a sentença, unanimemente.

Recurso eleitoral

N. 265 — S. Paulo — (Cacond) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, o Dr. Francisco Candido da Silva Lobo; recorrida, a Junta de Recursos. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se valida a revisão do alistamento eleitoral, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 4 horas da tarde. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

AUTOS QUE BAIXARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Recurso extraordinario

N. 704 — Rio Grande do Sul — Recorrente, Zeferino Augusto da Costa; recorrida, a Fazenda do Estado.

Appellações civis

N. 2.256 — Districto Federal — Appellante, Amaro Rodrigues da Cunha; appellados, Antonio de Azevedo Souza e D. Rosa de Azevedo Silva.

N. 1.636 — Capital Federal — Appellante, tenente Christino Rodrigues da Camara; appellada, a União Federal.

N. 2.279 — Districto Federal — Appellante, Gustavo Trincks e Moysés Alves de Almeida; appellados, os mesmos.

Aggravos de petição

N. 1.537 — S. Paulo — Aggravante, Egidio Dizzioli; aggravados, Salvador Flosi & Filho.

N. 2.090 — Capital Federal — Appellante, o juiz federal da 1ª Vara; appellado, Antonio de Almeida Leitão.

AUDIENCIA EM 13 DE NOVEMBRO DE 1912

Juiz semanario, o Exmo. Sr. ministro Manoel José Murtinho

Aberta a audiencia foram publicados os seguintes accórdãos:

Aggravo de petição

N. 1.549 — Rio de Janeiro — Aggravante, Interurban Telephone Company of Brazil; aggravada, a Companhia Brasileira de Energia Electrica. — Não se conheceu do aggravo.

Appellações civis

N. 1.270 — Capital Federal — Appellante, a União Federal; appellada, a Empresa Esperança Maritima. — Julgou-se improcedente a acção.

N. 1.734 — Paraná — Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, o coronel Domingos Antonio da Cunha. — Deu-se provimento à appellação.

Recisão criminal

N. 1.505 — Rio Grande do Sul — Petitionario, Lino José dos Santos. — Deu-se provimento ao recurso.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Hildefonso de Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional, e requereu sobre o lançamento do prazo assignado, sob pregão, a Alvaro Mendes & Comp., para verem passar em julgado o accordão proferido, sobre embargos, nos autos de appellação civil n. 909;

Requererem mais a assignação do prazo legal, sob pregão, a Arino Martins, para ver passar em julgado o accordão proferido no recurso eleitoral n. 266;

Requerem, finalmente, a assignação do prazo legal, sob pregão, a Arino Martins, para ver passar em julgado o accordão proferido nos autos de recurso eleitoral n. 267. — Deferidos os requerimentos e apregoadas as partes, não compareceram.

JURISPRUDENCIA

RECURSO EXTRAORDINARIO

(Agravo do art. 44 do Regimento)

Negou-se provimento ao agravo interposto na forma do art. 44 do Regimento Interno do Tribunal.

N. 553—Apresentado em mesa e relatado o agravo interposto, na forma do art. 44 do Regimento, pela Empresa da Construções Civis, do despacho do Ministro relator que admitiu os agravados a se habilitarem na causa como sucessores de José Antonio Sobral e sua mulher:

O Supremo Tribunal Federal, inteirado dos fundamentos do alludido despacho, resolveu confirmá-lo, negando assim provimento ao mesmo agravo. Custas do incidente pela agravante.

Supremo Tribunal Federal, 18 de setembro de 1912.—*II. do Espírito Santo, P.*—Manoel Murinho, relator sem voto.—Raul Martins.—Leoni Ramos.—André Cavalcanti.—Canuto Saraiva.—A. Pires e Albuquerque.—Godofredo Cunha.—Octavio Kelly.—G. Natal.

Fui presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

A prescrição das dividas passivas da Fazenda Nacional em cinco annos comprehende todo e qualquer direito que alguém tenha contra a dita Fazenda e corre da data do acto ou facto do qual originar o direito e acção. O pedido ao Poder Legislativo para, por lei especial, annullar o acto ou facto, não é meio legal para interrupção da prescrição, importando, ao contrario, no reconhecimento do acto ou facto depois considerado illegal no recurso ao Poder Judiciario

N. 2.104—Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civil interposta pelo 1º tenente Luiz Carlos do Carvalho da sentença do juiz federal da 1ª Vara deste districto que julgou prescripto o seu direito e acção contra a União Federal, para o fim de ser annullado o decreto de 8 do janeiro de 1893, que o reformou, e ser revertido ao serviço activo da Armada com todas as vantagens de que tem estado privado:

Accordam negar provimento á appellação e confirmar a sentença appellada: O appellante, reformado pelo referido decreto, propoz acção para annullar a 19 de setembro de 1906, havendo decorrido mais de cinco annos entre um e outro acto, e ex-vi do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, art. 2º, n. 1, e lei n. 1.939, de 28 de agosto de 1908, art. 9º, «a Fazenda Nacional goza da prescrição quinquennal, que se applica a todo e qualquer direito que alguém tenha contra a dita Fazenda, e corre da data do acto ou facto do qual originar o mesmo direito e acção». A prescrição interrompe-se, é certo, pelos meios legais, mas a certidão junta pelo appellante com as razões de appellação, fls. 53, para provar interrupção, não pôde ter esse effeito, não é uma reclamação ou protesto contra o acto que considera illegal, ao contrario, importa na acceitação da legalidade d'elle o pedido ao unico poder competente para, por lei especial, nullificar os seus effeitos, conforme juridicamente opina o Sr. Ministro Procurador Geral da Republica em seu parecer a fls. 58 v. E' assim julgam.

Custas pelo appellante.

Supremo Tribunal Federal, 14 de agosto de 1912.—*André Cavalcanti, P. I.*—Canuto Saraiva, relator.—Amaro Cavalcanti.—Leoni Ramos, vencido.—Godofredo Cunha.—M. Espinola, vencido.—G. Natal.—Oliveira Ribeiro.

Fui presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

O Estado deve aos particulares indemnização do damno que lhes causar com a construcção de obras, embora de necessidade e utilidade publicas; devendo-se, porém, ter em vista na avaliação da indemnização as vantagens especiaes e immediatas que resultem á propriedade damnificada das obras e melhoramentos feitos pelo Estado

N. 1.868—Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civil, interposta ex-officio pelo juiz federal da 2ª vara deste Districto, da sentença de fls. 46, que julgou procedente a acção inten-

tada por D. Maria Pinheiro do Amorim Carrão, para haver da Fazenda Nacional a indemnização de damnos que causaram aos predios da sua propriedade ns. 303 e 305 a rua Coronel Pedro Alvès, nesta cidade, as obras que alli mandou fazer a União Federal, o mandou que os prejuizos, perdas e damnos fossem liquidados na execução, compensados todavia com as vantagens especiaes e immediatas que porventura tenham resultado para os dous predios das obras e melhoramentos feitos pelo Governo.

Accordam negar provimento á appellação e confirmar a sentença appellada. Não procede a allegação do Sr. procurador da Republica no arrazoado de fls. 57 de nullidade da victoria de 22 31, unica prova do facto que foi apresentada, por ter deixado de responder os quesitos de fls. 6º, 7º e 8º que formulou, porque taes quesitos versam sobre pontos de facto que ninguém contestou e não influem na decisão da causa; mas, quando assim não fosse, seria caso de, em diligencia, responderem os peritos aos quesitos e jamais de nullidade da victoria.

Sobre o ponto de direito, desenvolvido e juridicamente resolvido na sentença appellada, ha inteiro accord das partes—o Estado deve indemnização aos particulares pelo damno que lhes causa com a construcção de obras, embora de utilidade e necessidade publicas; é conforme o direito que a indemnização seja prestada, tendo em attenção as vantagens especiaes e immediatas que resultem á propriedade damnificada das obras e melhoramentos feitos pelo Estado. Assim julgando a sentença appellada que á appellada cabe a indemnização dos damnos que soffreram seus predios com as obras realizadas, como prova cabalmente a victoria, com a declaração que na mesma sentença se contém sobre compensação do damno, decidiu conforme direito e prova produzida.

Custas pela ré.

Supremo Tribunal Federal, 17 de agosto de 1912.—*M. Murinho, P. I.*—Canuto Saraiva, relator.—Amaro Cavalcanti.—Leoni Ramos.—André Cavalcanti.—Godofredo Cunha.—M. Espinola.—Oliveira Ribeiro.

Fui presente, Muniz Barreto.

APPELLAÇÃO CIVEL

Devem ser desprezados os embargos que reproduzem materia velha ou deixam de provar alguma allegação nova.

A Fazenda Estadual não pôde invocar em seu favor a prescrição quinquennal, porque esta foi exclusivamente instituida em beneficio da Fazenda Federal

N. 1.533—Vistos e expostos estes autos de embargos, entre partes, como embargante o Estado do Paraná e embargado o Dr. Eusebio Silveira da Motta:

Delles consta que ao accordão deste Tribunal, que, confirmando a sentença appellada, annullou o acto do governo do dito Estado que demittiu o embargado do cargo vitalício de juiz do direito, por ser offensivo da Constituição Federal, art. 41, ns. 3 e 57, assegurando-lhe a percepção de todas os vencimentos preteritos e futuros, bem como das demais vantagens, até ser elle restituído a suas funcções judicarias ou legalmente aposentado, foram oppostos embargos infringentes, que tiveram a devida discussão, allegando-se nelles, com insistencia, a constitucionalidade do acto que destituiu o embargado, e agora, como materia nova, a prescrição quinquennal de seu direito. Ora como que dos vencimentos de juiz, que lhe foram assegurados, deviam ser descontados os do tempo que o mesmo embargado, depois de destituido, tem exercido cargos estaduais, como o de lente do Lyceu Paranaense, por vedar a Constituição Federal accumulações remuneradas (art. 73).

Isto posto e: Considerando que os embargos, na parte concernente á inconstitucionalidade do acto demissorio do embargado, reproduz materia velha já apreciada e rejeitada quando se julgou appellação. Considerando que as duas novas allegações dos mesmos embargos tambem não procedem: a 1ª, de prescrição quinquennal do direito do embargado, porque foi esta unicamente instituida em favor da Fazenda Nacional; a 2ª, de accumulações remuneradas, por estar ella desamparada de toda e qualquer prova:

Accordam desprezar in totum os alludidos embargos e condemnar o embargante nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 23 de agosto de 1912.—*II. do Espírito Santo, P.*—Manoel Murinho, relator.—Amaro Cavalcanti.—Leoni Ramos.—André Cavalcanti.—Godofredo Cunha.—M. Espinola.—Canuto Saraiva.—Eneas Galvão.

Fui presente, Muniz Barreto.

RECURSO ELEITORAL

Foi confirmada a decisão da Junta Eleitoral de Recursos, que annullou uma revisão de alistamento de eleitores por não se ter reunido a respectiva commissão no local designado pela lei eleitoral, sem constar caso de força maior, e nem se terem feito as devidas notificações, o que importa violação dos preceitos reguladores da organização das commissões revisoras, dando lugar á nullidade comminada na citada lei

N. 267.—Vistos e relatados estes autos de recurso eleitoral, interposto da decisão da Junta Eleitoral de Recursos do Estado do Piahy, que annullou a revisão do alistamento de eleitores procedida

este anno, no municipio de Theresina, por não se ter organizado a respectiva comissão no local designado pelo art. 8º, a que faz referencia o art. 40, ambos da lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1904, e sem constar, sequer, caso de força maior e nem se terem feito as devidas notificações, na forma do art. 14 da mesma lei, o que importou a violação dos preceitos legais concernentes á organização das comissões revisoras, dando lugar á nullidade comminada no art. 36 da citada lei. Accórdam, nos termos do parecer do Sr. Ministro Procurador Geral da Republica, negar provimento ao presente recurso para confirmar a decisão recorrida.

Supremo Tribunal Federal, 20 de julho de 1912.—*1. do Espirito Santo, P. — Manoel Martinho, relator. — Amaro Cavalcanti. — G. Natal. — André Cavalcanti. — Godofredo Cunha. — M. Espinola. — Canuto Saraiva. — Leoni Ramos. — Oliveira Ribeiro. — Fui presente, Muniz Barreto.*

Foi voto vencedor o do Sr. ministro Antonio Augusto Ribeiro de Almeida.

Parecer do Sr. ministro Procurador Geral da Republica, a que se refere o accórdão retro

Opino pela confirmação da decisão da Junta, a vista dos seus juridicos fundamentos, que estão de accordo com o disposto no art. 40, combinado com os arts. 8º, 9º, §§ 1º, 11, 14 e 36, da lei n. 1.269 de 1904. Ainda que se não circumscreva o motivo de força maior de que trata o citado art. 14 á unica hypothese figurada no art. 14 do regulamento anexo ao dec. n. 5.391, de 1904, certo é que nos autos não ha prova de que, effectivamente, se deu um caso de força maior. A photographia de fls. 34 não convence absolutamente que no dia da organização da comissão o edificio do conselho municipal de Theresina estava cercado por força de policia.

Accresce que a maioria da Junta afirmou de modo terminante que o fundamento apresentado para a mudança de local é simplesmente imaginario.

Convém, por fim, salientar que se não fizeram as «devidas notificações», exigidas pelo art. 14.

Rio, 29 de junho de 1912.—*Edmundo Muniz Barreto, Procurador Geral da Republica.*

REVISÃO CRIMINAL

Deu-se provimento á revisão para se annullar o julgamento dos recorrentes, quanto ao crime de homicidio, porquanto, embora não importe nullidade a falta de corpo de delicto directo, desde que este foi supprido pelo indirecto, resultante dos depoimentos das testemunhas da denuncia e confissão dos réos, todavia acarrejou a nullidade do plenário a omissão de quesitos sobre a letalidade das offensas physicas nos termos do art. 293 e seus §§ do Código Penal, visto ter o paciente fallecido tres dias após o espancamento

N. 1.243.—Vistos, expositos e discutidos estes autos de revisão crime, requerida por Joaquim Gomes da Silva, Manoel Gomes da Silva, Benedito Gomes da Silva, João Pereira Farinha e Clemente Pereira Farinha. Delles consta que os recorrentes, processados no foro criminal de Corumbá, comarca de Goyaz, como co-autores do espancamento a facete do Manoel da Costa Freire, de cujas lesões lhe proveio a morte tres dias depois, e de offensas physicas leves praticadas em Clemente Gomes e Francisco Lobo, sendo submettidos a julgamento perante o competente jury, foram condemnados á pena de 14 annos, tres mezes e 15 dias de prisão simples, somma do gráo minimo dos arts. 294, § 1º, e 303 do Código Penal, feita a conversão do art. 409 do mesmo Código, conforme a sentença a fls. 75 dos autos appensos, que passou em julgado por não se ter della appellado; que contra essa condemnação intentaram a presente revisão, pretendendo a annullação do processo por falta de corpo de delicto, quer directo, quer indirecto, nos termos da petição inicial, e ouvido a respeito o Sr. Ministro Procurador Geral da Republica, opinou elle pela improcedencia do pedido. Isto posto, e

Considerando que não procede a arguida nullidade do processo porque a falta de corpo de delicto directo foi supprida pelo indirecto, resultante dos depoimentos das testemunhas da accusação e da confissão dos proprios réos, ora recorrentes;

Considerando, porém, que, por ter o paciente fallecido tres dias após o espancamento, devia o juiz da direito ter proposto ao jury quesitos sobre a letalidade das offensas physicas, nos termos do art. 293 e seus §§, do Código Penal, o que, entretanto, não se fez, provindo de tal omissão a nullidade insanavel do respectivo julgamento;

Accórdam dar, em parte, provimento ao recurso para annullar o julgamento dos recorrentes quanto ao crime de homicidio e mandam que sejam submettidos a novo; sendo, porém, mantida a sentença condemnatoria na parte em que impoz a pena do gráo minimo do art. 303 do citado código por ter sido ella proferida em julgamento regular, embora inferior á dita pena á que resulta do concurso das circunstancias aggravantes e attenuantes circumdantes do delicto, e que a elevaria ao sub-medio, erro agora impossivel de

corrigir-se porque importaria a aggravação da pena imposta, o que não é permitido em revisão criminal. Custas *ex-causa*.

Supremo Tribunal Federal, 21 de junho de 1912.—*11. do Espirito Santo, P. — Manoel Martinho, relator, ad-hoc. — Amaro Cavalcanti. — Leoni Ramos. — André Cavalcanti. — Godofredo Cunha. — M. Espinola. — Canuto Saraiva. — G. Natal. — Fui presente, Muniz Barreto.* Foram votos vencedores os dos Srs. ministros Ribeiro de Almeida e Oliveira Figueiredo.

Côrte de Appellação

EDITAES

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes: n. 110, appellante, Plinio de Freitas Guimarães; appellada, a Justiça; n. 184, appellante, Pedro Galdino; appellada, a Justiça; n. 188, appellante, José de Souza Dias Filho; appellada, a Justiça; n. 190, appellante, Miguel José Rodrigues; appellada, a Justiça; n. 192, appellante, Joaquim de Carvalho; appellada, a Justiça; n. 196, appellante, Raphael Rianchimano; appellada, a Justiça—terão logar na sessão da Terceira Camara do dia 16 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Córte de Appellação, em 13 de novembro de 1912.—O secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Faço publico que o Exm. Sr. desembargador presidente da Córte de Appellação, nos termos do art. 15, § 2º, do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os candidatos ao cargo de juiz da 5ª e 7ª Pretorias Criminaes, vagos com as remoções dos respectivos juizes Drs. Manoel da Costa Ribeiro e Flaminio Barbosa de Rezende, para os cargos de juizes da 4ª Pretoria Civil e 4ª Pretoria Criminal, respectivamente apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Córte de Appellação, em 13 de novembro de 1912.—O secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*.

Sessão da Terceira Camara, em 13 de novembro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Montenegro. — Secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro*

Compareceram os Srs. desembargadores Lamounier Junior, Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 156 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; impetrante, Eduardo Joaquim de Lima, em favor do paciente Candido de Oliveira Quinhua. — Concedeu-se a ordem para esclarecimentos.

N. 157 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; impetrante, Antonio de Oliveira, em favor do paciente Antonio Marques Pinto. — Concedeu-se a ordem para esclarecimentos.

N. 158 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; impetrante, Dr. Ataliba de Lara, em favor do paciente Domingos Antunes Pereira. — Concedeu-se a ordem para esclarecimentos pelo Dr. chefe de policia e juiz da 5ª Vara Criminal.

Recursos de habeas-corpus

N. 61 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; recorrente, o Dr. juiz da 3ª Vara Criminal; recorrido, Manoel José Semedo. — Negou-se provimento, e mandou-se apurar a responsabilidade criminal do 1º delegado auxiliar.

N. 65 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; recorrente, o Dr. juiz da 1ª Vara Criminal; recorrido, Accacio Brenha. — Negou-se provimento, e mandou-se apurar a responsabilidade criminal do 1º delegado auxiliar.

Appellações crime

N. 150 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Carlos do Nascimento e Silva por cabeça de sua mulher; appellada, a Justiça. — Com o voto do presidente, no impedimento do Sr. desembargador Saraiva Junior, deu-se provimento para absolver o supplicante da multa.

N. 155 — Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Florencio Bernardo da Silva; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento.

N. 193 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, a Santa Casa de Misericórdia; appellada, a Fazenda Municipal. — Com o voto do presidente, no impedimento do Sr. desembargador Saraiva Junior, deu-se provimento para absolver a appellante da multa.

N. 232—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellantes, E. Ruiz Caride & Comp.; appellada, a Fazenda Municipal.—Negou-se provimento.

N. 234—Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellante, Cesar Marcellino da Conceição; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento, e mandou-se advertir o escrivão pelas irregularidades no processo.

N. 280—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellante, Maria da Piedade; appellada, a Justiça.—Negou-se provimento.

N. 931—Relator, o Sr. desembargador Lamounier Junior; appellante, Paschoal Segreto; appellada, a Fazenda Municipal.—Com o voto do presidente, no impedimento do Sr. desembargador Saraiva Junior, negou-se provimento.

EM MESA

Recursos crime

Ns. 43, 44 e 45.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crime

Ns. 204 e 261—Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 23—Ao Sr. desembargador Lamounier Junior.

N. 149—Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Appellações crime

Ns. 203, 233, 251, 213, 237, 243, 171 e 230.

COM DIA

Appellações crime

Ns. 110, 184, 188, 190, 192 e 196.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellação crime

N. 232.

Juizo da Sexta Vara Cível

JUIZ, DR. E. REGO; ESCRIVÃO, J. S. PINTO JUNIOR

Liquidação

Costa & Martins.—Proceda-se o novo leilão.

Ordinaria

Cardoso Pinto & Comp.—Banco Español del Rio de la Plata.—Baixem os autos a cartorio para ser attendida uma petição que me foi presente.

Banco da Lavoura do Commercio do Brazil.—Dr. Pedro Dias de Carvalho.—Indeferidas as petições de fls. 262 e 269.

Execução hypothecaria

Eduardo Araujo & Comp.—Luiz Felipe Freire de Aguiar.—A contestação dos artigos.

Embargos de nullidade

José de Oliveira Gomes e Jacintho Carrapatoso.—Desprezados os embargos.

Fallencia

Felix & Narciso.—Deferida a petição de fls. 32.

EDITAIS

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de dez dias aos interessados na liquidação da firma A. Guimarães & Comp., para sciencia do pedido que faz Antonio Joaquim Teixeira, hoje o unico credor da dita firma, afim de lhe ser passada carta de adjudicação de todo o acervo da massa liquidanda, na forma abaixo

O Dr. Luiz Augusto do Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive correm e se processam os autos de liquidação da firma A. Guimarães & Comp., cujo acervo foi adjudicado aos respectivos credores. E, como por Antonio Joaquim Teixeira lhe fosse dirigida uma petição, na qualidade de unico credor da liquidanda firma, pedindo se passasse, a seu favor a respectiva carta de adjudicação do acervo da massa, passou-se o presente edital com o prazo de dez dias pelo teor do qual citam-se os interessados na referida liquidação para sciencia do pedido acima, e apresentarem as reclamações que tiverem, sob pena de, a revelar, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos treze de novembro de mil novecentos e doze. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellada). Está conforme.—O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação, com o prazo de 60 dias, ao Dr. Alcindo Guanabara, ausente em lugar incerto e não sabido, para sciencia do protesto de interrupção da prescrição dos títulos de seu aceite, como thesoureiro da Sociedade Anonyma União, na importância total de cento e quarenta e dois contos de réis, na form abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processaram-se os autos de interrupção da prescrição em que é supplicante o Banco do Brazil, que apresentou a petição do teor seguinte: Excellentissimo Senhor Dr. juiz de direito da 5ª Vara Cível.—O Banco do Brazil, portador das letras juntas na importância total de 142:000\$, vencidas, protestadas e não pagas, do aceite da Sociedade Anonyma União, e do saque e endosso do general Francisco Glycerio, estando as mesmas letras prestes a prescreverem, requer a V. Ex. se digne de mandar tomar por termo o necessario protesto afim de interromper a prescrição, intimados delles os co-obrigados, sendo que a intimação do aceiteante, Sociedade Anonyma União, representada por seu thesoureiro senador Alcindo Guanabara, deverá, justificada a ausencia deste, ser feita por editaes, visto o mesmo se achar ausente em lugar incerto e não sabido. Requer mais que, preenchidas as formalidades legais e autoada esta, sejam os autos entregues ao supplicante, independente de traslado. Nestes termos pede deferimento. Rio, onze de novembro de mil novecentos e doze.—Joaquim Canuto de Figueiredo, advogado. (Estava devidamente sellada). Distribuição: D. ao Sr. escrivão da 5ª Vara Cível, em onze de novembro de mil novecentos e doze.—O distribuidor interino. F. A. Martins. Despacho: D. A. Tomado por termo o protesto, expeça-se o edital com o prazo de sessenta dias e em seguida a conclusão, depois da outra intimação pedida. Rio, onze de novembro de 1912.—Carvalho e Mello. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de sessenta dias, pelo teor do qual cita-se o Dr. Alcindo Guanabara, que se acha ausente em lugar incerto e não sabido, para sciencia do protesto feito pelo Banco do Brazil, afim de ficar interrompida para todos os effeitos de direito a prescrição dos títulos do seu aceite como thesoureiro da Sociedade Anonyma União, já vencidos e não pagos, na importância de cento e quarenta e dois contos de réis. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos doze de novembro de mil novecentos e doze. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi.—Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellada). Está conforme.—O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de R. Martins & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

Aviso aos interessados na fallencia de R. Martins & Comp., que se acham em cartorio a sua disposição, durante cinco dias; os autos de reivindicação de Louis Hermany & Comp. contra a massa fallida de R. Martins & Comp. e apresentarem as contestações que entenderem.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912.—O escrivão, Dario Cunha.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De 2ª praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação dos predios tercos ns. 46, 48, 50, 52 e 54, sitos à rua Santa Philomena, na freguezia de Inhauma, pertencidos a Augusto Pinto de Miranda, em autos de executivo hypothecario que lhe move João José Campinho

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em caso no dia 26 do corrente mez, às 12 1/2 horas da tarde, á rua Meneses Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 13:500\$, preço por que vão a segunda praça os predios abaixo descritos e avaliados: predios ns. 46, 48, 50, 52 e 54 iguaes, quer na apparencia, quer nas dimensões e divisões, são todos tercos. Estes cinco predios occupam uma area do terreno em que se acham instalados, de 27 metros e 80 centimetros, e de fundos ou comprimento 24 metros. Cada predio tem de largura cinco metros e 50 centimetros, sendo o ultimo de cinco metros a 80 centimetros. Os fundos ou comprimento de cada casa são de 10 metros e 90 centimetros. A divisão de cada uma é de duas salas, duas quartas, cozinha e quintal. Construidas de tijolo e madeira de lei. Está avaliada cada casa por 3:000\$, ou todas por 15:000\$. E quem os ditos predios qui-

zer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 13:500\$, preço por que vão a segunda praça; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 20, do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passou-se isto e mais dous da igual teor que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de novembro de 1912. — E eu, João de Souza Pinto Junior, escriptão, o subscrevi. — *Edmundo de Almeida Rego.*

Juizo do Direito da Sexta Vara Cível

Da citação, com o prazo de dez dias, aos interessados da massa fallida de Bento Vieira de Castro para, dentro daquelle prazo, dizerem sobre a prestação de contas apresentadas pelo liquidatario daquella massa José Augusto Rodrigues, as quaes se acham em cartorio, na fôrma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, á disposição dos mesmos interessados. Rio, 8 de novembro de 1912. — O escriptão, *João de Souza Pinto Junior.*

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Cópia — Contracto de arrendamento no predio numero tres, sito á rua Christiano Barreto onde funciona a agencia do Correio em Cravinhos, qua faz o Doutor Thomaz Gomes Viegas á Administração dos Correios de São Paulo na fôrma abaixo:

Aos quatro dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e dozo na 1ª secção da Administração dos Correios de São Paulo, nesta cidade de São Paulo, compareceram partes justas o contractadas, de um lado, como outorgante, Thomaz Gomes Viegas, representado pelo seu procurador, Doutor Antonio Pinheiro de Lacerda, e, de outro lado, como outorgada arrendataria, a mesma Administração dos Correios, representada pelo respectivo administrador, Senhor Doutor Joaquim Prado de Azambuja. E, perante as duas testemunhas infra assignadas, foi dito pelo outorgante que é senhor e possuidor do predio numero tres, sito á rua Christiano Barreto, o qual se acha livre e desembaraçado de qualquer onus, que se acha contractado com a outorgada, na melhor fôrma de direito, para dar-lhe arrendamento, como effectivamente lhe dá, o dito predio pelo aluguel annual de um conto trezentos e vinte mil réis que será pago em prestações mensaes de cento e dez mil réis depois de vencidas, onde e a quem de direito, sob as seguintes clausulas:

I. O arrendamento será feito pelo prazo de tres annos financeiros, a contar da data deste contracto, e terminando a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze.

II. O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessários no predio, durante o prazo do arrendamento, para sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

III. A outorgada providenciara para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço; salvo accordo por escripto com o outorgante, na fôrma da clausula anterior.

IV. A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no predio ora arrendado, sem autorização por escripto do outorgante; e, no caso de fazel-as sem o seu consentimento, não terá direito a indemnização alguma.

V. A outorgada obriga-se a communicar a quem de direito as alterações por qua deya passar o dito predio para os effectos das clausulas II, III e IV.

VI. O Correio só será responsavel por qualquer damno material, si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapho unico. Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior, será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante previamente avisado e na fôrma da clausula II.

VII. Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

VIII. O outorgante obriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado, sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

IX. O presente contracto poderá ser prorogado ou reformado em identicas condições, si assim convier aos interesses do Correio; ou rescindido, no caso contrario; e em qualquer tempo, por inobservancia por parte do outorgante de qualquer das clausulas nelle estabelecidas, ficando o outorgante sómente com o direito de perceber o aluguel

até a data em que lhe forem realmente restituídas as chaves do mencionado predio.

X. A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba «Correio», capitulo «Material», sub-consignação «Aluguel da casa», do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal neste Estado, para esta administração, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

XI. O sello federal de tres mil e seiscentos réis devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accordo com o art. 4º, n. 1 e na fôrma do § 1º, n. 9, da tabella A, da lei tres mil quinhentos e sessenta e quatro de vinte e dois de janeiro de mil e novecentos.

XII. O presente contracto só produzirá effecto depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Assim redigido e ajustado e concordado, foi dito pela outorgada arrendataria, perante as mesmas testemunhas, que de facto contractou receber de arrendamento o predio acima referido, sob as condições previstas, pelo que aceita e assigna este contracto como está lavrado.

Sobre tres estampilhas federaes, no valor total de tres mil e seiscentos réis (3600), estavam os dizeiros seguintes: São Paulo, 4 de novembro de mil novecentos e doze. — *Joaquim Prado de Azambuja.* Logo abaixo das estampilhas estava assignado, por procuração, *Antonio Pinheiro de Lacerda*; testemunhas: *Antonio de Castro Gomes* e *Barico Fonseca*. Pela cópia, *José Theophilo de Queiroz Andrade*.

Visto, *Carlos Constantino Sebulley*, 2º official.

Cópia — Termo additivo ao contracto celebrado entre esta directoria e os Srs. Bromberg & Comp. em cinco de junho do corrente anno, para o funcionamento e montagem de dous elevadores electricos no edificio desta repartição

Aos oito dias do mez de novembro de mil novecentos e doze, presente na Directoria Geral dos Correios o Sr. director geral, em commissão, coronel Ernesto Lirio de Siqueira, compareceram os Srs. Bromberg & Comp. o disseram que em virtude do despacho do Sr. director geral, em commissão, exarado no processo «Divursos», numero duzentos e setenta e cinco, de primeiro de fevereiro do corrente anno, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, conforme aviso numero cento e um, de treze de setembro ultimo, vinham assignar este termo, pelo qual se obrigam, como fazendo parte integrante do contracto pelos mesmos celebrados com esta directoria em cinco de junho do corrente anno, para o fornecimento e montagem de dous elevadores electricos no edificio desta repartição, a fazer a modificação, mudança de local e separação dos dous elevadores electricos, effectuando os seguintes trabalhos: augmento da guarnição; augmento de quatro columnas de madeira de lei de cinco pollegadas e um oitavo por cinco pollegadas e um oitavo e de doze e nove metros de comprimento; augmento da guarnição da madeira de lei aplainada e envernizada, de dous metros por doze e nove metros por um metro e quatro centimetros, igual a trinta e nove metros e cincoenta e dous centimetros quadrados; reforço da estrutura do esqueleto de madeira de lei; reforço e modificação do esqueleto dos elevadores; abertura dupla dos soalhos e tectos com o reforço das vigas que correm no lugar indicado, o que serão cuidadosamente ligadas por meio de vigas transversaes, para garantir a solidez do edificio; restabelecimento em perfeito estado do emboço e reboco, da pintura de todas as partes do edificio que forem affectadas pelos trabalhos da montagem dos elevadores, tudo de accordo com o «croquis» apresentados pelos mesmos Srs. Bromberg & Comp. Por essas modificações receberão os contractantes Bromberg & Comp. mais a importancia de dous contos de réis (2:000\$), despesa essa que correrá pela mesma sub-consignação constante do seu primitivo contracto, do qual é este parte integrante para todos os effectos. E, para constar, eu, Bento José Ramos, amanuense desta directoria, lavrei o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas abaixo.

Em tempo: declara-se que os Srs. Bromberg & Comp. são neste acto representados por seu procurador, substabelecido, Sr. João Varzea, conforme procuração e substabelecimento juntos ao respectivo processo. Rio de Janeiro, oito de novembro de mil novecentos e doze. (Assignados) Ernesto Lirio de Siqueira. — Por procuração, João Varzea. Testemunhas (assignados) João Antonio Pereira Duarte e Sizinio Antonio Dias Peixoto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas as estampilhas federaes no valor de tres mil e quatrocentos réis. Confere. — *Alfredo José dos Santos Freire.*

Visto. — Servindo de chefe de secção, *Joaquim Alvares de Azevedo.*

Cópia — Contracto que entra si fazem a Repartição Geral dos Telegraphos o Sr. Arthur Lopes Arzias para o arrendamento do predio numero cento e sessenta e oito, sito á Avenida Sete de Setembro, destinado á estação telegraphica, na cidade de Bagé.

Aos vinte e dous dias do mez de outubro de mil novecentos e doze, presentes no escriptorio-sédo do 2º districto do Rio Grande do Sul o respectivo engenheiro-chefe Amaro Baptista, autorizado por

aviso numero oitocentos e trinta e sete de vinte e tres de setembro proximo findo, da Directoria Geral dos Telegraphos, e o Sr. Arthur Lopes Areias, proprietario do predio numero cento e sessenta e oito, á Avenida Sete de Setembro, na cidade do Bagé, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para servir de estação telegraphica, mediante as seguintes clausulas:

I—Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo 50 da lei numero 2.514, de 4 de janeiro de 1912, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, durante o periodo de 1 de novembro de 1912 a 31 de dezembro de 1914, pelo aluguel mensal de duzentos e cincoenta mil réis, pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito proprio que na verba «Telegraphos» do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas de cada exercicio vem sub-consignado para aluguel de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

II—A Repartição Geral dos Telegraphos poderá, á expensa sua, de accordo com o proprietario, adaptar o dito predio ao serviço que lhe é destinado, obrigando-se, porém, depois do extincto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim o exigir o proprietario.

III—As despesas para segurança do predio as exigidas pelos melhoramentos publicos, hygienicos e circumstancias accidentaes continuará a correr por conta do proprietario, bem como as de penna d'aguas, esgoto, decimas e qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja sujeita aquella propriedade.

IV—O proprietario não fica obrigado a indemnizar as benfeitorias feitas pela repartição no predio.

V—Obriga-se o proprietario por si, seus herdeiros ou successores a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula 1ª, respeitada no decurso de sua execução a conveniencia do publico serviço e a dar, em igualdade de condições, preferencia á repartição

para novo arrendamento emquanto convier ao serviço publico, reservado o direito a qualquer das duas partes contractantes de rescindir este ajuste na falta de observancia das obrigações respectivamente tomadas.

VI. A rescisão por qualquer dos motivos citados se effectuará por termo lavrado na Repartição Geral dos Telegraphos, após despacho do respectivo director geral, com precedencia do aviso que uma das partes contractantes dirigirá á outra.

VII. Si um dos contractantes infringir uma ou mais clausulas deste contracto ficará salvo ao outro contractante o direito a uma indemnização correspondente ao aluguel dos mezes que faltarem para terminação do prazo contractual.

VIII. O presente contracto só se tornará effectivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

IX. E por estarem a Repartição dos Telegraphos, representada pelo Sr. Dr. Amaro Baptista, engenheiro chefe do 2º districto telegraphico do Rio Grande do Sul, devidamente autorizado, e o proprietario do alludido predio, Sr. Arthur Lopes Areias, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, assignam para os devidos effectos este contracto com as testemunhas abaixo declaradas.

Pelotas, 22 de outubro de 1912.—Amaro Baptista.— Por procuração de Arthur Lopes Areias, José Duval Junior.

Como testemunha: Alcides Ivo Affonso da Costa.— Miguel Azevedo Cunha.

Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal do valor de dez mil réis (10\$000).

Conforme.—J. M. Lima Junior.—Confere, Alberto Silva.

Cópia—Termo de accordo transferindo á Empresa Constructora Rio Grande do Sul o contracto para o estado e construção das linhas ferreas de Jaguarão a Basilio, Alegrete a Quarahy e de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, passando por Dom Pedrito

Aos vinte e seis dias do mez de julho de mil novecentos e doze, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, o Senhor Doutor José Barbosa Gonçalves, Ministro de Estado dos Negocios da mesma Repartição, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, e a Empresa Constructora Rio Grande do Sul, representada por seu director, Doutor Demetrio Nunes Ribeiro, declarou o Senhor Ministro que, nos termos do decreto numero nove mil seiscentos e quarenta e seis, de quatro do corrente mez de julho, attendendo ao que requerem o engenheiro José Luiz Mendes Diniz, representante dos engenheiros Florisbello Leivas, André Verissimo Rebouças e João Baptista Garcez, contractantes dos estados e construção das linhas ferreas de Jaguarão a Basilio, Alegrete a Quarahy e de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, passando por D. Pedrito, conforme procuração que exhibiu e fica archivada nesta Secretaria de Estado, ficava transferido á Empresa Constructora Rio Grande do Sul, o contracto celebrado em vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e onze com os engenheiros Florisbello Leivas, André Verissimo Rebouças e João Baptista Garcez, em virtude do decreto numero oito mil quinhentos e cincoenta e seis, de quinze do fevereiro desse mesmo anno de mil novecentos e onze, para o estado e construção das

linhas ferreas de Jaguarão a Basilio, Alegrete a Quarahy e de S. Sebastião a Sant'Anna do Livramento, passando por D. Pedrito; ficando a mesma empresa cessionaria subrogada em todos os direitos e obrigações decorrentes do mesmo contracto. Por assim haverem accordado, mandou o Senhor ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e achado conforme, assigna com o referido director da cessionaria Empresa Constructora Rio Grande do Sul e os representantes dos primitivos concessionarios, com as testemunhas Antonio Lourenço Pacheco, terceiro official e Ivan Artoë, 3º official, e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, segundo official, que o escrevi. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1912.—José Barbosa Gonçalves.—Demetrio Ribeiro.—José Luiz Mendes Diniz.—Antonio Lourenço Pacheco.—Ivan Artoë.—Arthur Leal Nabuco de Araujo.

Confere, 12 de novembro de 1912.—Ivan Artoë.—Está conforme.—A. Nabuco. Visto.—Octaviano A. de Figueiredo, director geral.

NOTICIARIO

Ao despacho colectivo, hontem realizado, compareceram os Srs. ministros da Justiça e Negocios Interiores, das Relações Exteriores, da Fazenda, da Marinha, da Guerra, da Viação e Obras Publicas e da Agricultura, Industria e Commercio.

— Conferenciou hontem pela manhã com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio de Janeiro.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem do Estado do Ceará os seguintes telegrammas:

Fortaleza, 12 — Os successos lamentaveis do dia 9, causados exclusivamente pela ambição partidaria, que veio perturbar a obra proficua do governo estadual, chocaram-me profundamente, como deveis imaginar. Tudo fiz para evital-os e pude concorrer para que não tomassem maior gravidade e com a minha intervenção efficaz conseguiu-se impedir attentados pessoas e restabelecer a ordem publica em poucas horas, conforme foi communicado ás altas autoridades federacs pelo juiz seccional e pelo inspector da Região.

Esta cidade, desde a noite, está em absoluta calma, restituída á vida normal, funcionando o commercio e as casas de diversões. Os deputados estaduais transitam livremente, sem soffrer o menor desacato. O estado de sitio viria trazer perturbação inuiz á vida social, sem objectivo algum. Saudações.—Franco Rabello.

Fortaleza, 12 — Embarcou a bordo do Sergipe, com destino ao Rio, o juiz seccional Dr. Eduardo Studart.

No mesmo vapor seguiu a família Arci ly. Resp'tosa: a dações! — Capitão Dias, inspector interino.

— O Sr. capitão-tenente Coelho Lessa representou o Exmo. Sr. Presidente da Republica no desembarque do Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, que hontem regressou do Estado de Minas Geraes.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem os seguintes telegrammas do Estado do Paraná:

Curitiba — A loja maçonica Fraternidade Paranaense congratula-se pela patriótica attitude de V. Ex. favoravel ao arbitramento, consentaneo com os elevados principios democraticos, compativis com a civilização contemporanea.

S. João do Triunpho — Em nome da população do Triunpho, tenho a honra de manifestar a V. Ex. o seu reconhecimento pelo patrocínio que V. Ex. está dispensando ao Paraná, encaminhando a questão de limites por meio de arbitramento. Cordoaes Saudações — Prefeito Municipal.

— A Exma. Sra. D. Julia Lopes de Almeida foi hontem ao Palacio do Catete agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica ter-se feito represen ar na recita do autor da peça «Quem não perdoa», realizada no Theatro Municipal, na noite de 8 do corrente.

— O Sr. Alfredo Duarte de Azevedo foi hontem ao Palacio do Governo agradecer ao Exmo. Sr. Presidente da Republica as manifestações de pozar pelo fallecimento de seu pae, o Sr. conselheiro Duarte de Azevedo, Presidente do Senado do Estado de S. Paulo.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs.: senadores Pires Ferreira, Lauro Sodré e Gabriel Salgado; deputados Moreira da Rocha, Souza e Silva, Mario Hermes, Cunha Vasconcellos, Baptista de Mello, Marcellino Barreto, José Bezerra, Augusto do Amaral, Elysio de Araujo, Salles Filho, Luciano Pereira e Souza Brito; Dr. Belisário Tavora, chefe de Policia, e Dr. Armenio Javim.

Justiça e Negocios Interiores

Foi autorizada a concessão de guias de mudança aos seguintes officiaes da Guarda Nacional: desta Capital para a comarca do Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, ao capitão Miguel Pereira Pinto da Motta e da comarca de Itaboraí, no mesmo Estado, para esta Capital ao major Pedro de Freitas Gonçalves Castro.

— Por acto de hontem do Sr. ministro do Interior foi nomeado auxiliar interino da Bibliotheca Nacional o Sr. Manoel Nogueira da Silva.

— Ao juiz federal em S. Paulo o Sr. ministro da Justiça declarou que são inaceitaveis as propostas apresentadas para a construção e arrendamento de um predio destinado ao respectivo juizo.

— Foi concedido *exequatur* a carta rogatoria expedida pelo Real Tribunal de Kiel, na Alemanha, às justicas do Estado do Rio de Janeiro, para inquirição de D. Antonia Muller.

— Por portaria do Exmo. Sr. Desembargador presidente da Corte de Appellação, de hontem datada, foi suspenso do exercicio de advocacia, de conformidade com o disposto no art. 234, § 1º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, o Dr. Anacleto José dos Santos, até que faça entrega, no cartorio do Juizo da 1ª Proctoria Civil, dos autos da acção ordinaria, movida pelo commendador Antonio Valentim do Nascimento contra Benjamin dos Santos e Carlota dos Santos.

— Na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro serão chamados no dia 14, às 10 horas a exame pratico-oral da 3ª parte do exame final para medicos estrangeiros, ao Hospital da Misericórdia, (Clinica medica, pathologia medica, pharmacologia, therapeutica, hygiene, medicina legal, e clinica pediatria medica), Des. F. N. Michalany e Leopoldo Capone.

— Proseguem as melhoras do coronel Silva Pessoa, que, embora guardando o leito, já começou a despachar o expediente da Brigada.

S. S. foi visitado, hontem, não só pela officialidade da Brigada como pelos Srs. Senadores Walfrido Leal e Cunha Pedrosa; generaes Ozorio de Paiva e Dr. Souza Gouvêa; major Eduardo F. Dardenleia, Horacio José Branco, Carlos Pessoa, Dr. João Pessoa, coronel Arango e submora, Moraes Costa, José Eugenio M. de Mello, D. Maria Manuella Chagas, Mmo. Augusto Chagas, tenente Sant'Anna, Alberto Botelho, Dr. Rocha Miranda, tenente Ney, João Santos, José Silva & Comp., José Ribeiro de Almeida, Henrique Nunes Pereira e familia, major Antonio Carlos Brazil, capitão Aristides de Moraes, Dr. Lázaro Tourinho, Dr. Sebastião de Carvalho, João Lacerda, Vital Filho, coronel Fontoura, officiaes do 7º pelotão de escafetas, João Fortunato de Saldanha da Gama, Dr. Arrochelas Galvão, tenente Alencourt Fonseca, Cláudio Ferreira, coronel Adolpho Motta, Dr. João Pires Parada, Euclides Guimarães, Euclides da Fonseca, Isidro Nunes, Dr. Manoel Cicero da Silva, tenente Carlos Braga, José Fernandes Coutinho, João José Soares, Dr. Camillo de Hollanda, Simão Leal, Guimarães Natal, José Domingos dos Santos Junior, Lucrécio dos Santos, Gabriel Maggessé, Alberto Botelho, Paschoal Segreto, Dr. Julio do Valle, general Jacques Ourique, capitão Augusto do Amaral, Wenceslao José de Oliveira, Elpidio de Carvalho, Victorino José Bello da Silveira e Dr. André Cavalcanti.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, major Alexandrino.

Dia à Brigada, capitão Silveira.

Ajudante de parada, o do 1º batalhão.
Medicos: de dia ao Hospital, tenente Dr. Abreu; de promptidão, tenente Dr. Miraboa.

Interno de dia, alferes honorario Rezende.
Dia à pharmacia, alferes pharmaceutico Peixoto e pratico Arnaldo.

Rondam com o superior de dia, alferes Ferreira e Silva, Pessoa e Rebouças; tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto, alferes Reis e um inferior de cavallaria.
Guardas: Caixa de Amortização, alferes Madureira; Caixa de Conversão, alferes Quirino; Thesouro, alferes Mello e Silva e Casa da Moeda, alferes Bonfim.

Promptidão permanente no 4º batalhão, tenente Domingos; na cavallaria, tenente Paranhos.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Jesus; 2º, tenente Albino; 3º, alferes Sylvio; 4º, tenente Izidro; 5º, capitão Maciel; na cavallaria, capitão Montes e no Corpo de Serviços Auxiliares, tenente Barbosa Lima.

Uniforme, 9º com pelainas pretas.

Fazenda

O Tribunal de Contas accitou e mandou registrar os contractos celebrados pela directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas com a firma Norton Megaw & Comp. para o fornecimento de locomotivas; com Theodor Wills & Comp. para the fornecer superstrutura metalfica para officinas, e com Americo Braziliense para construir abrigos para locomotivas nas estações do Paíol e Gonçalves Ferreira.

Tambem foram accitos e registraes os contractos celebrados pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: com a Companhia Localiva e Construtora, para a execução de reparos no proprio nacional á rua do Catete n. 123; com Oliveira Marques Barbosa para o fornecimento de comedorias a presos do deposito da Policia, e com Oswaldo Ramos Lima, para execução de obras nos dormitorios e enfermarias da colonia de alienados do Engenho de Dentro.

— O Sr. ministro da Fazenda accitou as fianças que prestaram os agentes do Correio José Rodrigues Garcia, em Jurujuba; Antonio Lacerda Dingo, em Posse dos Coutinhos; D. Maria Carlota de Val, em Santa Thereza de Valença, todos no Estado do Rio de Janeiro; D. Margarida Faria de Almeida Garcia, em Silves, no Estado do Amazonas; José Joaquim do Carmo Ribeiro, na cidade de Leopoldina; José Jorge Pereira da Fonseca, em Engenheiro Correa; José Pereira Thomaz, em Bom Retiro, todos no Estado do Minas Geraes; Francisco Mariano da Costa Leite, em Alcantara, no Estado do Maranhão; D. Amelia Gusmão, no Porto do Sal, na capital do Estado do Pará; Benigno Avila, thesoureiro da Administração dos Correios no Estado de Goiaz; Alfredo Romagosa dos Santos, em União da Vitória, no Estado do Paraná; Valentim Januario de Oliveira, em Brum, no Estado de Pernambuco, e José Olindo Saraiva Barbosa, em José dos Altos, no Estado de Piriky.

— O Sr. ministro da Fazenda recommendou ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo que, depois de verificado paramo os poderes estaduais a que municipio pertencem os legaes denominados Caralinho e Accidy, providencia para que a arrecadação dos impostos federaes se faça pela collectoria do respectivo municipio, devendo prevalecer a divisão administrativa do Estado.

— O Tribunal de Contas julga legal a concessão de pensões a DD. Emilia Flavia Jasboa Lima, Amelia Matilde Pinto Lima, Dalcida da Silva Madeira, Mariana do Valle Moreira e Umbelina Teixeira da Silva Pinto e suas filhas menores e de aposentadoria aos funcionarios postaes João Lupiagura Xavier, Joaquim Nery da Silva, Raymundo Pereira de Salles, Benjamin Flores, Jorge Brown, Manoel Floriano Cardoso, Luiz Antonio de Oliveira, André José Barbosa, Bernardino Lame Esteves, Fernando Schneider, Antonio Gomes Cardoso, Antonio Luedes de Oliveira, Vicente Antonio da Silveira e Bartholomew Marques de Castro; aos da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Moreira Pacheco, Arthur da Matta Macedo, Manoel Nunes Branco, Francisco Mendes Campos e Joaquim Olympio do Nascimento; ao Escripturario da Estatística Commercial José Martins da Silva Sobrinho e ao contador da Delegacia Fiscal em S. Paulo Antonio Carlos Streib.

— O Thesouro Nacional vai realizar os seguintes pagamentos:

De 42:493\$989 e 27:963\$404, a diversos, do fornecimentos ao Ministerio da Viação no corrente anno; de 50:000\$, ao sub-inspector da Inspectoria de Obras Contra as Seccas, como adiantamento para despezas a seu cargo; de 3:600\$, 431\$670, 2:850\$ e 142\$600, a diversos, de fornecimentos ao Ministerio de Agricultura no corrente anno; de 12:000\$, ao Instituto Oswaldo Cruz, da subvenção relativa ao 3º trimestre do corrente anno; de 1:350\$.

ao conferente da Alfandega de Rio de Janeiro Annibal de Souza Castro e outros, de gratificações.

Foi approvada a proposta do collecter das rendas federaes do municipio do Japaratuba, no Estado de Sergipe, Manoel Peretti Guimarães, de Emilio Garcia Rocha para seu agente auxiliar.

A secção do papel-moeda da Caixa de Armortização trocou mais, para esta praça, notas dilaceradas ou a recolher, na importância de 28:46\$000.

O Tribunal de Contas é de opinião que poderá ser legalmente aberto o credito de 30:000\$ para custeio das despesas com a desobstrução do rio Sapucahy.

O Thesouro Nacional resgatou mais 2:000\$ de apolices do emprestimo de 1897 e pagou de juros vencidos a 30 de junho ultimo, de apolices do emprestimo de 1903, a importancia de 50\$000.

O thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil entregou ao Thesouro Nacional 883:836\$526, da renda de 5 a 11 do corrente.

O fiel de armazem da Alfandega de Recife, Hermenegildo José Tavares, requereu aposentadoria.

A Recebedoria do Districto Federal arrecadou hontem a quantia de 119:752\$154, sendo já da importancia de 921:752\$154 sua arrecadação desde o inicio do mez corrente.

O Tribunal de Contas ordenou o registro do credito de 4:195\$362, para pagamento ao Dr. Joaquim de Carvalho Bettamio.

Regressou hontem do Estado de Minas Geraes o Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda.

Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal da Caixa Economica e Monte Soccorro, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente.

Submettidos depois á discussão diversos requerimentos, foram votadas e adoptadas as deliberações respectivas.

Foi remetido ao Sr. ministro da Fazenda o balancete das operações do Monte do Soccorro do mez de outubro findo.

No officio da gerencia remetendo, para conhecimento do conselho fiscal, informação sobre as providencias attinentes aos reparos do ascensor electrico, acompanhando a minuta do contracto que deve ser celebrado com o proponente Luiz Bernaus, caso seja pelo conselho aceita sua proposta, depois de algumas explicações do Sr. Dr. presidente, o conselho deliberou approvar a minuta, lavrando-se o respectivo contracto.

Tendo o Sr. Dr. presidente sciencificado o conselho, por informação da gerencia, de que os trabalhos da instalação da nova casa forte se achavam em termos finais, consultou o conselho sobre a conveniencia de suspender por um ou dous dias, como fosse de mister, o expediente do Monte do Soccorro, afim de poder realizar-se com calma e segurança o serviço de arrumação dos penhores, hoje collocados em lugar diferente por causa das obras.

Depois de algumas observações dos Srs. directores, o conselho resolveu conferir ao Dr. presidente todos os poderes para, de accordo com o Dr. gerente e thesoureiro, attender a essa importante tarefa, suspendendo o serviço do Monte do Soccorro pelo tempo preciso.

Pelo Sr. director Freitas foi apresentado e lido o parecer da Comissão relativamente á demonstração da despesa effectuada no 1º semestre do corrente anno nos dous estabelecimentos.

Foi approvado o parecer.

Aos requerimentos seguintes foram dados os despachos:

Do 1º escripturario Alfredo Tiburcio da Costa.—Deferido.

Do 2º escripturario Themistocles da Leão.—Justificadas as faltas de outubro.

Do 3º escripturario Haroldo de Magalhães Castro.—Deferido.

Do 2º escripturario Antonio Philadelpho de Almeida.—Deferido.

Do collaborador Octacilio Salles.—Indeferido, por não ter cumprido as prescripções do regimento.

Do fiel do thesoureiro Jorge Guimarães.—Deferido.

Guerra

Foram dispensados, a pedido, o tenente-coronel reformado do Exercito Paulo Albuquerque, de encarregado do Deposito de Artilhos Bellicos no Estado do Pará, e o major reformado Bellarmino de Souza Franco, de encarregado da zona agricola da coudelaria e fazenda nacional de Saycan.

Foi proposto para servir no Hospital Central do Exercito o 1º tenente medico Dr. Francisco Rodrigues da Oliveira.

A Divisão de Saude indicou o 1º tenente medico Dr. Alexandre do Souto Castagnino para servir no 2º regimento de infantaria e para o 1º regimento desta arma o medico de igual posto Dr. Raymundo Theophilo de Moura Ferreira.

Apresentaram-se ante-hontem ao Departamento da Guerra: o major João Antonio de Oliveira Valle, por ter de reunir-se a seu corpo; capitães Joaquim Ferreira Postas Junior, por ter sido transferido; Djalma Ulrich de Oliveira, por ter sido posto á disposição do inspector da 1ª região militar; e Chrysantho Leite da Miranda Sá Junior, por ter sido nomeado adjunto do Grande Estado Maior do Exercito; 1º tenentes José Carneiro Maciel da Silva, por ter vindo do sul com permissão; Arnaldo Damasceno Vieira, por ter sido mandado praticar na Comissão Constructora da Villa Militar; Bráulio de Freitas Brandão, por ter de seguir para o Estado de Sergipe; e intendente Francisco Ferreira Chaves, por ter de seguir para a 12ª região, e o 2º tenente Leobaldo de Oliveira Britto, por ter de reunir-se a seu corpo.

Foram transferidos na arma de cavallaria: do 1º regimento para o pelotão de estafetas da 3ª brigada, o 1º tenente Manoel Francisco da Silva Caldas, e do 8º para o 13º regimento, o 1º tenente Mario Barreto.

Foram mandados addir ao Departamento da Guerra o tenente-coronel Francisco Emilio Paes Barreto, capitão Aristoteles Telles do Menezes e 2º tenente Joaquim Araripe.

O chefe do Departamento da Guerra expediu o seguinte convite:

«Em nome do Sr. general ministro da Guerra convido os Srs. officiaes em serviço deste departament» para a recepção que será dada pelo Sr. Marechal Presidente da Republica no proximo dia 15 do corrente, em homenagem ao 23º anniversario da proclamação da Republica.»

Apresentou-se ao quartel general da 9ª região, por ter de assumir o cargo de instructor do Collegio Paula Freitas, o aspirante a official Camillo Olympio Paraguassú.

Amanhã, 15, tocarão de 6 horas da tarde em diante em diversos coratós na avenida Central e defronte ao Pavilhão S. Luiz tres bandas de musica pertencentes ás brigadas mixta e estrategica.

Foi despronunciado no conselho de investigação a que respondeu o 1º tenente Ricardo Goulart.

Serviço do Exercito para hoje :

Superior de dia, o capitão Albino Solon Ribeiro.

A brigada estrategica dá a guarnição e o serviço de extraordinario, o official para dia ao Quartel General da 9ª Região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Eduardo.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda e auxiliar do superior de dia á guarnição.

O 2º batalhão de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana. Uniforme, 5º.

Marinha

A Superintendencia do Pessoal foi communicado que o Sr. ministro da Marinha resolveu accoitar a proposta apresentada por A. Costa & Comp. para limpeza e varios trabalhos hygienicos na enfermaria de officiaes, na ilha das Cobras, pela importancia de 565\$000.

De ordem do Sr. ministro da Marinha foi communicado á Superintendencia de Portos e Costas que foi posto á disposição do Ministerio da Marinha, pelo Ministerio da Guerra, para o serviço daquella superintendencia, o antigo paiol de polvora existente proximo ao forte de Santo Antonio da Barra, no Estado do Maranhão.

O Sr. ministro da Marinha mandou remetter á Superintendencia de Portos e Costas a relação das coordenadas geographicas de diversos pontos determinados pela Comissão da Carta Geral da Republica.

O Sr. ministro da Marinha mandou communicar a Superintendencia do Material que foi autorizada a Directoria Geral de Contabilidade da Marinha a lavrar ajuste com Antonio Pereira da Costa para execução das obras a fazer-se no edificio do Deposito Naval, na ilha das Cobras, pela importancia de 32:000\$000.

— O Sr. ministro da Marinha, em officio que dirigiu ao Sr. ministro da Guerra, agradeceu a remessa da relação das coordenadas geographicas de diversos pontos determinados pela Comissão da Carta Geral da Republica.

— O Sr. ministro da Marinha autorizou a Directoria Geral de Contabilidade a lavrar ajuste de contracto com Henrique Bracconot para execução das obras de montagem e pintura do pharol de Salinas, no Estado do Pará, pela importância de 54.800\$000.

— O Sr. ministro da Marinha, de accordo com as informações prestadas pela Directoria Geral de Contabilidade, mandou que as 30 toneladas de moinha de carvão de pedra, que sem applicação alguma se acham a bordo do navio-escola *Tamandaré*, fossem removidas para o Deposito Naval, afim de serem vendidas em hasta publica.

— O Sr. ministro da Marinha, relativamente ao termo do ajuste lavrado na Capitania do Porto do Estado de Sergipe com Marcilio Pinto de Carvalho para o fornecimento de carne verde à Escola de Aprendizes Marinheiros do mesmo Estado, durante o corrente exercicio, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, resolveu approvar e mandar que seja lavrado o respectivo contracto, devendo tornar-se efectiva a cobrança do respectivo imposto do sello.

— O Sr. ministro da Marinha approvou o contracto lavrado na Superintendencia do Pessoal com o civil Alfredo Lourenço da Silva para servir como alfaiate do Batalhão Naval, com o vencimento mensal de 150\$000.

— O Sr. ministro da Marinha mandou submeter a inspecção de saúde o guarda de policia da Directoria do Armamento Landelino Ribeiro da Silva.

— O Sr. ministro da Marinha officiou ao Dr. presidente do Tribunal do Jury transmitindo a relação de funcionarios da Directoria Geral de Contabilidade do seu ministerio aptos para o serviço do jury.

— O Sr. ministro da Marinha mandou abonar a Antonio da Silva e Alfredo Alvares de Britto, foguistas da Patrocinaria do Arsenal da Marinha desta Capital, destacados na Directoria do Armamento, o valor das etapas a que tem direito, em dinheiro.

— O Sr. ministro da Marinha, de accordo com o parecer n. 322, do consultor juridico de seu ministerio, autorizou o pagamento ao bacharel Vicente Saraiva de Carvalho Neiva, auditor geral da Marinha, da differença de vencimentos entre 15.000\$ que está percebendo e a de 21.000\$ que deve perceber, como equiparação ao juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, desde 1 de janeiro até 12 de agosto do corrente anno.

— O Sr. ministro da Marinha ordenou que estejam promptos, á primeira ordem, o cruzador *Rio Grande do Sul* e o rebocador *Guaranhy*, afim de sahirem, no caso de ser necessario, para prestar soccorros ao cruzador *Montevideo*.

— No gabinete do Sr. ministro da Marinha estiveram *hoitem* as seguintes pessoas: contra-almirante Kiaps Rubim, contra-almirante Cavalcante Lins, contra-almirante Adélmo Martins, senador Azeredo, capitão de mar e guerra Bento Carvalho, capitão de fragata Muller de Campos, capitão de corveta Victor Torres, Lamenha Lins, Carlos Alberto, Tinoco da Silva e Gomes Pereira.

— O sub-machinista extranumerario Braz Fierenzana passou do navio-escola *Tamandaré* para o contra-torpedeiro *Alagous*.

— O carpinteiro-calafate de 2ª classe Manoel João da Costa foi designado para servir no Corpo de Marinheiros Nacionais.

— As autoridades navaes apresentaram-se o capitão de corveta Antonio da Silva Braga, vindo do Estado do Ceará, e o 1º tenente Alvaro Fernandes Carliago Barcellos da Cunha, vindo inspecionado da flotilha de Matte Grosso.

— O Sr. ministro da Marinha resolveu mandar averbar as cadernetas subsidiarias das praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, nos mezos que não tiverem exemplar comportamento, aliás conducta exemplar, a nota—Não teve exemplar comportamento—cessando por tal forma, as justificações da inexistencia das notas mezes provaveis aos interessados muitas vezes quando decorrido longo tempo da época opportuna do lançamento nas respectivas cadernetas.

— O capitão-tenente Thomaz de Aquino Freitas foi exonerado do cargo de ajudante do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

— O Sr. ministro da Marinha recebeu os telegrammas abaixo referentes ao cruzador *Montevideo*, que está encalhado a 50 milhas norte da Barra do Rio Grande:

«Novembro 13. Montevideo.

Barroso seguiu 4.40 a. m.—Belfort.»

«Novembro 13. Barra Rio Grande.

Acabo receber Juncção Rio Grande o radiogramma seguinte: A's 3.25 a. m. Juncção conseguiu fallar com cruzador *Uruguay*, que vem em soccorro *Montevideo*, cujo commandante allançou estar no lugar sinistro dentro poucas horas; nesta hora está latitude 33,45—52, 12 de longitude. Vem só, tendo deixado Barroso porto Montevideo. Intendente S. José Norte informou ter chegado proprio de Bogmá dizendo que cruzador *Montevideo* acha-se encalhado 50 milhas ao norte Barra. Até esta hora 3.30 a. m. não recbi noticias do *Jaguarão* nem dos rebocadores. Bom tempo, mar chão, completa calma. Cordiaes saudações Jorge Coelho, commandante.

— O Sr. ministro da Marinha determinou a saída dos seguintes navios para soccorrer o cruzador *Montevideo*: cruzador *Barroso*, rebocadores *Jaguarão* e *São Leopoldo*.

Seguiram mais em soccorro do cruzador *Montevideo* dous rebocadores da Capitania do Porto da cidade do Rio Grande, o vapor nacional *Itapura* e o cruzador *Uruguay*, da marinha de guerra da Republica do Uruguay.

Viação e Obras Publicas

«Indeferido, por ser vedado o emprego da lenha como combustivel, conforme a clausula XXI do contracto approvedo pelo decreto n. 5.518, de 6 de junho de 1935», foi o despacho exarado pelo Sr. ministro da Viação no requerimento em que a *Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil* pede que seja mantida a autorização para queimar lenha na estrada, com combustivel.

— A vista da competencia attribuida ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio no art. 50 do regulamento approvedo pelo decreto n. 9.521, de 17 de abril deste anno, o Sr. ministro da Viação remetteu ao seu collega daquelle pasta o requerimento em que o agricultor Pedro Argamiro de Moraes pede ao Governo da União concessão para si ou para empresa que organizar o caminho que se refere o n. 4 do art. VI do decreto n. 2.543 A, de 5 de janeiro do corrente anno, por haver obtido do Congresso Legislativo do Estado do Pará privilegio para a construcção de uma estrada de ferro marginal ao rio Tapajoz, entre os logares S. Vicente e Chacurão.

— De accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal das Estradas, sobre o requerimento em que a *Companhia Mogiana das Estradas de Ferro e Navegação* pede lhe ser autorizada o levantamento, por conta do deposito feito no Banco do Brazil, em cumprimento da clausula VIII do decreto n. 7.704, de 2 de dezembro de 1909, da quantia de 820.657\$485, para pagamento de contas apresentadas até 31 de março do corrente anno, o Sr. ministro da Viação declarou ao chefe do serviço daquelle repartição haver resolvido autorizar-o a:

a) intimar a referida companhia a apresentar no prazo improrogavel de 90 dias o projecto e orçamento das officinas modernas de reparação para o fim de ser calculada a porcentagem com que deverá concorrer o Governo, para, na forma do contracto respectivo, auxiliar o estabelecimento das mesmas officinas e a construcção das linhas a seu cargo;

b) fazer sciente a mesma companhia de que, de ora em diante, só lhe será permitido retirar do deposito de 10.000.000\$, feito no Banco do Brazil, quantias proporcionaes ás obras e aquisições de material effectivamente feitos, de accordo com os respectivos orçamentos approvedos para o prolongamento de *Monte Balbo a Santa Rita de Cassia* e ramal de *Passos*, equivalentes á relação entre os referidos dez mil contos e a importância total dessas linhas, e a que se descreve ainda sommar a importância orçada e que for approveda para o estabelecimento das officinas modernas de reparação.

— «Mantenho integralmente o despacho de 15 de junho de 1910, de accordo com os seus fundamentos», del o despacho exarado pelo Sr. ministro da Viação no requerimento em que a *Brazil Great Southern Railway Company, Limited*, pede seja revisto o calculo para fixação de prazo da determinação da garantia de juros.

— Foram solicitadas providencias á Prefeitura do Districto Federal no sentido de ser sustado o andamento das animações feitas á *Companhia America Fabril*, relativamente ao lançamento de aguas residuas nos encanamentos da *City Improvements*, até a regulamentação desse assumpto.

— Foi extincta a primeira commissão de estudos das linhas de viação ferrea Ceará-Paraíba, ficando dispensado o pessoal que a compunha.

— Acompanhado de cópia do parecer da Inspectoria Geral de Navegação, foi remetido ao Ministério da Marinha o requerimento da The Amazon River Steam Navigation (1911) Company, Limited, pedindo alteração do quadro do pessoal de fogo para os novos navios que tem de incorporar á sua frota.

— Em aviso dirigido ao sub-secretario de Estado das Relações Exteriores, foi declarado estar resolvido o assumpto de que trata a nota da Legação Franceza, solicitando a restituição da caução de que se occupou o officio n. 16, de 31 de agosto.

— No pedido de concessão para a construcção do porto de Mosoró, feito por Francisco Tertuliano de Albuquerque e Humberto Saboia de Albuquerque, o Sr. ministro deu o seguinte despacho: «Juntem as plantas e os orçamentos do ante-projecto, afim de serem avaliadas a importancia dos trabalhos e conveniencia de sua execução».

— Foi resolvido chamar concorrência para o serviço de navegação do rio Parnahyba, entre Amarrão e Floriano, e do rio Gurgueia, entre Floriano e Jeromenha, no Estado de Alagoas.

— Na reclamação feita pela Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, em virtude da intimação feita pela Fiscalização das Estradas para executar obras de amparo ao leito da linha, o Sr. ministro da Viação deu o seguinte despacho: «A despesa com as obras reconhecidas como necessarias á segurança do trafego deverá ser effectuada por conta da construcção, visto ainda não ter sido feito o recebimento definitivo do trecho».

— A Directoria Geral de Contabilidade do Ministério na Viação deu despacho nos processos de pensão de montepio de D. Cherubina Rodrigues Pombo de Miranda e de Henrique Raul Chaves, tutor dos filhos de Laurindo Felipe de Uzeda.

— Foram designados pelo Sr. director geral dos Telegraphos:

O diarista Segismundo Vieira Garcia, para servir como encarregado interino da estação de Villa Velha; Godofredo Torrens, para servir como diarista auxiliar da estação de Joinville, districto de Santa Catharina; o praticante Octavio Soares e Silva, para servir como diarista na estação de Belém; Manoel Guilherme Fortunato, para exercer o cargo de mensageiro da estação de Biguassú, e Frederico Knopf, para exercer o cargo de mensageiro da estação de Indayal.

— Foram removidos na Repartição Geral dos Telegraphos:

O inspector do 2ª classe, Romeu Pivatelli, da 4ª divisão para a 6ª sub-seção do districto central; o inspector da 4ª, em comissão, Nicolau Cerqueira Coelho, da 1ª para a 4ª seção do 1º districto de Minas Gerres, como encarregado; o diarista Antonio Emilio de Siqueira, da estação de Cuyabá para a de S. Lourenço, como encarregado, durante o impedimento do effectivo, e o trabalhador Benjamin da Costa Souza, do trecho de Campo Maior a Cabengue, 6ª seção do districto de Piauí, para o de Piracuruca a Cantagallo, 5ª seção do mesmo districto.

— Foram passados attestados de habilitações praticas de telegraphia aos Srs. Wladimir de Araujo Requião e José Avila de Araujo.

— Foram remetidos ao Ministerio da Fazenda os processos de aposentadoria de Ricardo Rodrigues Abrantes e João Estevam Primat Filho.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram enviados os processos de pensão de montepio de DD. Elvira Affonso Ferreira Varcão e Francisca Bezerra Corrêa de Araujo.

— Pelo Sr. director geral dos Telegraphos foram removidos os engenheiros Chrysantho Leite de Miranda Sá, do districto telegraphico do Espirito Santo para o do Pará, e José Antonio da Costa, do do Maranhão para o do Espirito Santo.

— De 10 para 15 foi elevado o numero de viagens mensaes da linha postal do Espirito Santo do Turvo a Santa Cruz do Rio Pardo, no Estado de S. Paulo.

— «Requeira ao administrador respectivo», foi o despacho dado pelo director geral dos Correios no requerimento de Manoel Joaquim Carneiro, pedindo a nomeação para estafeta da Agencia do Correio de Mauá.

— Tiveram despacho favoravel do director geral dos Correios e requerimentos de Esmeraldino de Oliveira e Arthur de Rezende Corrêa, pedindo entrega de documentos mediante recibo.

— Foi indeferido o requerimento de Antonio Luiz Teixeira, agente do Correio de Alibaria, no Estado de S. Paulo, pedindo elevação de classe da agencia.

— Entre a colonia New Wistemberg e a estação do mesmo nome, no Estado do Rio Grande do Sul, foi creada uma linha postal, sendo fixado em 60\$ mensaes o vencimento do respectivo estafeta.

— Está em estudos na Sub-Directoria do Expediente, o curso de 2ª entrancia ultimamente effectuado na Administração dos Correios de S. Paulo.

— Do cargo de agente do Correio em Iconha, no Estado do Espirito Santo, foi exonerado, a pedido, D. Thensilia Dias de Azevedo.

— Foi nomeada D. Maria Miranda da Cunha, para o cargo de agente do Correio de Iconha, no Estado do Espirito Santo.

— Foi elevado para 360\$ annuaes, o salario do estafeta da linha postal de Santa Rita de Jacotinga á estação, no Estado de Minas Geraes.

— Foram nomeados estafetas: da linha postal de Divisa de Puatis, no Estado do Rio de Janeiro, José Marques da Silveira Sobrinho, e da linha entre Araras e a estação do mesmo nome, no Estado de S. Paulo, João Fozzato.

— Foram exonerados de estafetas: entre Araras e a estação, no Estado de S. Paulo, Homero Antonio da Silva, por abandono de emprego; e entre Divisa e Puatis, no Estado do Rio de Janeiro, José Vicente dos Reis.

— O Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil determinou que fossem servir: em Benjamin Constant, o conferente Murillo França; em Penha Longa, o conferente Affonso Faria; em Parnahyba, o praticante Mario Paes; em Vargem Alegre, o praticante Arthur Mello; em Currallinho, o praticante Fortunato Villares; em Santa Cruz, o praticante Propicio Braga; em Itaguaí, o conferente Virgilio Fraga; em Deodoro, o praticante Ernesto Costa e em Engenho Novo, o praticante Abilio Barboza.

— O Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil determinou que passassem a servir: em Rezende, o telegraphista Basilisso Nelson Floriano de Moura; em Palmyra, o praticante José Maria da Veiga Figueiredo; em Dr. Frontin, o praticante Fernando da Fonseca Costa; em Cascadura, o praticante Octavio Thompson; em Anchieta, o praticante Ernesto de Azevedo Leal; em Caethó, o praticante Jayme do Amaral.

— Regressou a seu lugar em Entre Rios o praticante Silvino da Cunha Henriques.

— Deu parte de doente o praticante João Targine Pereira da Silva.

— Pela sub-directoria da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram remetidas hontem á contabilidade as seguintes folhas de pagamento do pessoal do trafego, relativas ao mez de outubro ultimo:

N. 911, praticantes de conferente, de Sete Lagoas a Pirapora e N. 912, praticantes de conferente, de Gagé a Prudente e ramais de Ballo Horizonte e Ouro Preto;
N. 914, jornalheiros, de Alfredo Maia a Belém;
N. 915, jornalheiros, de Cannas a Penha;
N. 916, jornalheiros, de V. Alegre a Cachoeira.
N. 917, additiva de Arthur Reis.
N. 918, additiva do praticante Joaquim Fernandes de Sá;
N. 919, jornalheiros da Central (abono).

— O sub-director do Trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil baixou as seguintes circulares aos chefes de serviços e agentes:

«Abaixo transcrevo, para vosso conhecimento e devidos fins, o teor da circular n. 150, de 19 de setembro ultimo e o da n. 151, da mesma data, ambas da Repartição Geral dos Telegraphos:

Circular n. 150—«Em vista da nova denominação do Taboleiro Grande que passou a chamar-se Villa de Paraopoba, fica alterado o nome daquela estação para Villa de Paraopeba com o indicativo do serviço V. P.»

Circular n. 151—«De accôrdo com a comunicação da Deutsch-Sudamerikanisch-Telegraphie-Gesellschaft—A. G. (Via Monrovia), em virtude da redução de taxas de que consta a circular n. 80, de 10 de maio do corrente, é de francos 0,92 por palavra o abatimento que compete ao telegrammas officiaes do Governo brasileiro.

«Declaro, para vossa sciencia e devidos fins, que, de ordem da directoria, fica aberto ao trafego, para os effeitos de despachos de mercadorias, o desvio da pedreira de Costa Barros, na Linha Auxiliar, nos termos do art. 173 das condições regulamentares».

«Declaro, para vosso conhecimento e devidos effeitos, que, conforme communicação feita á directoria pela sub-directoria da 5ª divisão, já está concluída a linha dos curraes da estação de Santa Cruz, na 2ª residencia da linha do centro».

«Abaixo transcrevo, para vosso conhecimento e devidos fins, o teor da circular n. 132, de 21 de setembro ultimo, da Repartição Geral dos Telegraphos»:

«A indicação de via nos telegrammas deixa de ser abreviada devendo a transmissão ser por extenso: Jaguarão, Uruguayana, Livramento, etc.—Providencia para que seja rigorosamente observado pelas estações».

«Abaixo transcrevo, de ordem da directoria, para vosso conhecimento e devidos effeitos, o teor do officio n. 55, de 14 do corrente, do presidente da Nova Companhia Estrada de Ferro de Juiz de Fora a Piaú»:

«Communico a V. Ex. que do dia 1 de novembro proximo futuro em diante a estação de Desembargador Lemos passará a ter a denominação de Goyana».

«Abaixo transcrevo, para vosso conhecimento e devidos fins, o teor da circular n. 133, de 21 de setembro ultimo, da Repartição Geral dos Telegraphos»:

«Os telegrammas que tiverem de transitar pelos cabos das Companhias Western e Deutsch Sudamerikanisch Telegraphengesellschaft A. G. (Via Monrovia) para serem accitos e encaminhados por ambos, as citadas vias devem conter a designação completa—Western Monrovia».

«De ordem da directoria, os despachos de gado destinado ao matadouro devem ser formulados para a estação desse nome, cobrando-se a taxa pela kilometragem dessa estação, o que vos declaro para os devidos fins. Fica, assim, confirmada minha circular telegraphica desta data.»

«Confirmando minha circular telegraphica, declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que, de ordem da directoria, serão inauguradas no dia 15 do corrente as paradas Capitão Eduardo e Peripery, aquella no kilometro 601, 824, entre General Carneiro e Rio das Velhas, e esta entre Mattozinhos e Prudente, no kilometro 600 e 414.»

O quadro do pessoal dessas paradas é, respectivamente, de um conferente, um telegraphista e dois guarda-chaves.»

— O movimento de mercadorias na estação Maritima no dia 12 do corrente foi o seguinte:

Foram remettidos 148 carros com 1.511.981 kilogrammas de mercadorias, 39 com 303.449 kilogrammas de mercadorias da estrada, quatro com 40.000 kilogrammas de carvão de particulares e 46 com 801.800 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação: mercadorias da estrada 44.176 volumes com 1.192.234 kilogrammas, mercadorias da estrada 1.521 volumes com 410.611 kilogrammas, carvão de particulares 70.000, carvão da estrada 780.900 kilogrammas. Total, 2.733.745 kilogrammas.

Exportação: mercadorias diversas 2.554 volumes com 207.969 kilogrammas; minério, 205.000 kilogrammas; milho, 217 saccos com 14.970 kilogrammas; feijão, 24 saccos com 1.455 kilogrammas; café, 63 carros com 9.916 saccas, pesando 631.611 kilogrammas. Total, 1.061.033 kilogrammas.

Movimento do café: saccas existentes 13.153; com 795.875 kilogrammas; saccas descarragadas 1.826 com 110.473 kilogrammas; retiradas 3.254 com 196.867 kilogrammas; ficaram 11.727 com 709.481 kilogrammas.

— O movimento de mercadorias na estação de S. Diogo, no dia 12 do corrente, foi o seguinte:

Importação de mercadorias, 4.932 volumes, pesando 281.805 kilogrammas; encomendas, 2.221 volumes, pesando 83.972 kilogrammas. Total, 7.153 volumes, pesando 365.777 kilogrammas.

Exportação de mercadorias, 7.106 volumes, pesando 220.548 kilogrammas; de materias, 38.000 volumes, pesando 91.500 kilogrammas; de carnes verdes, 1.123 volumes, pesando 181.395 kilogrammas; de encomendas, 1.874 volumes, pesando 91.394 kilogrammas. Total, 48.103 volumes, pesando 584.807 kilogrammas.

— O movimento de gado na Estrada de Ferro Central do Brazil, hontem, foi o seguinte:

Santa Cruz, recebidas, 264 rezes; Matadouro, abatidas, 490; Cruzeiro, embarcadas, 332; a embarcar, nenhuma; Bemfica, embarcadas, 400; a embarcar, até o dia 16, 352; Sitio, a embarcar, até o dia 16, 480; Itatiaya, a embarcar, nenhuma rez.

— A renda da estação Maritima no dia 11 do corrente foi de 31.482\$600.

— A renda de S. Diogo no dia 10 do corrente foi de 233\$900.

Agricultura, Industria e Commercio

— O Sr. ministro da Agricultura fez-se representar no desembarque do Sr. ministro da Fazenda pelo Dr. Eduardo da Gama Corqueira, secretario.

— Foi exonerado, a pedido, o agronomo Nicolino Moreira Guimarães, do cargo de ajudante da inspeccão do 16º districto, Estado de Santa Catharina, do Serviço de Inspeccão e Defesa Agricolas.

— Foi nomeado para o cargo de ajudante da inspeccão do 46º districto do Serviço de Inspeccão e Defesa Agricolas, o agronomo João Baptista de Camargo.

— Foi nomeado pratico de industrias agricolas do Aprendizado Agricola de Satuba, no Estado de Alagoas, Felinto Corrêa da Silva.

— Foram devolvidos ao Ministerio da Viação os papeis de Manoel José Costa Lisboa sobre o pedido de uma subvenção kilometrica de 15.000\$, para uma estrada de ferro de que é concessionario.

Sobre o assumpto declarou o Sr. ministro que o pedido não pode ser attendido visto como a estrada a construir não ligava nenhum nucleo colonial existente, de accordo com as disposições do decreto n. 8.532, de 25 de janeiro de 1911.

— O Dr. Alcides Miranda, director do Serviço de Veterinaria, prestou ao Sr. ministro diversas informações sobre as medidas postas em execução em Santa Catharina, para debellar-se a molestia da raiva, que ali grassava com grande intensidade, sendo altamente animadores os resultados obtidos.

Prefeitura

Foram julgados e condemnados em audiencia de 12 do corrente, pelo Dr. juiz dos Feitos da Fazenda Municipal, os contraventores de posturas municipais:

Francisco Machado de Souza e Gomes & Alves, multados em 100\$, por venderem leite com agua;

Antonio Rodrigues Bento, em 50\$, por falta de rotulagem no vasilhame e no leite;

Lopes & Comp., em 100\$, por abriram casa commercial sem licença.

J. P. dos Santos Henriques, em 180\$, por não ter pago a licença do actual exercicio e aferição do seu negocio.

— Foram lavrados os seguintes autos de infracção, pelos agentes da Prefeitura dos districtos abaixo indicados:

De S. José—A Domingos Teixeira, de 100\$, por collocar amostras de seu negocio, á rua da Carioca n. 6. Fora das portas.

Da Gloria—A Maria Durandé, de 100\$, por abrir negocio sem licença, á rua Conselheiro Bento Lisboa n. 15.

Da Candelaria—A Edmundo Fonseca & Comp., de 100\$, por terem iniciado o funcionamento de seu negocio, á rua da Alfandega n. 57, sem os devidos impostos.

A Constantino Manoel Gonçalves, de 500\$, por negociar ás 6 horas da manhã, á rua Visconde de Inhauma n. 28.

Do Engenho Velho—A João de Souza Mendes, de 100\$, por não ter cumprido a intimação para melhoramentos em sua cocheira no terreno n. 114 da rua Consultorio.

Do Engenho Novo—A Salvador Michel, de 30\$, por falta de aferição em seu negocio, á rua 24 de Maio n. 413.

Da Tijuca—A Alfredo & Silva, de 100\$, por vender leite com agua em seu negocio, á rua Conde Bomfim n. 753.

— Durante o mez de outubro findo foram feitos nos cemiterios suburbanos 442 enterramentos, sendo em carneiro, seis de adultos e em sepulturas rasas, 196 de adultos e 240 de crianças.

Nestes numeros estão incluídos 44 adultos e 53 crianças, considerados indigentes.

Foram reformados os prazos de um carneiro de criança e 36 sepulturas rasas de adultos e 13 de crianças.

Foi de 7.764\$ o producto deste serviço, incluídas as importâncias de 664\$ da venda de um carneiro e 20\$ de um adulto inhumado anteriormente como indigente.

— Na Sub-directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas 65 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria das Rendas Municipaes pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 1.753\$300, sendo de:

Inhauma: 14\$ de matricula de cães e 140\$ de enterramentos; Irajá: 50\$ idem, 20\$ de impostos, 9\$ de leilões e 52\$ de multas; Campo Grande: 10\$ de leilões, 116\$ de impostos e 66\$ de enterramentos;

Santa Cruz: 30\$ idem e 20\$ de impostos;

Meyer: 110\$ idem e 410\$ de enterramentos;

Santa Rita : 100\$ de multas ;
 Sacramento : 50\$ idem ;
 S. José : 60\$ idem e 7\$ de matricula de cães ;
 Santo Antonio : 7\$ idem ;
 Santa Thereza : 7\$ idem ;
 Lagoa : 133\$ de imposto ;
 Sant'Anna : 150\$ de multas ;
 São Christovam : 100\$ idem e 28\$ de impostos ;
 Tijuca : 20\$ idem e 50\$ de multas.

— Na Prefeitura Municipal pagam-se, hoje, as folhas de vencimentos do mez findo, dos adjuntos de 1ª classe, guardiães e serventes de escolas.

— Foi dispensado o escrevente interino do cemiterio de Santa Cruz Henrique Cancio Pontes, visto ter cessado o impedimento do funcionario effectivo.

— Na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal está aberta concorrência, que será encerrada ás duas horas da tarde de 23 do corrente, para calçamento a macadam alcatroado da rua Padre Antonio Vieira, entre Gustavo Sampaio e N. S. de Copacabana, alcatroamento entre avenida Atlantica e Gustavo Sampaio e respectivas canalisações.

— Foi assignado, na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, o contracto com a Companhia Locativa Constructora, para a construção de um predio para gabinetes de resistencia de materiaes e de photographia, na rua General Camara n. 260.

— Serão vistoriados os predios: hoje, 14 do corrente, da praça Marechal Deodoro n. 144, de Martinho José Corrêa da Veiga, ao meio dia e n. 146, de Joaquim Antunes L. Lemos, ás 12 1/2 horas da tarde; e no dia 16, do becco dos Ferreiros n. 12, da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Previdente, á 1 1/2; n. 14, de Castro Silva & Comp., á 1 3/4; n. 22, dos mesmos, ás 2 1/2 e n. 16, do Dr. José Bevilacqua, ás 2; e da rua Pernambuco ns. 89, 91 e 93, de Maria Pinto Moreira, ao meio dia; e da rua Engenho de Dentro n. 430, da mesma, á 1 1/2.

Adquiriram immoveis

Paulo Robillard de Mesquita de Marigny, sitio da Pedra, na Estrada da Gavea, por 5:000\$; Companhia de Fiação e Tecidos Industrial, predios ns. 9 e 11 da rua Souza Franco, por 40:000\$; Anastacio Francisco, terreno á rua Gustavo Sampaio, Leme, por 7:880\$; D. Angelina Bezerra de Moraes Sanches, terreno á rua Mariz e Barros, por 10:000\$; Affonso Pedro do Amaral, terrenos á rua do Riachuelo, por 12:000\$; Senibaldo Francisco Vivona, predio á rua S. Leopoldo n. 177, por 7:500\$; e Dr. João Pinto Simões Junior, predio á rua General Bento Gonçalves n. 79, por 4:000\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro do Interior:

Atilio Geunari, pedindo rescisão do contracto celebrado com este ministerio, por intermedio do escriptorio, para execução de obras no edificio do Instituto Benjamin Constant.—Apresente conta na importancia de 12:081\$891, em que foram avaliados os trabalhos já effectuados.

D. Amelia Leite Ribeiro, pedindo pensão de montepio.—Recolha as firmas dos signatarios dos documentos de fls. 15 a 16.

D. Maria Zita de Albuquerque Fernandes Pinheiro, pedindo uma certidão.—Declare a peticionaria em que condições requer a certidão de um titulo passado em favor de terceira pessoa.

A. Guimarães & Comp., propondo-se a fornecer carbureto Alby ao Hospital Paula Candido.—Indeferido.

Fontes Garcia & Comp., pedindo pagamento de 7:319\$403, de fornecimentos feitos á Repartição Central da Policia, Colonia Correccional de Dois Rios e Brigada Policial.—Requeiram separadamente.

Herminio Gomes da Silveira, soldado reformado da Brigada Policial, pedindo pagamento de pretos.—Requeira por exercicios findos a parte relativa ao periodo de 8 de março a 31 de dezembro de 1911.

— Pelo Sr. ministro da Marinha:

Cymbelino de Freitas, professor.—Deferido.

Waldemiro da Silva Santos.—Deferido.

Capitão de corveta Miguel Joaquim da Costa Sobrinho.—Deferido.

— Pelo Sr. ministro da Guerra

Capitão José Armando Ribeiro de Paula e José Albino da Silva.—Indeferidos em vista das informações.

Sylvestre Antonio Chaves.—Requeira ao Congresso Nacional; Ernestino de Moraes.—Não ha vaga.

Tenente-coronel Tristão Baptista Nobrega.—Nada consta a respeito da certidão de baptismo do supplicante neste ministerio.

Primeiro tenente Duarte Pio Rangel, segundo sargento José do Carvalho Lima e sargento Marcello Pires.—Indeferido.

Primeiro tenente Sebastião Bráulio de Carvalho.—Indeferido, não ha lei que autorize o deferimento.

João Garcia Moreira, segundo sargento reformado Vicente de Paula e Deolindo Borges de Accioly e Silva.—Certifique-se, na forma da lei.

Joaquim Washington Rocha.—Apresente documento á 5ª divisão do Departamento da Guerra para o devido exam.

João Francisco Maximo.—Compareça ao quartel do 2º regimento de infantaria.

Primeiro sargento Raymundo de Souza Barros.—Junte certidão do tempo que requereu.

José Rozende Martins de Oliveira.—Indeferido. Os acrescimos de addicionaes deverão ser feitos de accordo com a tabella que vigorava na occasião em que o respectivo docente completou o tempo de effectivo exercicio no magisterio como professor ou adjunto.

— Pelo Sr. ministro da Viação:

Directoria da Confederação Spirita do Brazil, como procuradora de Serafim Offrede e Elias Offrede.—Aguarde oportunidade.

Theodor Wille & Comp.—Indeferido, o terreno requerido não pôde ser alienado por estar destinado á construção de armazens externos.

João Baptista Affonso.—Indeferido, por não ter direito ao abatimento pedido.

José Pacifico da Fonseca.—Aguarde oportunidade.

Antonio Canaes, pedindo licença.—Indeferido.

Misael Ferreira Santos, idem.—Indeferido.

The Leopoldina Railway Company.—Compareça na 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Brazilia e Herminia Avila de Freitas.—Mantenho o despacho de indeferimento.

Henrique Soares das Mercês.—Selle as certidões que constituem o seu processo de aposentadoria.

— Pelo Sr. general prefeito do Districto Federal:

Francisco da Costa Gonçalves.—Concedo relevação das multas, pagando os emolumentos das obras e custas dos processos.

— Pelo director geral da Policia:

José Gran y Salles.—Deferido.

Jayme & Luiz.—Juntem a licença do corrente exercicio.

Luiz Corrêa e Maria Carneiro do Prado.—Depositam a importância da multa.

Martins Bason.—Satisfaca a exigencia.

Fernando Manoel Nunes.—Indeferido.

Octavia da Silva Ferreira.—Quanto á gratificação adicional, indeferido, de accordo com o parecer do consultor juridico.

Joanna de Lima Bastos, pedindo gratificação adicional.—Indeferido.

Zulmira Augusta de Miranda.—Reformo o despacho anterior, indeferido da petição.

Leonie Pereira da Silva, pedindo gratificação.—Indeferido de de accordo com o parecer de consultor juridico.

Equitativa dos E. U. do Brazil, Fabio Botelho, Rita Gomes Teixeira e Carlinda Alves de Souza.—Restituam-se.

Florentino João Venenazo, Companhia Brasileira de Energia Electrica, Companhia Locativa Constructora, Miguel Bruno e Manoel Joaquim Vieira.—Deferidos.

Luiz Rodolpho & Comp. e Luciano Ruffier.—Indeferidos.

Leon S. Azevedo Magalhães.—Deferido, pagando sete contos.

Francisco Borges Diniz.—Deferido, pagando dez contos.

Antonio Coelho Moreira.—Deferido nos termos da informação, pagando tres contos de réis.

Publico de Carvalho, Domingos José de Oliveira, Narciso Joaquim Canário e Manoel de Azevedo Helena.—Deferidos nos termos das informações.

Bernardino Luiz M. Guimarães.—Conceda-se a licença.

— Pela 1ª Sub-Directoria de Obras e Viação:

Manoel Gomes.—Certifique-se.

José Alves dos Reis.—Idem.

— Pela 2ª Sub-Directoria:

Leopoldo Simões.—Deferido.

Adriano Martins de Souza e Anna O. do Rego Cavalcanti.—Deferidos de accordo com as informações.

V. O. 3ª dos Minimos de S. Francisco de Paula.—Pague o imposto de expediente.

— Pela 3ª Sub-directoria:

Leão da Silva e Simões. — Deferido nos termos da informação.
 José Avelino. A lei não permite a concessão pedida.
 Companhia Expresso Federal, João Paulino Pinto Nazario, Cezar de Souza Martinho, Braz de Freitas Braga, Antonio Ferreira Girão, Carmelino Britto, Alfredo José da Fonseca, Americo Lopes de Moraes, Augusto Pinto Parede, Adão Henrique, Alfredo Alves da Costa, Adherbal de Oliveira Zanho, Antenor Norberto Sterck, Henrique Pereira, Domingos Ribeiro da Silva, Joaquim Alves Barbosa, Januario P. Ferreira, José P. Pinto, José P. Pimenta, José Alves, João de Britto, Manoel A. Mousinho, Lino Ferreira, Abel de Almeida, Americo R. da Silva, Carlos Penna, José B. da Gama, Maximiano Rodrigues, Manoel D. dos Anjos, Francisco de Almeida, José dos S. Ormonde, José A. Ferreira, Heitor Fernandes, Francisco Velloso, Francisco de Oliveira, Francisco A. Teixeira, Octavio da O. Figueiredo, Paschoal Gropillo, Rufino R. Faria, Paulino C. Madeira, Manoel J. Silvadinho, Martinho J. Fernandes, Manoel J. Pereira, Alexandre J. Chabila, Noel Soares, Severino B. da Silva, Christovão P. da Rocha, José P. Martins Junior, José V. Arnaldo, José A. das Neves, Manoel A. Barreiros Junior, Manoel dos Santos, Manoel R. de Souza, Marciano C. de Almeida, Rufino Monteiro, J. Martinez, Antonio F. Corrêa, Arnaldo M. Paiva, João F. Nunes, Plinio J. dos Santos, João Gonçalves, Guarino M. Nogueira, Enelydes J. dos Santos, Delphim Monteiro, José Ribeiro. — Compareçam.

— Pelo sub-director de Rendas Municipaes:

Vicente Amorim. — Inscruva-se por 2:000\$000.
 Manoel Borges Martins. — Idem por 3:600\$000.
 Manoel José Alves. — Idem por 1:800\$400.
 Mario E. Mesquita de Souza. — Idem por 2:400\$000.
 Eugenio Lobat. — Idem por 6:960\$000.
 Antonio Carlos R. de Andrade. — Idem por 8:400\$000.
 Espiridião A. Naise. — Idem por 3:467\$000.
 José de Abreu Coutinho. — Aguarde oportunidade.
 Maria T. R. de Almeida. — Attendida.
 Manoel da R. Moreira. — Mantenho o lançamento, á vista da informação.
 Vicente Vieira Machado e Manoel J. Ferreira. — Rectifiquem-se.
 José Alves de Araujo, Francisco L. de Assis Silva, Publico Marroig, Leonor Pinto de Azevedo e Antonio G. de Cenjedutiro. — Transfiram-se.

Manoel Lucas, Affonso Narciso, Paim Jesuino, José Antonio de Araujo, José Gomes de Azevedo, Manoel A. da Silveira Bittencourt, Manoel Pancrácio Valador, José F. Pinto Bastos, Bernardino da Fonseca, Antonio C. Vieira, Dante & Valentim e outros, coronel Benevenuto Magalhães, José Loureiro de Castro, José Monteiro Cardoso, Duarte Soares da Oliveira, Faustino J. Teixeira, Affonso Candido Mosser e outros, Maria L. Teixeira de Souza Mendes, Maria Adelaide de Castro, Bernardino M. M. Pereira, Anacleto R. da Silva, Antonia Ritta, Antonio Alves do Valle, Manoel A. S. Abrantes, José Machado Mendes, Henriqueta Guedes, Jeronymo de Castro Guimarães, José Antonio Brazil, Amelia P. Ramalho de Almeida, Augusto Fernandes de Castro Braga, José Vasquez Alvaros, Veneravel I. de N. S. do Rosario e S. Benedicto, Henrique M. dos Santos Mello e outros, Manoel P. Valladão, Luiz de Souza Lameira, Tancredo Gomensor, Elisa da C. Fonseca, Julia J. de Araujo, Edele A. Boipessinga, José G. de Araujo, Bastos Luiz C. de Oliveira, Manoel Machado P. Junior, Antonio H. D. Junior, Manoel C. de Faria, José Leonardo e Camillo C. Cruz (collectas) — Satisfacçam as exigencias.

— Polo Sub-director:

Imposto de licenças:
 Pecanha & Comp., Catharina Janelli, Jorje Jacobson, Marietta Rangel, Damião P. de Carvalho, Miguel A. Ponce, Romão D. Mosquera, Candido Varela, Antonio G. Corrêa e J. Porto & Oliveira — Deferidos.

Antonio B. de Souza e V. Nascimento & Comp. — Dê-se baixa.

Lodio & Comp. — Sim, na forma do estabelecido.
 Joaquim dos Santos, José da Costa, A. Humberto & F. Baer, Ignacio G. Mendes & Silva, José Fanel, Alves & Valladares, Americo & Irmão, Dias & Ferreira e João Amancio Dias. — Satisfacçam as exigencias.

Licenças

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Marinha:

Para residir fóra do Asylo, no Estado de Pernambuco, ao marinheiro nacional de 1ª classe, invalido, José Marcellino da Silva;

De tres mezes, a Lucio Pereira da Silva Guimarães, 3º pharoleiro nos Abrolhos, na forma da lei, para tratar de sua saúde;

De seis mezes, a Euclides Lopes da Cruz, sem vencimentos, para tratar de seus interesses;

De dous mezes, a Francisco de Miranda Cutrim, para tratamento de sua saúde;

De dous mezes, a Manoel Francisco de Menezes, para tratamento de sua saúde;

— Pelo Sr. ministro da Agricultura:

De 30 dias, em prorrogação, sem vencimentos, ao Dr. Humberto de Oliveira Flores, auxiliar do Centro Agricola «Sabino Vieira», na Bahia.

— Pelo Sr. prefeito do Districto Federal:

De seis mezes, para tratamento de saúde, ás adjuntas Georgina Peçigueiro Gomes da Cruz e Sara Villares Ferreira;
 De 30 dias, á adjunta Emilia Mac-Guines Xavier.

— Pelo Sr. ministro da Viação:

De 90 dias, ao engenheiro residente, Jorge W. Silvino Brandão e ao conductor de trem Oscar Coelho de Souza, ambos da Estrada do Ferro Central do Brazil, para tratamento de saúde;

De 15 dias, ao conductor de trem Eduardo Pereira da Silva e Souza, também da Estrada de Ferro Central do Brazil e para tratamento de saúde;

De seis mezes, para tratar de interesses, ao trabalhador da referida estrada José Gaspar.

— Pelo Sr. director geral dos Telegraphes:

De 90 dias, com ordenado, aos guardas-fio, Lindolpho Pinto e Manoel Pacheco; com 2/3 da diaria, ao auxiliar de escripta Durval de Souza Britto e aos telegraphistas regionaes Augusto Pinto do Campos e Renato Cunha;

De 60 dias, com ordenado, ao telegraphista de 4ª classe Americo Luiz Vianna;

De 30 dias, com 2/3 da diaria, ao diarista Manoel de São Paulo Aguiar; ao dactylographo João Julio Pimenta Mourão, e sem diaria, ao mensageiro Onazio de Castilho Barboza.

Malas do Correio

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Demerara*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas.

Pelo *Victoria*, para Victoria, Caravellas, Ponta da Arria, Bahia, Aracajú, Penelo e Villa Nova, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 horas.

Pelo *Liger*, para Pernambuco, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Ilapema*, para Victoria, Bahia, Mació e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6 horas.

Pelo *Ocean Prince*, para Victoria, Bahia, Trinidad e Nova York, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1 hora.

Pelo *Virgil*, para Victoria e Nova Orleans, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas.

Amanhã:

Pelo *Elapubá*, para Santos, Paraná e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota—Vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para o exterior, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912.

ESTAÇÕES.	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU.	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turyassú.....	1° 45'	45° 15'	ms. 45	700 +	29.1	31.6	23.7	m/m 20.0	m/m 0.1	E	7	9	Incerto.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	60.7	28.4	31.8	24.4	20.1		NE	4	8	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	64.9	28.0	32.0	24.0	19.3		S	5	5	
F. Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	62.2	29.6	24.0	20.7	20.7		E	7	1	Bom.
Therézina.....	5° 01'	43° 31'	100	62.3	30.0	36.0	28.0	16.6		S	1	1	Bom, orvalhou.
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	63.5	22.3	34.6	24.8	17.6		SE	4	4	Bom.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	63.4	28.8	30.0	21.2	19.8		ESE	5	6	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.5	29.4	35.4	23.2	14.1		SSE	4	4	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	67.2	27.8	32.0	21.4	19.8		E	2	8	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	61.9	20.9	32.0	16.7	13.4		SE	2	8	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	64.1	30.0	31.8	20.8	20.1		SE	5	7	Nevoeiro.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	63.5	28.6	31.8	20.8	17.4		SE	6	7	Bom, orv. nevoeiro.
Jaboatão.....	8° 03'	31° 52'	50	64.9	27.6	29.0	21.8	19.8	0.5	E	2	8	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	63.9	27.4	29.2	24.8	20.1		SE	5	8	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	69.1	25.0	31.2	23.8	14.0		E	5	7	
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	64.5	28.0	28.1	25.1	19.7		SE	4	4	
S. Bento das Lages.....	12° 33'	38° 45'	32	63.7	28.2	30.1	20.8	18.1		ENE	2	7	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.7	29.4	31.1	22.3	20.3		E	3	8	Incerto, orvalhou.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	64.5	23.6	20.1	16.3	14.7		SE	2	0	Bom.
Ilhéos.....	14° 47'	39° 03'	3	63.9	28.0	28.4	25.8	21.3	5.0	S	7	3	
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	66.3	26.1	30.8	24.5	21.7		N	1	7	Bom.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	63.5	27.7	24.0	12.4	16.1		S	1	0	Bom.
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	62.2	24.2	29.2	26.8	16.9		C	0	10	Mão.
Curumbá.....	19° 12'	57° 39'	153	63.8	27.2	33.0	22.1	21.8		E	1	5	
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	63.7	17.8	21.4	15.4	14.5	3.9	NE	3	9	Incerto.
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	63.1	22.2	29.8	17.6	15.0	2.0	C	0	8	Incerto, orvalhou.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	63.7	19.2	22.8	10.8	13.4	23.7	NW	3	10	Incerto.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	63.4	20.8	24.2	16.0	15.2	19.3	NWW	2	10	Incerto.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	69.7	18.1	19.0	15.9	16.1	31.1	C	0	10	Mão.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	59.3	19.0	29.2	17.0	13.2	4.4	S	2	10	Mão.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	64.0	23.8	27.8	21.4	19.3	43.5	—	—	10	Mão.
Juiz de Fora.....	21° 45'	3° 20'	682	64.2	19.2	26.3	18.3	15.6	32.7	N	2	10	Incerto.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	63.8	18.4	20.0	15.4	13.6	10.9	C	0	10	Mão.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	64.9	20.2	20.7	14.0	15.3	4.0	C	0	8	Incerto.
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	62.2	21.4	20.8	19.8	15.5	15.0	SW	1	6	Incerto.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	63.3	21.7	21.2	18.5	16.4	5.8	SE	3	10	Incerto.
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	61.7	25.2	—	21.0	19.1	6.5	NE	4	10	Incerto.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	62.7	21.6	24.2	19.0	15.7	3.5	NE	3	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	63.4	22.6	30.4	23.0	13.7	18.3	NE	2	10	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	62.4	19.2	20.0	15.6	14.0	5.8	NE	1	10	Mão.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	60.7	22.0	22.6	17.8	16.0	4.4	N	8	10	
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	60.0	20.6	23.6	16.8	13.6	6.8	E	7	10	Incerto.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	61.6	24.2	24.2	21.9	18.7	1.2	C	0	9	Incerto.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	63.6	20.8	24.8	17.4	15.2	4.0	C	0	7	Incerto.
Taubaté.....	23° 03'	43° 25'	583	62.5	20.4	21.3	19.0	16.1	5.0	C	0	10	Incerto.
Tatuhy.....	23° 25'	47° 50'	595	63.3	23.6	19.8	16.0	14.0	27.0	C	0	10	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	—	18.4	19.5	16.6	14.2	8.2	S	2	10	Mão.
Santos.....	23° 56'	47° 39'	40	62.6	21.9	23.3	20.6	17.4	40.0	S	2	10	Mão.
Faxina.....	24° 03'	49° 00'	693	62.9	23.6	21.5	16.0	14.2	8.0	SE	1	6	Incerto, orvalhou.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	40	62.5	21.0	21.0	19.6	17.5	81.0	SW	1	10	Incerto.
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	62.9	18.0	19.8	12.5	13.4	3.1	E	4	7	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	64.4	15.8	19.8	12.8	12.5	23.5	SE	1	10	Mão.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	63.7	20.5	23.0	—	15.6	18.0	C	0	10	Mão.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	67.2	21.8	29.0	16.3	15.4	8.8	NE	1	8	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	65.3	18.0	19.6	15.6	14.7	15.5	C	0	8	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	65.5	21.4	20.2	19.5	18.3	9.2	SW	2	6	Incerto.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	64.4	20.2	20.5	18.0	15.6	3.8	C	0	8	Incerto.
S. L. Missões.....	28° 25'	57° 54'	200	48.3	24.1	30.0	17.5	15.4		NE	1	5	Bom, orvalhou.
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	473	78.4	23.2	27.9	14.6	16.3		C	0	0	Bom, orvalhou.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	68.9	19.2	28.0	11.7	12.8		W	1	0	Bom, orvalhou.
Uruguaiana.....	29° 45'	57° 05'	150	64.5	25.5	31.9	16.1	14.9		C	0	0	Bom, orvalhou.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	66.6	23.7	28.4	15.0	15.1		C	0	0	Bom, nevoeiro.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	63.5	21.6	29.6	13.4	13.5		NE	3	0	Bom.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	62.3	23.5	29.6	13.6	13.1		S	1	0	Bom.
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	62.7	22.3	23.9	15.5	14.3		E	2	6	Incerto, orv. nev.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	63.8	20.8	26.0	18.0	14.3		NE	3	10	Mão, nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 30'	52° 30'	17	63.0	20.9	29.1	13.7	13.7		NW	2	0	Mão.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	61.5	23.0	25.0	17.7	14.7		N	3	4	Bom, nevoeiro.

OCCURRENCIAS. — Em Curitiba está chovendo. Em Juiz de Fora e Santos está chovendo. Em Barbacena, Lavras, Muzambinho e Caxambú choveu esta manhã. Em S. Paulo e Paranaguá chuviscou esta manhã. Em Franca, Ribeirão Preto, Muzambinho, Palmyra, Juiz de Fora, Caxambú, Pinhal, Agudos, Rio Claro, Pinheiro, Mendes, Petropolis, Taubaté, Tatuhy, S. Paulo, Santos, Faxina, Iguape, Guarapuava, Curitiba, Paranaguá, Camboriú, Brusque e Florianopolis choveu hontem. Na Capital chuviscou hontem.

Convenções.—Estado do céu em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Os números indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0 calma a 12 tufão.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Guaporé com 11°,7 e em Guarapuava com 12°,5.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉO	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turiassú.....	1° 45'	45° 15'	15	60.0	29.3	32.6	23.4	20.3		E	6	9	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	59.9	28.1	32.6	21.9	23.9		NE	4	9	Incerto.
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	62.1	28.6	31.6	22.8	19.7		SE	5	6	
Fernando do Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	60.5	26.2	28.4	23.9	20.6		E	6	4	Bom.
Therézina.....	5° 04'	43° 31'	100	61.1	28.0	36.0	24.6	18.8		S	3	4	Bom, orvalhou.
Quixeramobim.....	5° 16'	49° 15'	207	61.8	20.8	34.4	25.4	12.9		E	6	8	Incerto.
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	62.1	20.2	29.7	25.3	19.8		ESE	5	6	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 25'	81	60.5	27.2	34.8	20.0	19.5		C	0	1	Bom, orvalhou.
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	60.2	28.4	36.8	20.4	15.7		E	2	8	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	65.2	27.8	32.2	21.2	21.5		SE	2	8	
Campo Grande.....	7° 10'	30° 02'	535	66.0	18.4	31.6	17.3	14.5		ESE	2	10	Mão.
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	62.5	28.4	32.6	20.2	19.5		SE	6	8	Mão.
Nazareth.....	7° 49'	35° 17'	82	61.9	28.2	31.4	19.4	17.7	0.3	E	4	8	Incerto, nevoeiro.
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	64.2	27.4	28.5	19.8	19.3	1.0	SE	3	9	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.3	28.0	27.8	25.1	19.3		SE	5	4	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	725	67.8	24.0	31.4	23.6	15.2		E	6	8	
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	62.6	27.5	28.5	23.2	19.6		E	0	8	Incerto.
S. Bento das Lagoas.....	12° 33'	38° 45'	32	62.6	27.4	31.3	20.9	18.4		NNE	3	8	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	62.0	20.9	31.6	23.0	20.2		E	3	8	Incerto, orvalhou.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	62.4	23.1	30.2	17.6	15.3		SE	1	0	Bom.
Ilhéus.....	14° 47'	39° 03'	3	62.0	27.0	29.0	23.6	20.2	4.1	NE	7	4	Bom.
Cuyabá.....	15° 35'	50° 00'	235	65.4	26.6	30.9	24.6	19.8		N	1	0	Bom.
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	180	60.2	26.6	—	22.4	23.0		NE	3	1	Bom, orvalhou.
Monte Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	59.6	22.8	25.2	12.8	16.7		C	0	7	
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	63.0	20.4	30.0	21.0	10.1	21.2	SW	5	10	Mão.
Theophilo Ottoni.....	18° 16'	41° 20'	305	59.4	24.8	29.2	23.2	18.3		C	0	9	
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	60.9	21.2	25.0	13.8	12.8	13.0	NE	2	0	
Ribeirão Preto.....	21° 16'	47° 49'	545	61.4	23.2	30.7	17.8	16.5	5.6	C	0	2	Bom.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	61.3	19.0	20.6	17.7	14.1		NE	2	10	Incerto.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	62.3	19.2	23.4	16.4	15.0	2.1	C	0	10	Incerto.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	62.4	19.1	26.5	14.7	12.7	2.4	SW	1	7	Incerto.
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	57.4	20.8	23.4	16.8	14.3		N	2	10	Mão.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	60.6	25.4	29.2	20.6	20.2		C	0	8	Orvalhou.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	58.4	20.0	24.2	17.4	15.7		C	0	8	Incerto, nevoeiro.
Caxambu.....	22° 00'	44° 58'	891	61.9	20.1	22.8	15.0	14.7		C	0	10	Mão.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	62.1	21.4	26.6	12.6	14.2		C	0	6	
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	60.6	23.1	30.0	17.2	15.1		SE	1	6	Incerto.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	62.4	22.5	28.0	18.2	15.9	0.5	E	3	0	Bom.
Macahé.....	22° 21'	41° 49'	4	60.5	24.0	—	20.4	18.4	11.8	C	0	10	Incerto.
Vassouras.....	22° 23'	43° 12'	436	62.0	23.0	25.6	18.8	16.9	6.0	C	0	10	Mão.
Rezende.....	22° 28'	44° 35'	431	60.5	21.8	24.2	18.9	15.6	0.2	WSW	6	10	Incerto.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	61.1	21.6	25.6	17.9	16.8	1.4	C	0	10	Incerto.
Passa Quatro.....	22° 30'	43° 00'	936	60.9	20.0	21.4	16.0	15.6		SW	1	10	Mão.
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	59.9	22.0	24.4	18.4	17.2	0.4	C	0	9	
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	58.4	22.0	21.5	17.9	13.7	0.8	SE	4	10	Incerto.
Capital.....	22° 51'	43° 10'	62	61.0	23.0	24.8	22.0	17.7		NE	1	10	Incerto.
Campinas.....	22° 51'	47° 04'	665	61.5	20.8	26.6	16.6	14.0		C	0	5	Incerto, orvalheu.
Taubaté.....	23° 05'	43° 25'	583	62.1	18.7	25.0	18.4	15.1	21.6	W	1	10	Mão.
Tatubá.....	23° 25'	47° 50'	595	62.2	20.6	26.0	15.0	14.4	0.5	SE	1	6	Incerto.
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	62.1	18.8	25.6	16.0	13.6	0.2	S	1	10	
Santos.....	23° 56'	47° 39'	10	61.2	22.6	25.0	21.2	16.7		NE	2	5	Incerto.
Faxina.....	24° 03'	49° 00'	695	62.6	20.0	26.2	13.0	13.5		C	0	8	Incerto.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	60.9	22.4	24.0	19.4	19.4	10.5	SW	1	10	Mão.
Guarapuava.....	25° 25'	51° 25'	1.116	63.3	17.7	26.0	14.0	12.5		E	2	6	
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	62.3	16.6	22.5	14.2	11.2		E	1	9	
Paranaguá.....	25° 34'	45° 30'	3	62.3	23.7	28.0	19.0	19.0		C	0	6	Incerto.
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	62.7	23.0	28.4	17.3	16.2		C	0	4	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	62.5	20.0	25.0	17.0	16.7		C	0	4	Bom.
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	63.5	25.0	20.0	17.8	13.2		SW	2	8	Incerto, orvalhou.
Florianópolis.....	27° 35'	48° 33'	4	64.9	22.4	23.7	18.6	17.0		N	2	2	
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	473	78.2	23.8	29.4	17.6	19.5		N	2	2	Incerto.
Guaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	65.4	18.4	30.3	13.2	12.8		W	2	0	Bom, orvalhou.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	60.2	23.9	31.2	18.1	15.2		C	0	4	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	51.8	25.3	29.4	16.0	16.4		N	2	2	Incerto.
Polotas.....	31° 46'	52° 24'	7	59.6	23.5	25.0	16.6	18.1		C	0	4	Incerto, orvalhou.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	59.6	24.0	23.5	18.4	15.9		NE	2	5	Incerto, nevoeiro.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	55.7	22.7	28.4	16.4	15.2		N	1	1	Orvalhou.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	56.5	24.0	25.7	15.7	15.5		NW	5	7	Mão, nevoeiro.

OCCURRENCIAS — Em Iguapé está chovendo. Em Taubaté está chovendo. Na Parahyba, Goyana, Nazareth e Muzambinho choveu esta manhã. Em Rezende, S. Paulo e Santos choveu esta manhã. Em Pirapora, Ribeirão Preto, Muzambinho, Taubaté, Macahé, Pinheiro, Mendes, Petropolis e Paranaguá choveu ontem. Em Rio Claro, S. Paulo, Tatubá e Iguapé choveu ontem.

As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em S. Carlos do Pinhal com 12,6 e em Montes Claros com 12,83.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 11 do corrente, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.221	704	1.925
Entraram.....	50	30	80
Sahiram.....	57	24	81
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	1.207	708	1.915

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.302 consultantes, para os quaes se aviaram 1.402 receitas.

Fizeram-se 65 extracções de dentes e 196 pequenas operações.

No dia 12:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.207	708	1.915
Entraram.....	47	20	67
Sahiram.....	24	18	42
Falleceram.....	6	1	7
Existem.....	1.224	709	1.933

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.089 consultantes, para os quaes se aviaram 1.199 receitas.

Fizeram-se 45 extracções de dentes e 191 pequenas operações.

Obituário

Sepultaram-se no dia 12 do corrente 41 pessoas, sendo:

Nacionais, 38; estrangeiros, 3, total, 41; do sexo masculino, 27; do sexo feminino, 14; total, 41; maiores de 12 annos, 19; menores de 12 annos, 22; total, 41; indigentes, 14.

Loterias

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 89ª loteria da Capital Federal, plano n. 216, sendo premiados os seguintes numeros :

Premios de 20.000\$000 a 1.000\$000

52.092.....	20.000\$000
44.248.....	2.000\$000
27.673.....	1.500\$000
46.790.....	1.000\$000
46.602.....	1.000\$000

Premios de 200\$000

21.791	29.484	16.191	42.106	26.937	7.600
28.385	2.900	8.959	11.144	14.029	7.993
		27.722	4.606		

Premios de 100\$000

3.556	10.147	10.301	17.953	25.236	48.177
20.048	52.109	25.231	58.143	19.175	21.137
21.167	10.019	21.071	52.220	57.462	34.703
44.586	3.850	8.961	29.126	26.873	49.875
21.037	51.206	12.179	46.919	46.563	17.427
	48.197	20.101	3.677	2.342	

Approximações

52.091 e 52.093.....	200\$000
44.247 e 44.249.....	150\$000
27.672 e 27.674.....	400\$000
46.789 e 46.791.....	100\$000
46.601 e 46.603.....	100\$000

Dezenas

52.091 a 52.100.....	50\$000
44.241 a 44.250.....	40\$000
27.671 a 27.680.....	30\$000
46.781 a 46.790.....	20\$000
46.601 a 46.610.....	20\$000

Centenas

52.001 a 52.100.....	8\$000
44.201 a 44.300.....	6\$000
27.601 a 27.700.....	4\$000
46.701 a 46.800.....	4\$000
46.601 a 46.700.....	4\$000

Todos os numeros terminados em 92 tem 4\$, e os terminados em 2 tem 2\$, exceptuando-se os terminados em 92.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 14 de novembro de 1912

REUNIÕES CONVOCADAS

Dia 14—E. F. Aymorés, ás 2 horas, para a sua installação.
Companhia Metallurgica, á 1 hora, para apresentação de contas.
Fiação e Tecidos Alliança, á 1 hora, para lançar um emprestimo.
Dia 15 — Empresa Constructora Rio Grande do Sul, ás 2 horas, geral extraordinaria.
Dia 16 — Companhia Brasileira de Immoveis e Construcções, ás 3 horas, para alteração dos seus estatutos.
Dia 18 — Predial e do Saneamento, á 1 hora, para eleição do thesoureiro.
Dia 19 — Empresa de Mineração e Tintas Ancora, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.
Dia 26 — Banco Hypothecario do Brazil, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

CHAMADAS DE CAPITAL

Empresa de Generos Congelados, desde já, 4ª entrada de capital.
Lactinios Mondia, desde já, uma entrada de 10 % em accção.
Tecidos Manchester, uma entrada de capital á razão de 25 % em accção, desde já.
A Familia, a 9ª entrada de 10 %, até 14 de novembro.
Tecidos Covilhã, a ultima chamada de capital, a razão de 10 % por accção, até o dia 30 do corrente.
Expresso Federal, até 31 de dezembro, a 2ª entrada de 20 %, ou 40% por accção.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:
Companhia Petropolitana, o semestre findo desde já.
Companhia Fiação e Tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.
Companhia Fiação e Tecidos S. Felix, desde já os juros vencidos.
Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de suas debentures, relativos ao 2º semestre deste anno.
Fabrica de Tecidos Magoense, desde já, o 1º coupon do emprestimo de réis 2.400.000\$000.
Madeiras Nacionais, desde já, os juros de suas debentures.
Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara os juros de suas debentures.
Transportes e Carruagens, desde já, os juros de suas debentures.
Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros de suas debentures.
Contros Pastoris, o semestre findo, desde já.
Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.
Fluminense de Força e Luz, 5% por debenture, desde já.
Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.
Associação dos Empregados no Commercio, desde já.
Club de Engenharia, desde já.
Industrial Campista, os juros e os titulos resgatados.
Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu emprestimo.
Auto Vição, o 1º coupon.
Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu emprestimo.
Fabril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.
Emprestimo Municipal, apolices de £ 20, ouro, coupon n. 16, desde já, no Banco do Brazil.
Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 titulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.
Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital das debentures sorteadas.
Companhia America Fabril, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.
Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros das debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos titulos sorteados, desde já.
Companhia Manufactora Progresso, desde já, o coupon n. 4.
Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros das debentures, no Banco Commercial, desde já.
Irmandade da Candelaria, os juros e o capital dos titulos sorteados, desde já.
Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.
Braga Costa & Comp., o 12º coupon, de suas debentures e o capital dos titulos resgatados, desde já.
Jockey-Club, desde já, os juros de 8% por titulo.
Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon de juros de suas debentures, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Carioca, até 18, o coupon vencido de suas *debentures*.
 Companhia Estrada de Ferro Theresopolis, desde já, 7º coupon de suas *debentures*.
 Companhia Brazilia, os juros de suas *debentures*, desde já.
 Industrial de Electricidade, os juros relativos ao 2º semestre.
 Dividendos:
 Companhia Constructora Brasileira, 6 % em acção, desde já.
 Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.
 Tecidos S. Joaquim, desde já.
 Companhia Tijuca, 10% em acção, desde já.
 Cantareira e Vição, o 24º dividendo.
 Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.
 Empresa Aguas do Caxambu, o dividendo de 9% em acção, referente ao anno findo, desde já.
 A Sul America, desde já, o 30º dividendo do 1º semestre do corrente anno.
 Empresa Força e Luz de Cataguazes, o dividendo do 1º semestre, desde já.
 The S. Paulo Tramway Light and Power, o dividendo trimestral, a razão de 10 % em acção, desde já.

O CAMBIO

Funcionou hontem calmo esse mercado, não tendo constado maior movimento de procura, tanto para a aquisição do bancario, como do particular.

O Banco do Brazil fornecia tetras a 16 5/16 d, mas os estrangeiros operavam a 16 9/32 d, apenas, com pequenos negocios em letras particulares a 16 11/32 d.

Foram adoptadas as tabellas officiaes de 16 7/32, 16 1/4, 16 9/32 e 16 5/16 d, sobre Londres a prazo.

O mercado fechou inalterado.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 7/32 a 16 9/32
Paris (por francos).....	589 a 582
Hamburgo (por marco).....	726 a 724

A' vista

Londres, por pence.....	16 a 16 1/16
Paris, por franco.....	\$596 a \$594
Hamburgo por marco.....	\$735 a \$733
Italia, por lira.....	\$594 a \$592
Portugal, réis fortes.....	\$306 a \$298
Provincias portuguezas.....	\$307 a \$301
Espanholas, por peseta.....	\$570 a \$552
Nova York, por dollars.....	\$3100 a \$3078
Turquia, por pence.....	— 16
Austria, por pence.....	16 a 16 1/32

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$3025 a \$3015
Uruguay, por peso.....	\$3240 a \$3230

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$595 a \$591
-----------------------	---------------

Operações realizadas:

Bancario.....	16 1/4 a 16 19/64
Particular.....	— 16 11/32

Banco do Brazil

Praças	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/4 a 16 5/16	— 16 1/16
Paris, por franco.....	\$587 a \$584	\$596 a \$590
Hamburgo, por marco.....	\$725 a \$722	\$736 a \$732

Sobre taxa:

Café, por franco.....	— \$590
-----------------------	---------

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$.....	— 1\$687
--------------------------	----------

Operações:

Bancario.....	— 16 5/16
Particular.....	— 16 3/8

Por telegramma

Praças:	A' vista
Londres, por pence.....	15 15/16 a 16 1/32
Paris, por franco.....	\$599 a \$592
Hamburgo, por marco.....	\$739 a \$735

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 13

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	200.251-0-0	6.606-0-0
Francos.....	60	1.040
Marcos.....	120	1.000
Dollars.....	—	24.750
Mil réis ouro.....	350\$000	240\$000
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—

Lastro:

Ouro em deposito.....	302.545:427\$713
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.330:776\$016

Total.....

381.885:203\$729

Emissão:

Notas em circulação.....	381.876:970\$000
Moeda subsidiaria.....	8:233\$729

Total.....

381.885:203\$729

A BOLSA

Os trabalhos verificados hontem no mercado de fundos foram pequenos, por isso que em prejuizo de jogo não se fizeram novos negocios de interesse.

Continuaram esses titulos retrahidos, mas sem alteração do importancia nas cotações.

As apolices melhoraram um pouco mais, tendo fechado as geraes antigas com compradores a 1:000\$, as de 1903 a 1:035\$ e as de 1909 a 978\$000.

As de outro typos não atencaram alteração apreciavel, funcionando sustentadas as municipaes e fracas as estaduais.

Tudo o mais carecia de interesse, como se vê do movimento de vendas e ofertas abaixo.

OFFERTAS.

Vendedores Compradores

Apolices geraes:		
Antigas (5 %).	—	1:000\$000
Empr. de 1897 (6 %).	—	996\$000
Empr. de 1903 (5 %).	1:037\$000	1:035\$000
Empr. de 1909 (5 %).	978\$000	977\$000
Empr. de 1910 (3 %).	670\$000	630\$000
Empr. de 1911 (5 %).	—	972\$000

Apolices estaduais:

Rio, 500\$, port. (6 %).	502\$000	495\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).	502\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %).	91\$000	90\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).	986\$000	980\$000
E. Santo idem (6 %).	940\$00	920\$000
Rio G. do Sul, idem (6 %).	—	1:040\$000

Apolices municipaes:

Empr. de 1906 (nom.).	201\$500	200\$000
Idem 1906 (port.).	202\$500	202\$000
Idem de 1909.....	—	193\$000
Idem 220, ouro (nom.).	298\$000	293\$000
Idem (port.).	208\$000	—
Niteroy, (port.).	205\$000	—
Idem (nom.).	208\$000	207\$000
Alfenas, 9 %.....	—	104\$000
Petropolis.....	—	200\$000

Debentures:

Manufactura Fluminense.....	205\$000	202\$000
America Fabril.....	—	204\$000
Carioca (nom).....	208\$000	205\$000
Idem (port).....	—	205\$000
Confiança.....	206\$000	203\$000
S. Pedro Alcantara.....	—	200\$000
S. Bernardo Fabril.....	204\$000	200\$000
Tecidos Corcovado.....	208\$000	202\$000
Tecidos Bom Pastor.....	207\$500	206\$500
Industrial Mineira.....	207\$000	—
Industrial Campista.....	205\$000	200\$000
Botafogo.....	202\$000	200\$000
Tecidos S. Felix.....	—	196\$000
Tecidos S. José.....	210\$000	205\$000
Vera Cruz.....	210\$000	—
Mercado Municipal.....	205\$000	202\$000
Industrial de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Industrial do Brazil.....	190\$000	185\$000

Luz Stearica.....	202\$000	201\$000
Fiat Lux.....	202\$000	—
Comp. Edificadora.....	202\$000	200\$000
Cervejaria Brahma.....	—	210\$000
Madeiras Nacionais.....	205\$000	202\$000
Companhia Progresso.....	213\$000	210\$000
Auto Viacao.....	200\$000	180\$000
Transportes e Carruagens.....	205\$000	202\$000
Força e Luz de Palmyra.....	106\$000	—
Empreza Commercio e Navegação.....	204\$000	—
Tecidos Santa Rosalia.....	210\$000	205\$000
Docas de Santos.....	—	209\$000

Letras :

Banco de Credito Real de Minas, 7 %.....	103\$000	100\$000
--	----------	----------

Ações diversas

Bancos :

Do Brazil.....	267\$000	266\$000
Commercial.....	234\$000	231\$000
Do Commercio.....	—	201\$000
Da Lavoura.....	—	182\$000
Nacional.....	—	210\$000
Mercantil.....	280\$000	260\$000
Funcionarios Publicos.....	63\$000	60\$000
Hypothecario.....	—	89\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança.....	270\$000	240\$000
Corcovado.....	270\$000	—
Brazil Industrial.....	328\$000	322\$000
Industrial de Valença.....	—	400\$000
Confiança Industrial.....	220\$000	210\$000
Carioca.....	305\$000	290\$000
Progresso Industrial.....	320\$000	—
S. Pedro de Alcantara.....	—	250\$000
Manufatura Fluminense.....	229\$000	—
Petropolitana.....	302\$000	—
S. Felix.....	100\$000	—
Bom Pastor.....	240\$000	225\$000
Cometa.....	255\$000	230\$000
Santa Philomena.....	—	235\$000
Linho Sapopemba.....	—	450\$000
S. José.....	—	100\$000

Seguros :

Argos Fluminense.....	910\$000	850\$000
Confiança.....	83\$000	—
U. dos Varejistas.....	200\$000	160\$000
Integridade.....	73\$000	—
U. dos Proprietarios.....	125\$000	120\$000
Brazil.....	—	25\$000
Garantia.....	275\$000	240\$000
Providente.....	580\$000	530\$000
Maracanã.....	—	230\$000
Cruzeiro do Sul.....	210\$000	—

Companhias avulsas:

Docas da Bahia.....	110\$500	108\$000
Loterias Nacionais.....	60\$000	58\$000
M. S. Jeronymo.....	18\$000	17\$000
Terras e Colonização.....	12\$000	11\$000
Sul Mineira.....	98\$000	90\$000
Docas de Santos.....	615\$000	600\$000
Centros Pastoris.....	298\$000	275\$000
Estrada do Ferro de Goyaz.....	78\$500	76\$500
Estrada de Ferro Norte do Brazil.....	—	52\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.....	120\$000	108\$000
Estrada de Ferro Victoria a Minas.....	115\$000	05\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	65\$000	61\$000
Transp. e Carruagens.....	90\$000	85\$000
Usinas Nacionais.....	205\$000	—
Cervejaria Brahma.....	450\$000	350\$000
Saneamento do Rio.....	120\$000	115\$000
Jardim Botânico.....	—	212\$000
Industrial de Valença.....	—	500\$000
Auto-Viacao.....	185\$000	—
Madeiras Nacionais.....	205\$000	191\$000
Internacional Cinematographica.....	—	50\$000
Agricola e Commercial.....	40\$000	45\$000

VENDAS OFFICIAES

Apólices gerais

Antigas, 5 %, 4.....	990\$000
Antigas, 5 %, 1, 1, 2, 2, 5, 10, 16, 20, 40.....	1.000\$000
Mudas, de 2003, 2.....	1.000\$000
Mudas, de 2003, 1.....	1.005\$000
Empréstimo de 1909, 7, 10, 40, 2, 8, 60, 60, 64, 5, 6, 6.....	978\$000
Empréstimo de 1903, 1.....	1.035\$000

Estaduais

Rio, de 100\$, 4 %, 3, 5, 5.....	90\$500
Rio, de 100\$, 4 %, 1.....	91\$500
Minas, de 1.000\$, 11.....	983\$000

Municipaes

Empréstimo de 1906, nominacs, 5.....	201\$000
Empréstimo de 1906, ao portador, 25, 75.....	202\$000

Bancos

Mercantil, 50.....	266\$000
Brazil, 90.....	268\$000
Brazil, 9, 9.....	265\$000
Brazil, 30, 61.....	266\$000
Commercio, 25.....	203\$000

Companhias

E. de F. Goyaz, 40.....	77\$500
Tecidos Santa Philomena, 20.....	23\$000
Docas de Santos, portador, 50.....	620\$000
Tecidos Carioca, 15.....	290\$000

Debentures

Docas de Santos, 5.....	210\$000
Tecidos Progresso, 10.....	210\$000
Mercado Municipal, 10.....	204\$000

Por alvará

1 apolice geral de 1.000\$.....	995\$000
---------------------------------	----------

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas as operações seguintes :

ALGODÃO

Por 10 kilos

Do Assu, 1ª sorte, para já, 200 fardos a.....	10\$400
Do Natal, 1ª sorte, para dezembro e janeiro, 500 fardos a.....	10\$300
Da Parahyba, idem, para abril, 200 fardos a.....	10\$300
Do Ceará, idem, para março, 200 fardos a.....	10\$200

ASSUCAR

Por kilogramma

De Campos, branco chrystal superior 100 saccos a.....	\$410
Dito, idem, bom, 250 ditos a.....	\$300
Dito, idem, bom, 248, 150 e 150 a.....	\$400
Dito, idem, bom, 300 a.....	\$380
De Pernambuco, branco crystal bom, 1.080 ditos a.....	\$400
De Norte, mascavinho superior, 200 ditos a.....	\$340
De Sergipe, dito bom, 400 a.....	\$220
Dito, idem, 358 a.....	\$290
De Campos, idem, baixo, 50 a.....	\$220
De Norte, mascavinho regular 250 a.....	\$175

O CAFÉ

O mercado de café abriu e funcionou, hontem, sustentado pelos possuidores, que na perspectiva de maior desenvolvimento de procura para liquidacoes, resolveram exigir preços mais elevados.

As evoluções accusadas pelos centros de consumo careceram de importancias e em Santos regulava o mercado calmo, mas ao preço de 7\$300 por 10 kilos.

Aqui, na abertura, visto os possuidores se terem declarado intransigentes aos preços de 12\$300 e 12\$400 sobre o tipo sete, o mercado esteve quasi paralisado, apenas sendo realizadas vendas de 681 saccas.

Durante o dia, porém, o mercado regulou com maiores trabalhos, fechando firme, com vendas orçadas por 10.000 saccas, contra 10.600 de ante-hontem.

Regulava sobre o tipo sete, o preço de 12\$400.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

Saccas

Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	2
E. F. Leopoldina.....	7.735
E. F. Central do Brazil.....	—

Total.....

7.737

Desde 1 de julho.....	1.414.938
-----------------------	-----------

Vendas apuradas :

Saccas

No dia de hontem.....	10.000
No dia de ante-hontem.....	10.600
Desde o dia 1 do corrente.....	70.000
Desde 1 de julho.....	901.500
Pauta, da semana, 850 r.....	—

INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Em 12 do corrente.....	461.433
Ultimas entradas.....	45.915
Total.....	477.073
Ultimos embarques.....	12.309
Stock em 13.....	464.764

ENTRADAS

Dia 1 a 12:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	52.038	3.122.280
E. de F. Central.....	50.563	3.033.780
Por via maritima.....	14.040	842.400
Total.....	416.641	6.998.460

Dia 1 a 13:

	Saccas	Kilogs.
E. de F. Leopoldina.....	59.773	3.586.380
E. de F. Central.....	50.563	3.033.780
Por via maritima.....	14.042	842.520
Total.....	424.378	7.462.680

EMBARQUES

Dia 12:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	3.476	208.660
Europa.....	3.238	194.280
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	4.810	288.600
Cabotagem.....	785	47.100
Total.....	12.309	738.540

De 1 a 12:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	23.074	1.384.440
Europa.....	59.117	3.547.020
Rio da Prata.....	3.864	231.840
Pacifico.....	755	45.300
Cabo.....	4.810	288.600
Cabotagem.....	3.488	209.280
Total.....	95.108	5.706.480

Desde 1 de julho.....	1.375.998	82.559.880
-----------------------	-----------	------------

COTACÃO EM ARROBA

Conforme a qualidade

Typo n. 5.....	12\$700	a	12\$800
" " 6.....	12\$500	a	12\$600
" " 7.....	12\$300	a	12\$400
" " 8.....	12\$000	a	12\$100
" " 9.....	11\$700	a	11\$800

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionou ante-hontem calmo, mas, ao preço de 78300 sobre o tipo 7, por 10 kilos.

Entraram 47.353 saccas o sahiram 2.285, tendo passado, hontem, por Jundiahy 61.100 ditas.

Foram recebidas desde 1 do mez 517.625 saccas, na media de 43.135 e desde 1º de julho 5.548.978, sendo o stock de 2.714.940 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas:

Dia 12:

Nova York: Baixa parcial de 1 a 6 d.
 Opção de dezembro 13,63 centimos por libra.
 Havre, baixa de 25 a 50 centimos.
 Opção de dezembro 86 francos por 50 kilos.
 Hamburgo, baixa de 50 a 75 pfennigs.
 Opção de dezembro 68 pfennigs por 1/2 kilo.
 Londres, baixa de 3 a 6 d.
 Opção de dezembro 63 sh. por 112 libras.

VENDAS ANTERIORES

	Saccas
Mercados	
Nova York.....	125.000
Havre.....	30.000
Hamburgo.....	25.000
Londres.....	10.000
Total.....	185.000

ABERTURA

Dia 13:

Nova York, alta de 9 a 11 pontos.
 Havre, alta de 25 centimos a 1 franco.
 Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.
 Londres, alta de 3 a 6 d.
 Opções:
 Havre, dezembro 86,25, março 85, maio 85,25 e julho 85,25 francos.
 Hamburgo, dezembro 68,50, março 68,75, maio 68,75, e julho 68 pfennigs.
 Londres, dezembro 63 sh. e 6 d., março 63 sh., maio 63 sh. e julho 62 sh. e 9 d.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, alta de 9 a 11 pontos.
 Havre, alta de 25 centimos.
 Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.

MERCADO DO ALGODÃO

Em Liverpool, a bolsa accusou, hontem, uma alta de quatro pontos, que elevou a cotação dos productos de Pernambuco, 1ª sorte a 7.22 d., por libra.

Em Pernambuco, o mercado não accusou alteração, funcionando ainda ao preço de 11\$500.

O mercado aqui esteve firme e regularmente movimentado, com vendas de 1.100 fardos fechados a prazo e a dinheiro, de 10\$200 a 10\$400 por 10 kilos.

MERCADO DE ASSUGAR

Esse mercado, hontem, regulou firme e bastante movimentado. As vendas verificadas foram de 3.436 saccas, fechadas em boas condições de preços.

As entradas de ante-hontem foram de 9.229 saccas, sendo 7.809 de Pernambuco, 1.000 de Maceió e 420 da Parahyba.

Sahiram dos trapiches 4.689 saccas, e ficaram em deposito 221.721 saccas.

As entradas de ante-hontem, foram de 2.831 fardos e as sahidas de 1.132, sendo o stock de 22.591 fardos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 13

De Liverpool e escalas — Pacote inglez *Demerara*, commandante Gillard, 7.292 toneladas; passageiros: Alfree John Therpe, John Williams Fender, Herriet Gedhes, Williams Alexander Beys, David Martikieyets, Margaret Deyle, Mary Elisabeth Garland, Fretiof Axel Bergdahl, Reginald Rice, Alfred Edward, Marce Silveira, Leopold Schama, Cecilie Lazarswitz, Alberto Caldas, João de Souza Maciel, Americo e Manoel Soares Montereze, Alvaro e Arthur Monteiro, Tetsujiro Yamaguchi, Thomaz C. de Mello, Luiz Silva Ramos, Juna Capano Pencez, Marcos José Sampaio, cinco em 2ª e 227 em 3ª classe; carga, varios generos a Mala Real Inglesa.

De Buenos Aires — Vapor inglez *Wirral*, commandante Jones, 2.709 toneladas; cereaes a Amaral Southerland.

De Buenos Aires e escalas — Pacote inglez *Avon*, commandante Davies; toneladas 6.882; passageiros: Fernand Guffier, José Lucatz e familia, Urbano Moura Ribeiro e familia, Antonio Galares, Marcel Charpentier, Domingo Razzeti, Albert Georg Herrissen e senhora, Juan Meira, Rud Engel, Marie Lambert, Suzanne Lambert, Cladie de Laucy, Elvidio Assis, Francisco de Macedo Couto, Wilhelm Rademacker, Affonso Mello, Manoel Moreira, José Mello Soares de Gouvêa, Roque Paula Monteiro e senhora, Eugén Basile e familia, Elias Motta e senhora, Maximinia Hara, Guilherme Bastos da Silva, Dionysio Bittencourt, João F. de Castro, Francisco de Castro, Paulo Kastrup, Relle Powin, Wille Rebertsen, Graça Aranha, Arthur Dreffus, Dario Barbosa, Abel Grochwood, Trajano C. Rodrigues e senhora, Lucio Rodrigues, Henry Lourence, Rodrigo Campos e senhora, Mario Azevedo e senhora, Otto Heigman, Joaquim Barros, H. Perches de Assis, Francisco Paula e Silva e familia, Charles Simons, seis em 2ª, 21 em 3ª classe e mais 434 em transitio; carga, varios generos a Mala Real Inglesa.

De Laguna e escalas — Pacote nacional *Prudente de Moraes*, commandante Silveira; 496 toneladas, trazendo quatro passageiros; carga: varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Genova e escalas — Paquete italiano *Luisiana*, com n lante Borgia, 3.061 toneladas, trazendo 89 passageiros para o Rio e 1.472 em transito; carga: varios generos a Martinelli.

De Genova e escalas — Paquete italiano *Regina Elena*, commandante Fileto, 4.300 toneladas, trazendo 23 passageiros para o Rio e 1.496 em transito; carga: varios generos a Martinelli.

De Manãos e escalas — Paquete nacional *Maranhão*, commandante Santos; 763 toneladas, passageiros: Guilherme Patricio, E. Jacy Monteiro, Alberto Rodrigues, Augusta de Brito, Dr. José Lage, Orlando Soares, Antonio Lage, Dr. Aprigio Dutra, Alves Monteiro, Antonio de Oliveira, Dr. Henrique Harri, Dr. H. Vieira Barros, Coutinho Spindola, Carlos Lopes Fernandes, Dr. Felizardo Leite, Manoel de Figueiredo, C. Carrel, José da Graça Junior, Francisco A. da Silva, Jarbas Ramos, Jonas de Moraes e senhora, Armindo da Silva, José Cruz e senhora, Laura de Souza e Silva, Felinto Mollo, João de Andrade, José Gonçalves, H. Adriano, Francisco Leite, 111 em 3ª classe; carga varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Santos — Vapor inglez *Virgil*, commandante, Layton; 2.141 toneladas; café a Norton Mogaw.

De Pernambuco e escalas — Paquete nacional *Itajuba*; commandante, Robinson; 869 toneladas; passageiros: José de Figueiredo, Dr. Euphrasio Cunha, Alfredo Machado, Alice Santos, Americo Pinto, João Goulart e senhora, José Soredan, David Magalhães, Luiz Gomes Escobar e senhora, Pedro Galvão, José Moreira, E. S. Skelern, Jacintho A. do Nascimento, Alfredo Gonçalves Paim, Manoel Luiz Barbosa, João da Costa, Pitolomeu Setgore da Conceição, Raphael Borki, José Luiz Brandão Junior, Christina da Conceição, Miguel Azzi, Leopoldo Rocha, Raul Augusto Pereira, 42 em 3ª classe e mais sete em transito; carga, varios generos a Lago Irmão.

De Camocim e escalas — Vapor nacional *Natal*; commandante, Reis; 213 toneladas; carga, varios generos a C. C. Navegação.

SAHIDAS DO DIA 13

Para Recife e escalas — Paquete nacional, *Itapema* commandante Williams; passageiros: Brian Bacry, Luiz Blanc, Alcindo Ribeiro, Valentim Packness e familia, Carlos Campista Teixeira, Francisco Pacheco José Visco, José Maria Pinza e senhora, Francisco de Azevedo Bahia e seis em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete italiano *Luisiana*, commandante Borgia, levando 23 passageiros.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete italiano *Regina Elena*, commandante Gaspar; passageiros: A. Gasparoni, Giovanni Felici, Luiz Alense e uma filha, commandador Antonio E. Martins e tres em 3ª classe.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itaiba*, commandante Brond; passageiros: H. Spettmann, J. Peters, J. Schmidt, S. Wildenhues, Oscar Macedo e familia, Dr. Landel de Moura e familia, Manoel Henrique Espinheiro e 14 em 3ª classe.

Para Southampton e escalas — Paquete inglez *Avon*, commandante Davies; passageiros: M. N. Slest, Antonio Pedro de Alcantara e familia, Mme. Suzanne Dignieres, Isaias Requião e senhora, João Dubeaux, W. H. M. Solclau, Constancia Steigel e familia, Mathias Ruiz e senhora, Dr. R. Carneiro da Cunha, Maria Rosa Simões e familia, Antonio Loyo Amorim e familia, Rachel Farhat, Cap. Oragg, F. Dussehein, Dr. Araujo dos Anjos, Antonio Leite, Arthur da Cunha Georges Fox, Joaquim Vieira e senhora, Helena C. M. Cardoso e um filho, Dr. João da Rocha Cabral, E. Mager, Julia Cox, Dr. Clementino Lisboa e familia, Paulo Bruneau, H. Stebbuse, G. Severino Pontual, Barão Reille e familia, Joaquim da Silva Ribeiro, Conde de Selages, Williams Appleby e senhora, Georges Durcker, João G. Rosas, Vicente da Silva Ilha, Tiburcio Vianna, Dr. Olavo de Araujo Borges, J. G. da Costa Santos, Francisco Solon, R. Vance, e 144 em 2ª e 3ª classes.

VAPORES ESPERADOS

Rio da Prata, <i>Formosa</i>	14
Portos do Norte, <i>Satellite</i>	14
Portos do sul, <i>Itaiba</i>	14
Southampton e escalas, <i>Demerara</i>	14
Hamburgo e escalas, <i>Cap Finisterre</i>	15
Stockolmo, <i>G. Ingeborg</i>	15
Rio da Prata, <i>Voltaire</i>	15
Bordões e escalas, <i>Coruna</i>	15
Portos do norte, <i>Industrial</i>	15
Portos do sul, <i>Itaituba</i>	16
Portos do sul, <i>Orion</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	16
Stockolmo, <i>Oscar II</i>	17
Nova York, <i>Tennnyson</i>	17
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II</i>	18
Rio da Prata, <i>Italia</i>	18
Bordões e escalas, <i>Dixona</i>	18
Portos do sul, <i>Itapoan</i>	18
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	19
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	19
Liverpool e escalas, <i>Dryden</i>	19

Bordeos e escalas, <i>La Gascogne</i>	19
Southampton e escalas, <i>Crunazan</i>	20
Genova e escalas, <i>Umbria</i>	20
Callao e escalas, <i>Ortega</i>	20
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	20
Liverpool e escalas, <i>Oronsa</i>	20
Rio da Prata, <i>Samara</i>	21
Santos, <i>Bahia</i>	21
Rio da Prata, <i>Espagne</i>	21
Hamburgo, <i>Queen Eleanor</i>	21
Rio da Prata, <i>Derna</i>	22
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	22
Antuorpia e escalas, <i>Ben Vrackie</i>	23
Santos, <i>Gotha</i>	24
Amsterdam e escalas, <i>Zeelandia</i>	24
Rio da Prata, <i>Cap Vilano</i>	25
Marsella e escalas, <i>Italia</i>	25
Marsella e escalas, <i>Pampa</i>	26

VAPORES A SAHIR

Genova e escalas, <i>Formosa</i>	14
Recife e escalas, <i>Itapema</i>	14
Villa Nova e escalas, <i>Victoria</i>	14
Rio da Prata, <i>Demerara</i>	14
Bordões directo, <i>Liger</i>	14
Rio da Prata, <i>Cap Verdi</i>	15
Rio da Prata, <i>L. Ingebourg</i>	15
Rio da Prata, <i>Cap Finisterre</i>	16
Portos do Sul, <i>Itajuba</i>	15
Paranaguá e escalas, <i>Iguape</i>	15
Portos do Norte, <i>Itassucê</i>	16
Mucury e escalas, <i>S. João da Barra</i>	16
Rio da Prata, <i>Carunna</i>	16
Bremen e escalas, <i>Helgoland</i>	16
Laguna e escalas, <i>Mayrink</i>	16
Mucury e escala, <i>S. João da Barra</i>	16
Portos do Sul, <i>Iris</i>	16
S. Fidolis e escalas, <i>Fidelenes</i>	16
Portos do Norte, <i>Itapaba</i>	17
Rio da Prata, <i>Oscar II</i>	17
S. Matheus e escalas, <i>Industrial</i>	17
Portos do Norte, <i>Saturno</i>	17
Antonina e escalas, <i>Paulista</i>	17
Aracaju e escalas, <i>Pituihy</i>	18
Hamburgo, <i>K. Wilhelm II</i>	18
Genova e escalas, <i>Italia</i>	18
Portos do Norte, <i>Pará</i>	18
Santos, <i>Mucury</i>	18
Buenos Ayres e escalas, <i>Tennnyson</i>	18
Rio da Prata, <i>La Gascogne</i>	19
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	20
Rio da Prata, <i>Zeelandia</i>	21
Portos do Norte, <i>Sergipe</i>	21
Portos do norte, <i>Rio de Janeiro</i>	26

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 47/64	16 7/64
Sobre Paris.....	\$386	\$394
Sobre Hamburgo.....	\$723	\$734
Sobre Italia.....	—	\$327
Sobre Portugal.....	—	\$305
Sobre Nova York.....	—	\$308
Libra esterlina — em moeda.....	—	1550 1/2
Ouro nacional — em vales por 1\$000.....	—	15687
Apolices geraes miudas de 3 %.....	—	1.002\$000
Apolices geraes de 1.000\$, 5 %.....	—	1.000\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1933, port.....	—	1.033\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1909, nom.....	—	988\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	—	202\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, nom.....	—	204\$000
Apolices de Minas Geraes de 1.000\$, nom.....	—	983\$000
Apolices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	—	983\$000
Banco do Commercio.....	—	263\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	—	260\$000
Banco do Brazil.....	—	268\$750
Companhia Estrada de Ferro Goyaz.....	—	27\$000
Companhia Tecidos Santa Philomena.....	—	233\$000
Companhia Tecidos Carioca.....	—	230\$000
Companhia Docas de Santos.....	—	230\$000
Deb. Mercado Municipal.....	—	201\$200
Deb. Tecidos Progresso Industrial.....	—	210\$000
Deb. Docas de Santos.....	—	210\$000

Venda por alcará

1 apolice geral de 1:000\$, 5 % 995\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912.—A. Simonsen, syndico.

O Sr. Silverio de Almeida Campos foi exonerado do cargo de preposto do correitor de fundos publicos Martin Adolpho Kock.
Secretaria da Camara Syndical, 13 de novembro de 1912.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de algodão:

Entradas em 12 de novembro.....	Fardos 2.831
Sahidas em 12.....	4.132
Existencia em 13.....	22.591
Mercado firme.	

Observações

Mercado de Liverpool, 4 pontos de alta.
As entradas foram de: Natal, 2.430; Parahyba, 200 e Ceará, 181.

Mercado de assucar:

Entradas em 12.....	Saccos 9.229
Sahidas em 12.....	4.689
Existencia em 13.....	221.721
Mercado firme.	

Observações

As entradas foram de: Pernambuco, 7.809; Macció, 1.000 e Parahyba, 420.

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje firme, tendo-se realizado vendas de 681 saccas, na base de 12\$300 e 12\$400 por arroba, para o tipo 7 (desonsaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 8.633 saccas aos preços de 12\$400, fechando o mercado firme.
Total das vendas conhecidas, 9.314 saccas.

Entradas conhecidas:

Cabotagem.....	Saccas 2
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	7.735
E. F. Central.....	—
Total.....	7.737

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.363

L. Abdalla Asmar, estabelecido á avenida Passos n. 82 com commercio de fazendas e armariinho, apresenta a marca supra, que consiste em um rotulo sobre o largo, guarnecido nos cantos de vinhetas e dividido ao centro por um bigode, londo-se na parte superior as palavras «Iazar Oriental» e na inferior «Avenida Passos n. 82». Esta marca poderá variar em cores e dimensões e será usada. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912.—L. Abdalla Asmar.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas do dia 26 de setembro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.363 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1912.—Isidoro Campos, director.

N. 8.390

Francisco Vilmar, estabelecido á rua Benedictinos n. 1, nesta Capital, apresenta a marca supra, que consiste na figura de um cavallo dentro de um triangulo.

Esta marca, que poderá variar em cores e dimensões, será usada marcada por qualquer processo directamente sobre os proprios artigos, ou indirectamente por meio de rotulos, bem assim como marca d'agua em papeis, servindo para distinguir machinas a vapor e seus orgãos, machinas e aparelhos diversos e seus orgãos, material fixo e rodante de caminho de ferro; automoveis e accessorios; papeis pintados e succedaneos para forração de paredes, papeis para cigarros, impressos, papeis e cartões, papelaria, livraria, artigos de escriptorio, tintas de escrever, de imprimir e para carimbo e encadernação; vidros, crystaes, espelhos e vidraças; porcellanas, faience, louça vidrada; objectos de ornamento, esculpturados, pintados, gravados, lithographados; photographias e caracteres de imprimir, todos esses artigos de impressão, fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1912. Por procuração, Buschmann & Comp. (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 20 minutos do dia 31 de outubro de 1912.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 8.399 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1912.—Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

SOCIEDADES ANONYMAS

The Victoria and Bahia Railway Company

Estatutos da sociedade anonyma denominada The Victoria and Bahia Railway Company e constituida por tres escripturas, successivas, lavradas em 28, 29 e 31 de outubro de 1912 no cartorio do decimo officio desta Capital e archivadas na Junta Commercial do Rio de Janeiro em 7 de novembro de 1912, sob n. 3.730

TITULO I

NOME — SEDE — DURAÇÃO — FINS

Art. 1.º A Companhia Industrial e Edificadora, como incorporadora, José Felipe Figueira, Luiz Villarinho, Raymundo Telles da Menezes, Arthur Antonio Monteiro, Gustavo Rolenberg da Fonseca Neves e Dr. Plinio Olinto de Oliveira, de accordo com as duas escripturas correlativas lavradas em vinte e oito e vinte e nove do corrente mez no cartorio do decimo officio desta Capital, constituem entre si uma sociedade anonyma sob a denominação de «The Victoria and Bahia Railway Company», subordinada ás leis do paiz e aos presentes estatutos.

Art. 2.º A sociedade tem a sua sede na cidade do Rio de Janeiro, cujo foro juridico fica adoptado e terá uma succursal em Londres, onde funcionará por intermedio do conselho financeiro, de que adiante se trata.

Art. 3.º A sociedade terá uma duração de noventa annos, podendo, porém, esse prazo ser reduzido ou prorogado por deliberação da assembléa geral.

Art. 4.º A sociedade tem por fins:

1º, construir e explorar uma estrada de ferro, ligando o porto de Victoria ao Estado da Bahia, e as linhas lateraes que convierem, como subrogada em todos os direitos e obrigações decorrentes da concessão a que se refere a lei n. 825, de 10 de abril de 1912, votada pelo Congresso Legislativo do Estado do Espirito Santo, tudo de accordo com as duas escripturas correlativas referidas no art. 1º;

2º, pleitear junto aos poderes competentes, concessão para que a estrada se prolongue pelo Estado da Bahia, até onde convier e para que uma de suas linhas lateraes se prolongue pelo Estado de Minas Geraes, tambem, até onde convier;

3º, explorar nas zonas da Estrada, directa ou indirectamente, portos, navegação, industrias, terrenos, criação, colonização, culturas, madeiras, minerios e electricidade;

4º, adquirir, alienar e possuir quaesquer bens, titulos e direitos;

5º, pleitear e explorar concessões e privilegios, de preferencia nas zonas servidas pela estrada;

6º, constituir uma ou mais sociedades á parte, para a exploração de um ou mais dos serviços constantes dos numeros terceiro e quinto deste artigo;

7º, pagar todas despesas de constituição da sociedade,

TITULO II

CAPITAL — ACÇÕES

Art. 5.º O capital social é de quinhentas mil libras esterlinas (£ 500.000-0-0) dividido em vinte e cinco mil acções integralizadas do valor de vinte libras esterlinas cada uma.

Art. 6.º As acções são ao portador, e a cessão dellas se opéra pela simples tradição do titulo.

Art. 7.º Os titulos provisórios (cautellas), e os titulos definitivos (acções), constarão de um livro do cahoto e serão numerados em ordem successiva, rubricados pelo presidente da sociedade e marcados com o carimbo social.

Art. 8.º Os direitos inherentes á acção e ás obrigações que della decorrerem, acompanham o titulo irrevogavelmente, e a sua posse implica, de pleno direito, a adhesão aos estatutos sociais e ás deliberações regulares de qualquer dos orgãos da sociedade.

TÍTULO III

ÓRGÃOS SOCIAES—ADMINISTRAÇÃO GERAL

Art. 9.º A sociedade tem os seguintes órgãos:
1.º, a assembleia geral; 2.º, a directoria; 3.º, o conselho financeiro;
4.º, o conselho fiscal.

Art. 10. A administração geral dos negocios sociaes no paiz será exercida por uma directoria composta de cinco membros, de idoneidade, sendo: director presidente, director gerente, director thesoureiro, director secretario e director juridico.

Art. 11. A administração geral dos negocios sociaes, na Europa, será exercida por um conselho financeiro, composto de tres membros de idoneidade, sem denominação especial para cada um.

TÍTULO IV

ASSEMBLÉA GERAL

Art. 12. A assembleia geral é a reunião dos membros componentes (accionistas) da sociedade, e delibera, de modo soberano, sobre todos os interesses sociaes, dentro dos limites das leis do paiz e dos estatutos da sociedade, uma vez constituída de accordo com a condição adiante estipulada. As suas deliberações, assim tomadas, obrigam a todos os accionistas, mesmo os ausentes, incapazes e dissidentes.

Art. 13. Anualmente e dentro dos sessenta dias que se seguem ao encerramento de cada anno social, os accionistas se reunirão em assembleia geral ordinaria, por convocação com antecedencia de vinte dias, pelo menos, para o fim de tomar conhecimento das contas relativas ao anno social encerrado.

Art. 14.º Além da assembleia geral ordinaria, poderá ter lugar uma assembleia geral extraordinaria, tantas vezes quantas o exigirem os interesses sociaes, por convocação com antecedencia de dez dias, pelo menos.

Art. 15. A assembleia geral, ordinaria ou extraordinaria, só poderá ser constituída por accionistas que representem, pelo menos, dous terços do capital social. Si esta condição não for preenchida, será convocada uma segunda reunião com intervallo de dez dias, pelo menos, da primeira, podendo, neste caso, a assembleia geral ficar constituída por accionistas que representem, pelo menos, metade do capital social. Si ainda esta segunda condição não for preenchida, será convocada uma terceira reunião, com intervallo de oito dias, pelo menos, da segunda, podendo, neste caso, a assembleia geral ficar constituída por accionistas que representem qualquer parcella do capital social. Em qualquer hypothese a deliberação será limitada ao assumpto que tiver servido de objecto á primeira reunião.

Paragrapho unico. As deliberações da assembleia geral serão tomadas pela maioria dos votos presentes ou representados, competindo ao presidente da assembleia geral o voto de desempate.

Art. 16. O annuncio de convocação da assembleia geral ordinaria ou extraordinaria, além da designação do lugar, dia e hora, para a reunião de accionistas, determinará o seu objecto especial, fora do qual nenhum assumpto poderá ser discutido nem resolvido, devendo esse annuncio ser publicado por tres vezes seguidas no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, e no *Times*, de Londres.

Art. 17. Todos os accionistas poderão tomar parte na assembleia geral, mas o direito de voto só assiste áquelles que possuirem, pelo menos cinco accões, e que até á véspera da reunião as houverem depositado na sede ou na succursal da sociedade.

Paragrapho unico. O deposito das accões na sede social se provará por certificados assignados pelo director thesoureiro e pelo director secretario; e o deposito das accões na succursal se provará por telegramma regular assignado por dous membros, pelo menos, do conselho financeiro.

Art. 18. Acheando-se reunido numero legal de accionistas, o director presidente abrirá a sessão, a qual será presidida por aquelle dos accionistas que for eleito ou aclamado, competindo-lhe a designação de dous outros para secretarios.

Art. 19. As votações serão pela representação do capital social, dando direito a um voto cada grupo completo de cinco accões e sendo facultativo aos accionistas se representarem por procurador, com tanto que este seja accionista, não seja membro de nenhum dos segundos, terceiro e quarto órgãos da sociedade e não accumule a representação de dous ou mais accionistas.

Art. 20. A ordem de trabalho de cada reunião será estabelecida por quem a presidir, não podendo haver votação sinão sobre as proposições emanadas da directoria ou sobre aquellas que lhe houverem sido communicadas regularmente até quatro dias antes da reunião, pelo conselho financeiro, pelo conselho fiscal ou por accionistas que representem pelo menos, um decimo do capital social e que á reunião compareçam.

Art. 21. O escrutinio secreto poderá ser reclamado por accionistas que representem pelo menos um vigésimo do capital social.

Art. 22. O accionista, sempre que quizer tomar parte nas reuniões da assembleia geral, inscreverá o seu nome no livro de lista de presença, determinando o numero de accões que possuir e que houver m sido depositadas, de accordo com o art. 17.

Art. 23. As deliberações da assembleia geral constarão de actas

lavradas por um dos seus secretarios em livro especial, as quaes serão assignadas pelos membros da mesa e pelos accionistas presentes ou representados que o quizerem.

Art. 24. A assembleia geral, em reunião ordinaria ou extraordinaria, tomará conhecimento, pela forma regular, de tudo que á sociedade possa interessar ou que com ella se relacione e deliberará, de modo soberano, sobre todos os assumptos de interesse social, respeitadas as prescrições das leis do paiz e dos presentes estatutos.

Art. 25. A assembleia geral, em qualquer reunião, independente de proposição ou representação, fixará a remuneração dos membros da directoria e do conselho financeiro e arbitrará uma gratificação em favor dos membros do conselho fiscal.

TÍTULO V

DIRECTORIA

Art. 26. A directoria, composta de accordo com o art. 10, incumbê a administração geral dos negocios da sociedade no paiz.

Art. 27. A directoria exercerá o mandato durante quatro annos, podendo ser reeleita.

Paragrapho unico. Por excepção o primeiro mandato durará desde o funcionamento regular da sociedade até ao dia 31 de dezembro de 1916.

Art. 28. Cada membro da directoria, a título de garantia de sua gestão, fará na thesouraria da sociedade, uma caução de vinte accões da sociedade ou o seu equivalente em dinheiro ou em responsabilidades idoneas, sem o que nenhum poderá assumir o exercicio do cargo. Essa caução poderá ser prestada por terceiro.

Art. 29. Qualquer membro da directoria perderá o lugar:

1.º, quando deixar de tomar posse dentro dos quarenta dias da nomeação ou eleição, salvo por motivos acceptaveis, a juizo dos outros membros;

2.º, quando deixar de comparecer ás suas reuniões durante quarenta dias seguidos, salvo por motivos acceptaveis, a juizo dos outros membros;

3.º, quando demonstrar, de modo positivo, falta de zelo pelos interesses sociaes, a juizo da assembleia geral.

Art. 30. Sempre que faltar um ou mais membros da directoria, por não haver tomado posse, por ausencia temporaria ou por vaga, o seu substituto legal, interino, será qualquer dos membros do conselho fiscal, até que o substituido tome posse ou volte ao exercicio do cargo ou até que a assembleia geral preencha o lugar vago.

Art. 31. A directoria se reunirá tantas vezes quantas o exigir o interesse social, e, de ordinario, uma vez por mez, no primeiro dia util de cada mez.

Art. 32. As reuniões e as deliberações da directoria terão lugar na sede social e constarão de um termo assignado por todos os membros presentes, ainda que com a declaração do voto vencido ou do voto contrario. Esse termo será lavrado pelo director-secretario em livro especial, aberto, rubricado e encerrado por quem do direito. Nessas reuniões, poderá o conselho fiscal, se for convidado, tomar parte, discutir e votar.

Art. 33. A primeira directoria poderá ser nomeada pelos accionistas fundadores, e as demais serão eleitas pela assembleia geral.

Art. 34. A título de gratificação *pro labore* os membros da directoria perceberão mensalmente uma remuneração equivalente aos serviços que prestarem, a juizo da assembleia geral.

Art. 35. A directoria compete, no paiz:

1.º, agir em nome da sociedade, perante quem quer que seja, em todas as circumstancias e sobre quaisquer assumptos e fins;

2.º, assignar cantellas, accões e outros titulos de responsabilidade, á excepção daquelles que competirem a um ou mais dos seus membros, determinadamente;

3.º, assignar, conjuntamente com um delegado do conselho financeiro, os *debentures* que a sociedade tiver de emitir no paiz;

4.º, assignar, por intermedio de um seu delegado e conjuntamente com o conselho financeiro, os *debentures* que a sociedade tiver de emitir na Europa;

5.º, convocar as reuniões ordinarias ou extraordinarias da assembleia geral;

6.º, apresentar á assembleia geral, na reunião ordinaria de cada anno, além do balanço, um relatório minucioso e completo acerca de todo o movimento do anno social encerrado;

7.º, nomear os funcionarios da sociedade e fixar-lhes os vencimentos;

8.º, conferir poderes a um delegado especial para representar a sociedade perante os poderes publicos do Estado do Espirito Santo;

9.º, solicitar do conselho fiscal a designação de um qualquer de seus membros para os fins do art. 30;

10.º, convidar o conselho fiscal para os fins do art. 32;

11.º, representar a assembleia geral sobre os assumptos de interesse social e sobre o objecto das representações ou reclamações do conselho financeiro, do conselho fiscal ou de quaisquer interessados, quando feitas regularmente;

12, representar a sociedade em todos os actos de constituição de qualquer outra sociedade;

13, adquirir, alienar e onerar quaesquer bens, títulos, direitos, concessões ou privilégios, mediante autorização da assembleia geral;

14, celebrar, innovar e rescindir contractos, mediante autorização da assembleia geral;

15, contrahir empréstimos externos por debentures, em conjunto com o conselho financeiro e mediante autorização da assembleia geral;

16, contrahir empréstimos internos, por qualquer título, em conjunto com o conselho financeiro desde que excedam de quinhentos contos de réis (500:000\$000) e sempre mediante autorização da assembleia geral;

17, fixar dividendos e applicar os saldos do fundo de reserva e de outros creados pela sociedade, tudo conjuntamente com o conselho financeiro;

18, nomear substituto interino para qualquer dos membros do conselho financeiro;

19, designar o estabelecimento bancario onde devam ser recolhidos os haveres sociaes em disponibilidade; e

20, conferir poderes especializados a um ou mais delegados, para quaesquer dos fins que a directoria competir.

Art. 36. Para as deliberações da directoria, prevalece o regimen da maioria de votos, e ellas só serão validas quando tomadas por tres de seus membros, pelo menos.

Art. 37. O art. 35 não tem um caracter limitativo e sim enunciativo, pelo que a directoria se entende investida de poderes plenos de livre administração dos negocios da sociedade no paiz, observadas as estipulações dos presentes estatutos e das leis brasileiras.

Art. 38. Ao director presidente, especialmente, compete:

1º, fallar em nome da directoria nas reuniões da assembleia geral e presidir as suas proprias reuniões;

2º, velar pelo fiel cumprimento das deliberações de qualquer dos órgãos sociaes;

3º, superintender, de um modo geral, todos os serviços e negocios da sociedade;

4º, rubricar os livros da sociedade a excepção daquelles cuja rubrica competir a qualquer autoridade do paiz;

5º, convocar as reuniões extraordinarias da directoria; e

6º, abrir a sessão por occasião de qualquer assembleia geral.

Art. 39. Ao director gerente, especialmente, compete:

1º, superintender todos os serviços de estudos, projectos e construcções;

2º, superintender e fiscalizar o trafego de linhas ferreas e a exploração de quaesquer serviços pertencentes ou a cargo da sociedade;

3º, indicar ao conselho financeiro, por intermedio da directoria, os materiaes, ferramentas, machinismos e utensilios que tiverem de ser adquiridos na Europa;

4º, indicar á directoria os materiaes, ferramentas, machinismos e utensilios que tiverem de ser adquiridos no paiz;

5º, indicar a nomeação e demissão dos funcionarios dos serviços que superintender, bem como as condições em que devam ser contractados quaesquer serviços que a sociedade tenha de dar ou tomar de empreitada;

6º, assignar, com o director-thesoureiro, contas e facturas de mercadorias adquiridas pela sociedade;

7º, aceitar, com o director-thesoureiro, lettras de cambio de valor de mercadorias adquiridas pela sociedade; e

8º, emitir, com o director-thesoureiro, notas promissorias em pagamento de mercadorias, bens, títulos ou direitos adquiridos pela sociedade.

Art. 40. Ao director-thesoureiro, especialmente, compete:

1º, recolher a um estabelecimento bancario, indicado pela directoria, os haveres da sociedade, em disponibilidade, ainda que momentanea;

2º, pagar todos as quantias que a sociedade dever;

3º, promover a cobrança amigavel de todas as quantias que forem devidas á sociedade e assignar, com o director secretario, os respectivos recibos;

4º, assignar, com o director-secretario, cheques, saques, ordens e cartas de ordem, no limite dos saldos disponiveis, em poder do sacado ou no limite dos creditos abertos em favor da sociedade;

5º, assignar, com o director gerente, os títulos e documentos constantes dos ns. 6º, 7º e 8º do artigo antecedente;

6º, endossar ou avalisar, com o director secretario, lettras de cambio ou notas promissorias pertencentes á sociedade, para descontos ou para cobranças;

7º, assignar, com o director secretario, documentos relativos a valores cancionados ou depositados na thesouraria da sociedade;

8º, assignar, com o director secretario, cartas, avisos, officios e requerimentos;

9º, representar a directoria, com a devida antecedencia, sobre a necessidade de provimento de fundos; e

10, indicar á directoria a nomeação e demissão dos funcionarios da thesouraria.

Art. 41. Ao director secretario, especialmente, compete:

1º, superintender e fiscalizar todos os serviços de escripturação e de correspondencia, sem invasão das funções do director thesourero;

2º, subscrever e assignar as cópias ou certidões extrahidas dos livros da sociedade;

3º, lavrar e assignar os termos de abertura dos livros da sociedade;

4º, lavrar as actas das reuniões da directoria; e

5º, indicar a nomeação e demissão dos funcionarios da escripturação, excepto em relação á thesouraria;

6º, assignar, com o director thesourero, os documentos e papeis constantes dos numeros terceiro, quarto, sexto, sétimo e oitavo do artigo antecedente.

Art. 42. Ao director juridico, especialmente, compete:

1º, representar a sociedade perante qualquer autoridade judiciaria do paiz;

2º, emitir parecer juridico sobre todos os negocios sociaes que o reclamarem;

3º, dizer sobre a legalidade ou illegalidade de qualquer acto, titulo ou documento, sempre que os interesses da sociedade o exigirem;

4º, reclamar e defender, em juizo, todo e qualquer direito da sociedade, podendo receber citações, propor acções de quaesquer naturezas, acompanhá-las em todos os seus termos até final julgamento, mesmo perante os tribunais superiores;

5º, promover a cobrança judicial, quando necessaria, de todas as quantias que forem devidas á sociedade, podendo receber as importancias assim cobradas e dar quitação; e

6º, substituir a um ou mais procuradores quaesquer dos poderes que lhe competem e constantes dos ns. 4, 4 e 5 deste artigo.

Art. 43. As attribuições que não estiverem expressamente determinadas nos quatro artigos precedentes competirão áquelle dos membros da directoria com quem mais de perto se relacionem.

Art. 44. Em casos especiais, por se lhe afigurar de boa oportunidade ou de immediatas vantagens, poderá a directoria ou qualquer de seus membros assignar um qualquer contracto *ad-referendum* do órgão social a que competir. Um contracto assim assignado só produzirá effeito contra ou em favor da sociedade depois de approved pelo órgão competente.

TITULO VI

CONSELHO FINANCEIRO

Art. 45. Ao Conselho Financeiro, composto de accordo com o art. 11 incumbido a administração geral dos negocios da sociedade na Europa.

Art. 46. O conselho financeiro exercerá o mandato durante quatro annos, podendo ser reeleito.

Paraphrasis unico. Por excepção, o primeiro mandato durará desde o funcionamento regular da sociedade até o dia 31 de dezembro de 1916.

Art. 47. Cada membro do conselho financeiro, a titulo de garantia de sua gestão, fará na thesouraria da sociedade uma caução de vinte mil réis da sociedade ou o seu equivalente em dinheiro ou em responsabilidades idoneas, sem o que nenhum poderá assumir o exercicio do cargo. Essa caução poderá ser prestada por terceiro.

Art. 48. Qualquer membro do conselho financeiro perderá o logar:

1º, quando deixar de tomar posse do cargo, por si ou por procurador, dentro do noventa dias da nomeação ou eleição, salvo por motivos acceptaveis a juizo da directoria;

2º, quando afastar-se do seu cargo durante quarenta dias seguidos, salvo por motivos acceptaveis a juizo da directoria; e

3º, quando demonstrar, de modo positivo, falta de zelo pelos interesses da sociedade, a juizo da assembleia geral.

Art. 49. Sempre que faltar um membro do conselho financeiro, por não haver tomado posse, por ausencia temporaria ou por vaga, o seu substituto legal, interino, será designado pela directoria, até que o substituído tome posse ou volte ao exercicio do cargo ou até que a assembleia geral preencha a vaga.

Art. 50. O conselho financeiro se reunirá tantas vezes quantas o exigirem os interesses da sociedade, e, do ordinario, duas vezes por moiz, no primeiro dia útil de cada quinzena.

Art. 51. As reuniões e deliberações do conselho financeiro terão logar na sede da succursal em Londres e constarão de um termo lavrado em livro especial.

Art. 52. O primeiro conselho financeiro poderá ser nomeado pelos accionistas fundadores e os demais serão eleitos pela assembleia geral.

Art. 53. A titulo de gratificação *pro-labore* os membros do conselho financeiro perceberão, mensalmente, uma remuneração equivalente aos serviços que prestarem, a juizo da assembleia geral.

Art. 54. Os membros do conselho financeiro escolherão entre si o seu presidente, ao qual, especialmente, compete:

1º, nomear os funcionarios da succursal da sociedade e fixar-lhes os vencimentos;

2º, representar a sociedade perante quaesquer autoridades europeas, agindo junto a ellas com poderes plenos e illimitados para tudo que se fizer necessario no interesse da sociedade;

3º, praticar, perante os poderes competentes da Inglaterra, todos os actos necessarios á obtenção de licença para a installação e regular funcionamento da succursal da sociedade em Londres;

4º, representar á assembléa geral, por intermedio da directoria, sobre quaesquer assumptos de interesse da succursal;

5º, representar á directoria com a devida antecedencia sobre a necessidade de fundos para a succursal;

6º, conferir poderes a um ou mais delegados para qualquer dos fins constantes dos numeros segundo e terceiro deste artigo; e

7º, abrir, rubricar e encerrar todos os livros da succursal com excepção da rubrica que comp tít a qualquer autoridade da Inglaterra.

Art. 53. Ao conselho financeiro compete na Europa:

1º, agir em nome da sociedade perante quem quer que seja em todas as circumstancias e sobre quaesquer assumptos e fins, sem prejuizo das attribuições conferidas pelo artigo antecedente;

2º, assignar com um delegado da directoria os debentures que a sociedade emittir na Europa;

3º, assignar por intermedio de um seu delegado, conjuntamente com a directoria os actos e documentos que dependerem da sua audiencia;

4º, receber todas as quantias que forem devidas á sociedade na Europa e pagar as que ella dever;

5º, assignar cheques, saques, ordens e cartas de ordem, no limite dos saldos disponiveis da succursal, em poder dos saccados ou no limite dos creditos que em favor della forem abertos;

6º, assignar contas e facturas de mercadorias adquiridas pela succursal;

7º, aceitar lettras de cambio de valor de mercadorias adquiridas pela succursal;

8º, emittir titulos de dividas em pagamento de mercadorias, bons, titulos ou direitos adquiridos pela succursal;

9º, ondossar ou avalizar lettras de cambio ou outros titulos pertencentes á succursal, para desconto ou para cobrança;

10, assignar documentos relativos aos valores caucionados ou depositados na succursal, inclusive certificados das acções da sociedade em circulação na Europa, quando depositadas para os effeitos do art. 17 e mediante a obrigação, para com a parte, de expolir, a respeito, aviso telegraphico á sede social até á vespéra da reunião;

11, effectuar, por contracto prévio ou não, a compra de todos os materiaes, ferramentas, machinismos e utensilios que tiverem de ser adquiridos na Europa por indicação da directoria;

12, contrahir, conjuntamente com um delegado da directoria, os empréstimos externos que forem autorizados pela assembléa geral;

13, agir em conjunto com a directoria e por intermedio de um seu delegado na tomada de empréstimos internos acima de quinhentos contos de réis (500:000\$000), quando autorizados pela assembléa geral;

14, representar a sociedade perante a Société Civile des Porteurs d'Obligations em Europa ou perante os tomadores das obrigações (debentures) que a sociedade emittir na Europa, assumindo, perante aquella ou perante este, a função de responsabilidade que as leis inglezas prescreverem (trustees for the bond holders);

15, tomar a seu cargo o serviço de pagamento de juros e amortização ou resgate de titulos da sociedade em circulação na Europa, sem prejuizo de poder ficar tal serviço a cargo da casa que se houver incumbido da collocação desses titulos nos mercados europeus;

16, proceder, dada a primeira hypothese da alinea antecedente, ao sorteo publico dos titulos da sociedade que tiverem de ser assim resgatados por força do contracto;

17, aceitar conversões de titulos da sociedade por accôrdo com os respectivos interessados;

18, collaborar com a directoria, por intermedio de um seu delegado, na fiscalização dos dividendos e na applicação do fundo de reserva e de outros creados pela sociedade;

19, conferir poderes especializados a um ou a mais delegados para qualquer dos fins que lhe competirem; e

20, assignar cartas, avisos, officios e requerimentos.

Art. 56. O artigo antecedente não tem um caracter limitativo e sim enunciativo, pelo conselho financeiro se entende investido dos poderes plenos de livre administração de todos os negocios da succursal da sociedade, observadas as estipulações dos presentes estatutos e das leis inglezas.

Art. 57. Para as deliberações do conselho financeiro prevalece o regimen da maioria do votos, e ellas só serão validas quando tomadas por dous de seus membros, pelo menos.

TITULO VII

CONSELHO FISCAL

Art. 58. Para cada anno social será eleito, para assembléa geral, um conselho fiscal composto de quatro membros e de igual numero de supplentes, podendo ser reeleito e podendo os membros

do primeiro conselho ser nomeados pelos accionistas fundadores.

Art. 59. Ao conselho fiscal compete:

1º, exercer as funções determinadas em lei sobre a fiscalização de sociedades anonymas;

2º, dar parecer sobre os assumptos em que collaborar, a convite da directoria;

3º, tomar parte, discutir e votar nas reuniões da directoria para que fôr convidado;

4º, designar um ou mais de seus membros para preencher as vagas temporarias da directoria;

5º, assumir a gestão provisoria nos negocios da sociedade no paiz, dada a hypothese de vagarem todos os cargos da directoria; e

6º, convocar a assembléa geral extraordinariamente, dentro de 10 dias, dada a hypothese da alinea antecedente, afim de proceder á eleição de nova directoria.

TITULO VIII

EXERCICIO—RELATORIO—BALAN.

Art. 60. Cada exercicio ou anno social comprehende o periodo que vae de primeiro de janeiro a trinta e um de dezembro de cada anno.

Paragrapho unico. O primeiro exercicio, por excepção, comprehenderá o periodo que decorrer entre o funcionamento regular da sociedade e o dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e treze.

Art. 61. A directoria, por occasião do encerramento de cada exercicio social, procederá a um balanço geral em todo o activo e passivo da sociedade, do modo mais minucioso possivel e o submittirá á apreciação do conselho fiscal, acompanhado de um relatorio completo do occorrido e de uma demonstração da conta de lucros e perdas, até dez dias antes da reunião ordinaria da assembléa geral, a que por fim terá de ser apresentado o mesmo balanço, acompanhado do mesmo relatorio e da mesma demonstração.

Art. 62. Uma vez installada a succursal da sociedade em Londres, a directoria organizará, trimestralmente, um balancete demonstrativo da situação activa e passiva da sociedade e o remetterá, dentro de dez dias, ao conselho financeiro, remettendo-lhe igualmente dentro de quarenta dias do encerramento de cada exercicio, todos os documentos a que se refere o artigo antecedente.

Art. 63. Uma vez installada a succursal da sociedade em Londres, o conselho financeiro organizará trimestralmente um balancete demonstrativo da situação activa e passiva da succursal e o enviará dentro de dez dias á directoria, devendo o balancete do ultimo trimestre de cada anno ser acompanhado de uma demonstração detalhada da composição de cada titulo.

TITULO IX

LUROS, RETIRADAS, PREJUIZOS E DIVIDENDOS

Art. 64. Os lucros sociaes são a somma de todos os vencimentos auferidos pela sociedade em cada exercicio, depois de deduzido o total das despesas havidas no mesmo exercicio, inclusive a remuneração da directoria e do conselho financeiro, os juros devidos pela sociedade e a gratificação que fôr abonada ao conselho fiscal. Dos lucros liquidos de cada exercicio serão retirados:

1º, oito por cento para o fundo de reserva legal;

2º, um por cento para gratificação ao director-presidente da sociedade;

3º, um por cento para gratificação ao presidente do conselho financeiro;

4º, quatro por cento para gratificação aos demais membros da directoria e do conselho financeiro, a serem distribuidos irmanente ou na proporção da assiduidade de cada um. A quantia restante será applicada, a juizo da assembléa geral, na distribuição de um dividendo nunca excedente de 10 % do capital social e na constituição de um fundo de depreciação e de um fundo especial.

§ 1.º A retirada para o fundo de reserva descêrã a 5 %, quando o mesmo fundo attingir a um quinto do capital social e cessará quando attingir a metade.

§ 2.º A retirada para o fundo de depreciação descêrã a 3 %, quando o mesmo fundo attingir a um vigesimo do capital social e cessará quando attingir a um decimo.

§ 3.º A retirada para o fundo especial cessará e poderá ser restabelecida a vontade da assembléa geral.

Art. 65. Si, em vez de lucros houver prejuizos, serão elles levados á uma conta especial, para a qual serão transferidos os lucros de um ou mais exercicios futuros, até ao equilibrio da mesma conta, sem o que não poderá ter logar o dispositivo do artigo antecedente. Dada esta hypothese e si, a esse tempo, as contas dos fundos de reserva, de depreciação e especial já accusarem saldos, serão esses saldos ou parte delles applicados na reparação dos prejuizos verificados.

Art. 66. O pagamento de dividendos, no paiz e na Europa, será feito no correr do mez designado respectivamente pela directoria e pelo conselho financeiro.

Art. 67. Os dividendos que não forem reclamados no mez designado só serão pagos no ultimo dia util de cada mez subsequente, sem direito a juros pela mora.

Paragrapho unico. Consideram-se renunciados em favor da sociedade os dividendos não reclamados até dous annos daquelle primeiro mez, inclusive.

TITULO X

MODIFICAÇÃO DE ESTATUTOS

Art. 68. Os estatutos da sociedade só poderão ser modificados pela assembleia geral a que compareçam accionistas que representem no minimo quatro quintos do capital social na primeira reunião convocada para tal fim, tres quartos na segunda ou dous terços na terceira.

TITULO XI

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 69. Os saldos dos fundos da reserva e de depreciação a que se refere o artigo sessenta e quatro poderão ser convertidos em títulos seguros de renda, a juizo do 2º, 3º e 4º órgãos da sociedade sem prejuizo dos fins a que se destinam.

Paragrapho unico. O saldo do fundo especial a que se refere o mesmo artigo, poderá ser convertido e applicado como convier, a juizo dos mesmos órgãos.

Art. 70. Os poderes dos membros da directoria e do conselho financeiro, cujo periodo do mandato houver expirado, se entendem prorogados até a eleição e posse dos novos membros.

Art. 71. Os casos omissos dos presentes estatutos serão regulados pelo decreto numero quatrocentos e trinta e quatro, de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um.

Art. 72. As duvidas ou questões que se suscitarem entre os accionistas, entre os membros da directoria, do conselho financeiro e do conselho fiscal ou entre uns e outros, acerca da intelligencia de qualquer disposição dos presentes estatutos, serão resolvidas em forma judicial e por arbitros, nomeando cada parte divergente o seu. No caso de desacôrdo entre os dous arbitros nomeados, cada parte divergente escolherá mais um nome, e a sorte, dentre estes designará o desempatador. Quando, porém, essas duvidas forem extranhas á intelligencia dos presentes estatutos, a sua decisão será affecta aos tribunaes do Paiz.

TITULO XII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 73. A directoria fica investida de poderes plenos para :

1º, contrahir no Paiz, por qualquer título, empréstimos provisórios das quantias que forem sendo necessarias até ao maximo de quinhentos contos de reis (500.000\$) destinados aos serviços de reconhecimentos, explorações, projectos, estudos e construcções preliminares da Estrada de Ferro de que a sociedade se torna concessionaria, e destinados, igualmente, á acquisição de quaesquer bens, títulos ou direitos que forem necessarios á mesma estrada de ferro ;

2º, celebrar, nos termos e condições que a seu juizo convierem, os contractos que se fizerem necessarios acerca dos mesmos empréstimos, podendo, para garantil-os, caucionar e hypothecar os títulos, direitos, concessões, privilegios e bens immoveis que pertencerem ou vierem a pertencer á sociedade ;

3º, adquirir quaesquer bens e direitos que se tornarem necessarios á mesma estrada de ferro ;

4º, celebrar, nos termos e condições que a seu juizo convierem, quaesquer contractos relativos aos estudos, projectos e construcções da mesma estrada de ferro e tambem relativos á utilização de bens e direitos que forem necessarios e ainda relativos ao aproveitamento de terrenos, madeiras, minérios e quedas d'agua, pertencentes ou que vierem a pertencer á sociedade ;

5º, ceder a colonos nacionaes ou estrangeiros, a titulo oneroso ou gratuito, os terrenos rurais que pertencerem ou vierem a pertencer á sociedade depois de divididos em lotes e na proporção de um lote para cada familia de colono, podendo celebrar quaesquer contractos que a respeito se fizerem necessarios ;

6º, innovar os contractos da sociedade com o governo do Estado do Espirito Santo, sempre que uma innovação dos mesmos contractos se tornar necessaria e conveniente a seu juizo.

Art. 74. A directoria e o conselho financeiro, conjuntamente, ficam investidos de poderes plenos para :

1º, contrahir na Europa por debentures ou obrigações (bonds), um ou mais empréstimos das quantias que se fizerem necessarias até um total maximo de tres milhões de libras esterlinas (£ 3.000.000-0-0) ou setenta e cinco milhões de francos (Fr. 75.000.000), podendo a emissão desses títulos ser feita por uma ou mais séries successivas, como melhor convier aos interesses da sociedade no momento, a seu juizo ; e

2º, celebrar, nos termos e condições que a seu juizo convierem, os contractos que se fizerem necessarios acerca dos empréstimos autorizados pela alinea antecedente, podendo, para garantil-os, caucionar

e hypothecar os títulos, direitos, concessões, privilegios e bens immoveis que pertencerem ou vierem a pertencer á sociedade.

§ 1.º Os debentures ou obrigações (bonds) representativos dos empréstimos autorizados neste artigo, deverão vencer juros no maximo de 5 % ao anno, a ser pago por semestre vencido desde a data da emissão, e deverão ter uma amortização accumulativa de 1 % ao anno a ser paga tambem por semestre vencido desde quando convier.

§ 2.º O producto do empréstimo autorizado neste artigo será applicado, exclusivamente no resgate dos empréstimos provisórios de que trata o artigo antecedente, na construcção da Estrada de Ferro que representa o principal objectivo da sociedade, na acquisição dos bens e direitos que forem necessarios á mesma Estrada de Ferro e no aproveitamento dos terrenos, minérios, madeiras e quedas de agua, concedidos pelo Estado do Espirito Santo. O final deste paragrapho não impede que o aproveitamento desses terrenos, minérios, madeiras e quedas de agua, seja feito por intermedio de sociedades a parte.

Art. 75. Os presentes estatutos entrarão em vigor a partir da sua publicação no Diário Official da Capital Federal e de seu archivação na Junta Commercial do Rio de Janeiro, conjuntamente com os demais documentos de constituição da sociedade.

Primeira directoria, conselho financeiro e conselho fiscal nomeados pelos accionistas fundadores

DIRECTORIA

Conselheiro Dr. Alvaro Joaquim de Oliveira, director presidente, engenheiro civil, residente no Rio de Janeiro á rua D. Marciana n. 86;

Fortunato Buleão, director gerente, capitalista e industrial, residente no Rio de Janeiro á rua Condo do Bomfim n. 1.331;

Afonso Fausto de Souza, director thesoureiro, negociante e industrial, residente no Rio de Janeiro á rua Marechal Machado Bittencourt n. 133;

Dr. Plinio Olinto de Oliveira, director secretario, medico, residente no Rio de Janeiro á rua Souza Dantas n. 25.

Dr. João da Costa Ribeiro, director juridico, advogado, residente no Rio de Janeiro á rua Silva Guimarães n. 22.

CONSELHO FINANCEIRO

Dr. Amarilio de Vasconcellos, engenheiro civil e capitalista, residente em Londres, 18 Cathcar Road Redcliffe Gardens South Kensington S. W. ;

Dr. João Lopes de Oliveira Lirio, engenheiro militar, residente em Paris, Auteville n. 84;

Dr. Augusto Fausto de Souza, engenheiro civil, com residencia provisoria na cidade de Florianopolis, Estado de Santa Catharina.

CONSELHO FISCAL

Dr. Ernesto Otero, engenheiro civil e industrial, residente no Rio de Janeiro, á rua Benjamin Constant n. 35 ;

Dr. João de Assis Lopes Martins, medico, capitalista, residente no Rio de Janeiro, á rua Marquez de Abrantes n. 26 ;

Dr. João Roquete Carneiro de Mendonça, advogado, residente no Rio de Janeiro, á rua de São Clemente n. 330 ;

Dr. Antonio Guilherme Cordeiro, medico, residente no Rio de Janeiro, á rua Santa Carolina n. 22.

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Dr. Antonio Braz de Moraes Barbosa, advogado e capitalista, residente na cidade da Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro ;

José Bragança Cid Pongy, negociante, residente no Rio de Janeiro, á rua 24 de Maio n. 491 ;

Bernardino Corrêa de Sá e Benevides, negociante, residente no Rio de Janeiro, á rua Condo de Lago n. 40 ;

Fernando Gomes Xavier, negociante, residente no Rio de Janeiro, á rua dos Araújos n. 40.

CERTIDÃO DA JUNTA COMMERCIAL

Certifico que por despacho da Junta Commercial de 7 de novembro vigente, archivaram-se nesta repartição sob o n. 3.730, as escripturas de constituição da The Victoria and Bahia Railway Company, das quaes constam os seguintes documentos referentes a saber: os seus estatutos; as actas das assembleias geraes de sua constituição com a nomeação de tres louvados para procederem á avaliação das vantagens, favores, direitos e privilegios que passam a pertencer á companhia ; o laudo da avaliação feita pelos referidos louvados ; a lista nominativa dos subscriptores das acções ; o deposito da decima parte do seu capital em dinheiro e o talão do pagamento do selo devido, feitos no Thesouro Nacional. Essas escripturas foram passadas em notas do tabelião Eduardo Carneiro da Moulouça. Eu Ilaracio Pestana de Aguiar, 3º official da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente que dou fe, na data abaixo

declarada. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912.— *Isidoro Campos*, director.

(Estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal e, igualmente, duas estampilhas do Thesouro Federal, no valor de cinco mil e quinhentos réis, devidamente inutilizadas.)

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1912.—Pela Companhia Industrial e Edificadora, *Antenor Moreira Dutra*, director gerente.—*Alvaro Fausto de Souza*, director thesoureiro.—*Jacques da Silva Janot*, director secretario.—*José Felipe Figueira*.—*Luiz Villarinho*.—*Raymundo Telles de Menezes*.—*Arthur Antonio Monteiro*.—*Gustavo Rolenberg da Fonseca Neves*.—*Dr. Plinio Olinto de Oliveira*.

Reconheço as firmas de Antonio Moreira Dutra, Alvaro Fausto de Lureno, Jacques da Silva Janot, José Felipe Figueira, Luiz Villarinho Raymundo Telles de Menezes, Arthur Antonio Monteiro, Gustavo Rolenberg da Fonseca Neves e Dr. Plinio Olinto de Oliveira.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912 (estava o signal publico).—*Eduardo Carneiro de Mendonça*.

Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, PARA ELEIÇÃO DE DOIS DIRECTORES

Aos onze dias do mez de novembro de 1912, ás duas horas da tarde, nesta cidade do Rio de Janeiro, em uma das salas do 5º pavimento do prédio n. 46, á Avenida Rio Branco, lugar previamente designado em convocação feita pela imprensa, e com o prazo estatutario, presentes diversos accionistas da Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes, em numero legal, conforme demonstra o livro de presença, foi aclamado presidente da presente assembléa extraordinaria, da Companhia de Electricidade e Viação Urbana de Minas Geraes, o accionista Dr. Emilio Schnoor, o qual convidou para secretarios o Dr. Francisco Mendes Pimentel e Arthur Felicissimo.

Pelo presidente foi dito que, achando-se presentes accionistas representando 5.315 acções, correspondentes a 529 votos, mais da metade do capital social, declarava installada a assembléa. Em seguida mandou o 1º secretario fazer a leitura da communicação da renuncia que de seus cargos fizeram os directores Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa, presidente e Bernardo de Oliveira Barbosa, thesoureiro.

Sob proposta do accionista Arthur Felicissimo, manifestou a assembléa unanime, seus agradecimentos aos directores resignatarios pelos relevantes serviços prestados á sociedade. Procedeu-se, depois, ao escrutinio para preenchimento das vagas da directoria, apurando-se o seguinte resultado: para presidente, o Dr. Manoel Thomaz de Carvalho Britto, 529 votos; para thesoureiro, Dr. Antonio Gomes Lima, 529 votos. Em virtude da eleição do Dr. Manoel Thomaz de Carvalho Britto, que já era director secretario, para o cargo de presidente, ficou vago o de secretario, pelo que, procedendo-se á eleição, verificou-se que para este cargo foi por 529 votos, eleito o Dr. Francisco Mendes Pimentel. Verificado o resultado da eleição, o presidente da assembléa proclamou eleitos e empossados nos respectivos cargos: Dr. Manoel Thomaz de Carvalho Britto, director presidente; Dr. Francisco Mendes Pimentel, director secretario; e o Dr. Antonio Gomes Lima, director thesoureiro. Pelo accionista Dr. Manoel Thomaz de Carvalho Britto, foi proposto e pela assembléa foi approvedo que a mesa ficaria incumbida de assignar a respectiva acta. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente acta. Eu Arthur Felicissimo, secretario que a subscrevo e assigno.— *Emilio Schnoor*, presidente.— *Francisco Mendes Pimentel*, 4º secretario.— *Arthur Felicissimo*, 2º secretario.

Banque Brésilienne Italo-Belge

(Sociedade Anonyma)

Capital: 20.000.000 francos

Caixa Matriz, Antuerpia — Caixa Central, São Paulo, Rua Quinze de Novembro n. 19

BALANCETE EM 30 DE OUTUBRO DE 1912

Inclusive a Succursal de Santos e a Agencia de Campinas

Activo

Accionistas:

Entradas a realizar.....	7.056:000\$000	
Quitas por antecipação.....	800:503\$200	6.255:496\$800
Caixa.....		3.699:425\$370

Carteira:

Letras descontadas.....	11.775:303\$820
Letras caucionadas.....	4.371:961\$390
Letras a receber.....	2.745:694\$266
Contas correntes garantidas.....	7.940:650\$920
Correspondentes e contas correntes no Brazil.....	4.263:013\$720
Succursaes e agencias.....	7.370:009\$870
Correspondentes no estrangeiro.....	999:332\$189
Valores depositados em custodia e em caução..	12.087:317\$000
Diversas contas.....	2.081:306\$494
	63.589:511\$909

Passivo

Capital:

40.000 acções a frs. 500 a 588 réis por franco..	11.760:000\$000
Depositos e contas correntes com e sem juros...	5.911:088\$695
Depositos a prazo e com aviso prévio.....	3.835:995\$560
Cheques a pagar.....	191:169\$049
Succursaes e agencias.....	8.477:481\$640
Correspondentes no estrangeiro.....	11.983:953\$816
Credores por letras em caução e em cobrança...	7.965:452\$696
Deposito em custodia e em caução.....	12.087:317\$000
Diversas contas.....	1.377:050\$162
	63.589:511\$909

S. E. ou O.

S. Paulo, 11 de novembro de 1912. Banque Brésilienne Italo-Belge.—*Hunther*, director-gerente.—*Lombroso*, sub-director.—*R. Ballart*, contador.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1912

Activo

Contas correntes garantidas.....	16.874:446\$370
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	12.997:115\$129
Letras descontadas.....	8.831:090\$123
Letras a receber.....	23.922:569\$554
Valores e letras caucionadas.....	16.289:386\$158
Valores depositados.....	26.597:581\$000
Caixa:	
Em moeda corrente.....	5.328:540\$582
	110.830:740\$916

Passivo

Capital, 1 marco, 1\$.....	10.000:000\$000
Contas correntes com e sem juros.....	12.555:193\$533
Caixa matriz, filiaes e correspondentes.....	3.967:689\$412
Deposito a prazo fixo e com prévio aviso.....	12.115:756\$310
Valores em caução e deposito e titulos a receber por conta de terceiros.....	66.809:539\$712
Diversas contas.....	5.382:561\$949
	110.830:740\$916

S. E. & O.— Os directores, *John.— Baumann*.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE NOVEMBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 13:

Em ouro..... 197:359:334
Em papel..... 305:762:260

Total..... 503:121:594

Renda arrecadada de 1 a 13

de novembro de 1912..... 4.017:149:763

Em igual periodo de 1911.. 4.019:733:153

Diferença a maior em 1911 2 615:390

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de policia, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 2.260, concedida pelo Gabinete de Identificação desta Capital, de accordo com o art. 123, lettra A, do regulamento anexo ao decreto n. 6.640, de 30 de março de 1907, ao cidadão Gumercindo Seixas Moraes, visto se achar respondendo a um processo pelo crime previsto no art. 306 do Código Penal, no 6º districto policial.

Secretaria de Policia do Districto Federal. 12 de novembro de 1912.—O director, *Elycio de Carvalho*.

Ministerio da Guerra

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 3º MUNICIPIO

De ordem do cidadão José Maria Gomes, presidente do alistamento militar deste municipio, faço publico a quem este interessar possa, que, foram alistados mais os cidadãos abaixo mencionados os quaes poderão fazer as reclamações que julgarem de direito, dirigindo-se á sede da Junta á rua da Carioca n. 32, 3º andar das 12 ás 2 horas da tarde.

Sede da Junta, 12 de novembro de 1912.—

Miguel Mariath, tenente secretario.
Continuação ao n. 253, já publicado.

- 256. José Rodrigues.
- 257. Antonio dos Santos.
- 258. Arthur Bastos.
- 229. Anazio Gomes.
- 260. Francisco Luiz.
- 261. Alfredo Ribeiro.
- 262. Antonio Sebastião.
- 263. Elias.
- 264. Carlos Gomes da Rocha.
- 265. Alvaro da Silva Porto.
- 266. Alfredo José Machado.
- 267. Flavio Basat de Lessa.
- 268. Octavio Brasilino da Costa.
- 269. Desoleciano Olympio Coelho.
- 270. Jayme Antonio Lessa.
- 271. Durval da Costa.
- 272. José Pinto de Faria Junior.
- 273. Annibal da Rocha Magalhães.
- 274. Antonio de Souza Pereira.
- 275. Joaquim de Almeida.
- 276. Capemico Conrado Proença.
- 277. João Alves da Silva Ribeiro.
- 278. Nilo Ferreira Pacheco.
- 279. José Ferreira Passos.
- 280. Antonio Macedo Costa.
- 281. Augusto Garcia.
- 282. Eduardo Pereira.

- 283. Alvaro Calhão Romano.
- 284. Hernani de Souza.
- 285. Alvaro Duarte.
- 286. Bento Francisco da Silva.
- 287. Carlos de Sá Peixoto.
- 288. Manoel Jacintho Gomes de Oliveira.
- 289. Emilio F. de Mattos.
- 290. Anizio da Silva.

José Maria Gomes—Miguel Mariath, tenente secretario.

Inspeção permanente da nona região militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 4º MUNICIPIO, S. JOSÉ

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente desta Junta, faz publicar, para que cheguem ao conhecimento dos interessados, que nesta data, foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exercito activo e suas reservas, forças de 1ª linha, os cidadãos constantes da relação infra-mencionada.

Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta Junta que funciona no Becco da Batalha (antigo Arsenal de Guerra), em todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça.

E eu, tenente José Belizario de Lemos Cordeiro, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1912.—
Tenente, *José Belizario de Lemos Cordeiro*, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na Junta de alistamento e sortio militar do 4º municipio, S. José.

- 96. Adolpho Mendes de Oliveira.
- 97. Albino Pacheco.
- 98. Antonio Baptista Ferreira.
- 99. Antonio dos Santos.
- 100. Arthur Duarte.
- 101. Euclides Valerio de Bomfim.
- 102. Francisco Bulhões.
- 103. Francisco de Paulo.
- 104. Jaymes Gomes de Siqueira.
- 105. Joaquim (filho de Antonio Araujo Fanzerer).
- 106. Luiz Corrêa.
- 107. Octavio Saidanha.
- 108. Oscar Emilio da Rocha.
- 109. Oscar Ferreira.
- 110. Tertuliano Moreira.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1912.—
Tenente, *José Belizario de Lemos Cordeiro*, secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Oeste de Minas

DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS A' OBNSTRUÇÃO DE MIL E QUINHENTOS KILOMETROS DE CERCAS PARA AS DIVERSAS LINHAS DA ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, na publicação do edital da secretaria desta estrada, de 2º de outubro proximo findo, para o fornecimento do necessario para a construção de 1.500 kilometros de cercas, feita no *Diario Official* n. 258, de 30 de outubro proximo findo, se rectifica a condição 3ª, na parte referente ao momento de inercia minimo dos postes intermediarios de 2ª, 20, que será, segundo o eixo de symetria, de 65,8 centimetros biquadros, e não de 74 centimetros, como se fez publicar.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 13 de novembro de 1912.— Pelo secretario, *Benevenuto Soares*, 1º escriptuario.

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortisação

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 61.518, emitida em 1863; 87.026, emitida em 1866; 112.295 e 112.296, emitidas em 1868; 157.905, emitida em 1869 e 302.713, emitida em 1879, todas do juro de 5 % papel, antiga 6 %, averbadas nesta Caixa, com a clausula de *inalienaveis*, em nome de Eulalia Regal de Castro e Julieta Regal de Castro, solteiras, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 13 de novembro de 1912.— O inspector, *M. C. de Leão*.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director desta repartição, pelo presente edital, nos termos do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimado Antonio de Almeida Carvalho para, dentro do prazo de 15 dias, recolher a multa de 1:000\$, maximo do art. 122, n. III, lettra a, do referido regulamento, que lhe foi imposta por decisão de 16 de outubro ultimo, proferida no processo de infracção instaurado contra Alberto Candido Alves em 6 de outubro de 1911, pelo agente fiscal Aurelio Botto de Barros.

Recebedoria, 13 de novembro de 1912.—
Turibio Guerra, sub-director da 2ª Sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director desta repartição, pelo presente edital fica intimado Uraliz Tomazi para, de accordo com a decisão proferida pelo Sr. collector federal em Juiz de Fora, de 10 de outubro ultimo, recolher dentro do prazo de 15 dias a multa de 500\$, minimo do art. 39 do regulamento anexo ao decreto n. 5.897 de 8 de março de 1911.

Recebedoria, 13 de novembro de 1912.—
Turibio Guerra, sub-director da 2ª Sub-directoria.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições e vazando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente, no prazo de oito dias. Outrosim, declaro que, findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados, nos termos do art. 253 da mesma Consolidação:

Vapor inglez *Terence*, entrado em outubro de 1912:

Cães do porto — Armazem n. 3 — GBC: 3 caixas ns. 27, 33 e 21, vasando, consignadas á ordem.

Idem: 3 ditas ns. 46, 34 e 66, idem.

Idem: 3 ditas ns. 17, 39 e 16, idem.

Idem: 3 ditas ns. 30, 40 e 19, idem.

Idem: 3 ditas ns. 52, 24 e 43, idem.

Idem: 3 ditas ns. 55, 53 e 23, idem.

Idem: 3 ditas ns. 47, 51 e 32, idem.

Idem: 3 ditas ns. 59, 21 e 48, idem.

Idem: 3 ditas ns. 28, 25 e 10, idem.

Idem: 1 barril n. 85, idem.

Idem: 1 dito n. 40, idem.

Vapor hollandez *Zaaland*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 4—GSM: 3 barris sem numero, vazando, consignados a G. S. Machado.

Idem: 2 ditos idem, idem, consignados a G. S. Machado.

JDI: 2 ditos idem, idem, consignados a João Domingos Irmão.

Thomé: 3 ditos idem, idem, consignados a Thomé & Comp.

Idem: 3 ditos idem, idem, consignados a Thomé & Comp.

Vapor italiano *Chili*, entrado em novembro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 10 — LS: 1 quartolla n. 8.568; vasando, consignada a Leopoldo Salvado.

Idem: 1 dita n. 8.567, idem, consignada ao mesmo.

Idem: 1 dita n. 8.571, idem, consignada ao mesmo.

Idem: 1 dita n. 8.580, idem, consignada ao mesmo.

Idem: 1 dita n. 8.576, idem, consignada ao mesmo.

MD: 1 dita n. 4, idem, consignada a Cancri & Comp.

Idem: 1 dita n. 9, idem, consignada a mesma.

PM: 1 dita n. 57, idem, consignada a ordem.

AM: 1 dita n. 8.568, idem, consignada a Attilio Moroni.

Idem: 1 dita n. 8.590, idem, consignada ao mesmo.

Idem: 1 dita n. 8.581, idem, consignada ao mesmo.

Idem: 1 dita n. 8.593, idem, consignada ao mesmo.

Idem: 1 dita n. 8.591, idem, consignada ao mesmo.

Idem: 1 dita n. 8.596, idem, consignada ao mesmo.

APL: 1 dita n. 23, idem, consignada a ordem.

Idem: 1 dita n. 20, idem, consignada a mesma.

Idem: 1 dita n. 6, idem, consignada a mesma.

Idem: 1 dita n. 8, idem, consignada a mesma.

BG: 1 dita n. 1.734, idem, consignada a mesma.

Idem: 1 dita n. 1.746, idem, consignada a mesma.

Idem: 1 dita n. 1.733, idem, consignada a mesma.

Idem: 1 dita n. 1.723, idem, consignada a mesma.

DCI: 1 dita n. 8.3.4, idem, consignada a Domingos C. Irmão.

Idem: 1 dita n. 8.551, idem, consignada ao mesmo.

Idem: 1 dita n. 8.554, idem, consignada ao mesmo.

Idem: 1 dita n. 8.359, idem, consignada ao mesmo.

Idem: 1 dita n. 8.533, idem, consignada ao mesmo.

Vapor italiano *Chili*, entrado em novembro de 1912.

Caes do Porto — Armazem n. 10 — NZC: 3 caixas n. 3.760, vasando, consignado a Nicola Zagan & Comp.

Idem: 3 ditos n. 3.760, idem, consignadas aos mesmos.

Idem: 4 ditos ns. 3.610, idem, consignadas aos mesmos.

Idem: 4 ditos ns. 3.610, idem, consignadas aos mesmos.

Idem: 3 ditos ns. 3.610, idem, consignadas aos mesmos.

Idem: 2 ditos ns. 3.610, idem, consignadas aos mesmos.

Idem: 1 dita n. 3.610, idem, consignadas aos mesmos.

Vapor hollandez *Zaaland*, entrado em novembro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 10 — DCI: 1

244.115: 4 ditos ns. 244.764, idem, consignadas aos mesmos.

244.115: 4 ditos ns. 244.264, idem, consignadas aos mesmos.

GAF: 2 ditos ns. 3.860, idem, consignadas a Jenaro Accetta & Filho.

Idem: 4 ditos ns. 3.860, idem, consignadas aos mesmos.

HMC: 1 dita n. 11, idem, consignada a H. Malt & Comp.

JFC: 1 dita n. 4, idem, consignada a J. Ferreira & Comp.

LCC: 3 ditos ns. 15.276, 15.248 e 15.304, idem, consignadas a Luiz Cammyraus & Comp.

Idem: 2 ditos ns. 15.303 e 15.280, idem, consignadas aos mesmos.

NZC: 4 ditos ns. 3.760, idem, consignadas a Nicola Zagan & Comp.

Idem: 4 ditos ns. 3.760, idem, consignadas aos mesmos.

AC: 3 ditos ns. 5.851, 5.866 e 5.853, idem, consignadas a ordem.

Idem: 3 ditos ns. 5.879, 5.862 e 5.838, idem, consignadas a ordem.

Idem: 2 ditos ns. 5 e 8, idem, consignadas a ordem.

CT: 3 ditos ns. 4.040, idem, consignadas a Caitusci Tolouico.

Idem: 3 ditos ns. 3.950, idem, consignadas ao mesmo.

Idem: 3 ditos ns. 3.980, idem, consignadas ao mesmo.

Idem: 1 dita n. 3.760, idem, consignadas ao mesmo.

Idem: 3 ditos ns. 4.060, idem, consignadas ao mesmo.

Idem: 2 ditos ns. 4.060, idem, consignadas ao mesmo.

Vapor *Amiral Fourichon* entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 6 — Alvaro Brazil: 1 barril sem numero, vasando, consignado a Alvaro Brazil.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

Idem: 1 dito sem numero, idem, consignado ao mesmo.

quartolla n. 8.549, vasando consignada a Domingos Carazo Irmão.

Idem: 1 dita n. 8.547, idem, consignada ao mesmo.

Idem: 1 dita n. 8.563, idem, consignada ao mesmo.

LCC: 2 caixas ns. 15.241 e 15.349, idem, consignadas a Luiz Cammyraus & Comp.

Idem: 2 ditos ns. 15.236 e 15.249, idem, consignadas ao mesmo.

Idem: 2 ditos ns. 15.273 e 15.243, idem, consignadas ao mesmo.

Idem: 2 ditos ns. 14.232 e 15.312, idem, consignadas ao mesmo.

NZC: 5 ditos ns. 3.610, idem, consignadas a Nicola Zagan & Comp.

Idem: 4 ditos ns. 3.610, idem, consignadas ao mesmo.

Idem: 5 ditos ns. 3.760, idem, consignadas ao mesmo.

Idem: 4 ditos ns. 3.760, idem, consignadas ao mesmo.

Idem: 1 dita n. 6.280, idem, consignada ao mesmo.

Idem: 1 dita n. 882, idem, consignada ao mesmo.

244.115: 1 dita n. 244.264, idem, consignada ao mesmo.

15.701: 6 ditos n. 15.800, idem, consignadas ao mesmo.

15.801: 4 ditos ns. 13.900, idem, consignadas ao mesmo.

AC: 1 dita n. 5.836, idem, consignada a ordem.

CT: 3 ditos ns. 4.040, 3.980 e 3.980, idem, consignadas a Caitusci Tolonias.

GAF: 1 dita n. 3.860, idem, consignada a Jenaro Accetta & Filho.

HMC: 1 dita n. 40, idem, consignada a H. Malt & Comp.

Vapor francez *Samara*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 4—CRC: 1 caixa n. 55, vasando, consignada a Costa Ribeiro & Comp.

GAC: 1 dita n. 37, idem.

Vapor hollandez *Zaaland*, entrado em novembro de 1912:

CSC: 2 barris de quinto sem numero, vasando, consignados a Costa Salmão & Comp.

Idem: 2 ditos idem, vasando, consignado ao mesmo.

CRC: 1 dito idem, vasando, consignado a Costa Ribeiro & Comp.

Vapor *Espagne*, entrado em novembro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 16—C: 1 caixa sem numero, vasando.

Idem: 2 ditos idem, idem.

CRC: 1 dita idem, idem.

GAC—Rio: 5 ditos idem, idem.

Vapor francez *Samara*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 4 — Victoria—Edou: 1 caixa n. 6.003, vasando.

CMC: 1 quartolla n. 5.728, idem.

JCC: 3 barricas ns. 989, 969 e 968.

JFC: 1 dita n. 6.673, vasando.

LC: 2 quartolas sem numero, idem.

MF: 1 dita n. 6.074, idem.

TBC: 3 ditos ns. 23, 27 e 29, idem.

Vapor hollandez *Zaaland*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 4—VGC: 2 caixas sem numero, vasando.

W: 2 ditos ns. 4.015 e 4.984, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.986 e 4.009, idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.905 e 5.068, idem.

Bragança: 1 dita sem numero, idem.

CMC: 1 dita n. 4.883, idem.

PAC: 1 dita sem numero, idem.

RG: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 3—AC: 1 barril sem numero, vasando.

Almeida Tavares: 1 dito idem, idem.

Almeida Chaves: 1 dito idem, idem.

ATC: 1 dito idem, idem.
 CC: 1 dito idem, idem.
 Vapor allemão *Santos*, entrado em novembro de 1912.
 Armazem n. 3—Caes do Porto—GVC: 50 barris ns. 4.717, vasando.
 Vapor allemão *Macedonia*, entrado em outubro de 1912.
 Armazem n. 5—J: 1 caixa n. 9.565, vasando.
 Vapor *Amiral Fouchon*, entrado em 1912.
 Armazem n. 6—Fernandes Mourão: 1 barril sem numero, vasando, consignado a Fernandes Mourão.
 Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.
 Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.
 Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.
 Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.
 Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.
 Pereira Cabral: 1 dito idem, idem, consignado a Pereira Cabral.
 Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.
 Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.
 SMC: 1 dito idem, idem, consignado a Santos Moreira & Comp.
 Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.
 ATC: 1 dito idem, idem, consignado a Azeredo Zera & Comp.
 Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.
 RAC: 1 dito idem, idem, consignado a Rodrigues Azeredo & Comp.
 Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.
 Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.
 Idem: 1 dito idem, idem, consignado ao mesmo.
 Dias Almeida: 1 dito idem, idem, consignado a Dias Almeida.
 Vapor hollandez *Zaaland*, entrado em novembro de 1912.
 Caes do Porto—Armazem n. 4—SBC: 1 caixa sem numero, vasando consignada a Soares Bastos & Comp.
 VGC: 2 ditos idem, idem consignadas a Vieira Gomes & Comp.
 AC: 1 dita idem, idem.
 Bragança: 2 ditos idem, idem consignada a Bragança.
 P&C: 1 dita idem, idem consignada a J. P. de Souza & Comp.
 BGC: 3 ditos idem, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em novembro de 1912.
 Armazem n. 3—Almeida Chaves: 1 barril sem numero, vasando consignado a Almeida Chaves.
 Almeida Tavares: 1 dito idem, idem consignado a Almeida Tavares.
 CMC: 1 dito idem, idem.
 Fernandes Mourão: 2 ditos idem, idem consignados a Fernandes Mourão.
 Idem: 2 ditos idem, idem consignado a Fernandes Mourão.
 Idem: 1 dito idem, idem consignado a Fernandes Mourão.
 Vapor hollandez *Zaaland*, entrado em novembro de 1912.
 Armazem n. 3—Thomé & Comp.: 1 barril sem numero, vasando consignado a Thomé & Comp.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em novembro de 1912.
 Armazem n. 3—CMC: 1 barril sem numero, idem.
 ET: 1 dito idem, idem.
 Fernandes Moura & Comp.: 2 ditos idem, idem consignados a Fernandes Mourão.
 Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912.—O Chefe, M. F. de Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Bahia* entrado em novembro de 1912.

Caes do porto — Armazem n. 3 — RG & C: 1 caixa n. 3, repregada.

RJ & C: 1 dita n. 8.592, idem.

SC: 2 ditos ns. 3.206 e 8.026, idem.

Idem: 2 ditos ns. 8.022 e 8.072, avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 8.020 e 8.013, idem.

Idem: 1 dita n. 8.003, idem.

Idem: 1 dita n. 8.005, repregada.

WQC: 1 dita n. 19.376/1, avariada.

ACC—K: 1 dita n. 1.921, avariada e repregada.

ARA: 3 barricas ns. 853 e 855, idem, idem.

B: 1 caixa n. 1.394, repregada.

CT: 1 dita n. 488/2, repregada e avariada.

FCC: 1 dita n. 251, idem, idem.

PI—WJ: 1 dita n. 46, idem.

C—J—H—W: 1 dita n. 23.793, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 23.695, idem, idem.

HHC: 2 amarrados ns. 5 e 6, idem.

JRCC: 1 caixa n. 90/26, idem, idem.

Idem: 2 ditos ns. 90/15 e 90/25, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 90/24, idem, idem.

KC: 1 dita n. 133, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em novembro de 1912.

Caes do Porto — Armazem n. 3 — MSC: 1 caixa n. 9.906, repregada.

PS: 1 dita n. 3.401, idem.

PARC: 1 dita n. 6.461, idem.

SC: 1 dita n. 8.008, idem.

Vapor francez *Samara*, entrado em novembro de 1912.

RGY: 2 caixas sem numero, com falta e avariadas.

SAC: 1 dita n. 1.413, avariada.

V&T: 1 dita n. 1, repregada.

W&C: 1 dita n. 3.412, avariada.

AJ&C: 1 dita n. 57, repregada.

Armazem Rodrigues: 1 cesta sem numero, avariada.

BF&C: 1 caixa sem numero, repregada.

Casa Sucena: 1 dita n. 9.213, idem.

CMC: 1 cesta n. 663.596, com falta.

Conto: 1 caixa n. 6.333, repregada.

G 726 O: 1 caixa sem numero, com falta.

HB: 1 dita n. 487, avariada.

JM&C: 2 ditos ns. 59 e 73, repregadas.

Mrs. Werner C: 1 dita sem numero, idem.

Mrs. Werner B: 1 dita sem numero, idem.

Mrs. Werner D: 1 dita sem numero, idem.

MF: 1 dita n. 6.397, idem.

PARC: 2 ditos ns. 4.715/16, avariadas e repregadas.

PAF: 1 encapado n. 147, avariado.

R&A: 1 caixa n. 7.486, repregada.

RGY: 4 ditos sem numero, com falta e avariadas.

Idem: 5 ditos sem numero, idem.

Vapor allemão *Bahia* entrado em novembro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 3—A: 2 caixas ns. 6/7, repregadas.

AG&C: 1 dita n. 23.583/1, idem.

BF: 1 dita n. 23.761, idem.

Casa Sucena: 1 dita n. 9.199, idem.

Camara Municipal de Carangola: 1 dita n. 290.500, idem.

CA&C: 1 dita n. 131, idem.

CA&T: 2 ditos ns. 532/155/56, avariadas.

ESJ: 1 dita n. 35.166, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.815, repregada e avariada.

FGC—R: 1 dita n. 4.580, avariada.

Idem: 1 dita n. 4.577, repregada.

FG&C: 1 dita n. 253/54, idem.

GNC: 2 ditos ns. 23.292/5/6, idem.

C—J—H—W: 2 ditos ns. 23.799/5, idem.

JLC&C: 1 dita n. 1.128, idem.

JRC&C: 1 dita n. 90/16, idem.

KL—B: 1 dita n. 18.814, idem.

MC—LGWF: 2 ditos ns. 1.819 e 1.821, idem.

Idem: 3 ditos ns. 1.820, 1.818 e 1.817, idem.

M&P: 1 dita n. 203, avariada.

P—H—163: 1 dita n. 10, repregada.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

101: 1 dita n. 3.079, avariada.

PS: 1 dita n. 7.670, repregada.

Pinheiro: 1 dita n. 2.291/3, idem.

Idem: 1 dita n. 2.297/2, idem.

Idem: 1 dita n. 2.231, idem.

Vapor inglez *Chinese Prince*, entrado em novembro de 1912.

Caes do Porto—Armazem n. 4—MBC: 1 caixa n. 17, repregada e avariada.

Idem: 1 dito n. 19, idem.

Inem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 engradado n. 1, idem.

Idem: 1 caixa n. 19, idem.

SSMC: 1 dita n. 1.249, idem.

VMC: 1 dita n. 651, idem.

Idem: 1 dita n. 613, idem.

Idem: 1 dita n. 647, idem.

Vapor allemão *Durendari*, entrado em novembro de 1912.

Armazem n. 2—PCA: 1 caixa n. 191, repregada e avariada.

Ceros: 1 amarrado de caixa n. 18, repregado.

ES&G: 1 caixa n. 13.048, idem.

Idem: 1 dita n. 13.050, idem.

FM: 1 dita n. 39.693, repregada e avariada.

GDM—TA 17.350: 1 dita n. 14.804, idem.

JRC: 1 dita n. 1.953, repregada.

JMC: 1 dita n. 1.961, repregada e avariada.

D—M—2.421: 1 dita n. 5.813, repregada.

OL: 1 barrica n. 164, repregada e avariada.

OK—660/127: 1 dita n. 1, repregada.

JMC: 1 dita n. 1.958, idem.

N de J—VA: 8 engradados sem numero, avariados.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em novembro de 1912.

Armazem n. 3—AP: 1 caixa n. 174/1, repregada.

ATQ: 1 dita n. 1.153, idem.

Vapor inglez *Chinese Prince*, entrado em novembro de 1912.

Caes do Porto — Armazem n. 1 — AAO: 1 caixa n. 13, repregada.

ADEO: 1 dita n. 7, idem.

AB: 1 dita n. 36, idem.

Brigada Policial: 1 dita n. 8, idem.

BB: 1 dita n. 51, idem.

Estrada de Ferro Central do Brazil: 1 dita n. 22, idem.

C—F—&—C: 1 engradado n. 4.100, idem.

JSC—23.783: 1 caixa sem numero, idem.

KC: 1 dita n. 47, idem.

Idem: 1 dita n. 19, idem.

Idem: 1 dita n. 51, idem.

Idem: 1 dita n. 26, idem.

Idem: 1 dita n. 52, idem.

LBC: 1 dita n. 15, idem.

6.075—M: 1 dita 688, idem.

PJCC: 1 dita n. 70, idem.

SSMC: 1 dita n. 655, idem.

VCC: 1 dita n. 522, idem.

Idem: 1 dita n. 538, idem.

Idem: 1 dita n. 516, idem.

Idem: 1 dita n. 549, idem.

Estrada de Ferro Central do Brazil—CC

1 dita n. 203, repregada e avariada.

JIC: 1 amarrado caixa n. 1.245, idem, idem.

JOMARI: 1 dito n. 1.503, idem, idem.

JOMARI: 1 caixa n. 4, idem, idem.

KFC: 1 caixa n. 63, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 69, idem, idem.

Vapor francez *Samara*, entrado em novembro de 1912:

Cãos do Porto—Armazem n. 4—RGY: 5 caixas sem numero, com falta.

Vapor holandez *Zaaland*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 4—Antunes & Comp.: 2 caixas sem numero, repregadas.

AB&C: 3 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

CGF: 1 barrica n. 516, avariada.

CB&C—58: 3 saccos sem numero, com falta.

CSC—27: 3 ditos idem, idem.

CC—27: 2 ditos idem, idem.

GW: 1 fardo n. 646, avariado.

GZ&C: 3 caixas sem numero, repregadas.

JC&C: 1 dita idem, idem.

L&BB: 1 dita idem, idem.

MSC: 3 saccos ns. 161, 169 e 102, com falta.

MS: 1 caixa sem numero, repregada,

MPM: 1 dita idem, idem.

RA&C: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 dita idem, idem.

Souza: 1 barrica n. 151, com falta.

S—27: 2 saccos sem numero, com falta.

TBM&C: 1 caixa idem, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL

Pelo presente convido os responsaveis abaixo indicados a virem no prazo de oito dias satisfazer o pagamento devido, pelas desinfecções praticadas pela Directoria Geral de Saude Publica, durante o mez de setembro do corrente anno, nas diversas embarcações que lhes pertencem, ou vieram consignadas e que tambem vão abaixo indicadas:

Vapor nacional *Cond Asdrubal*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 16—ACC: 1 engradado n. 401, avariado.

BM: 3 caixas ns. 19, 13 e 14, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 21, 24 e 26, idem.

C: 2 engradados ns. 17.735 e 17.736, idem.

Idem: 2 ditos ns. 17.734 e 17.737, idem.

CBEE: 2 caixas ns. 54.508 e 54.507, repregadas e avariadas.

Idem: 2 engradados ns. 54.510 e 54.517, repregados.

Idem: 2 ditos ns. 54.514 e 54.517, idem.

Idem: 2 ditos ns. 54.511 e 54.509, idem.

CS: 1 dita n. 44.538, idem.

Despacho sobre agua—A: 3 amarrados numeros 102, 105 e 103, repregados.

Armazem n. 16—AC: 15 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 54.964 e 54.960, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 89.968 e 359, idem.

Idem: 2 engradados ns. 2.644 e 362, idem.

Idem: 2 ditas ns. 33.493 e 44.710, idem.

Idem: 2 ditos ns. 44.714 e 44.712, idem.

Idem: 2 ditos ns. 44.711 e 44.716, idem.

Idem: 1 dito n. 44.909, idem.

HC: 6 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Archimedes*, entrado em 19 de outubro de 1912:

Despachos sobre agua—MCK: 1 caixa n. 725, repregada e avariada.

CFL: 4 ditas sem numero, avariadas.

CSR: 2 ditas ns. 8.348 e 8.363, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.352 e 8.354, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.345 e 8.456, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.353 e 8.359, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.357 e 8.361, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.353 e 8.351, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.344 e 8.346, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.360 e 8.358, idem.

EFOM—J&S: 1 dita n. 4, idem.

C—1914—O: 3 ditas ns. 977, 968 e 959, idem.

JR&C: 1 engradado n. 38.114, idem.

S Pedro: 1 barrica n. 7, repregada.

EFCB: 1 caixa 820, avariada.

A&C: 1 dita n. 20.009, repregada.

BRAZIL: 1 dita n. 9.018, repregada e avariada.

DIA: 1 dita n. 2.728, idem idem.

EMF—L: 1 engradado n. 3.486, avariado.

JN&C: 1 caixa n. 746, repregada.

Lino: 1 dita n. 786, idem.

V—129—S: 1 dita n. 24, idem.

Vapor allemão *Cap Vilano*, entrado em 11 de novembro:

Armazem da bagagem—GPG: 1 caixa aberta.

HG: 1 dita n. 4, avariada.

Idem: 1 dita n. 2, aberta.

Sem marca: 1 mala, idem.

Vapor allemão *Cap Vilano*, entrado em 11 de novembro de 1912:

Armazem de bagagem—L. Collin: 1 cesta s/n, aberta.

Charra B: 1 mala idem, idem.

Ubrick: 1 machina idem, avariada.

A. Ubrick: 1 chapeleira idem, aberta.

HG: 1 caixa n. 3, avariada.

GPG: 1 dita s/n, idem.

S/marca: 1 mala n. 30.038, aberta.

ML ou L Silva: 1 caixa aberta, (aliás avariada.)

GPG: 1 dita s/n, avariada.

MR: 1 dita n. 4, idem.

A. Audrusma: 3 ditas s/n, repregadas.

Manoel Lopes da Silva: 3 ditas, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

F: 1 dita idem, idem.

Dr. F. Figueiredo: 1 dita idem, idem.

Consul Arens: 1 dita idem, idem.

K&S: 1 dita idem, idem.

A. Braga: 1 dita idem, idem.

HG: 1 dita n. 115, idem.

Armazem n. 12—IIA: 3 ditas ns. 1, I, 5, idem.

Vapor austriaco *Sofia Hohemberg*, entrado em novembro de 1912:

S marca: 1 mala aberta.

Idem: 1 dita idem.

Vapor nacional *Saturno*, entrado em novembro de 1912:

M. Choehi: 1 caixa aberta.

V. Cuchera: 1 mala idem.

J. Sacapin: 1 engradado avariado.

Vapor nacional *Saturno*, entrado em novembro de 1912:

Armazem de bagagem—Sem marca: 1 machina, avariada.

M. Chuchi: 1 caixa, aberta.

Sem marca: 2 lampadas, avariadas.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 15—Museu Commercial: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

M. do C.: 1 dita n. 1.008, idem idem.

Ministerio da Agricultura: 2 ditas sem numeros, idem idem.

OMP: 1 dita n. 502, idem idem.

C—P—II: 1 dita n. 1.165.948, idem idem.

Rainha: 1 dita n. 205, idem idem.

R: 2 ditas 128 e 126, idem idem.

S&C: 3 ditas ns. 137, 135 e 136, idem idem.

SAFSM: 1 dita n. 3, idem, idem.

C—347—C: 2 ditas ns. 8.132 e 8.132, idem idem.

O—C—T: 1 dita n. 976, idem idem.

UA: 1 dita n. 902, idem idem.

U III C: 1 dita n. 960.241, idem idem.

Idem: 1 sacco n. 961.231, idem idem.

Idem: 1 engradado n. 96.125 A, avariado.

G—A—C: 1 caixa n. 103, avariada e repregada.

GCC: 3 ditas ns. 14, 5 e 2, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 3 e 20 idem idem.

CG: 1 dita n. 200, idem idem.

HFC: 1 dita n. 916, idem idem.

J. R. Camões: 1 dita n. 6.071, idem idem.

Julio Bertolino: 1 dita n. 3.457, idem idem.

Vapor, inglez *Verdi*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 15—DHC: 2 caixas ns. 4.862 e 4.863, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 4.862, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 5.184, idem, idem.

AV: 1 dita n. 1, idem, idem.

Aréas: 2 ditas ns. 908 e 906, idem, idem.

ACC: 2 ditas ns. 5.951 e 5.952, idem, idem.

RDK: 2 ditas ns. 4 e 9, idem, idem.

CAP80A: 1 dita n. 1, idem, idem.

Cardoso Pinto: 2 ditas ns. 7 e 9, idem, idem.

DMLKMC: 2 ditas ns. 1.129 e 1.131, idem, idem.

DC: 1 dita n. 5.612, idem, idem.

FFB: 1 dita n. 630, idem, idem.

NNC: 2 ditas ns. 101 e 100, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 102 e 104, idem, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 9—S: 1 caixa 29, repregada.

VA: 1 dita n. 9.788, idem.

Vapor inglez *Archimedes*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 12—CP&C: 1 caixa n. 3.508, repregada.

CJ: 1 dita n. 1.998, idem.

EA&C: 1 dita n. 3.457, repregada e avariada.

F&V: 2 ditas ns. 106 e 104, repregada.

M2000: 1 dita n. 9.456, idem.

GT: 2 ditas ns. 10 e 4, idem.

JW&C: 1 enchapado n. 747, idem.

JT: 1 caixa n. 2.991, idem.

PARC: 1 dita n. 4.653, idem.

Vapor inglez *Archimedes*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 12—111: 1 caixa n. 1.460, repregada.

VIANNA: 1 dita n. 402, idem.

HM&C—305: 2 ditas ns. 6 e 25, idem.

Despacho sobre agua—JCVII: 1 dita n. 20, idem.

Armazem n. 3—LR—DEQ528—KHC: 1 barrica n. 70, avariada.

AS: 1 caixa n. 670, repregada.

Brazil: 2 ditas ns. 9.011 e 9.010, avariada.

B: 15 amarrados, idem.

Idem: 1 caixa n. 4, repregada.

CSC—A: 1 dita n. 352, idem.

ELC: 1 dita n. 764, idem.

A: 1 dita n. 4, idem.

AAC: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

OTC: 1 dita n. 30, avariada.

Armazem n. 12—PI: 1 barril n. 3.070, vasio.

D—199—V—C—C: 1 caixa n. 640, repregada.

SCC: 1 amarrado, avariado.

A—59—C—C: 1 caixa n. 794 A, repregada.

M—V—C: 1 dita n. 89, idem.

MA—LBHCL: 2 ditas ns. 879 e 881, idem.

JRCC: 1 dita n. 698, idem.

Armazem da estiva—FA: 1 dita n. 4, idem.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias Soares do Lago.

ANNÚNCIOS



OSRAM

Nova
lâmpada „Osram“
com filamento estirado.

Inquebrável!

Novos tipos:
10 velas 90—139 volts
16 velas 140—260 volts

75% de economia de corrente
Luz branca e brilhante
Duração insuperável

Deposito em todos os
negócios do ramo

Companhia Agave Brasileiro

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Na forma dos Estatutos em vigor, e aprovados pelo Governo Federal, convido aos Srs. accionistas para uma assembleia geral extraordinaria no dia 20 de dezembro de 1912, ás 5 horas da tarde, á rua da Quitanda n. 61, 2º andar, escriptorio provisorio da Companhia Agave Brasileiro, afim de ser eleita nova directoria, em vista das vagas existentes, bem como conselho fiscal, e resolver sobre diversas transacções feitas pelo presidente em exercicio, execuções, pagamentos, etc., assumptos todos de alta importancia para os interesses sociaes.

Como as accções estão reduzidas todas em titulos ao portador, devem os accionistas, no prazo de 30 dias, antes do dia 20, entregar no escriptorio acima, as accções, mediante recibo do presidente em exercicio, afim de poderem fazer parte da assembleia geral extraordinaria da Companhia Agave Brasileiro, para o que se pede o comparecimento de mais de dous terços do capital.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1912.—
Francisco José da Silva Barros, presidente em exercicio.

CLUBS

SCHAYÉ

Autorizados pela Carta Patente n. 26, de 12 de junho de 1912

De sobretudos de borracha sob medida e guarda-chuvas de seda com castões de prata e ouro de lei

a prestações semanaes de 3\$, 3\$500, 4\$ e 5\$000

Sorteios regulados pelos da Loteria Federal ás quartas-feiras

A dezena final do primeiro premio maior da Loteria de hoje foi N. 92.

De accordo com as condições destes Clubs, foram amortizadas as seguintes inscrições:

Sobretudos de borracha sob medida

PLANO A

Club n. 1 — 12ª prestação. N. 92
Club n. 2 — 10ª prestação. N. 92

PLANO B

Club n. 1 — 12ª prestação. N. 92
Club n. 2 — 10ª prestação. N. 92

PLANO C

Club n. 1 — 12ª prestação. N. 92
Club n. 2 — 10ª prestação. N. 92

PLANO D

Club n. 1 — 12ª prestação. N. 92
Club n. 2 — 10ª prestação. N. 92

PLANO E

Club n. 1 — 12ª prestação. N. 92
Club n. 2 — 10ª prestação. N. 92

Guarda-chuvas de seda com castões de ouro e prata de lei

PLANO F

Club n. 1 — 12ª prestação. N. 92
Club n. 2 — 10ª prestação. N. 92

PLANO G

Club n. 1 — 12ª prestação. N. 92
Club n. 2 — 10ª prestação. N. 92

CLUBS

PERMANENTES

De sobretudos de borracha sob medida

Planos A, B, C, D e E..... N. 92

De guarda-chuvas de seda com castões de prata e ouro de lei

Planos F e G..... N. 92

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912.—
Dr. F. de M. Mascarenhas, fiscal do Governo.
HENRIQUE SCHAYÉ.

CAPAS DE BORRACHA—concertam-se e re-cortam-se com toda a perfeição e fazem-se quaesquer feitos, para homens, senhoras e creanças.

Acceptam-se inscrições para estes Clubs que d'ora avante são permanentes, havendo sorteios todas as quartas-feiras.

Para mais informações queiram dirigir-se a

Henrique Schayé

AVENIDA RIO BRANCO, 17

RIO DE JANEIRO

Telephone n. 762

THE RED STAR COMPANY

Rua Uruguayana

82

seja
sem
cimo

CLUBS

DE

MOBILIAS ARTISTICAS DE ESTYLO
ELEGANTE

Numero sorteado hoje nos

CLUBS
Red Star

092

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1912.

O fiscal do Governo,

Capitão Luiz da Silva Pires

Estão abertas as inscrições do novo Club de Mobílias e o dos Cofres Fortes, Portuguezes e Alemães, para Familias e Comerciantes.

THE RED STAR COMPANY

vende lindissimas mobílias em todos os estylos e para todos os preços com o pagamento em prestações.

Entrega immediata
sem fiança!

Imprensa Nacional**Publicações no "Diario Official"**

De ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diario Official», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

Apolices extraviadas

O abaixo assignado, herdeiro e inventariante do espolio de D. Constança Rosalina de Oliveira, faz publico, para os fins legais, que se extraviaram as apolices federaes de ns. 24.795 e 25.829, do valor de um conto de réis cada uma, juros de 5 % (cinco por cento) ao anno, da emissão de 1912, pertencentes ao mesmo espolio.

Alvinópolis 29 de julho de 1912.—Joaquim Ferreira Meses.

Companhia Expresso Federal

São convidados os Srs. accionistas a realizarem a segunda entrada de capital de suas accções, á razão de 20 % ou sejam 40\$ por cada accção, até o dia 31 de dezembro do corrente anno, no escriptorio da Companhia, á rua da Alfandega n. 48.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1912.—
A Directoria.

Companhia Fabrica de Meias «Victória»**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde, á rua de S. Pedro n. 61, afim de deliberarem sobre reforma dos estatutos e elevação do capital.

Os possuidores de accções ao portador deverão depositar-as até a vespera da assembléa, ficando desta já suspensas as transferencias.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912.—
A directoria.

Declaração

Para conhecimento dos que este lerem, Augusto Estacio de Azevedo e Silva declara que, de hoje em diante, passa a assignar-se Augusto de Azevedo e Silva.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1912.

Sociedade Geral de Minas de Manganez**GONÇALVES RAMOS E COMPANHIA****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****2ª convocação**

Não tendo comparecido á sessão convocada para o dia de hoje numero legal de quinhentas, convido-os a comparecerem á sessão da assembléa geral extraordinaria, que terá lugar no dia 18 do corrente, á rua de S. Pedro n. 33, 1º andar, no Rio de Janeiro, afim de autorizarem a gerencia a entrar de accordo com os credores da melhor forma que for possivel.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1912.—
Dr. Joaquim Gonçalves Ramos.

Lloyd Brasileiro**SOCIEDADE ANONYMA****Vapores a sahir:**

Pará Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Maranhão Linha do norte. Sahirá no dia 21 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio-dia, para os portos do sul até Montevideo.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 21 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD-BRASILEIRO AVENIDA RIO-BRANCO, 2, 4 E 6

BEHREND, SCHMIDT & C.º

RIO DE JANEIRO

BERLIM

Installações de Força e Luz em cidades fabricas e outros estabelecimentos. Estradas de Ferro, bonds electricas, Elevadores electricas, etc.

Lampadas electricas as mais economicas

DEPOSITO DE MATERIAL ELECTRICO

46, RUA DA ALFANDEGA, 46

Trajano de Medeiros & Comp.**ENGENHEIROS**

76, RUA S. JOSÉ, 76 (proximo a Avenida)

RIO DE JANEIRO

Fabricantes de material rodante. Officinas completas para trabalhos em ferro e madeira
Importadores de machinas, pontes, material fluctuante, etc.

IMPORTANTE LEILÃO

DO

HIATE DE LUXO A VAPOR**"Nourmahal"**

com classe de * 100 A. I. Lloyd Inglez, construido por Harlan & Hollingsworth Comp. com comprimento de 235 pés e 768 toneladas de registro, com 3 mastros, 1 helice, machinas com força de 2.000 cavallos, velocidade de 19 milhas

J. DIAS

(112 Escriptorio - Rua do Rosario 142)

Autorizado por alvará do Exmo. Sr. Dr. Juiz da massa fallida de Conil Demers & C., da Bahia

VENDERÁ EM LEILÃO

á bordo do mesmo

Quarta-feira, 20 do corrente

proximo futuro

AO MEIO DIA

O importante hiate de luxo acima referido com todos os seus appparelhos fixos e de laborar, tendo 6 compartimentos estanques, todos os machinismos de primeira qualidade, capacidade das carvoeiras 500 toneladas, leme movido a vapor, 2 lanchas de gazolina, escalas salva-vidas, etc., etc.

O Hiate é luxuosamente acabado, está em perfeito estado de conservação, as accomodações principais são á prda. Possui 6 camarotes muito bem arejados e 2 de luxo, sendo um com 2 camas, banheiros e appparelhos sanitarios especiaes. O salão de jantar muito espaçoso podendo accommodar 30 pessoas á mesa, copa e cozinha bem situadas, um salão avante do qual estão situados dous dos camarotes já mencionados. Na tolda (Promenade Deck) existem 3 camarins, sendo 1 grande e 2 menores, acima dos mesmos está situado o passadiço, tem 4 peças de pequeno calibre (0,120 43) montadas em reparos adaptados ao convex com portinholas nas amuradas. Tem machina frigorifica, etc., e inventario completo, cuja relação se acha desde já á disposição dos Srs. pretendentes no escriptorio do annunciante.

Para mais informações, com o annunciante em seu armazem, Rosario 142.

O Sr. arrematante garantirá seu lance com um signal de 20 % no acto de arrematar.

O Hiate acha-se fundeado na bahia do Rio de Janeiro, podendo os Srs. pretendentes desde já examinal-o.

No dia do leilão partirá uma lancha do caes do Pharoux ás 11 horas da manhã.

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

215 — 135

16:000\$000

Por 1\$600

DEPOIS DE AMANHÃ

A'S 3 HORAS DA TARDE

231 — 30

50:000\$000

Por 4\$000

Sabbado, 23 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

227 — 15

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

Sabbado, 21 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

Loteria do Natal

229 — 2

500:000\$000

Por 34\$000, em quadragésimos

Os pedidos de bilhetos do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porto do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

TURBINAS VOITH

CACHOEIRA



BROMBERG & C.
AVENIDA CENTRAL, 9 E 11
 Filiaes em
 HAMBURGO, BELLO HORIZONTE,
 S. PAULO, PORTO ALEGRE,
 RIO GRANDE DO SUL,
 E BUENOS AYRES



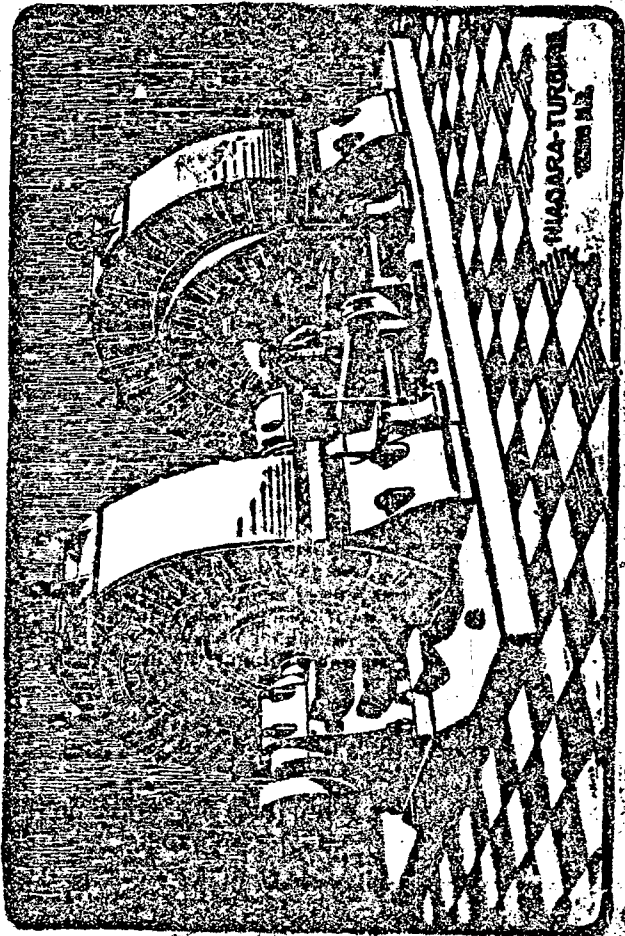
ORÇAMENTOS E PROJECTOS
A PEDIDO

Engenheiros especialistas para os estudos
necessarios e para a execucao das

INSTALACOES DAS
USINAS

HYDRO-
ELECTRICAS

Usinas electricas, Hydro-electricas centrais
 Fabricas de:
 Papel, Phosphoros, Cerveja, Calçado, Gelo,
 em ferro, Toda qualidade de construcções
 electricas e sempre em deposito
 nas para trabalhar, macho,
 Locomoveis, etc.



NIAGARA-TURBINA

STARK OFFICIAL

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPPLEMENTO AO N. 270

QUINTA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 1912

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 118

Retirada provisoria da boia illuminativa da Barra de Cabedello no Estado da Parahyba

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de portos e costas, aviso aos navegantes que foi retirada provisoriamente para limpeza e reparos a boia illuminativa da Barra de Cabedello no Estado da Parahyba, que se achava apagada conforme annunciou o aviso n. 40 deste anno.

Novo aviso annunciara a sua recollocação.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 11 de novembro de 1912.—*Rodolpho Ramos Pontes*, capitão de mar e guerra graduado, chefe de secção.

Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 119

Extinção provisoria da luz no poste illuminativo da «Caçara», no Estado do Rio Grande do Norte.

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de portos e costas aviso aos navegantes que se apagou provisoriamente a luz do poste illuminativo da «Caçara», na ponta de Santo Alberto, no Estado do Rio Grande do Norte. Novo aviso annunciara o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 12 de novembro de 1912.—*Rodolpho Ramos Pontes*, capitão de mar e guerra graduado chefe de secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURSO PARA O CARGO DE PRATICANTE

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que nesta sub-directoria se achara aberta por 30 d.as, a contar desta data, a inscricção no concurso para o cargo de praticante.

Os requerimentos deverão ser apresentados, pelos candidatos ou seus procuradores legalmente constituídos, na Secção do Expediente, acompanhados de documentos que provem:

- qualidade de cidadão brasileiro;
- idade maior de 18 annos e menor de 40 annos;
- bom procedimento, attestado por autoridade policial ou por duas pessoas de notoria respeitabilidade;
- capacidade physica, attestada por dous facultativos;

e) acharem-se vacinados contra a variola e não soffrerem de molestia infecto-contagiosa.

As firmas desses documentos deverão ser reconhecidas por tabellião.

Dos candidatos que já forem empregados da repartição apenas se exigirá prova dos requisitos das letras b, d e c.

Só haverá prova escripta das materias do concurso, que são as seguintes: calligraphia, portuguez, francez, inglez, chorographia do Brazil, geographia e arithmotica.

Na Secção do Expediente serão fornecidas aos candidatos as instrucções para o concurso.

Sub-directoria do Expediente, 19 de outubro de 1912.—*Hippolyto D. da Fonseca*, sub-director do Expediente.

Repartição Fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUENSE

De ordem do Sr. engenheiro fiscal, faço publico que no dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde, serão chamados á prova de portuguez todos os candidatos inscriptos. Esta prova se realizara em uma das salas do Lyceu de Artes e Officios, de accordo com as instrucções feitas pela mesa examinadora.

R. partição Fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, 11 de novembro de 1912.—*Dario Cesario da Costa*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador convido os Srs. remittentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirar as no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar na terceira secção desta administração (thesouraria) das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25% sobre o valor encontrado.

REGISTRADOS COM VALOR

N. de registro, procedencia, destino

Carta n. 15.732, procedente de Nitheroy, endereçada a Prudencio Teixeira Gomes, com valor declarado de 3\$, na estação de Casal.

Carta n. 460 D, com valor declarado de 15\$, procedente de Campos, endereçada a Theodorina O. B. Passos, no Rio de Janeiro.

Carta n. 19.704, com valor de 10\$, procedente de Nitheroy, endereçada a Aniceto José Ferreira, em Conceição de Mattó Grosso.

Carta n. 493, com valor de 9\$, procedente de Nitheroy, endereçada a Candido Maia Soares, em Nova Friburgo.

Carta n. 276 D, com valor de 4\$, procedente de Campos, endereçada a João José dos Santos, no Rio de Janeiro.

REGISTRADOS SEM VALOR

N. de registro, procedencia, destino

Encomenda n. 349, procedente de Campos Elysios, para José Vieira da Costa, contendo um pince-nez de metal amarello.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Natureza, procedencia, destino

Carta ordinaria, procedente de Mendes, endereçada a Abel Isaac, no Rio de Janeiro.

Carta ordinaria, procedente de Lapa de Capivary, endereçada a Cesar Gonçalves dos Santos, Rio de Janeiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.—Servindo de contador, *José de Sá Peixoto Filho*, chefe de secção.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE DEZ MIL METROS CUBICOS DE PEDRA DE ALVENARIA

De ordem do Sr. chefe interino da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, recebem-se propostas, na secretaria desta Fiscalização, á rua Conselheiro Zacharias n. 2, até o dia 20 á 1 hora da tarde, para a venda de dez mil metros cubicos (10.000^{m3}) do pedra de alvenaria, existentes nos terrenos do porto, junto ao escriptorio da Fiscalização, mediante as condições que se encontram nesta secretaria á disposição dos Srs. pretendentes.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1912.—*A. Marques da Silva*, escripturario encarregado da secretaria.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO DESTINADO Á ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAES

De ordem do Sr. inspector federal, faço publico que o recebimento das propostas para a construção de um edificio destinado á administração central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de que trata o edital de 19 de outubro ultimo, será no dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede desta inspectoría, á avenida Rio-Branco n. 52.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1912. — *Luiz de Castro*, secretario.

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO DESTINADO Á ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAES

De ordem do Sr. inspector federal e nos termos da autorização constante do aviso n. 205, de 20 de junho de 1912, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 16 de no-

vembro do corrente anno, na sede desta inspectoría, á avenida Rio-Branco n. 52, serão recebidas propostas para a construção de um edificio destinado á Administração Central da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, sob as seguintes condições:

I

Os trabalhos serão executados de inteiro accordo com o plano organizado pelo escriptorio tecnico desta inspectoría, onde se acham, á disposição dos senhores concurrentes, os respectivos desenhos e especificações.

II

O preço total não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500:000\$), não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior. Naquelle preço estão incluídas todas as despesas da construção, com excepção dos direitos aduaneiros, que correrão por conta desta inspectoría, a quem deverá ser consignado o material importado.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o concurrente deverá se entender directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução dessas obras. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, os planos approvados, as especificações e demais condições do contracto.

IV

A Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro entregará os alicerces promptos para receber a construção do edificio.

V

O prazo para a conclusão geral das obras será de doze mezes, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas. Este prazo ficará interrompido, por motivo de força maior, a juízo desta inspectoría. Caso o registro do contracto tenha sido feito antes da entrega aos contractantes dos alicerces, conforme estipula a clausula anterior, fica entendido que o prazo será contado a partir da data da entrega dos mencionados alicerces.

VI

Fica reservado a esta inspectoría o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizos para os contractantes, serão estes indemnizados da respectiva importancia, por mutuo accordo ou, na falta de accordo, por arbitramento.

VII

No contracto serão estabelecidas penas pelo não cumprimento das clausulas, sob forma de multa ou rescisão, e bem assim, o modo de resolver as questões que se suscitarem entre esta inspectoría e o contractante.

VIII

O serviço executado em cada mez será medido até o dia 15 do mez seguinte, e pago, provisoriamente, pelos preços de unidade da proposta aceita.

IX

A concorrência versará sobre a idoneidade dos concurrentes e o preço da construção.

Para ser considerado idoneo, todo concurrente terá que apresentar documentos provando ter executado obras semelhantes e juntar o recibo do imposto de industria e profissões, o alvará de licença de constructor e o certificado do deposito, na thesouraria desta inspectoría, da caução a que allude a clausula X, seguinte:

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do recibo de deposito, na thesouraria desta inspectoría, da quantia de dez contos de réis (10:000\$), que reverterá para os cofres da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto, no prazo de 10 dias, em que, pelo *Diario Official* lhe for notificada a acceitação de sua proposta.

XI

O deposito constante da clausula X será reforçado com o desconto de 10 % da importancia de cada uma das contas mensaes, até atingir 50:000\$, que não vencerá juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições. No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá a importancia da caução nessa época em favor da Caixa Especial de Portos.

XII

As propostas, em duas vias, deverão limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação das respectivas quantidades de trabalho, que os proponentes encontrarão no escriptorio tecnico desta inspectoría, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, nas columnas correspondentes da mesma relação, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras ou vantagens não previstas neste edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada, será fechada em sobre carta lacrada, na qual o proponente escreverá: proposta de F. (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição X.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobre-cartas, retirando-se dellas os documentos comprobatorios da idoneidade e reunindo-se as sobre-cartas com as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem em uma unica sobre-carta que, depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositada nesta inspectoría.

Dentro de tres dias serão publicados, no *Diario Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura e leitura das propostas, sendo nesse dia restituídas aos demais concurrentes as

suas respectivas propostas fechadas, como tinham sido entregues.

A Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência, sem que fique aos proponentes o direito de reclamarem qualquer indemnização sobre qualquer titulo.

XIII

A preferencia será dada ao proponente que apresentar menor preço para a construção. Esse preço será calculado multiplicando-se as quantidades de trabalho, que figuram na relação impressa de que trata a clausula XII, pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados; esta somma será o preço da construção para o effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que as quantidades de trabalho, indicadas na relação impressa, servirão apenas para comparação das propostas, devendo opportunamente ser retificadas sem alteração dos preços de unidade de accordo com as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações desta inspectoría, nos termos das presentes condições.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912.
— Luiz de Castro, secretario.

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES

O edificio destinado á sede da Inspectoría Federal de Portos, Rios e Canaes, compor-se-ha de quatro pavimentos, a saber: 1º, pavimento terreo, situado a 1^m,40 sobre o nivel da rua com 5^m,5 de pé direito; 2º e 3º pavimentos, ambos com 5^m,0 de pé direito, e o 4º pavimento, composto em parte de uma mansarda e em parte por um terraço descoberto.

O edificio, inteiramente isolado, acha-se situado entre a praça Mauá, Avenida do Cães, Rua 16 e faixa das linhas ferreas externas.

I—Paredes

a) paredes externas:

As paredes, até a altura de 1^m,40, serão de alvenaria ordinaria, com argamassa de um de cimento para tres de areia doce, revestidas exteriormente de cantaria lavrada, com 0^m,15 de espessura. Dahi para cima serão de tijollo com a mesma argamassa, tendo 0^m,7 de espessura até receber o vigamento do 2º pavimento, continuando com a espessura de 0^m,6 até o vigamento do terraço.

As platibandas terão 1^m,0 de altura e 0^m,25 de espessura.

b) paredes internas:

As que são corridas desde os alicerces até o ultimo pavimento são de tijollo commun com espessuras de 0^m,25 até 0^m,50, e as que repousam sobre vigas são de tijollo furado e com 0^m,12 e 0^m,25 de espessura, sendo a argamassa a mesma das paredes externas.

II—Vigamentos e soalhos

1º pavimento:

O soalho, formado de frizos de peroba e canella de 0^m,03 de grossura, entabreado repousará sobre sarrafos de canella de 0^m,05×0^m,05, espaçados de 0^m,5, mergulhados parcialmente na camada de concreto de 1: 3: 6, com 0^m,15 de espessura, que repousará sobre o aterro feito por camadas successivas de 0^m,2 devidamente apiloadas.

2º pavimento:

Idêntico ao primeiro, sendo, porém, os sarrafos de canella mergulhados numa chapa de concreto armado de 0^m,07 de espessura, com

armação metálica n. 12, repousando esta chapa sobre vigas—I—de aço espaçadas de 0^m,75 de eixo a eixo, que por sua vez repousam sobre paredes e madres, sustentadas estas por columnas.

3º pavimento:

Idêntico ao 2º pavimento.

4º pavimento:

Idêntico ao 3º, sendo os soalhos de pinho de Riga.

Em todos os pavimentos as áreas destinadas às instalações hygienicas serão revestidas de mosaico estrangeiro e as paredes com azulejos até a altura de dous metros, conforme indica a planta.

Os rodapés serão do mesmo material dos respectivos soalhos.

III—Forros

Todos os forros, excepto os dos compartimentos da mansarda, que serão de frizos de pinho de Riga, serão de cimento armado com tela de ferro n. 1 e argamassa de 1: 2.

IV — Telhado

O telhado da mansarda será de telhas francezas de Marsella com madeiramento de pinho de Riga.

A cupola será de armação metálica com cobertura de cobre em lençol.

V — Esquadria e grades

No 1º pavimento constarão de uma porta de ferro batido e as janellas indicadas nos desenhos, formadas por grades de ferro batido e esquadrias de cedro envernizado, com veneziana, vidro e postigo interno. As janellas internas não terão grades.

As portas internas serão também de cedro, almofadadas.

No 2º pavimento constam de portas-janellas de cedro envernizado, com venezianas, vidros, postigo interno e balaustrada.

As portas e janellas internas são iguaes ás do 1º pavimento.

No 3º e mansarda constam de janellas e portas idênticas ás do 1º pavimento, com exclusão das grades.

As soleiras e peitoris das portas e janellas externas serão de marmore com espessura de 2 c^m,5 a 3 c^m.

VI — Ferragens

Toda ferragem será de primeira qualidade, e ando todas as portas e janellas cremones e e haduras de trinco.

VII — Escada

A escada de entrada é de cantaria lavrada e as demais de ferro, systema Jolly ou Eggers.

VIII — Revestimento e ornamentação

Externamente será feito de cimento branco, obedecendo ao disposto no projecto. As paredes da fachada da mansarda serão revestidas externamente de azulejos de porcellana.

Internamente todas as paredes serão devidamente emboçadas ou rebocadas a cimento liso, levando os compartimentos destinados a latrinas, banheiros, copas, cozinhas, etc., um revestimento de azulejos de porcellana, até a altura de 2^m,0.

IX — Pintura

Pelo que ficou dito sob o n. VIII, a pintura externa reduz se apenas ás grades. Internamente será feita a tinta Olcina nas paredes; nos tectos da mansarda e esquadrias será a oleo, todas com tres mãos. Os tectos de cimento armado serão devidamente revestidos a cimento branco.

X — Esgotos de aguas pluvias

As calhas da mansarda em numero de duas serão de cobre de 2 m/m de espessura, 20 cm. largura e 10 cm. de altura.

No mesmo material e dimensões serão as calhas que correm exteriormente ao longo da platibanda que abrange o terraço.

Os algarozes, em numero de 10, terão a secção rectangular de 13 cm. por 8 cm.; serão de ferro fundido tendo 0^m,01 de espessura, e serão apparentes.

XI — Generalidades

Todo o material a empregar-se será de primeira qualidade a juizo da Inspectoria.

O terreno para a edificação será entregue livre e desembaraçado e com as fundações necessarias até o nivel da rua.

Todos os detalhes constam dos desenhos que se acham na sede da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, á disposição dos concorrentes.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1911.— Luiz de Castro, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 1.000.000 DE TIREFONDS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 26 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 1.000.000 de tirefonds tipo C, de accordo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e desenho que se acham nesta secretaria á disposição dos concorrentes para serem examinados. A concorrência versará apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. O preço deve ser estabelecido para o material entregue na Intendencia desta estrada, correndo unicamente por conta da estrada as despesas aduaneiras. As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente. Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente; o recibo da caução de 500%, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto, e bem assim a declaração da fabrica incumbida da respectiva fabricação. A questão de idoneidade dos proponentes e a da acceitação da fabrica incumbida de fazer a fabricação, será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos auctores não tiverem sido considerados idoneos, ou a fabrica indicada não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes e a acceitação da fabrica indicada, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accita nenhuma. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras esterlinas que o proponente offerer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de novembro de 1912.— O secretario, José Ricardo de Albuquerque.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 120.000 TONELADAS DE CARVÃO CARDIFF DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1913

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 120.000 toneladas inglezas de 0.015 kilos de carvão Cardiff, durante o primeiro semestre do anno de 1913, em tres fornecimentos parcellados de 40.000 toneladas cada um.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, e com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes, e bem assim o recibo da caução de 10.000\$ previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a execução do fornecimento, caução que reverterá para os cofres desta estrada, si o proponente preferido recusar-se a effectuar o fornecimento.

Cada proponente, deverá na sua proposta indicar o preço em libras esterlinas para a tonelada ingleza de carvão fornecido dentro dos vagões da estrada, nas condições indicadas na clausula IV. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerer. Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. As bases para a concorrência e fornecimentos são as seguintes:

I

Obriga-se o fornecedor a entregar durante o primeiro semestre de 1913 carvão de primeira qualidade, procedente das minas de Cardiff, das extranido recentemente, minas approvadas pelo Almirantado Inglez, como de primeira classe, tres vezes peneirado, que não produza mais de 4 % de cinzas, não contenha mais de 0,9 % de enxofre e seu poder calorifico não seja inferior a 8.100 calorias por gramma, pelo calorimetro de Thompson, o que tudo será verificado por analyses e experiencias feitas previamente no gabinete de ensaios da estrada. O carvão de cada carregamento só será despachado na Alfandega si o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular, o attestado de que o carvão é de uma das minas supracitadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão Cardiff, que submettido á analyse e experiencia não revelar as qualidades especificadas nas clausulas anteriores, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro de qualidade exigida de modo que a estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado correndo por conta do fornecedor a differença de preço além da multa em que incorrer.

III

O carvão deverá ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittidos mais de 5 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 20 a 25 % de moinha. Entende-se por moinha a parte terrosa

que passa através de peneiras de 0m,01 de abertura inclinadas a 60° em relação ao sólo. A verificação desta clausula será feita pelo modo que a administração da estrada entender conveniente. Si as quantidades de carvão miúdo e moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e o de moinha sejam na proporção estabelecida.

IV

Todo o carvão será entregue em terra dentro dos vagões no Cães do Porto, por quantidades correspondentes á média de 10.000 toneladas por mez, não se obrigando a estrada a fornecer vagões para mais de 500 toneladas diarias. Todas as despesas com a decarga até aos vagões inclusive as taxas do Cães do Porto correrão por conta dos fornecedores, e por conta da estrada sómente os direitos aduaneiros.

V

Por tonelada ingleza de 1.015 kilogrammas de carvão Cardiff, entregue no caso da clausula IV e feita a verificação da clausula III, pagará a Estrada de Ferro Central do Brazil o preço de £...

A administração da estrada, porém, será licito, sempre que entender, dispensar a verificação da dita clausula III, receber o carvão dentro dos seus vagões nas condições apenas da clausula I, isto é, apresentados pelo fornecedor.

VI

As contas dos fornecimentos serão apresentadas, por carregamento de cada vapor, em libras esterlinas, e os pagamentos effectuados no Thesouro Nacional em moeda corrente nacional servindo de base para a conversão á taxa cambial de 16 dinheiros.

VII

Os fornecimentos deverão começar na primeira semana de janeiro e ficar concluidos em 30 de junho de 1913.

VIII

Os proponentes preferidos para garantia da execução do fornecimento, cautionarão, cada um, no Thesouro Nacional, a quantia de 40.000\$, em dinheiro, ou em apolices da divida publica, conforme o recibo que exhibir, para effectividade das multas em que incorrer, sendo obrigados a integralizar a todas as vezes que fôr desfalcada por tal motivo.

IX

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da estrada, multar os fornecedores em 2.000\$ a 20.000\$, conforme a gravidade da falta.

X

A suspensão do fornecimento por mais de um mez, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito a directoria da Estrada, a annullar o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula VIII, em favor dos cofres da estrada.

XI

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação autorizada no orçamento da despesa para o exercicio de 1913, Material 4ª Divisão, Locomoção, combustível, lubrificantes, estopa e diversos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 8 de novembro de 1912. — O secretario, José Ricardo Albuquerque.

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DO PORTO DE JARAGUÁ, ESTADO DE ALAGOAS

Tendo sido annullada a concorrência publicada pelo edital de 28 de agosto de 1911, por despacho do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, de ordem do mesmo Sr. ministro, faço publico que, no dia 16 de janeiro de 1913, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção do porto de Jaraguá, Estado de Alagoas, de conformidade com o projecto approved pelo decreto n. 8.785, de 14 de junho de 1911 e de accordo com as condições seguintes:

As obras a executar são as seguintes:

1.º Um molhe commercial, enraizado nos recifes, com 90 metros de largura, tendo, de um lado, 170 metros para cáes de nove metros de agua sob baixa-mar de aguas vivas e do outro 220 metros, para cáes de oito metros de agua, e no topo 90 metros, para cáes de dous metros. As muralhas dos cáes são de alvenaria ordinaria de pedra e construidas dentro de ensecadeira amovivel de ferro, presa aos caixões de fundação e tem 12 ou 13 metros de altura total, quando os cáes tem oito ou nove metros de agua.

Os caixões de fundação são de base quadrada de oito metros de lado e um metro de altura, cheios de concreto, e assentam sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado, conforme os cáes, ás cotas 9m,0 ou 10m,0.

Após a retirada de ensecadeira o bloco da muralha é levantado até á cota 4,0 e ligado ao bloco precedente; o paramento exterior desta parte da muralha e o capeamento são de cantaria: o enrocamento das fundações é levantado do lado da agua á cota 8m,0 ou 9m,0, segundo os cáes, e a zero do lado posterior.

2.º Um quebramar enraizado, na Ponta do Picão, extremidade sul dos recifes, de cota 6m,0 a 10m,0, composto de monolithos de cerca de 1.100 toneladas de peso, cada um, construidos em caixões fluctuantes de secção quadrada de oito metros de lado e de sete metros de altura, o assentes sobre um embasamento de pedra jogada, respaldado á cota 6m,0. O cabeço de quebramar é formado por um monolitho de base quadrada de 10 metros de lado, pesando cerca de 1.700 toneladas.

Sobre os monolithos é levantada, á cota 4,0, a superestrutura de alvenaria, dentro de ensecadeiras presas aos caixões.

Do lado do mar, esta muralha é coroada por um parapeito de 1m,8 de espessura e 2m,0 de altura. A superestrutura do cabeço do quebramar está disposta para receber um pharolête.

Do lado do mar, o quebramar é protegido por blocos naturais de 2ª ou 3ª categoria; do lado de terra por enrocamento de 1ª categoria ou blocos de 3ª categoria.

A extensão total do quebramar, construido de monolithos, é de cerca de 370 metros.

3.º Sobre os recifes, um massico formado por duas linhas de blocos artificiaes de 12 toneladas de peso cada um, e pelo aterro collocado entre ellos, sendo os blocos fundados á cota 0, ou engastados em rocha coralina, ou assentes sobre enrocamento de pedra jogada, e attingindo a cota 4,0. Do lado opposto ao porto, é construido um parapeito de alvenaria de 1,0 de alto por 1,0 de espessura.

Esta construção liga-se á terra na Ponta da Capitania, ao molhe commercial e ao quebramar.

4.º Uma ponte de treliça de 100 metros de comprimento, para ligação com a terra, construida em cinco vãos de 20 metros, sobre dous encontros de alvenaria e quatro pilares;

cada um desses pilares será formado de duas columnas de ferro de 1,0 de diametro; o acesso de ambos os lados é effectuado em rampa de 0m,01 por metro; ficando o taboleiro na cota 6m,0 sobre o plano de referencia adoptado. A ponte terá dous passios lateraes de 1m,50 de largura e deverá dar passagem por uma linha singela aos trens da via ferrea e por outra aos carros do ferro carril urbano.

5.º Junto á Ponta da Capitania, uma esplanada feita com areias das dunas, respaldada na cota 4m,0 com 51.430 metros quadrados de superficie e protegida por um empedramento arrumado na extensão de cerca de 700 metros; esse empedramento será revestido no talude posterior por uma camada de argila batida ou de taipa com um metro de espessura pelo menos.

6.º Entre a ponte e o molhe commercial, o massico de ligação terá 13 metros de largura; o molhe commercial será a elle ligado por duas series de blocos artificiaes de 12 toneladas, identicos aos precedentes; o intervalo de 90 metros entre as arestas exteriores dessas blocos será cheio de aterro feito com areia das dunas e levará um revestimento posterior de argila batida.

Entre o molhe commercial e o quebramar, a muralha sobre os recifes tem cinco metros de largura e quatro metros de altura; na ligação desta muralha com o quebramar, assentará ella sobre largos enrocamentos, attingindo a cota de 6m,0 abaixo do baixa-mar de aguas vivas e tendo do lado do mar os taludes de 3:2 e 2:1, revestidos dos blocos naturais de 1ª ou de 2ª categorias, e do lado do porto taludes de 1:1 revestidos de enrocamento de 1ª categoria.

A extensão total do massico de ligação será de cerca de 1.090 metros, entre o encontro sul da ponte e o primeiro monolitho do quebramar.

7.º Dragagem em lodo e areia.

8.º Construção de dous armazens aparelhados com guindastes e com a área coberta total de 3.200 metros quadrados.

Edificio para administração do porto.

Armazem para inflammaveis.

Edificio para a usina electrogena.

9.º Apparelhamento do cáes e seus accesos com linhas de bitola do um metro, que se venham ligar ás da via ferrea, com seis guindastes de uma e meia tonelada cada um e um guindaste fixo de 30 toneladas sobre o cáes da extremidade do molhe.

II

Estas trabalhos serão executados segundo as especificações do projecto e estão avaliados em 11.700:171\$, de conformidade com o orçamento geral e os volumes da obras annexos a este edital.

III

As obras serão pagas em moeda nacional e os pagamentos effectuados mensalmente, por medição de obra concluida, á vista dos certificados passados pela Fiscalização do Porto.

Para esse fim o Governo poderá emitir titulos da divida publica do juro annual de 4 % ouro ou 5 % papel, conforme autorização legal.

IV

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Nacional, antes da apresentação da proposta, uma caução de quarenta contos de réis (40.000\$) em moeda corrente, que reverterá para a Caixa Especial de Portos, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de 40 dias, contados da data em que pelo Diario Official lhe fôr feita a notificação da acceptação da sua proposta.

Esta caução poderá ser feita também na Delegacia do Thesouro em Londres e aqui comprovada por telegramma da mesma delegacia ao ministro da Fazenda.

V

A caução de que trata a clausula anterior será elevada a 80:000\$ (oitenta contos de réis) para garantia do contracto, antes da assignatura do mesmo, em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, neste caso sem juros, sendo além disso reforçada mensalmente com uma quota igual a 5 % do respectivo pagamento até completar a importância de 200:000\$ (duzentos contos de réis).

VI

Fica reservado ao Governo o direito de alterar o projecto como entender, mantendo apenas nas especies de obras, constantes da tabella, a sua importancia total approximada.

O contractante poderá propor ao Governo qualquer modificação nas obras, contanto que não seja excedido o custo das mesmas, modificação que poderá ou não ser por este aceita.

VII

O Governo entregará ao contractante, depois de desapropriados e com a devida antecedencia, os terrenos necessarios á execução dos trabalhos, podendo fazel-o ou em globo ou á proporção que forem sendo precisos.

VIII

O prazo para a terminação das obras contractadas será de quatro annos a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, incluído o tempo necessario ás installações, tempo esse que não poderá exceder de seis mezes.

IX

Serão considerados propriedades da União os mineraes, fosseis e quaesquer outros objectos de valor artistico, scientifico, intrinseco, que forem encontrados nas excavações ou dragagens.

X

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto de Jaraguá, repartição dependente da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Com essa fiscalização deverá o contractante entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução das obras.

Das decisões do chefe da Fiscalização poderá o contractante recorrer para o inspector federal e desto para o ministro da Viação e Obras Publicas, que resolverá em ultima instancia.

A administração dos trabalhos de construção caberá ao contractante, que, uma vez respeitadas o plano approved, as especificações e as demais condições do contracto, a

juízo do Governo, terá liberdade no emprego do appparelhos e processos para a execução das obras.

XI

O contractante, si residir fóra do paiz ou organizar empresa ou companhia estrangeira para exploração do contracto, obriga-se a ter na Republica um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente, perante os poderes executivo ou judiciario brasileiros, quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação judicial e outras, em que, por direito, se exija citação pessoal.

XII

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sendo os conhecimentos consignados á Fiscalização do Porto de Jaraguá.

XIII

A concorrência versará sobre:

a) a idoneidade do concurrente, que deverá apresentar documentos que provem já haver executado ou dirigido obras de vulto ou estar associado a empresa que já o tenha feito e, bem assim, ter a capacidade administrativa, industrial e financeira para emprehndimentos dessa natureza;

b) a importância total do custo das obras, obtida pela applicação dos preços do unidade propostos pelos concurrentes ás quantidades de obra constantes da tabella annexa ao presente edital.

XIV

As propostas em duas vias deverão limitar-se a indicar na relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação os preços de unidade em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas. As propostas não deverão conter condição alguma fóra do edital, com o qual deverão declarar conformar-se.

XV

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade, moral, industrial e financeira dos proponentes, em vista dos documentos de que trata a letra a da clausula anterior, e poderá igualmente anular a presente concorrência si os preços não estiverem dentro das condições estabelecidas neste edital, sem que fique aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

XVI

A preferencia será dada ao concurrente cuja proposta maiores vantagens offerecer, sendo que o preço referido em b da clausula

XIII será calculado multiplicando-se os volúmes ou quantidades que figuram na relação impressa de que trata a clausula XIV pelos preços das unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço das obras para o effeito da comparação das propostas.

XVII

Todos os documentos referentes ao projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados, quer nesta directoria geral, quer no escriptorio da Secção Technica da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á avenida Rio Branco n. 52, 3º andar, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

XVIII

A relação impressa, a que se allude na clausula XIV com os preços de unidades devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, escripto por extenso e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de.....(nome do proponente).

A este envelope reunirá as provas que prder apresentar da sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula IV.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas propriamente ditas, fechadas como se acharem, em um mesmo envolturo que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Obras e Viação.

Dentro de oito dias serão publicados pelo Diario Official os nomes dos proponentes julgados idoneos e annunciados o dia e hora para a abertura das respectivas propostas, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas, fechadas como foram entregues.

XIX

Não será tomada em consideração proposta com preço superior ao determinado na clausula II.

Directoria Geral de Obras Publicas, 18 de outubro de 1912.—Leandro A. R. da Costa director geral.

Tabella das quantidades de obras a que se refere o presente edital abrindo concorrência para a construção das obras do porto de Jaraguá no Estado de Alagoas

Numeroz — Especificações — Unidades — Quantidades

I — Quebra-mar

1. Tipo II fundado ás cotas — 7 ^m ,0 a — 10 ^m ,0 :			
Blocos naturais de 2ª categoria do peso de 3.500 a 6.000 kg. (média 4.500 kg.).....	M³	4.312	
Blocos naturais de 3ª categoria do peso de 1.000 a 3.500 kg. (média 2.000 kg.).....	M³	4.312	
Enrocamento de 2ª categoria com pedras até 100 kg. de peso.....	M³	22.680	
Monolito de 8 ^m × 8 ^m × 7 ^m	M³	364	
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	20.336	
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^{m³} de areia e 0,9 ^{m³} de ma- cadam.....	M³	16.104	

Regularização do enrocamento.....	M³	2.910
Montagem de ensecadeira.....	—	50
Desmontagem de ensecadeira.....	—	52

2. Cabeço do quebra-mar :

Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	356.0
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	497.0
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	1.513.0
Bloco monolítico de 10 ^m × 10 ^m × 7 ^m	1	1
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^{m³} de areia.....	M³	327.5
Concreto magro com argamassa de 300 kg. de cimento por 1,16 ^{m³} de areia e 0,9 ^{m³} de ma- cadam.....	M³	218.0
Regularização do enrocamento.....	M³	100.0
Montagem de ensecadeira.....	1	1
Desmontagem da ensecadeira.....	1	1

II — Molhe de ligação

1. Typo A fundado á cota — 1^m,0 :

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	5.438
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	842
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	3.978

2. Typo B fundado á cota — 1^m,0:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso, com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	2.416
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	614
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	2.210

3. Typo C fundado á cota — 0^m,00:

Blocos, artificiaes, até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	3.743
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	422
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M³	497

4. Typo D fundado á cota — 1^m,0 e 2^m:

Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	4.601
Alvenaria de pedras com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	519
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	7.911

5. Typo E fundado á cota — 0^m,00:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	322
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	5.713
Excavação em rocha sobre os recifes no nível de baixa-mar.....	M³	632

6. Typo F fundado á cota — 1^m,0 e 2^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	423
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	2.170
Enrocamento de 1ª categoria com pedras de 100 a 1.000 de peso (média de 300 kg.).....	M³	216
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	1.342
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	804

7. Typo F fundado ás cotas — 4^m,0 e — 6^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	61
Blocos artificiaes até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	4.258
Enrocamento de 1ª categoria.....	M³	482
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	4.461
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	471
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	508

8. Typo G fundado á cota — 3^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	40
Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	210
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	165
Blocos naturais de 1ª categoria.....	M³	168
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	31

9. Typo G fundado á cota — 5^m,0:

Alvenaria de pedra com argamassa de 50 k. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	31
Blocos de alvenaria até 12 tons. peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	620
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	2.109
Blocos naturais de 1ª categoria.....	M³	304
Blocos naturais de 2ª categoria.....	M³	560
Blocos naturais de 3ª categoria.....	M³	266

10. Atterro.....

11. Passeio.....

12. Calçamento de paralelepípedos.....

III — Molhe commercial

1. Cães de atracação de 9^m,0 de agua:

Cantaria de 1ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	85
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	553
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	8.029
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	21.030
Regularização do enrocamento.....	M³	1.360
Caixa de fundação.....	M³	170
Juncção dos blocos.....	M³	402
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	170

2. Cães de atracação de 8^m,0 de agua:

Cantaria de 1ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	110
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	713
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	10.804
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	23.380
Regularização do enrocamento.....	M³	1.760
Caixa de fundação.....	ML	220
Ensecadeira.....	ML	220
Juncção dos blocos.....	M³	540
Bollards, arganeis, escadas.....	ML	220
Extremidade do molle :		

3. Typo D fundado á cota 2^m,0 :

Blocos de alvenaria até 12 tons. de peso com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	724
Alvenaria de pedra com argamassa de 500 kg. de cimento por 1,8 ^m ³ de areia.....	M³	82
Enrocamento de 1ª categoria.....	M³	6.436
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	12.272

IV — Viaducto

Ferro, incluindo montagem.....	Kg.	408.850
Cantaria de 2ª categoria assentada com argamassa de 650 kg. de cimento por m³ de areia.....	M³	124
Alvenaria de pedra com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 ^m ³ de areia.....	M³	1.750
Tubos de aço de 1 ^m , diametro e 5/8" espessura.....	Kg.	44.016
Montagem dos tubos.....	1	8
Concreto com argamassa de 450 kg. de cimento por 1,1 ^m ³ de areia e 0,9 ^m ³ de macadam.....	M³	85
Gradil de ferro.....	M	200
Passeios de madeira de lei.....	M³	24
Ensecadeira :		
Estacas de madeira de lei.....	M³	57
Pranchões de pinho.....	M³	230
Colocação das estacas.....	1	50

V — Revestimento na ponta da capitania

Atterro.....	M³	214.452
Enrocamento de 2ª categoria.....	M³	15.661
Argilla.....	M³	4.270

VI — Dragagem

Dragagem em lodo e areia com transportes de material a cerca de quatro milhas.....	M³	906.236
Dois armazens de 25 ^m × 80 ^m	M²	3.200
Edificio para administração.....	M³	300
Edificio para usina electrogene.....	M³	300

VII — Apparellamento de cães

Linhas ferreas de 1 ^m ,0 com desvios.....	ML	2.800
Linhas ferreas de 2 ^m ,0 para guindastes.....	ML	200
Locomotivas tender.....	1	3
Vagões.....	1	30
Guindastes rodantes electricos para 1 1/2 toneladas.....	1	6
Guindaste fixo para 30 toneladas.....	1	1
Observação — Nos preços de unidade devem ser incluídas as parcellas correspondentes a «Eventuaes», beneficio da construcção e as despesas da fiscalização.....		

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas, 18 de outubro de 1912
—Leandro A. R. da Costa, director geral.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios dos predios ns. 80 e 84 da rua do Riachuelo, n. 20 da rua União, n. 813 da rua N. S. da Copacabana, n. 217 da rua do Hospicio, n. 161 da rua General Camara, n. 134 da rua Goyaz, n. 69 da rua Lavradio, ns. 15 e 17 da rua Luiz Gama, n. 107 da rua do Riachuelo, n. 18 da Avenida Gomes Freire, ns. 164 e 166 da rua Senhor dos Passos, ns. 129 e 131 da rua Conde de Bonfim, n. 2 da rua Marquez de Abrantes, n. 97 da rua Dr. Silva Pinto, n. 97 da rua Dr. Dias Ferreira, n. 334 da rua Senador Euzébio, n. 127 da rua de Sant'Anna, n. 80 da rua do Rezende, n. 162 da rua do Rezende, n. 59 A da rua dos Coqueiros, n. 74 da rua Augusto Severo, n. 33 da rua Cardoso Marinho, n. 13 do bairro do Mourão, n. 7 da rua Municipal, ns. 57 e 81 da rua Mauá, sem numero da Villa Ray Barbosa, n. 81 da rua S. José, n. 93 da rua do Lavradio, ns. 523, 539, 549 e 551 da Praia Pequena, ns. 10 e 12 da travessa Turf-Club, n. 56 da rua Dizenova de Fevereiro, entre os ns. 160 e 170 da rua Voluntarios da Patria, n. 33 da ladeira do Livramento, n. 81 da rua S. José, n. 42 da rua Marquez dos Santos, n. 207 da rua Senador Vergueiro, n. 96 da Avenida da Ligação, ns. 295 e 297 da rua Frei Caneca, fundos do n. 44 da rua Sorocaba, n. 44 da rua Sorocaba, rua S. João Baptista (em construção), n. 91 da rua S. João Baptista, ns. 271 e 273 da rua Conde de Bonfim, n. 63 da rua S. Salvador, n. 397 da rua Haddock Lobo, n. 10 da rua Senador Nabuco, n. 11 da Praça Tiradentes, n. 204 da rua Dr. Bulhões, n. 493 da rua do Riachuelo bem, como os bombeiros Benedicto Graciano e Francisco Roque, a comparecerem no edificio desta Repartição, á rua do Riachuelo n. 287, a fim de effectuarem o pagamento das multas que lh's foram impostas, no 1º semestrio do corrente anno, por infracção do Regulamento; outrossim, serão as mesmas cobradas judicialmente caso não seja attendido o presente edital.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 6 de novembro de 1912.— *F. J. da Fonseca, Brag secretario.*

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral ficam intimados os proprietarios dos predios abaixo declarados a requererem a esta repartição, dentro do prazo de 15 dias, o abastecimento effectivo dos mesmos predios, nas testadas dos quaes já foram assentes os respectivos registros de penna d'agua:

Rua Alzira Valdetaro n. 60, Maria Joaquina Campinas.

Rua Americana n. 53, Possidonio de Mattos.

Rua Angelino n. 8, João Reynaldo de Faria.
Rua Angelina n. 14, espolio de Antonio Barros Catharino.

Rua Angelina n. 77, Arnaldo Maria da Rocha.

Rua Angelina n. 82, Joaquim Caldeira da Fonseca.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de novembro de 1912.— *F. J. da Fonseca Braga, secretario.*

Inspectoria de Obras Contra as Seccas (Secretaria Geral).**CONCURRENCIA PARA A RECONSTRUÇÃO DO AÇUDE «CAJO PRADO», NO MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA, ESTADO DO CEARÁ**

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 31 de outubro a 29 de novembro, proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, em na sede da 1ª secção,

em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a reconstrução do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência, são as seguintes:

I

As obras constarão:

1ª. da construção de uma barragem de terra argilosa, humedecida e apiloada em camadas de 0m,20 (vinte centímetros) a 0m,25 (vinte e cinco centímetros) de espessura, medindo 7m,39 (sete metros e trinta centímetros) de altura máxima, 223m,00 (duzentos e vinte e tres metros) de comprimento, 22m,72 (vinte e dous metros e setenta e dous centímetros) de largura máxima na base, 3m,00 tres metros no coroamento, com os taludes a montante e a jusante de 1 (um) para 1,5 (um e meio), consistindo as suas fundações na excavação de uma camada de terra até a picarra ou a rocha, nas quaes deverá ser feito um dente central em todo comprimento da barragem;

2ª. da construção de um muro de revestimento na crista da barragem, do lado do sangradouro, com alas a 45º (quarenta e cinco graus), de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de um de cimento para tres de areia;

3ª. da construção de um sangradouro de 30m,00 (trinta metros) de largura, corte aberto em rocha, com uma altura máxima de 2m,10 (dous metros e dez centímetros).

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças, entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 44:966\$086 (quarenta e quatro contos, novecentos e sessenta e seis mil e oitenta e seis réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cristas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes, sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria, certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exactão moral do proponente para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias, constarão de caucionamento provisorio, feito no Thesouro

Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste do Ceará, no valor de 1:348\$82 (um conto, trescentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois réis), 3 % (tres por cento) da quantia total a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspectoria procederá previamente, ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados, de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a percentagem de abatimento, feito sobre a importância total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão um: fórmula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F....., residente em....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoria d' Obras Contra as Seccas, propõe-se a reconstruir o açude «Cajo Prado», no municipio de Santa Quitéria, Estado do Ceará, com o abatimento de % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital.

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offeitas de vantagens, não previstas neste edital, nem propostas que conliverem offerecimento de redução, sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na percentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na scriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Cajo Prado».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações menseres, mediante exame e medição, por espediente da Inspectoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios, constantes do orçamento, diminuidos, de accordo com a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar, a elevar o caucionamento, a que se refere a clausula quinta, a 2:248\$304 (dous

contos, duzentos e quarenta e oito mil, trescentos e quatro réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União, até o recebimento definitivo das obras.

XV.

Uma vez desfalçada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI.

São causas de caducidade do contracto o perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras, fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço de mais de 30 (trinta) dias e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII.

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII.

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucro fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involucro é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir, tambem, em involucro fechado, escripto em uma das faces do nome do proponente e do açude.

XIX.

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro 14 de outubro de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspectoría de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «POÇO DE FÓRA», NO MUNICIPIO DE CURUÇÁ, ESTADO DA BAHIA (*)

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 23 de outubro a 22 de novembro, proximo futuros, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoría, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas deste concurso são as seguintes:

I.

As obras constarão das construcções de uma barragem vertedora e de duas galerias de to-

(*) Este edital foi publicado com os seguintes erros de revisão:

- 1. Na terceira linha, pag. 14.198, da edição de 23 de outubro: 26 de novembro;
- 2. Na terceira linha, pag. 14.262, da edição de 21 de outubro: 23 de novembro.
- 3. Na terceira linha, pag. 23 do supplemento da edição de 25 de outubro: 23 de novembro.
- 4. Na terceira linha, pag. 21 do supplemento da edição de 27 de outubro: 23 de novembro.
- 5. Confirma o original, deve ler-se: 22 de novembro.

mada e descarga d'agua com assentamento de duas comportas. A barragem, construida do alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 (um para tres), medindo um comprimento de 71^m,6 (setenta e um metros) altura maxima acima das fundações de 11^m,00 (onze metros), lagura no coroamento de 2^m,20 (dois metros e vinte centimetros); e na base de 8^m,40 (oito metros e quarenta centimetros); as suas fundações consistem na abertura de carav até á rocha e seu enchimento com a alvenaria acima referida. As galerias serão construidas de concreto composto de 5 (cinco) partes de pedra britada, 2,5 (duas e meia) de areia e 1 (uma) de cimento, tendo 0^m,50 (cincoenta centimetros) de diametro, 0^m,20 (vinte centimetros) de espessura e 4^m,00 (quatro metros) e 6^m,40 (seis metros e quarenta centimetros) de comprimento cada uma; as comportas serão de bronze, de 0^m,40 (quarenta centimetros) de altura por 0^m,40 (quarenta centimetros) de largura, ligadas ao aparelho de manobra no alto da barragem conforme disposiçao que se encontra no projecto da obra.

II.

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III.

As obras estão orçadas em 88:261\$954 (oitenta e oito contos, duzentos e sessenta e um mil novecentos e cincoenta e quatro réis) não incluindo as desapropriações e fiscalizações que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e accetadas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV.

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V.

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um cauçãoamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, na Bahia, no valor de 2:000\$ (dois contos de réis).

VI.

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII.

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrellinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F....., residente em....., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoría de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Poço de Fóra», no municipio de Curuçá, Estado da Bahia, com o abatimento de% (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X.

A preferencia caberá do direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI.

Havendo igualdade absoluta na porcentagem do abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII.

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura da desapropriação da bacia de recepção do açude «Poço de Fóra».

XIII.

O pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspectoría, das obras executadas e accetadas. O valor de tais obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV.

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o cauçãoamento a que se refere a clausula quinta a 4:413\$097 (quatro contos quatrocentos e treze mil noventa e sete réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira e, de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV.

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI.

São causas de caducidade do contracto o perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construção,

provenientes da inobservancia das prescripções técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas devidamente selladas, serão enviadas em envolturo fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolturo é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolturo fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspeccoria, para a construcção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.—
J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

(Secretaria geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCÃO DO AÇUDE «RANCHARIA», SOBRE O RIACHO DO MEL, MUNICIPIO DE JOAZEIRO, ESTADO DA BAHIA.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 24 de outubro a 23 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral desta inspeccoria, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construcção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construcção de uma barragem de terra e de um sangradouro. A barragem, construida por camadas de terra argillosa humedecida e apiloadas, mede um comprimento de 165^m,00 (cento e sessenta e cinco metros), largura maxima na base de 29^m,80 (vinte e nove metros e oitenta centimetros), no coroa-mento de 3^m,00 (tres metros), altura maxima sem as fundações de 7^m,80 (sete metros e oitenta centimetros), tendo as taludes a montante e a jusante as relações de 2x1 (dous para um) e 1,5x1 (uma e meio para um), respectivamente; as fundações consistem em uma cava geral em toda extensão da base até o terreno impermeavel. O sangradouro consiste em uma parte, na abertura de um corte em terra e picarra com uma largura de 45^m,00 (quarenta e cinco metros), em outra, na construcção de dous muros, o primeiro vertedouro com um comprimento de 32^m,70 (trinta e dous metros e setenta centimetros), e altura maxima de 0^m,90 (noventa centimetros), o segundo de sustentação ou protecção ás terras da barragem com um desenvolvimento de 15^m,00 (quinze metros), e altura maxima de 2^m,60 (dous metros e sessenta centimetros); as cavas de fundação destes dous muros devem atingir a terreno pedioso proprio para fazer fundações.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções técnicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 18:620\$918 (dezoito contos seiscentos e vinte mil novecentos e dezoito réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia no transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 558\$627 (quinhentos e cincoenta e oito mil seiscentos e vinte e sete réis), 3 % (tres por cento) da importancia referida na clausula terceira.

VI

A inspeccoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspeccoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entretinchas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F... residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Rancharia», sobre o riacho do Mel, no municipio de Joazeiro, Estado da Bahia, com o abatimento de .. % (repetir por extenso), sobre o orçamento a

que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagem não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de reduccão sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeccoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Rancharia».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspeccoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 931\$015 (novecentos e trinta e um mil e quarenta e cinco réis) 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União, até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cações e respectivos refforços: o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vicios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das indicações técnicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em

envolucro fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envólucro é necessário escrever o nome do autor, da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir também em envólucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. —
Y. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercício.

Inspectoria de Obras Contra as Secas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «SERRINHA», NO MUNICÍPIO DE BEZERRÓS, ESTADO DE PERNAMBUCO

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 29 de outubro a 27 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral da inspectoría, onde serão abertas, ou no escriptorio da 1ª divisão da 3ª secção, em Caruarú, Pernambuco, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições básicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra argilosa e de um sangradouro. A barragem, construída por camadas de terra argilosa, humedecida e apilada, terá o comprimento de 143m,50 (cento e quarenta e tres metros e cincoenta centímetros), altura maxima, exclusive as fundações, de 15m,00 (quinze metros), largura maxima, na base, de 55m,00 (cincoenta e cinco metros) e, no coroamento, de 3m,00 (tres metros), tendo os taludes de montante, em dois lances e um patamar de 1m,00 (um metro); e os de jusante as relações de 2:1 (dous para um) e 1,5:1 (um e meio para um), respectivamente. As fundações constam de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média, a montante, de 1m,20 (um metro e vinte centímetros) e, a jusante, de 0m,80 (oitenta centímetros), e de outra no centro, em forma de dente, com 2m,00 (dous metros de largura na base e uma altura que varia de 3m,00 (tres metros) no ponto mais baixo a 1m,50 (um metro e cincoenta centímetros) no ponto mais alto das hombreiras.

O sangradouro consta da abertura de um corte em terra argilosa, com a largura de 30m,00 (trinta metros), comprimento, segundo o eixo longitudinal, de 137m,80 (cento e trinta e sete metros e oitenta centímetros), e altura maxima no eixo de 3m,50 (tres metros e cinquenta centímetros), e da construção de um muro ou cordão de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento e 1,5 (um e meio) de areia, destinado a fixar a soleira do sangradouro, e de um outro muro de arrimo ou de protecção às terras da barragem, da mesma alvenaria e em curva: este com o comprimento de 22m,54 (vinte e dous metros e cincoenta e quatro

centímetros) e o outro com o de 36m,25 (trinta e seis metros e vinte e cinco centímetros). As demais dimensões de tais muros são variaveis conforme a altura, o que tudo consta do projecto da obra.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras, deverão obedecer às prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 82.062\$318 (oitenta e dous contos, sessenta e dous mil, trezentos e dezoito réis), não incluindo as desapropriações e fiscalizações, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas de fundações, bem assim o accrescimo de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do referido orçamento, diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento de que trata esta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, em Pernambuco, no valor de 2:000\$ (dous contos de réis).

VI

A inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor na inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou rasuras, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do

respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspectoría de Obras Contra as Secas, propõe-se a construir o açude «Serrinha», no município de Bezerrós, Estado de Pernambuco, com o abatimento de % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juízo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XI

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição por engenheiro da inspectoría das obras executadas e aceitas. O valor de tais obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante, ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Serrinha».

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 4:103\$115 (quatro contos, cento e tres mil, cento e quinze réis), 5 % (cinco por cento) do orçamento referido na clausula terceira e, de cada prestação que lhe for paga, farse-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas da caducidade do contracto, perda das cações e respectivos resgates; o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservância das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficarão a cargo da inspectoría

com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucreo fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involucreo é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do agude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em involucreo fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e o do agude.

XIX

O contracto que o arrematante firma com a inspectoría, para a construcção do agude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspectoria de Obras Contra as Secas

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AGUDE «POÇO DOS PÁOS», NO MUNICÍPIO DE S. MATHEUS, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Niação e Obras Publicas, faço publico que, de 30 de outubro a 28 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 1ª seção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a construcção do agude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão:

1ª, da construcção de uma barragem de retenção, de alvenaria cyclopica, composta de partes iguais de concreto e pedras grandes, sendo o concreto por sua vez composto de 1 (uma) parte de cimento, 2,5 (duas e meia) de areia e 5 (cinco) de pedras britadas, revestida nos paramentos de blocos moldados de concreto da mesma composição, os quaes serão rejuntados no paramento de montante; cornijas ou molduras de blocos de concreto a montante e jusante, sendo estes ultimos supportados por arcadas tambem de blocos, dous gradis de ferro fundido com pilastras nas encostas do vallic, a montante e jusante, como se vê detalhadamente nos desenhos da obra, completam o coroamento da barragem, que mede um desenvolvimento de 363m,40 (trezentos e sessenta e tres metros e quarenta centimetros), uma largura no coroamento, sem as molduras, de 4m,40 (quatro metros e quarenta centimetros), uma largura maxima na base, sem as fundações, de 34m,00 (trinta e quatro metros), uma altura maxima acima das fundações de 40m,00 (quarenta metros) e tem em planta a forma de um arco de circulo contido em um angulo de 67°,13" (sessenta e sete graus e treze minutos), cuja raio é de 309m,76 (trezentos e nove metros e setenta e seis centimetros); as suas fundações abertas em rocha viva, tem uma altura má-

xima de 4m,50 (quatro metros e cincoenta centimetros) e são, como o corpo da barragem, de alvenaria cyclopica da composição acima referida;

2ª, da construcção de uma torre e duas galerias, sendo a primeira, a torre, que faz systema com a barragem, da mesma alvenaria cyclopica e blocos moldados de concreto, guardando no alto a mesma disposição das cornijas e ornamentos do coroamento da barragem, tendo uma altura no eixo, inclusive as fundações, de 16m,00 (dezesseis metros) e em planta a forma rectangular de 15m,43 (quinze metros e quarenta e tres centimetros) por 8m,30 (oito metros e trinta centimetros), incluindo as cornijas, com 4 (quatro) aberturas, tambem rectangulares, que se correspondem com 4 (quatro) poços abertos na rocha até o encontro das galerias, onde serão assentadas as comportas; as duas galerias serão abertas em tunnel, independentemente da barragem, por baixo das fundações desta, uma que funcionará como desarenador, tem 16m,20 (dezesseis metros quadrados) de seção e 122m,00 (cento e vinte e dous metros) de desenvolvimento, com a soleira em declive de 0,0020 (vinte millimetros) por metro e com duas alas e testas, a entrada e sahida, de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (uma) parte de cimento para 2,5 (duas e meia) de areia, a outra, que funcionará propriamente como galeria de descarga, tem uma seção de 7m,20 (sete metros quadrados) e um desenvolvimento de 74m,00 (setenta e quatro metros), com a soleira com o mesmo declive e com duas alas e testas á entrada e á sahida, construida da mesma alvenaria ordinaria; partes da galeria e dos poços da torre são revestidas de cimento armado, conforme a disposição dos desenhos da obra, os quaes mostram tambem a creadura da torre por meio de gradis, a protecção á montante e jusante, por meio de grades, da entrada e sahida das aguas, assim como os demais detalhes a respeito; duas comportas do systema «Stoney», de 3m,50 (tres metros e cincoenta centimetros) por 3m,50 (tres metros e cincoenta centimetros), sendo uma de segurança e outra para manobras regulares, fecharão a primeira galeria ou tunnel, duas outras do mesmo systema, de 2m,50 (dous metros e cincoenta centimetros) por 2m,50 (dous metros e cincoenta centimetros), uma destinada a regularizar as descargas ordinarias e outra para casos de accidentes, fecharão a segunda galeria de descarga;

3ª, da construcção de um sangradouro que consiste em um corte em terra e rocha, com a soleira de 3m,00 (tres metros) abaixo do coroamento da barragem, em uma garganta a 150m,00 (cento e cincoenta metros) desta, com uma largura de 260m,00 (duzentos e sessenta metros), sendo no seu ponto mais baixo construida uma pequena barragem-veredouro de alvenaria cyclopica, revestida em blocos de concreto moldados, a qual tem 60m,00 (sessenta metros) de comprimento, 1m,25 (um metro e vinte e cinco centimetros) de altura maxima e 6m,45 (seis metros e quarenta e cinco centimetros) de base maior, incluindo as fundações; certos taludes, como se vê nos desenhos, são protegidos com enrocamentos de pedras jogadas.

II

Os trabalhos, materiais a empregar-se e o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em... 4.558:863\$123 (quatro mil quinhentos e cincoenta e oito contos, oitocentos e sessenta e tres mil, cento e vinte e tres réis), não incluindo as desapropriações, fiscalização, que serão feitas pelo Governo, assim como o cimento a empregar na obra que será fornecido pelo Governo, na estação de Iguatú. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o acrescimo de distancia nos transportes dos materiais sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de percentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de intallações do arrematante, não excederá de 48 (quarenta e oito) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 90 (noventa) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría, certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica, e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, no valor de 50:000\$ (cincoenta contos de réis).

VI

A inspectoría procederá, previamente, ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados, de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula, de completa submissão á todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou rasuras*, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F.... residente em.... submittendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Secas, propõe-se a construir o agude «Poço dos Páos», no município de S. Matheus, Estado do Ceará, com o abatimento de % (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiver offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, á juízo da inspeccoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Poço dos Páos».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspeccoria, das obras executadas e acceptas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos, de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 227943\$156 (duzentos e vinte e sete contos, novecentos e quarenta e tres mil, cento e cincoenta e seis réis), 5 % (cinco por cento) da importância total do orçamento referido, na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importância respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reformos: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços, ficam a cargo da inspeccoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se, directamente, sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involuero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involuero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em involuero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspeccoria, para a construcção do açude, só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas.
Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Ministerio da Guerra

Inspeccão Permanente da 9ª Região Militar

PRIMEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar
O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 1º municipio:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tñham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no deposito da 9ª Região Militar no antigo Arsenal de Guerra.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*.—Tenente Raul Xavier, secretario.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912.—
Coronel Benedicto de Araujo, presidente.

Inspeccão Permanente da 9ª Região Militar

SEGUNDO MUNICIPIO (SANTA RITA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Ramos Chaves, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos

nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no Arsenal de Marinha da 1 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official* depois de assignado pelo presidente e por mim, Alvaro de Souza Moreira Filho, capitão secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—
Alfredo Ramos Chaves, coronel, presidente.

Inspeccão Permanente da 9ª Região Militar

TERCEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na sede da junta á rua da Carioca n. 32, 3º andar. E para conhecimento de todos mandou lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que foi fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*. A junta funcionará todos os dias uteis das 12 horas da manhã ás 2 da tarde.—Tenente Miguel Mariath, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—
José Maria Gomes, presidente.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO TERCEIRO MUNICIPIO

De ordem do cidadão José Maria Gomes, presidente do alistamento militar deste municipio faço publico a quem este interessar possa, que, foram alistados os cidadãos abaixo mencionados, os quaes poderão fazer as reclamações que julgarem de direito, dirigindo-se á sede da junta, na rua da Carioca n. 32, 3º andar, das 12 ás 2 horas da tarde.
Sede da junta, 6 de novembro de 1912.

1. Alfredo Bento Malheiro.
2. Agostinho Rodrigues dos Santos.
3. Francisco Salles de Lima.
4. João da Silva Dias.
5. Antonio Gurgel Torres.
6. Constantino Rodrigues Barroca.
7. Bacharel João Bello de Mello e Cunha.
8. João Tavares Dias Pessoa.
9. Antonio de Salles Cunha.
10. Paulo Emilio de Oliveira.

41. Narcizo Barbosa Rodrigues.
42. Gilberto Martino Moraes.
43. Mario de Castro Cunha.
44. Henrique Guimarães Lagdem.
45. Lafayete de Carvalho e Silva.
46. Hílio Lobo Pereira.
47. Octavio Fialho.
48. Carlos Ferreira de Araujo.
49. Rodrigo Heracito Ribeiro.
50. Henrique Pecegueiro do Amaral.
51. Sylvio Liberato Romero.
52. Ayres da Maya Monteiro.
53. Luiz Avelino Gurgel do Amaral.
54. Arthur Guimarães de Araujo Jorge.
55. Rodolpho Gonçalves de Siqueira Fritz.
56. Benjamin Borges Ribeiro da Costa.
57. Theodoro Figueira de Almeida.
58. Jayme Macario Madureira.
59. Annibal Drumond A. Socio.
60. José Lucas da Silva.
61. Germano Machado de Toledo.
62. Carlos Salgado.
63. José Alves de Barros.
64. João Baptista.
65. Henrique Marques da Fonseca.
66. Francisco de Paula Lemos.
67. Oscar José de Mello.
68. Joviniano Vargas.
69. Oscar de Carvalho.
70. José Joaquim Quintas.
71. Waldemar Baptista.
72. Luiz Bastos.
73. Horacio Rodrigues Figueira.
74. Arthur Gonçalves Valença.
75. José Rodrigues.
76. Ozorio Lopes.
77. Jayme Larenne.
78. Lucas Fraga.
79. Oscar Ferreira Sá Mourão.
80. Antenor dos Santos.
81. Mario Rosa Fialho.
82. Heitor Moreira da Cunha.
83. Damiano dos Santos.
84. Antonio Augusto.
85. Adolpho.
86. Manoel Ferreira.
87. João Ferreira.
88. Francisco Ferreira.
89. Alipio.
90. Napoleão.
91. Cezario.
92. José Rodrigues da Silva.
93. Ernesto Lopes.
94. Manoel da Silva.
95. Antonio Sant'Anna.
96. Antonio da Silva Lima.
97. Manoel Eugenio de Araujo.
98. José Jorge da Silva.
99. Moacir Malheiros Fernandes e Silva.
100. Annibal Pinto de Souza.
101. Adolpho Carvalho Gomes Junior.
102. Lauro Encas de Miranda.
103. Victor Elliot.
104. Raphael de Azevedo.
105. José Antonio Peixoto Fortuna.
106. Octavio de Mattos Mendes.
107. Alexis Benzino.
108. Fernando Viriato de Miranda.
109. Kersulino de Steiger Junior.
110. Frederico de Avilla Bittencourt.
111. Oswaldo Soares.
112. Pedro Pereira da Cunha.
113. Renato Brasiliense Santa Rosa.
114. Carlos José Verissimo.
115. Soter Caio de Araujo.
116. Edgar Jonta Garcia de Souza.
117. Deodoro Mendes da Rocha.
118. Augusto Estacio de Azevedo.
119. Carlos Sebastião Rodrigues Caldas.
120. Benjamin Constant Botelho Magalhães Fraenkel.
121. Mario Crissiuma Paranhos.
122. Joaquim Mendes Braga.
123. Francisco Carlos de Oliveira.
124. Edgar Schimidt.
125. Euclides de Azevedo Guimarães.
126. Antonio Vieira da Silva.

97. Licinio da Rosa Ribeiro.
98. Elísio Rodrigues Lima.
99. Daimosthenes Robert.
100. Luiz Maciel do Nascimento.
101. Mauricio Jopert da Silva.
102. Joaquim Pinto de Souza Junior.
103. João Cerqueira Lima Netto.
104. Raymundo Brandão Cola.
105. Oswaldo Gavrão.
106. Antonio Eugenio Latgé.
107. Francisco Xavier Rodrigues de Souza.
108. Roberto de Lima Coelho.
109. Antonio Pereira Caldas.
110. Victor Freitas.
111. Adelstano Soares de Mattos.
112. Adozindo Magalhães de Oliveira.
113. Doralio Timotheo da Costa.
114. Serzedello Eugenio Bentes Mendes.
115. José Leite Corrêa Leal.
116. Renato Vieira Braga.
117. Agostinho Ornellas de Souza.
118. Luiz de A. Portella.
119. Galdino Cesar da Rocha.
120. Arbal Carlos Botelho Benjamin.
121. Graccho Peixoto de Souza Rodrigues.
122. José Rodrigues Ferreira.
123. Deolindo Lima.
124. Emilio Henrique Baungat.
125. Luciano de Souza Fragoso.
126. José Alves Borges Junior.
127. Gualter da Macedo Soares.
128. Eugenio Heime.
129. Mario Soares Pereira.
130. Mauricio Campos Ribeiro de Souza.
131. Rivaldavia Fonseca Macedo.
132. Francisco Paulo Bicalho.
133. Eurico de Lamare São Paulo.
134. Arnaldo Cunha de Azevedo.
135. Jayme Cunha da Gama.
136. Jayme Leal Costa.
137. Plinio de Almeida Magalhães.
138. Arthur Henock dos Reis.
139. Allyrio Hergnemy de Mattos.
140. Ernesto Lopes da Fonseca Costa.
141. Flavio Torres Ribeiro da Costa.
142. Luiz Gastão da Silva Cunha.
143. Abelardo Lima Cavalcanti.
144. Sabino Mangon.
145. Raul de Caracas.
146. Francisco da Silva.
147. Antonio Vieira.
148. Benedicto de Oliveira.
149. João Olegario.
150. Oswaldo Ribeiro.
151. Henrique dos Santos.
152. Lucas Pereira.
153. Annibal de Lima.
154. Antonio Pereira.
155. Alvaro Teixeira.
156. Vital de Souza.
157. José Silva.
158. Armando Leite.
159. Annibal Simas.
160. Oscar Ribeiro.
161. José Dias.
162. João Silva.
163. Antenor Silva.
164. Carlos Silva.
165. Eloy Antonio da Abreu.
166. Antonio Demetrio Ribeiro.
167. José Santos.
168. Heitor Rodrigues.
169. Alberto Silveira.
170. José Alves Rodrigues.
171. Octavio França.
172. Antonio de Freitas.
173. Theodoro Antonio da Silva.
174. Octaviano Silva.
175. Julio Gomes.
176. Gilberto Martins.
177. Orlando de Oliveira.
178. Armando Siqueira.
179. José Francisco.
180. David de Souza.
181. Alfredo Pinheiro.
182. Mario Silva.
183. Astolpho de Andrade.

181. Heitor Barbosa.
182. Leopoldo Velasco.
183. João Pontoura.
184. Augusto de Oliveira.
185. João de Deus.
186. Abel de Mattos Pinto.
187. Alfredo Bastos.
188. Juvenal de Souza.
189. João Bittencourt.
190. João Pacheco.
191. Izaias do Nascimento.
192. Manoel Fernandes.
193. Leandro Góes.
194. Mario da Costa e Silva.
195. José Antonio da Silva.
196. Juvenino Rodrigues.
197. Antonio Barbosa.
198. Antonio Gonçalves.
199. Antonio Guimarães.
200. Francisco de Azevedo.
201. Francisco de Azevedo Junior.
202. Francisco Cardoso.
203. João da Silva.
204. Affonso Ribeiro Costa.
205. Antonio Barbosa.
206. Emygdio Benjamin.
207. Antonio Vieira.
208. Francisco Silva.
209. Francisco Cardoso.
210. Admar Ferreira.
211. Alvaro Martins.
212. Raul Pereira.
213. Antonio Joaquim da Silva.
214. Sebastião Corrêa.
215. José Augusto de Rezende.
216. Raphael Sampaio.
217. Augusto Pinto.
218. Guilherme Lyra.
219. Trajano Costa Mello.
220. Arthur Costa.
221. Sebastião Ignacio.
222. Honório Reis.
223. Jassiano Fernandes.
224. Jacintho Martins.
225. Manoel da Cunha.
226. Antonio Borges.
227. João Emilio.
228. Sebastião da Silva.
229. Deodoro Siqueira.
230. Manoel Antonio.
231. Germano Borges.
232. Antonio Nunes.
233. Raymundo Nonato Silva.
234. Ricardo Pedro Silva.
235. Galdino Ferreira.
236. Americo.
237. José da Silva Araujo.
238. Marcelino José Maria.
239. Alfredo de Oliveira.
240. Antenor Costa Bastos.
241. Manoel Telles.
242. João Relho.
243. Joaquim Gonçalves.
244. Paulo dos Santos.
245. Irineu de Abreu.
246. João Lopes dos Santos.
247. Jacintho Martins.
248. Sebastião Silva.
249. Arthur Paes Machado.
250. Augusto Manta.
251. José Fernandes.
252. Jomino dos Santos.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1912. —
José Maria Gomes, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

QUARTO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham

conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta da revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E, para conhecimento de todos, manda publicar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no becco da Batalha, 2º andar (antigo Arsenal de Guerra) e publicado no *Diário Official*. — M. P. Drago, vogal.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Capitão Raul Gomes Vieira, presidente. (

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 4º MUNICIPIO, S. JOSÉ

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente desta junta, faz publicar, para que, chegue ao conhecimento dos interessados, que nesta data, foram alistados para o serviço obrigatorio do Exército activo e suas reservas, forças de 1ª linha, os cidadãos constantes da relação infra-mencionada.

Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona no becco da Batalha (antigo Arsenal de Guerra), em todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça.

E eu, tenente José Belisario de Lemos Cordeiro, secretario, lavro o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912. — Tenente José B. de Lemos Cordeiro, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na junta de alistamento e sorteio militar do 4º municipio, S. José

1. Agostinho dos Reis.
2. Alcides Gonçalves.
3. Alcino de Medeiros Machado.
4. Americo Vasques.
5. Antonio Aquino de Mattos.
6. Antonio Augusto Ferreira.
7. Antonio Bernardo.
8. Antonio Carlos Barreto.
9. Antonio da Graça.
10. Antonio Grecia.
11. Antonio do Nascimento.
12. Antonio Rodrigues.
13. Archias Antonio de Souza Cordeiro.
14. Arlindo Ferreira.
15. Arlindo Francisco dos Santos.
16. Arthur Eloy da Fonseca.
17. Arthur Joaquim de Almeida.
18. Astrogildo Neuman.
19. Augusto Caldeira da Fonseca.
20. Bernardo Francisco Dinckel.
21. Boaventura José Ferreira.
22. Bráulio Soares do Abreu.
23. Candido dos Santos Carvalho.
24. Cyrillo Joaquim de Souza.
25. Djalma Cordeiro Mendes.
26. Elpidio Lopes.

27. Epaminondas Francisco de Jesus.
28. Eugenio Alves Pires.
29. Everaldo Porphirio Pedrosa.
30. Felipe Marcos da Silva Endson.
31. Francisco José Caldas.
32. Gastão Teixeira.
33. Genesio P. de Assumpção.
34. Geraldo Antonio Napoleão.
35. Godofredo Cleides.
36. Gregorio Anastacio da Silva.
37. Heitor Leite Sodré.
38. Hyppolito Felix dos Santos.
39. Ismael do Amorim Bezerra.
40. Izidoro Ignacio da Silva.
41. João Antonio dos Santos.
42. João Baptista Bollomberg.
43. João Benedicto de Castro.
44. João de Deus Carvalho.
45. João Monteiro Goudinho.
46. João Tavares da Silva.
47. João Teixeira Alves.
48. Joaquim Borges de Andrade.
49. Joaquim Francisco da Silva.
50. Jorge Kerner.
51. José Duarte de Oliveira.
52. José Monteiro Guedes.
53. José da Moura Camara.
54. José Pereira Diogo.
55. José dos Santos.
56. José Virginio da Silva.
57. Jovino Guimarães.
58. Lauro Moncorvo de Souza.
59. Leocadio Luiz Stallano.
60. Lindolpho Cardoso.
61. Luiz Ferreira.
62. Manoel Fernandes.
63. Manoel Maria de Mello.
64. Mario Ferreira de Carvalho.
65. Mathias Targino Nogueira Barbosa.
66. Maximo Augusto da Silva.
67. Napoleão Gonçalves.
68. Nero de Oliveira Bastos.
69. Nilo José Alves da Fonseca.
70. Olegario Cavalcanti de Magalhães.
71. Orthoganiz de Magalhães.
72. Oscar de Mattos Vital.
73. Oscar de Souza Pinto.
74. Pedro da Silva.
75. Pedro de Souza Pinheiro.
76. Pericles Moreira da Cruz.
77. Reginaldo Afonso Ribeiro.
78. Sizenando Soares de Jesus.
79. Theodomiro Pinheiro da Silva.
80. Theophilo Corrêa.
81. Tiburcio de Andrade.
82. Tubalcain Vieira do Almeida.
83. Valdemiro de Alencastro.
84. Vicente Pereira de Carvalho.
85. Absalão da Silva Gomes.
86. Alberto Baptista de Moura.
87. Alfredo Miguel Corrêa.
88. Alfredo Torres.
89. Attilio da Silva Reis.
90. Augusto da Costa Guimarães.
91. Joaquim da Cunha Baptista.
92. José Alves.
93. José Borsoi.
94. Nelson de Souza.
95. Oscar Martins Adriem.

Raul Gomes Vieira, capitão, presidente. — José B. de Lemos Cordeiro, tenente, secretario.

Nona região militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º MUNICIPIO (SANTO ANTONIO)

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente da junta de alistamento militar do 5º municipio (freguezia de Santo Antonio):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e

domiciliados neste municipio (freguezia de Santo Antonio) a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta da revisão que tem de apurar este alistamento.

Aos sabbados serão affixadas na porta principal do edificio do quartel do Corpo de Bombeiros, onde funciona esta junta, as relações dos alistados durante a semana.

A junta funcionará todos os dias uteis das 12 ás 2 horas da tarde no edificio do quartel do Corpo de Bombeiros.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta do edificio onde funciona a junta e em outros logares do municipio e publicado no *Diário Official*, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1912. — Capitão Alvaro Amarante Vieira da Cunha, secretario. — J. A. Souza Pimentel, presidente. (

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

6º DISTRITO MUNICIPAL (SANTA THEREZA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Coriolano de Alencastro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta da revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, na Ladeira Vianna n. 27, das 11 ás 2 horas da tarde, e para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*. — O secretario, Paulino Ven Erven.

Capital Federal, 16 de setembro de 1912. — Coriolano de Alencastro, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

7º MUNICIPIO (Gloria)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta

data, foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, das 12 ás 2 horas da tarde, na sede da Agencia da Prefeitura do Districto da Gloria, á rua Cattete n. 192.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.—O secretario, *Carlos Balliester*.

Capital Federal, 23 de outubro de 1912.—*Capitão João Pereira Martins Ribeiro*, presidente.

Inspeção permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO SETIMO MUNICIPIO DA GLORIA

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que, nesta data, foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exercito activo e suas reservas, forças de 1ª linha, os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento podem dirigir-se a esta junta que funciona á rua do Cattete n. 192, sobrado, Agencia da Prefeitura da Gloria, das 12 ás 2 horas da tarde, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça. E eu, *Carlos Balliester*, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1912.—*Carlos Balliester*, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na junta de alistamento e sorteio militar no setimo municipio — Gloria.

1. Antonio José Martins.
2. Luiz Rodrigues Cardoso.
3. Thiago da Souza.
4. José Celestino Moreira.
5. Manoel Ferreira.
6. Manoel Pereira da Cunha.
7. Manoel Mendes Costa.
8. Manoel dos Santos.
9. João Alexandre.
10. Domingos Ferreira da Silva.
11. José Esteves.
12. José Lopes.
13. Francisco Cardoso.
14. Gaudencio José.
15. Antonio Teixeira.
16. Alexandre Ferreira.
17. Antonio Pinto Cardoso.
18. Carlos Gandolpho.
19. Fulgencio do Nascimento.
20. Francisco Amorim.
21. Raul Seraphim.
22. Artindo Gondolpho.
23. Alvaro Rodrigues.

24. Ataliba da Silva London.
 25. Socrates Ariosto Cancio Pinheiro.
 26. Mario Rodrigues de Souza. (Dr.)
 27. Luiz Rodrigues.
 28. Arnaldo Sá.
 29. Gastão Monteiro de Carvalho.
 30. Joaquim de Souza Maciel.
 31. Djalma Duarte de Figueiredo.
 32. Hernani Bezerra.
 33. Alexandro Valentim de Magalhães.
 34. João Cancio Soares de Assumpção.
 35. Hermínio Malheiros Fernandes da Silva (Dr.)
 36. Arthur de Castro Almeida.
 37. Joaquim de Sampaio Ferraz. (Dr.)
- Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1912.—*Capitão João Pereira Martins Ribeiro*, presidente.—*Carlos Balliester*, secretario.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

OITAVO MUNICIPIO (LAGOA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O Dr. Hermenegildo Militão da Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital leram ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio da Lagoa, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis de 1 hora ás 3 horas da tarde á rua Voluntarios da Patria n. 20 (moderno). E para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos lugares publicos e publicado no *Diario Official*. E, eu, tenente José Viriato Martins, secretario da junta, o subscreevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912.—O presidente da junta, Dr. *Hermenegildo Militão da Almeida*.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

NONO MUNICIPIO (GAVEA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital leram ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na agencia da Prefeitura de 1 ás 3 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Marquez de S. Vicenta n. 32, Gavea, e publicado no *Diario Official*. E, eu *Carlos Frederico Oldenburg*, secretario da junta, o subscreevo.

Capital Federal, 19 de setembro de 1912.—*Norberto Borges*, presidente.

Inspeção permanente da 9ª Região Militar

10º MUNICIPIO—SEDE DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital leram ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará ás segundas, quartas e sextas-feiras, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, que é no quartel general do Commando Superior da Guarda Nacional.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—O presidente, coronel *Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro*.—O secretario, capitão *Alfredo Accioli Gaston*.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO PRIMEIRO MUNICIPIO — GAMBIA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Alvaro Antonio Ferreira Franco presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital leram ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio da Gambia a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde na

Estação do Norte do Corpo de Bombeiros, avenida do Mangue, Cães do Porto.

E para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no edificio em que funciona esta junta, nos logares publicos e publicado no *Diário Official*. E eu, alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912. — presidente da junta, capitão *Alvaro Antonio Ferreira Franco*.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 11º MUNICIPIO Gambôa

O capitão *Alvaro Antonio Ferreira Franco*, presidente desta junta faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exército activo e suas reservas — forças de 1ª linha — os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Caso esses cidadãos queiram fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona na estação de Bombeiros do Norte do Corpo de Bombeiros, avenida do Mangue, Cães do Porto, das 11 às 2 horas da tarde, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos, com justiça.

E eu, alferes Manoel Claudino de Oliveira Cruz secretario, lavrei o presente edital, que assigno.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1912. — Capitão *Alvaro Antonio Ferreira Franco*, presidente. — Alferes *Manoel Claudino de Oliveira Cruz*, secretario.

Alistamento de 1912

1. Armando Barreto da Albuquerque Maranhão.
2. Aristides Paschoa.
3. Jorge Torreão da Cunha.
4. Arnaldo José da Silva.
5. Frederico Lohrz de Azevedo.
6. Peryllo Esteves.
7. Thomaz Henrique Pinto de Moura.
8. Benedicto Augusto da Silva.
9. Martiniano Augusto Loureiro.
10. Joaquim Corrêa Pinto.
11. José Ramos de Carvalho.
12. Orlando de Medina Coeli.
13. Zenobio Barroso Nunes.
14. Carlos Luiz da Costa.
15. Emmons Guilherme Urbano de Arruda.
16. Alberto Ferreira Passos.
17. Durval Alves Lemos.
18. Victor Alves Pereira.
19. Aristeu da Silva.
20. Affonso Maria Meiga.
21. José de Araújo.
22. Leonidas Lopes Ribeiro.
23. Daniel Fernandes da Rocha.
24. Guilherme do Azevedo.
25. Henrique Fernandes Ribeiro.
26. José Nunes Pinto.
27. Bernardino Rodrigues.
28. Antonio Raymundo Teixeira.
29. Alfredo Candido da Silva.
30. Luiz Antonio da Cunha.
31. Deodoro Abino de Souza.
32. José Pereira Maciel.
33. Antonio Assumpção.
34. Elviro Cabral Teixeira.
35. João Paschoal Paura.
36. Manoel Cavalcante de Oliveira.
37. Armando da Silva Barros.
38. João Ignacio de Souza.
39. Francisco Ferreira Pitança.
40. Arthur Alves dos Santos.
41. Antonio Rodrigues Teixeira.
42. Arlindo Mandaimi.
43. Sebastião Cardozo Botelho.
44. Alberto Luiz de Moraes.

45. Armando da Cunha Carvalho.
46. Benjamin Venraut.
47. Lucio Aracaty da Lima.
48. José Borges Chaves.
49. Pedro Hosiobio da Silva.
50. Isaac Ferreira Gonçalves.
51. João Caetano Alves.
52. Benigno Esteves de Souza.
53. Joaquim Dias Prado.
54. José Candido Cardoso.
55. Augusto Teixeira.
56. Octavio Benedicto da Silva.
57. Pedro Alves da Silva.
58. Francisco de Araújo Pereira.
59. Alfredo Teixeira.
60. Diomedes de Figueiredo Moraes.
61. João Climaco da Silva.
62. João Rodrigues Christello.
63. Casimiro Manhães Barreto.
64. Oscar Franklin da Silva.
65. Oscar Ferreira da Costa.
66. Manoel de Moura Pereira.
67. Antonio Afro de Oliveira.
68. Mario Domingos da Silva.
69. Antonio de Oliveira.
70. Juvenal Fioravanti.
71. Julio Tanajura Guimarães Vieira.
72. Luiz de Souza Freitas.
73. Jovino Monteiro da Silva.
74. Juvenal Sant'Anna do Nascimento.
75. Antonio Loures.
76. Cornelio de Freitas Brito.
77. Miguel Archango de Almeida.
78. Sebastião José Ramalho.
79. Manoel Graciliano Cruz.
80. Alvaro Junuario Barreto.
81. Adolpho de Castro.
82. Alberto Freitas dos Santos.
83. Francisco Abarne.
84. Acacio Gonçalves da Costa.
85. José Luiz Duarte.
86. Raul Correia Pereira.
87. Adolino Correia dos Santos.
88. Joaquim da Motta.
89. Tiburcio da Silva.
90. Romeu Diniz Augusto.
91. Francisco da Cruz Machado.
92. Octaviano de Barros.
93. Manoel Caetano.
94. Raul Rodrigues Vieira.
95. Onofre Jeovasio.
96. João Seixas.
97. Vicente Paulo dos Santos.
98. Antonio de Almeida Araújo.
99. José Porphirio dos Reis.
100. Deocleciano Ferreira dos Santos.
101. Benedicto José Felix.
102. Augusto Joaquim de Sant'Anna.

Capital Federal, 11 de novembro de 1912. — Capitão, *Alvaro Antonio Ferreira Franco*, presidente. — Alferes, *Manoel Claudino de Oliveira e Cruz*, secretario.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO SEGUNDO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão *Oldemar Maria de Lacerda*, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio do Espirito Santo a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclama-

ções a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da vordade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ao meio dia no largo do Estacio de São (agencia da Prefeitura). E para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no edificio em que funciona esta junta, nos logares publicos e publicado no *Diário Official*. E, eu, major Candido Monteiro Muniz Barreto, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, capitão *Oldemar Maria de Lacerda*.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 12º MUNICIPIO, ESPIRITO SANTO

O capitão *Oldemar Maria de Lacerda*, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que, nesta data, foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exército activo e suas reservas forças de 1ª linha os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona no largo do Estacio de São, na agencia da Prefeitura do Espirito Santo, das 11 ao meio dia, todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça. E eu, major Candido Monteiro Muniz Barreto, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae, pelo presidente, rubricado.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1912. — *Candido Muniz Barreto*, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na Junta de Alistamento Militar no 12º municipio

1. Valdemar Alves de Mello.
2. Octavio Manoel Rodrigues.
3. Manoel Antonio dos Santos.
4. Laurindo Neves.
5. José Americo Brasileiro.
6. Abdias de Araújo Cavalcanti.
7. Luiz Vieira da Silva.
8. Sebastião Leal Pinheiro.
9. Victor dos Santos.
10. Anizio Ribeiro.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912. — Capitão *Oldemar Maria de Lacerda*, presidente. — Major *Candido Muniz Barreto*, secretario.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

13º MUNICIPIO—S. CHRISTOVAO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major *Antonio Augusto Santiago*, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações

a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do 1º regimento de artilharia montada. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—O presidente, major Antonio Augusto Santiago.—O secretario, capitão Edylio José da Rosa.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O gene al José Ferreira Ramos, presidente da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos logares infra indicados, a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo), Quinta da Boa Vista, antiga Imperial (toda).

Ruas :

S. Christovão, de ns. 1 a 255, antigos.

Haddock Lobo, de ns. 49 a 227, idem.

Mattoso, de ns. 26 a 170, idem.

Hippodromo Nacional n. 12, idem.

José Eugenio n. 3, idem.

Quinta (toda), idem.

Saldanha da Gama n. 29, idem.

Visconde de Nitheroy (toda), idem.

Sattamini n. 2, idem.

Primeira (toda), idem.

General Tiburcio (toda), idem.

Campos Salles n. 1 A, idem.

Dr. Maciel de ns. 1 A a 23, idem.

Sexta n. 26, idem.

Gonçalves Crespo n. 12, idem.

Santa Amelia de ns. 2 a 6, idem.

S. Francisco Xavier de ns. 1 A a 92, idem.

Senador Furtado de ns. 4 a 34, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10—Piauhy, toda

—S. Vicente de Paula, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á praça da Republica, nos

dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua General Canabarro n. 77.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente.—Henrique Moreira Ventura, tenente secretario.—José Ferreira Ramos, general presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO

Engenho Velho

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exercito activo e suas reservas—forças de 1ª linha—os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Caso esses cidadãos quizeram fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona á rua General Canabarro n. 77, das 11 á 1 hora da tarde, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos, com justiça. E eu, alferes Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital, que assigno.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912.—General José Ferreira Ramos, presidente.—Alferes Henrique Moreira Ventura, secretario.

Alistamento de 1912

Relação dos cidadãos alistados de 22 de outubro ultimo até hoje, na Junta de Alistamento e Sorteio Militar do 14º Municipio—Engenho Velho:

1. Antonio Duarte Cordeiro.
2. Antonio Evangelista dos Passos.
3. Antonio Veiga Pedreira.
4. Antonio de Freitas.
5. Antonio Ferreira de Paiva Netto.
6. Antonio da Faria Mascarenhas.
7. Antonio Martins Coelho.
8. Antonio José Maximino.
9. Antonio Dias da Silveira.
10. Antonio Pinto Ferreira.
11. Antonio da Roza.
12. Antonio Alves dos Santos.
13. Armindo da Silva Gonçalves.
14. Alvaro da Rocha Carmo.
15. Arnaldo Sobral de Bulhões.
16. Agricola Lobo Bethlehem.
17. Alvaro Moreira.
18. Armindo Rocha Flores da Rocha.
19. Alcino Costa.
20. Arthur Lopes Barcellos.
21. Americo Sabino Costa.
22. Adão Ferreira.
23. Alvaro Antonio da Cruz.
24. Alberto Cordeiro Dias.
25. Almensor Doyle Silva.
26. Agnello Barcellos Collet.
27. Alfredo Tavares Ferreira.
28. Adriano dos Reis.
29. Alfredo Moreira da Luz.
30. Alberto Teixeira Gonçalves.
31. Armando do Nascimento.
32. Arthur Ferreira da Rocha.
33. Antenor Ferreira.
34. André Cordeiro de Negreiros Junior.
35. Bertisol Alexandre.
36. Boaventura de Alcantara Brito.
37. Bernardino Dias.
38. Benjamin Candido de Carvalho.
39. Carlos Affonso Pereira.
40. Carmelino Victorino.
41. Dalmir da Veiga Pacheco.
42. Deodoro de Carvalho.
43. Euclides Gomes de Oliveira.
44. Eduardo Affonso Henrique Junior.

45. Eleutherio Gomes Machado.
46. Ernesto Moreira.
47. Francisco Ferreira.
48. Francisco Fernandes de Souza.
49. Francisco Luiz Coutinho Braga Junior.
50. Gabriel Gomes do Nascimento.
51. Hernani Alves.
52. Hilario Tenorio de Oliveira.
53. Herbert Carroll.
54. Irtebranto Francisco da Silva.
55. Isaac Pereira Augusto.
56. Joaquim Augustinho Martins.
57. Joaquim da Silva.
58. Joaquim Emygdio.
59. José Pires.
60. José Mendes Pacheco.
61. José Alves.
62. José Barbosa da Silva Oliveira.
63. José de Arruda Corgo.
64. José Durim.
65. José Goulart da Costa.
66. José Filho.
67. José Tosta de Mello Filho.
68. João Bento.
69. João Velloso da Silva Junior.
70. João Cardoso Pereira.
71. João de Deus de Souza.
72. João Corrêa de Mello Filho.
73. João Carvalho Mendes.
74. Luiz Pimentel.
75. Luiz Masson.
76. Manoel da Silva Moreira Junior.
77. Manoel Louzada.
78. Manoel Pires Junior.
79. Manoel Augusto Vieira.
80. Manoel Ferreira de Mello.
81. Manoel Augusto Mendes de Oliveira.
82. Mario Pereira Grillo.
83. Mauricio Pinto.
84. Mario de Carvalho.
85. Oscar Augusto Vouzella.
86. Octavio de Siqueira Mello.
87. Oscar Ferreira de Amorim.
88. Octavio Ferreira da Cunha.
89. Octavio Camillo de Moraes.
90. Octavio Cunha.
91. Oscar de Souza Pinto.
92. Pedro de Souza Martins.
93. Paulo Monteiro.
94. Quirino Innocencio.
95. Raul Nunes.
96. Raul Tavares.
97. Sezalpino Cardoso da Costa.
98. Thiago Borges Monteiro.
99. Victorino Nogueira Coelho.
100. Waldemar Luiz Pereira.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912.—Henrique Moreira Ventura, alferes secretario.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

17º MUNICIPIO—ENGENHO NOVO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major José Gaspar da Cunha Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta; portanto, convida todos os cidadãos de vinte annos completos, no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem

dos seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada da verdade, dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, das 11 ás 2 horas da tarde, no predio da agencia da Prefeitura Municipal, sito á rua 24 de Maio n. 146.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente o que será affixado na porta do predio em que funciona esta junta.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.— O presidente, major *José Gaspar da Cunha Brito*.— O secretario, *José Pinto Machado*.— Vogal, capitão *João Luiz da Costa Oliveira Junior*.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na agencia da Prefeitura do 18º districto (Meyer) das 11 ás 2 da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.— *José Feliciano da Silva Monteiro*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.— 1º tenente *Leopoldo Viriato de Freitas*, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar 24º MUNICIPIO (SANTA CRUZ)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco de Queiroz Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará nas terças

e sextas-feiras das 10 ás 12 horas. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, quartel do destacamento em Santa Cruz, e publicado no *Diario Official*.— O secretario, capitão *Arthur Dias da Costa*.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912.— Capitão *Francisco de Queiroz Pereira*, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

25º DISTRICTO MUNICIPAL

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacu, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoió, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grande, Jurubahybas, Lage, Lobos, Mangui-nhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Panacarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Riço, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravata, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, para a execução da lei de alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da 9ª Região Militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 ás 3 horas da tarde, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Secretario, tenente *Guilherme Pereira de Brito Capote*.

Ilha do Bom Jusus, 14 de setembro de 1912. — Capitão *José Joaquim Franco de Sá*, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem inscre-

ver-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará ás segundas e sextas-feiras, das 10 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Pinto do Figueiredo n. 12, e publicado no *Diario Official* pelo espaço de um mez, duas vezes por semana, ás segundas e sextas-feiras.— O capitão secretario, *M. Lacerador Filho*.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912.— Capitão *Innocencio Serzedello da Costa Machado*, presidente.

Inspecção permanente da 9ª região militar

De convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no edificio da Escola de Guerra. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, do 22º municipio, Campo Grande, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.— Tenente coronel *José Sabino Maciel Monteiro*, presidente. — Capitão *Matheus Guimarães*, secretario.

Inspecção permanente da 9ª região militar Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos,

ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no Collegio Militar, das 11 horas ás 2 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. — N. Teixeira, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — João Baptista Carriho, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na estrada da Freguezia n. 4, do meio-dia ás 3 horas. E para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 31 de outubro de 1912. — Capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente. — Tenente João Ribeiro Catalão, secretario.

Alistados na semana finda

1. Antenor Gonçalves da Costa.
2. Antonio Ignacio da Costa.
3. Archimedes Joaquim da Silva.
4. Alcides Francisco de Sampaio.
5. Aristen Rosa Modesto.
6. Alberto Maria Ovidio.
7. Anselmo Juvenal do Nascimento.
8. Antonio Gonçalves da Costa.
9. Brígido de Freitas Telles.
10. Bonifacio José da Silva.
11. Celestino José dos Passos.
12. Domingos José Ricardo.
13. Daniel Nunes de Oliveira.
14. Eremito Leira Lapa.
15. Ernesto Tavares Guerra.
16. Edgard Wornock.
17. Francisco Coelho Portella.
18. Francisco Roxolino.
19. Francisco José dos Santos.
20. Francisco de Assis.
22. Fausto Werneck.
22. Georgino Nunes.
23. Guilherme Joaquim de Azevedo.
24. Jovelino Freire Barbosa.
25. João José de Lacerda.
26. Genezio Cesarino Vianna.
27. Julião Antonio de Oliveira.

28. José Duarte.
29. João da Silva Montella.
30. José Maram.
31. Joaquim Marques Penna.
32. José Pinto da Fonseca Marques.
33. Jorge Maram.
34. João Cypriano Alves.
35. Jacintho José dos Santos.
36. João Fernandes Rosa.
37. Joaquim Ignácio de Jesus.
38. Joaquim Francisco Garcia.
39. Luiz Salles Vanique.
40. Luiz Alves.
41. Leonel Alves da Silva.
42. Leonardo Henrique Esquierda.
43. Mario Corrêa da S. José.
44. Manoel Felipe da Silva.
45. Manoel do Espírito Santo.
46. Manoel Izidro de Campos.
47. Marco de Moraes.
48. Manoel da Penna Bastos.
49. Manoel Vicente Alves.
50. Manoel Sampaio.
51. Napoleão José Martins.
52. Manoel de Souza Borges.
53. Octacilio Medeiros.
54. Olympio Lapa do Nascimento.
55. Oscar de Sá Coelho.
56. Olympio Horacio de Jesus.
57. Rogerio Mendes da Fonseca.
58. Raul Augusto da Silva.
59. Roberto Pereira de Campos.
60. Theophilo Ferreira Pimenta.
61. Ursulino Rosa.
62. Victorio Barbosa da Silva.
63. Aarão Trindade.
64. Francisco Costa.
65. João Thomaz.
66. Jacintho José.
67. Marianno Felipe Ribeiro.
68. Osorio da Moura.
69. Paulo Santos.
70. Paulino Dias.
71. Sylvio Manoel da Silva.
72. Theodomiro do Araujo.

Sexta Divisão do Departamento da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS, DENTISTAS E VETERINARIOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado Dr. Antonio Afonso Faustino, chefe da 6ª divisão do Departamento da Guerra, faço publico que se acha aberta nesta divisão a inscricção para os concursos de admissão de pharmaceuticos, dentistas e veterinarios no Corpo de Saude do Exercito, nos termos do edital já publicado no *Diario Official*.

A referida inscricção encerrar-se-ha no dia 28 do corrente.

6ª divisão do Departamento da Guerra, da Secretaria da Guerra, 9 do novembro de 1912. — Major Dr. Virgilio Tourinho de Bittencourt, chefe interino da 1ª seção.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Collegio Pedro II

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o art. 31 do regulamento anexo ao decreto n. 8.160, de 5 de abril de 1911, faço publico para conhecimento dos interessados que a partir desta data até o dia 29 de dezembro proximo, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, acha-se aberta, nesta secretaria, á rua Treze de Maio n. 58, a inscricção para os candidatos ao lugar vago de professor de inglez do Externato do Collegio Pedro II.

Os candidatos deverão apresentar o seu requerimento á congregação, acompanhado das obras e titulos que amparam a sua candidatura.

Secretaria do Collegio Pedro II, 29 de outubro de 1912. — Paulo Tavares, secretario. (

Guarda Nacional

COMANDO DO 11º BATALHÃO DE INFANTARIA, SECRETARIA: PRAÇA TIRADENTES N. 7, SOBRADO (Sala da frente)

De ordem do Sr. tenente-coronel Dr. Silveira de Andrade, commandante effectivo deste batalhão, communico aos Srs. officiaes effectivos, addidos e aggregados, que deverão comparecer nesta secretaria no dia 15 do corrente, ao meio dia, em 1º uniforme, para objecto de serviço, sob pena de desobediencia.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1912. — Alferes J. M. Guimarães, ajudante de ordens, interino. (

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISICÃO DE UMA LANCHA-AMBULANCIA, DESTINADA AO TRANSPORTE DE ENFERMOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, attendendo a justas reclamações, fica modificado o edital começado a publicar a 16 de outubro corrente, de concorrência publica para aquisição de uma lancha-ambulancia destinada ao transporte de enfermos de bordo dos navios ancorados neste porto para os hospitais, da seguinte forma:

1.º O prazo para entrega das propostas será a 22 de novembro, nesta directoria, ás duas horas da tarde.

2.º A lancha deverá ter, no minimo, a velocidade de 10 milhas por hora e será movida á gazolina ou oleo combustivel.

3.º Deverá ter accommodações adequadas para transporte dos doentes deitados e sentados e um compartimento para o medico, dous «water-closts» separados, lavatorios, armario para medicamentos:

4.º As propostas deverão ser bem minuciosas e vir acompanhadas de plantas, desenhos e outras explicações.

5.º Todas as propostas e mais documentos que as acompanharem serão submettidos ao julgamento de uma comissão especial que as estudará, e classificará, segundo convier ao serviço publico, sendo motivos de preferencia ser a lancha de madeira de lei do paiz, ter motor de quatro a seis cylindros cada um, com mecanismo de reversão, accionando propulsores independentes, das marcas «Wolsley», «Daimler», «Fiat», «Diesel» ou «Thornicroft», com magneto de «Bosh» de alta tensão e baterias, e dispositivo para circulação de agua doce, apresentar dispositivos que permitam facil desinfecção e limpeza, preenchedo, em summa, cabalmente os fins a que se destina, não sendo tomadas em consideração as propostas que ultrapassarem a quantia de 40:000\$, autorizada para aquisição da lancha pelo aviso n. 1.332, de 2 de outubro.

Para garantia das propostas deverão os Srs. proponentes depositar, previamente, nesta directoria, a quantia de 4:000\$, fazendo acompanhar essas propostas dos documentos que provem ter pago os impostos federaes de industrias e profissões.

Para que possam ser acceptas as propostas, deverão ellas ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas a tinta preta, sem emendas nem razuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos concorrentes, na presença dos quaes serão abertas e lidas no dia e hora supra mencionados.

Os proponentes declararão o prazo em que se compromettem a entregar a embarcação funcionando, responsabilizando-se pelo seu bom funcionamento durante trinta (30) dias, sendo regeitada, sem direito a recurso judicial ou indemnização, no caso de máo funcionamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912. — O secretario interino, M. Pragana. (

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APPROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que foi prorogado, por mais 30 dias, o prazo para inscripções dos concorrentes aos premios instituidos pelas instruções approvadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, lettra h, ns. I e II, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, ao qual se refere o edital de 25 de julho do corrente anno, desta directoria geral.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912.
— O director geral interino de agricultura, Armando Ledent.

Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUÇÕES APPROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, desta data até o dia 31 de outubro proximo futuro, nos dias uteis e nas horas do expediente, se acha aberta no gabinete desta inspectoría geral a inscripção para os concorrentes aos premios instituidos pelas instruções approvadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, lettra h, ns. I e II, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Esses premios são os seguintes:

1º, mil réis (1\$) por kilogramma dos casulos obtidos no paiz, até a importancia total de dez contos (10:000\$) para todos os concorrentes;

2º, um premio de dous contos (2:000\$), um premio de um conto (1:000\$) e quatro premios de quinhentos mil réis (500\$), aos criadores que tiverem pelo menos, dous mil (2.000) pés de amoreira regularmente plantados e com mais de dous annos.

É condição essencial para obtenção desses premios que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado pelo menos capital equivalente ao premio respectivo.

Os candidatos aos referidos premios deverão requerer-os a este ministerio e juntar documento firmado pelo chefe do Executiv Municipal, attestando:

- a) sua qualidade de sericicultor;
- b) situação e área de terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da mesma cultura;
- c) capital empregado na industria sericicola.

No caso de existir na localidade qualquer associação agricola legalmente constituida, o requerente deverá apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de inspecionar e colher informações pelas inspectorias agricolas federaes ou por outro meio que lhe pareça conveniente.

Os premios acima indicados serão concedidos por um jury composto de tres membros nomeados pelo Governo.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1912.
— O director geral interino de agricultura, Armando Ledent.

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

Ns. 7.337 e 7.338 da United Shoe Machinery Company of South America;
N. 7.339 de Alfred Bloch;
Ns. 7.340 e 7.341 de John George Robinson;

N. 7.342 de Franz Zeabranski;
N. 7.343 de Johann Schütt;
Ns. 7.344 e 7.345 de Rudolf Goldschmidt;
N. 7.346 de Edgard Frankignoul;
N. 7.347 de Jenő Szabady;
N. 7.348 de Allison Dalrymple Smith;
N. 7.349 da Universal Oil Converter Company;

N. 7.350 de Fratelli Michelagnoli;
N. 7.351 de John Gott;
N. 7.352 de Arthur Malerm;e;
N. 7.353 de Berlido Moniz & Comp.;
N. 7.354 de Luiz Hermann Filho;
N. 7.355 de Oscar Pragana;
N. 7.356 de Bento Martins Costa;
Ns. 7.357 e 7.358 de Edward C. Lane;
N. 7.359 da Farbwerke vorm. Meister Lucius & Brüning;
N. 7.360 de Arthur Pythagoras Toval Conrado.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta Directoria Geral na proxima quinta-feira, 14, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos involucros que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 12 de novembro de 1912. — O director geral, J. P. Soares Filho.

Superintendencia da defeza da borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE DEPOSITOS DE CARVÃO DE PEDRA E OLEO COMBUSTIVEL NO VALLE DO AMAZONAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de dezembro proximo futuro será recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos em pretenderem estabelecer os depositos de carvão de pedra e oleo combustivel para o abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, de que tratam os arts. 64 a 74, capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.321, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é estabelecido nas seguintes condições:

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, que são do teor seguinte:

Art. 64. Serão estabelecidos depositos de carvão de pedra para abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e

que delles se queiram utilizar, nos logares seguintes, ou em outros que a pratica demonstre serem mais convenientes: Belém do Pará, Cametá, Breves, Chaves, Mazagão, Gurupá, Souzel, Prainha, Santarém, Ponta Nova Brasileira, Obidos, Parintins, Itacoatiara, Manáos, Carvoeiro, Moreira, Santa Isabel do Rio Negro, Carmo do Rio Branco, Caracarahy, Bocca do Canumã, Baetas, Bocca do Rio Machado, Bocca do Purús, Campina, Nova Olinda, Canutama, Cachoeira de Ilyutanaah, Bocca do Pauhinhy, Bocca do Acre, Rio Branco, Sena Madureira, Coary, Tefé, Bocca do Jurua, Juruapecã, Marary, Bocca do Tarauacá, Cruzeiro do Sul, Bocca do Jutahy, S. Paulo de Olivença, Benjamin Constant e Santo Antonio de Mariui.

Art. 65. Os depositos serão fluctuantes afim de poderem ser mudados de um lugar para outro, conforme o incremento que for tomando a navegação neste ou naquella ponto: terão a capacidade sufficiente para o movimento de vapores na estação a que estiverem servindo e possuirão aparelhos modernos de baldeação do combustivel que reduzam ao minimo o levantamento do pó e façam perder o menor tempo possivel ao vapor a abastecer.

Art. 66. Nos pontos em que se for fazendo sentir a necessidade, os depositos serão providos de reservatorios de oleo combustivel, os quaes poderão ser feitos na propria embarcação que armazenar o carvão de pedra ou em pontões fluctuantes separados.

Art. 67. O estabelecimento dos depositos e o commercio de fornecimentos de combustivel aos vapores serão feitos por contracto, assignado, depois de concorrência publica, com o Ministerio da Agricultura.

Art. 68. O material fluctuante para os depositos e o combustivel importados são isentos de todos os direitos de importação, inclusive os de expediente.

Paraphrasis unico. O despacho nas alfandegas será ordenado mediante requisição do Ministerio da Agricultura, do qual a empresa contractante o solicitará, para cada carregamento, com a necessaria antecedencia.

Art. 69. O combustivel importado pela empresa não poderá ser vendido sinão exclusivamente para o serviço da navegação fluvial.

Art. 70. Os preços maximos pelos quaes a empresa contractante venderá combustivel aos vapores constarão de tabellas, approvadas annualmente pelo ministro, as quaes só poderão ser alteradas, dentro do anno, por motivo absoluto de força maior, a juizo do Governo.

Art. 71. A empresa contractante não ficará ujeita ao pagamento de impostos estaduais, ou municipaes, por ser o objectivo do seu contracto serviço publico federal.

Art. 72. Nos logares em que a empresa tiver e o Governo não tiver depositos de combustivel, ser-lhe-ha dada a preferencia para o fornecimento da quantidade de que precisarem os navios de guerra nacionaes, pelos preços por que estiver fornecendo aos vapores particulares.

Art. 73. Em circumstancias extraordinarias e á requisição do Governo, a empresa porá á sua disposição todos os depositos de combustivel que então possuir, sendo desde logo indemnizada do valor da parte ou do total do combustivel entregue e, posteriormente, do valor dos depositos que se inutilizarem, mais uma somma correspondente aos lucros cessantes durante o tempo de interrupção do seu negocio, calculados pelos de igual periodo do anno anterior.

Art. 74. A concorrência versará sobre os prazos para a instalação dos depositos e reversão destes á União e sobre os preços de venda do combustivel para o primeiro anno.

2ª

Dos depósitos mencionados no art. 64 serão estabelecidos desde logo os de Belém do Pará, Santarém, Itacoatiara, Manáos, Carvoeiro, Tefé, Bocca do Jutahy, Bocca do Aripuanã, Porto Velho, Campina, Lábrea, Bocca do Acre, Juruapoca, Marary e Bocca do Tarauá e o de fecho do prazo de cinco annos os restantes, ficando o Governo cada anno os lugares dos que deverão ser estabelecidos no anno seguinte.

3ª

A escolha das propostas obedecerá ao critério seguinte:

a) Antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concorrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia útil após a publicação deste edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos diante dos mesmos concorrentes e de quaesquer interessados que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas cujos autores não forem julgados idoneos deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b);

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas serão ellas publicadas na íntegra no *Diario Official*;

h) serão excluídas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I — As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigências deste edital.

II — As que fixarem para o estabelecimento dos depósitos mencionados na clausula 2ª prazo menor de seis mezes e maior de dezoito mezes, contados da data em que for assignado o contracto.

i) serão preferidas as propostas que fixarem menor prazo dentro dos limites acima indicados, para o estabelecimento dos depósitos de que trata a clausula 2ª, e para a reversão destes á União e menor preço de venda do combustível para o primeiro anno;

j) havendo coincidência em duas das condições de preferencia, o contracto será adjudicado ao proponente que offerecer maior vantagem na terceira e no caso de haver discordancia em todas, será adjudicado o contracto ao proponente que, dentro do prazo estabelecido no n. II da letra h e do limite maximo de 90 annos para a reversão, offerecer preços mais vantajosos para a venda do combustível.

4ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues á comissão julgadora, em envoltórios separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envoltório o nome do apresentante.

5ª

As propostas deverão ser apresentadas devidamente selladas e legalizadas, em involtórios fechados e lacrados, trazendo cada uma o nome do apresentante.

As indicações dos prazos e do preço de venda do combustível para o primeiro anno, a que se refere o art. 74 do regulamento, serão feitas por extenso e em algarismos, sem rasuras ou emendas.

6ª

Os proponentes depositarão no Thesouro Nacional até o dia 28 de dezembro ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres até o dia 29 de novembro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) para garantia da assignatura do contracto.

Para a garantia da execução do contracto essa caução será elevada a sessenta contos de réis (60:000\$000).

O documento provando ter sido feita a caução para garantia da assignatura do contracto deve acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 4ª.

A falta desse documento importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 3ª.

7ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 6ª o proponente que, uma vez aceita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

8ª

O contractante que, na data fixada no seu contracto, não tiver estabelecido todos os depósitos de que trata a clausula 2ª deste edital, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juízo do governo, á multa de 500\$ por dia de excesso até 30 dias; 1:000\$ por dia de excesso além dos 30 até 60, e de 2:000\$ por dia de excesso além de 60 até 90 dias.

Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução a que se refere a segunda parte da clausula 6ª, e ficando além disso obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiais que tiver importado com as isenções previstas no art. 68 do regulamento de 17 de abril.

9ª

A caução de que trata a segunda parte da clausula 6ª será integralizada no prazo maximo de trinta dias quando desfalcada, quer pelas multas previstas na clausula 8ª, quer pelas multas de 500\$ até 5:000\$, que poderão ser impostas ao contractante pelas infracções que commetter contra o disposto nos arts. 69 e 70 do regulamento.

A não integralização da caução importa igualmente em rescisão do contracto, com perda do saldo restante da mesma e de todos os favores concedidos.

10ª

Na época da reversão, pela qual nenhuma indemnização caberá ao contractante, além da que corresponder ao valor do stock de combustível existente nos depósitos e calculado pelo preço da tabella approvada, todos os depósitos e installações fixas referentes ao serviço contractado deverão se achar em perfeito estado de conservação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912. — *Raimundo Pereira da Silva*, superintendente.

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS E DE USINAS DE REFINAÇÃO DE BORRACHA

«Aviso do Sr. ministro da Agricultura, em 26 de setembro de 1912:

Sr. superintendente da Defesa da Borracha. — Attendendo ás ponderações feitas por varios interessados, na concorrência aberta para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usinas de refinação de borracha, autorizo-vos a prorogar por trinta dias o prazo da respectiva concorrência e substituir a letra J, n. 2, clausula 2ª, do edital relativo á mesma concorrência, pelo seguinte:

Si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha e, quanto ás fabricas, áquella que propuzer nas suas especificações e planos manufatureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paragrapho unico. A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, cif em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento. Saude e fraternidade. — *Pedro de Toledo*.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de novembro proximo futuro serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretendem estabelecer qualquer das fabricas de artefactos e das usinas de refinação de borracha de que tratam os arts. 23 e 25, capitulo unico, titulo II, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é o estabelecido nas condições seguintes:

1ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos; e são do teor seguinte:

Art. 23. A primeira usina de refinação de borracha seringa que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém e de Manáos e da borracha de maniçoba e de mangabeira que se estabelecer em cada um dos Estados de Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes e S. Paulo, bem como a primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manáos, em Belém, no Recife, na Bahia, e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e favores:

a) até 400:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha seringa; até 100:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de maniçoba e de mangabeira;

até 500:000\$ em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiais, machinismos, utensilios e ferramentas necessários á construção e completa montagem da fa-

brica, bem como para todas as substancias chimicas, tecidos e materiaes diversos, combustivel e lubrificantes, indispensaveis ao custeio e funcionamento da fabrica, durante o prazo de 25 annos.

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e bemfeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferencia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos serviços do Exercito, da Marinha e das repartições publicas federacs, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com os similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado trienalmente a cada fabrica, para aquellos dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95;

e) isenção de todos os impostos estaduais e municipaes pelo mesmo prazo do favor da letra b, por ser a fabrica considerada um serviço federal.

Art. 24. Para fazer jús a estes favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas deverá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1.ª Apresentar ao ministro da Agricultura requerimento previo, acompanhado dos documentos abaixo:

a) projecto de conjunto, detalhado, das fabricas;

b) orçamento das despesas de primeiro estabelecimento;

c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de produção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um typo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2.ª Obrigar-se, no contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, á clausula da reversão, findo o prazo combinado.

3.ª Franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construção, afim de ser verificado o custo real das despesas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na letra a do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiaes importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da fabrica.

4.ª Enviar annualmente ao ministerio, por intermedio do referido fiscal, um quadro estatistico, no qual sejam especificados:

a) a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b) a especie, a quantidade e o valor dos productos schidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

c) o numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço

durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver situada, mediante autorização do ministro da Agricultura.

2.ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a comissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concurrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concurrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concurrentes e de quaesquer interessados, que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será também feito pelos membros da comissão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I. As propostas que não estiverem de accôrdo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II. As que fixarem para a montagem completa o definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas — para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação — as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fixar o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e quanto ás fabricas, á proposta que offercer maiores vantagens para a venda de seus productos ao Governo nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912.

Paragrapho unico. Para esse effeito, todas as propostas deverão indicar a porcentagem maxima que será cobrada na venda dos productos da fabrica sobre os preços dos productos similares estrangeiros cif em qualquer porto brasileiro;

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia á que pro-

puzer maior capital para a fundação da fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, arguimentos e memorias descriptivas a que se referem as letras a, b e c, 1ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

3.ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes (art. 24, 1ª condição, letra d), serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envolveros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envolvero o nome do apresentante.

4.ª

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as letras a, b e c, 1ª condição, do art. 24, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, também em envolveros fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da letra j (clausula 2ª), e do capital a que se refere a letra k, será feita, por extenso e em algarismos.

5.ª

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 29 de novembro, ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) ou dez contos de réis (10:000\$000), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cações serão respectivamente elevadas a cem contos de réis..... (100:000\$000); tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$000), quando se tratar de usina de refinação de borracha de manicocha e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3ª.

A falta desses documentos importará também na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 2ª.

6.ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 5ª o proponente que, uma vez aceita a sua proposta não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

7.ª

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia de excesso, até 30 dias; de dois contos de réis (2:000\$000) por dia de excesso, além de 30 até 60; e de tres contos de réis (3:000\$000) por dia de excesso de 60 até 90 dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 5ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as

isenções previstas na letra b, art. 23, do regulamento de 17 de abril.

8.

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 24 do alludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos como para as usinas de refinação.

9.

Na época da reversão tanto as fabricas como as usinas deverão possuir todas as installações, inclusive edificios e accessorios em perfeito estado de conservação.

10.

As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 5.ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912.
— *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Em cumprimento ao determinado no aviso supra, fica marcado o dia 30 de dezembro proximo futuro para o recebimento das propostas a que se refere o presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Junta dos Corretores

A Junta dos Corretores do Mercadorias e de Navios da Capital Federal faz saber aos que o presente edital viem que, tendo fallecido em data de 5 de setembro do corrente anno, o Sr. Antonio Gonçalves Reis, fiador do corretor de mercadorias Bento Dias Pereira, toda e qualquer reclamação no sentido de obstar o levantamento da fiança prestada por aquelle senhor em favor do referido corretor deve ser apresentada, por escripto nesta secretaria, dentro do prazo de seis (6) meses, a contar daquella data, incorrendo nas disposições da lei aquelles que no referido prazo não tiverem valer os seus direitos, tudo de accordo com o que preceitua o art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 9.261, de 28 de dezembro de 1911.

Secretaria da Junta dos Corretores, 4 de novembro de 1912. — *João Severino da Silva*, syndico.

Escola de Minas

Edital n. 615

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 10 do corrente o prazo do adiamento para a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do lugar de Tente substituto da setima secção desta escola, de accordo com o Código de Ensino fica de novo aberta a referida inscripção, a partir da presente data, terminando em 10 de dezembro futuro.

Compõe-se a setima secção das seguintes materias:

Grapho-statica, resistencia dos materiais de construcção e determinação experimental della, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecânico, hydraulica (liquidos e gases), machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos, hydraulica agricola. (Art. 7.º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.)

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 10 de setembro de 1912. — O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Escola de Minas

EDITAL N. 684

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que até o dia 23 de dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso do lugar de substituto effectivo da 4.ª secção desta escola. Compõe-se a 4.ª secção das seguintes materias: botanica e zoologia (2.ª cadeira do segundo e 5.ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e paleontologia (3.ª cadeira do 1.º anno e 4.ª do 2.º e 3.º anno do curso especial, art. 7.º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912. — O secretario, *Jayme Gesteira*.

Ministerio da Fazenda

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundada, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, uniformizadas, juro annual de 5 %, papel, ns. 218.623 a 218.629, averbadas, em caução, em nome do Banco Commercial do Rio de Janeiro, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 8 de novembro de 1912. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirall-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5.º, capitulo 6.º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de alegar contra os effectos desta venda.

CAES DO PORTO

Armazem n. 1

Manifesto n. 483 — AFJC — Contra marca 32.201: Uma caixa sem numero, vinda pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York em 11 de abril de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 483 — CRC: Uma caixa, n. 162, vinda pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York em 11 de abril de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 483 — CRC: Uma caixa n. 163, vinda pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York em 11 de abril de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 483 — LZGR: Uma caixa n. 1, vinda pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York, em 11 de abril de 1912, consignada a Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 483 — Triangulo P — Contra marca CH 170: Duas caixas ns. 1 e 2, vindas pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York em 11 de abril de 1912, á ordem de National Cart Register.

Manifesto n. 483 — Lo-ango X — Contra marca 7.860: Quatro caixas sem numero, vindas pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York, em 11 de abril de 1912, consignadas a Hime & Comp.

Manifesto n. 483 — Losango X — Contra marca 7.703/5: Quatro caixas sem numero, vindas pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova Yrk em 11 de abril de 1912, consignada a Hime & Comp.

Manifesto n. 483 — Losango X — Contra marca 8.577: Quatro caixas sem numero, vindas pelo vapor inglez *Voltaire*, entrado de Nova York, em 11 de abril de 1912, consignadas a Hime & Comp.

Manifesto n. 512 — AMC: Cam caixas sem numero, vindas pelo vapor inglez *Wynerie*, entrado, do Havre, em 18 de abril de 1912, consignadas a Alves Magalhães & Comp.

Manifesto n. 512 — ASC: Sote barris sem numero, vindos pelo vapor inglez *Wynerie*, entrado, do Havre, em 18 de abril de 1912, consignação ignorada, desmanchados.

Manifesto n. 512 — Almeida Chaves & Comp.: Dous barris sem numero, vindos pelo vapor inglez *Wynerie*, entrado, do Havre, em 18 de abril de 1912, consignação ignorada, vasio.

Manifesto n. 512 — Alfredo Zeendorf: Cinco engradados ns. 1/5, vindos pelo vapor inglez *Wynerie* entrado, do Havre, em 18 de abril de 1912, consignados a Alfredo Zeender.

Manifesto n. 512 — Bazar Francez: Uma caixa n. 5.085, vinda pelo vapor inglez *Wynerie*, entrado do Havre em 18 de abril de 1912, consignada a Mattheis & Comp.

Manifesto n. 512 — Bazar Francez: Uma caixa n. 5.086, vinda pelo vapor inglez *Wynerie*, entrado do Havre em 18 de abril de 1912, consignada a Mattheis & Comp.

Manifesto n. 512 — Triangulo Cario-ca — Contra marca RA: Seis caixas ns. 1/6, vindas pelo vapor inglez *Wynerie*, entrado do Havre em 18 de abril de 1912, consignadas a Charles Louis Ebrot.

Manifesto n. 512 — CTC: Um barril sem numero, vindo pelo vapor inglez *Wynerie*, entrado do Havre, em 18 de abril de 1912, consignação ignorada, vasio.

Manifesto n. 512 — Triangulo D — Contramarca LC: Uma caixa n. 1.110, vinda pelo vapor inglez *Wynerie*, entrado, do Havre, em 18 de abril de 1912, consignada a Fonseca & Santos.

Manifesto n. 512 — Ferreira Cabral & Comp.: Dous barris sem numero, vindos pelo vapor inglez *Wynerie*, entrado, do Havre, em 18 de abril de 1912, consignação ignorada, desmanchados.

Manifesto n. 512 — JRO: Um barril sem numero, vindo pelo vapor inglez *Wynerie*, entrado, do Havre, em 18 de abril de 1912, consignação ignorada, desmanchado.

Manifesto n. 512 — Triangulo KR: Uma caixa n. 802, vinda pelo vapor inglez *Wynerie*, entrado, do Havre, em 18 de abril de 1912, consignada a Mattheis & Comm.

Manifesto n. 512 — Travessão LR: Cincoenta caixas sem numero, vindas pelo vapor inglez *Wymerie*, entrado, do Havre, em 18 de abril de 1912, consignadas a Luiz Ribeiro & Comp.

Manifesto n. 512 — Manoel Pinto Silva & Comp.: Um barril sem numero, vindo pelo vapor inglez *Wymerie*, entrado, do Havre, em 18 de abril de 1912, consignaço ignorada, desmanchado.

Manifesto n. 512 — M. LOVE'E: Uma caixa n. 2.339, vinda pelo vapor inglez *Wymerie*, entrado, do Havre, em 18 de abril de 1912, consignada a Pimenta Oliveira.

Manifesto n. 512 — Nobrega Santos: Quatro barris sem numero, vindos pelo vapor inglez *Wymerie*, entrado, do Havre, em 18 de abril de 1912, consignaço ignorada, desmanchados.

Manifesto n. 512 — PBC: Uma caixa n. 4.813, vinda pelo vapor inglez *Wymerie*, entrado, do Havre, em 18 de abril de 1912, consignada a Silva Araujo & Comp.

Manifesto n. 512 — Sotto Maior: Dous barris sem numero, vindos pelo vapor inglez *Wymerie*, entrado, do Havre, em 18 de abril de 1912, consignaço ignorada, desmanchados.

Manifesto n. 512 — Sem marca: Quatro volumes de ferro sem numero, vindos pelo vapor inglez *Wymerie*, entrado, do Havre, em 18 de abril de 1912, consignaço ignorada.

Manifesto n. 512 — CII: Duas caixas sem numeros, vindas pelo vapor inglez *Wymerie*, entrado do Havre em 18 de abril de 1912, consignaço ignorada.

Armazem n. 2

Manifesto n. 525 — Quadrante Rozaria Mattos: Uma caixa n. 127, vinda pelo vapor inglez *Cervantes*, entrado de Liverpool em 20 de abril de 1912, consignada a José Cezar Mattos.

Manifesto n. 525 — MRS: Uma caixa sem numero, vinda pelo vapor inglez *Cervantes*, entrado de Liverpool em 20 de abril de 1912, consignada a Manoel Ribeiro de Souza.

Manifesto n. 525 — MMC, contramarca B: Um amarrado de caixas n. 655, vindo pelo vapor inglez *Cervantes*, entrado de Liverpool em 20 de abril de 1912, consignada a A. Placido Marques & Comp.

Manifesto n. 525 — Triangulo 61: Oito caixas ns. 416/23, vindas pelo vapor inglez *Cervantes*, entrado de Liverpool em 20 de abril de 1912, consignadas a Nazeji & Comp.

Manifesto n. 525 — Losango, STJ: Uma caixa sem numero, vinda pelo vapor inglez *Cervantes*, entrado de Liverpool em 20 de abril de 1912, consignada a ordem.

Armazem n. 3

Manifesto n. 549 — AC: Uma caixa n. 1, vinda pelo vapor inglez *Titian*, entrado de Liverpool em 25 de abril, consignada a ordem.

Manifesto n. 549 — HNC: Tres caixas ns. 1/3, vindas pelo vapor inglez *Titian*, entrado de Liverpool em 25 de abril, consignadas a H. Neukamp & Comp.

Manifesto n. 549 — SL, contramarca 110: Uma caixa sem numero, vinda pelo vapor inglez *Titian*, entrado de Liverpool em 25 de abril, consignada a Société Limozin.

Manifesto n. 549 — Triangulo TLC: quatro caixas ns. 7/10, vindas pelo vapor inglez *Titian*, entrado de Liverpool em 25 de abril, consignadas a ordem.

Armazem n. 4

NL: Uma caixa n. 298, vinda pelo vapor allemão *Halle*, entrado de Bremen em 22 de março de 1912, consignada a ordem.

HKC: Nove caixas ns. 118, 13, vindas pelo vapor inglez *Braemount*, entrado de Liverpool em 11 de abril de 1912, consignadas a H. Kennard & Comp.

HKC: Quatro latas ns. 9/12, vindas pelo vapor inglez *Braemount*, entrado de Liverpool em 11 de abril de 1912, consignadas a H. Kennard & Comp.

LZGR: Quatorze caixas ns. 1, 3/14, 17, vindas pelo vapor inglez *Braemount*, entrado de Liverpool em 11 de abril de 1912, consignadas a ordem.

LZGR: Dous engradados ns. 15/16, vindos pelo vapor inglez *Braemount*, entrado de Liverpool em 11 de abril de 1912, consignados a ordem.

LZGR: Um barril n. 2, vindo pelo vapor inglez *Braemount*, entrado de Liverpool em 11 de abril de 1912, consignado a ordem.

Fernandes Mourão: Um barril sem numero, vindo pelo vapor inglez *Braemount*, entrado de Liverpool em 11 de abril de 1912, vazio, consignaço ignorada.

Losango, SM: Tres caixas ns. 413, vindas pelo vapor inglez *Braemount*, entrado de Liverpool em 11 de abril de 1912, consignadas a ordem.

Armazem n. 9

AR: Tres caixas ns. 1.964/6, vindas pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 23 de abril de 1912, consignadas a ordem.

AR: Duas caixas ns. 1.961/2, vindas pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 23 de abril de 1912, consignadas a ordem.

AR: Uma caixa n. 1.966, vinda pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 23 de abril de 1912, consignada a ordem.

B: Uma caixa n. 207, vinda pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 23 de abril de 1912, consignada a Medeiros Bittencourt.

BI: Duas caixas ns. 5.069, 1/2, vindas pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 23 de abril de 1912, consignadas a ordem.

Casa Auler: Tres caixas, ns. 2.083, 1/3, vindas pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 23 de abril de 1912, consignadas a ordem.

Casa Auler: Uma caixa n. 2.082, vinda pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 23 de abril de 1912, consignada a ordem.

Camara Machado: Duas caixas numeros 258.239/40, vindas pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 23 de abril de 1912, consignada a ordem.

Dias Almeida: Um quinto sem numero, vindo pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 23 de abril de 1912, consignado a Dias Almeida.

Fernandes Mourão: Um quinto sem numero, vindo pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 23 de abril de 1912, vazio, consignaço ignorada.

FMC: Trinta e nove caixas sem numeros, vindas pelo vapor allemão *Bel-*

grano, entrado de Hamburgo em 23 de abril de 1912, consignadas a ordem.

HWC: Duas caixas ns. 4.126/7, vindas pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 23 de abril de 1912, consignadas a Carlos E. Uhle.

KW: Uma caixa n. 5.903/2, vinda pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 23 de abril de 1912, consignada a Nicola Genovez.

LH: Uma caixa n. 508, vinda pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 23 de abril de 1912, consignada a ordem.

LZGR: Quarenta e cinco caixas numeros 6150, vindas pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 23 de abril de 1912, consignadas a Leuzinger & Comp.

LZGR: Dez caixas ns. 52/61, vindas pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 23 de abril de 1912, consignadas a Leuzinger & Comp.

LZGR: Treze caixas ns. 63/75, vindas pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 23 de abril de 1912, consignadas a Leuzinger & Comp.

LZGR: Uma barrica n. 51, vinda pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 23 de abril de 1912, consignada a Leuzinger & Comp.

MJC: Um quinto sem numero, vindo pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 23 de abril de 1912, consignado a Macedo Junior & Comp.

MRPS: Um quinto sem numero, vindo pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 23 de abril de 1912, consignado a Manoel Rodrigues Pinheiro Sobrinho.

Novaes Freitas: Um quinto sem numero, vindo pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 23 de abril de 1912, consignaço ignorada.

Triangulo 61: Uma caixa n. 2.592, vinda pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 23 de abril de 1912, consignada a ordem.

Marca losango 2.035 — Contra marca LH: Duas barricas ns. 4 e 5, vindas pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 23 de abril de 1912, consignadas a ordem.

Dous triangulos 2.676: Duas caixas ns. 402 e 6.575, vindas pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 23 de abril de 1912, consignadas a ordem.

Pereira Sival: Um quinto sem numero, vindo pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 23 de abril de 1912, consignado a Pereira Sival & Comp.

SBC: Duas caixas sem numero, vindas pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 23 de abril de 1912, consignadas a Soares Bastos & Comp.

YC: Duas caixas ns. 14.754 e 14.752, vindas pelo vapor allemão *Belgrano*, entrado de Hamburgo em 23 de abril de 1912, consignadas a ordem.

Manifesto n. 451 — Dous triangulos CMC: Um quinto sem numero, vindo pelo vapor allemão *Santa Ursula*, entrado de Antuerpia em 8 de abril de 1912, vazio, consignaço ignorada.

Manifesto n. 451. — Figueiredo Marinho: Um quinto sem numero, vindo pelo vapor allemão *Santa Ursula*, entrado de Antuerpia em 8 de abril de 1912, vazio, consignaço ignorada.

Manifesto n. 451 — Guimarães Amaro: Um quinto sem numero, vindo pelo vapor alemão *Santa Ursula*, entrado de Antuerpia em 8 de abril de 1912, vazio, consignação ignorada.

Manifesto n. 451 — JFC: Tres quintos sem numero, vindos pelo vapor alemão *Santa Ursula*, entrado de Antuerpia em 8 de abril de 1912, vazio, consignação ignorada.

Manifesto n. 451 — JPS: Duas caixas sem numero, vindas pelo vapor alemão *Santa Ursula*, entrado de Antuerpia em 8 de abril de 1912, consignadas á ordem.

Manifesto n. 451 — LC: Um quinto sem numero, vindo pelo vapor alemão *Santa Ursula*, entrado de Antuerpia em 8 de abril de 1912, consignado a Luiz Camuyrano.

Manifesto n. 451 — Manoel Pinto da Silva: Um quinto sem numero, vindo pelo vapor alemão *Santa Ursula*, entrado de Antuerpia em 8 de abril de 1912, consignado a Manoel Pinto da Silva.

Manifesto n. 451 — Triangulo 61 — Contra marca CFA: Nove fardos sem numero, vindos pelo vapor alemão *Santa Ursula*, entrado de Antuerpia, em 8 de abril de 1912, consignadas a Yazeji & Comp.

Manifesto n. 451 — MRPS: Tres quintos sem numero, vindos pelo vapor alemão *Santa Ursula*, entrado de Antuerpia em 8 de abril de 1912, consignados a Manoel Rodrigues Pinheiro Sobrinho.

Manifesto n. 451 — PCDS: Um quinto sem numero, vindo pelo vapor alemão *Santa Ursula*, entrado de Antuerpia, em 8 de abril de 1912, consignado a Pedro Carlos Dias de Souza.

Manifesto n. 451 — SBC — Contra marca ADRIANO: Uma caixa sem numero, vinda pelo vapor alemão *Santa Ursula*, entrado de Antuerpia, em 8 de abril de 1912, consignada a Soares Bastos & Comp.

Manifesto n. 451 — Senador Azeredo: Uma caixa n. 539/1912, vinda pelo vapor alemão *Santa Ursula*, entrado de Antuerpia em 8 de abril de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 451 — Sem marca: Um quarto, sem numero, vindo pelo vapor alemão *Santa Ursula*, entrado de Antuerpia, em 8 de abril de 1912, consignação ignorada.

Armazem n. 10

Sem marca: Tres engradados ns. 1/3, vindos pela galera portugueza *Ferreira*, entrada de Lisboa em 17 de abril de 1912, consignação ignorada.

Manifesto n. 1.020 — Triangulo B: Uma caixa n. 26, vinda pelo vapor alemão *Habsburg*, entrado de Hamburgo em 19 de julho de 1912, alhos, consignada a Pereira da Costa.

Terceira secção, 11 de novembro de 1912. — O chefe, M. Antonino de Carvalho Areanha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 36

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, ás portas dos armazens ns. 9, 10, 11, 12 e 16, nos dias 12, 14 e 16 de novembro de 1912, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no es-

tado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

Losango KRATA NUREM — Contra marca NOWOY quadilatero ESPECIAL: Um fardo de papelão sem numero, não especificado, pesando bruto cento e cinco kilos, vindo de Gutthem berg, no vapor *P. Ingeborg*, descarregado em 5 de junho de 1911 e consignado á Companhia Industrial Itacolomy.

Lote n. 2

A. Campos: Uma caixa sem numero, pesando bruto dez kilos, contendo pontas de veados, pesando liquido tres kilos, vinda de Montevideo no vapor *Saturno*, descarregada em 14 de junho de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 3

Losango ME: Uma caixa n. 3, pesando bruto vinte e seis kilos, contendo livros impressos, pesando liquido nas caixinhas dous kilos e oitocentas grammas.

Productos chimicos não classificados, ad valorem, vindos de Nova York no vapor *Orange Penna*, descarregado em 6 de junho de 1911 e consignado á Josin Bauer.

Lote n. 4

Triangulo C: Onze fardos ns. 7.400/7.410, de papel para embrulho (ordinario), pesando bruto mil quatrocentos e noventa e quatro kilos, vindos de Fiume, no vapor *Jokai*, descarregado em 14 de junho de 1911 e consignado á Paulino Salgado & Comp.

Lote n. 5

LG: Uma caixa n. 100, pesando bruto quatrocentos e dez kilos contendo: livros impressos, capa de papelão pesando bruto trezentos e vinte kilos.

Cartazes annuncios para propaganda, pesando vinte e um kilos, vindo de Fiume, no vapor *Jokai*, descarregado em 16 de junho de 1911 e consignado á Affonso Marchand.

Lote n. 6

ASM: Uma caixa n. 1.386, pesando bruto duzentos e nove kilos, contendo palhas de Italia para chapéus, pesando bruto cento e quarenta e dous kilos, vindo de Genova, no vapor *Sardegna*, descarregado em 19 de junho de 1911 e consignado á S. Martins.

Lote n. 7

CRC: Dous barris, (decimos) sem numero, ad-valorem, vindo de Genova, no vapor *Sardegna*, descarregado em 19 de junho de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 8

A. Gramophone: Uma caixa n. 223/2, pesando bruto trinta e cinco kilos contendo facas e garfos com cabo de metal ordinario, duas duzias de facas e duas de garfos ao todo quatro duzias.

Tesouras para costuras de mais de 16 centimetros, meia duzia.

Canivetes com cabo de osso e massa, quinze duzias.

Canivetes com cabo de madriperola, duas duzias.

Canivetes com pertences para viagem, quatro duzias.

Ferramentas não classificadas para uzos manuaes, pesando quatro kilos e quatrocentas e cincoenta grammas, vindo de Hamburgo no

vapor *Pernambuco*, descarregado em 28 de junho de 1912 e consignado á ordem.

Lote n. 9

A. Gramophone: Uma caixa n. 223/4, pesando bruto oitenta e tres kilos, contendo machinas pequenas para costuras, quarenta e cinco kilos.

Agulhas de enfiar e semelhantes, pesando nas caixinhas cinco kilos.

Ferramentas, utensilios não classificados para qualquer outro uso manuaes, pesando doze kilos novecentas e cincoenta grammas, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 28 de junho de 1911 e consignado á ordem.

Lote n. 10

Triangulo BV contra marca CC: Uma caixa n. 2, pesando bruto duzentos e dezoito kilos contendo agulhas de aço para gramophones, pesando bruto nas caixas cento e noventa e quatro kilos, vindo de Hamburgo, no vapor *Pernambuco*, descarregado em 28 de junho de 1911 e consignado á ordem.

Lote n. 11

MMC contra marca LC: Uma caixa numero 2.174, pesando bruto cento e sessenta e um kilos contendo: tinta preta para escrever, pesando liquido cento e dezoito kilos, vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 26 de junho de 1911 e consignado á Leuzinger & Comp.

Lote n. 12

SR: Um rolo n. 2 de chapas em arco do erro, pesando bruto vinte e seis kilos, vindo de Santos no vapor *Pernambuco*, descarregado em 3 de julho de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 13

Garantia da Amazonia: Uma caixa n. 131, pesando bruto cento e dous kilos, contendo caixinhas de papelão vastas para brindes, pesando liquido setenta kilos, vindo de Hamburgo, no vapor *Tijuca*, descarregado em 22 de julho de 1911 e consignado á Garantia da Amazonia.

Lote n. 14

JTF: Uma caixa n. 2.084, pesando bruto sessenta e seis kilos, contendo fitas de qualquer qualidade de tecido de seda e algodão, pesando liquido quarenta e dous kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 18 de julho de 1911 e consignada á Ordem.

Lote n. 15

Lozango FIC: Uma caixa n. 568, pesando bruto trinta e cinco kilos, contendo manteiga de leite (Lepellitier) pesando bruto nas latas vinte e quatro kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Matte*, descarregada á 19 de outubro de 1910 e consignada á Ferraz Irmão & Comp.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 16

Triangulo LFS, contra marca AT Weyland; Uma caixa com trinta e dous kilos, peso bruto, de tinta preparada a oleo em latinhas de Flandres e vidros.

Vinte e tres kilos, peso bruto, de verniz não especificado; vindo de Hull, no vapor *Teviotte*, descarregados em 4 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 17

Triangulo EL: Duas caixas ns. 45 e 46, com duzentas e quarenta e cinco duzias de pares de meias de algodão não especifica-

das compridas de mais de 20 centímetros de comprimento no pé, vindas de Hull, no vapor *Teviote*, descarregadas em 4 de dezembro de 1911 e consignadas à ordem.

Lote n. 18

Circulo RIO: Uma caixa n. 1.011, com quarenta kilos, peso liquido de junções de ferro fundido, vinda de Hull, no vapor *Teviote*, descarregada em 5 de dezembro de 1911 e consignada à Ths Rio de Janeiro.

Lote n. 19

Triangulo Z: Uma caixa n. 2.053, com cento e cinquenta e oito kilos, peso liquido de casemira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, vinda de Southampton, no vapor *Avon*, descarregada em 12 de dezembro de 1912 e consignada à ordem.

Lote n. 20

Sem marca: Uma caixa sem numero, com vinte e um kilos de diversas miudezas, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Clyde*, descarregada em 4 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 21

Christovão P. da Fonseca: Uma caixa sem numero, com dezasseis kilos peso bruto de brinquedos não especificados vinda de Southampton, no vapor *Clyde*, descarregada em 4 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 22

Mr. R. de Oliveira ou A—contramarca RO: Um barrica sem numero com cincoenta e cinco kilos peso liquido de aparelhos de louça n. 3, vindo de Southampton, no vapor *Clyde*, descarregada, em 4 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 23

Mme. E. Himes: Uma cesta sem numeros e seis chapéus enfeitados *ad valorem*, vindos de Buenos Aires no vapor *Asturias*, descarregados em 13 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 24

Sem marca: Uma cadeira de vime sem numero, usada, com braços, *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Bahia*, descarregada em 7 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 25

Bon Friederico: Um amarrado com dous pacotes, sem numero, com cento e setenta grammas peso bruto de obras de passameineiro.

Oitocentas grammas peso bruto de obras de cobre simples.

Um estandarte com pintura a oleo e franjas douradas, *ad valorem*, procedencia, vapor, descarga e consignação ignorada.

Lote n. 26

CM: Uma caixa n. 1.011, com vinte e tres kilos peso bruto de cartazes annuncios, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 19 de dezembro de 1911 e consignada à ordem.

Lote n. 27

RGAC: Uma caixa n. 9.934, com vinte e um kilos peso liquido de fitas de seda, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 20 de dezembro de 1911 e consignada à Ramos P. Araujo & Comp.

Lote n. 28

Triangulo Z contra marca FF: Uma caixa n. 19, com dugentos e trinta e quatro kilos peso liquido de casemira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 21 de dezembro de 1911 e consignada à ordem.

Lote n. 29

Triangulo Z: Uma caixa n. 18, com cincoenta e seis kilos peso bruto de agulhas para costura, crochet e semelhantes.

Quatorze kilos peso bruto de alfinetes de cobre.

Dezesseis kilos peso bruto de alfinetes de ferro simples e com cabeça de vidro, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 21 de dezembro de 1911 e consignada à ordem.

Lote n. 30

Julio Ferreira de Almeida: Uma mala sem numero, usada com diversas peças de roupa usadas, *ad valorem*, vinda de Liverpool, no vapor *Tremont*, descarregada em 15 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 31

Triangulo Z: Uma caixa n. 20, com trezentos e vinte dous kilos, peso bruto de grampos de ferro envernizados simples, vinda de Hamburgo, no vapor *Habsburg*, descarregada em 21 de dezembro de 1911 e consignada à ordem.

Lote n. 32

JCC: Uma caixa n. 1, com setenta e sete kilos peso liquido de setineta de algodão branco de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregado em 22 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

Lote n. 33

RDJ: Uma caixa n. 1.530, com cento e oitenta e dous leques de panuo com vareta de osso.

Quarenta leques de gaze de seda com varetas de sandalo.

Trinta e meia duzias de leque de papel com varetas de madeira polida pintada.

Cinco duzias de leques de madeira polida de tecido de algodão.

Cento e dez leques de madeira ordinaria envernizados e pintados.

Com grammas peso liquido de pannos de gaze de seda pintados proprio para leques, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregada em 22 de dezembro de 1911 e consignada à ordem.

Lote n. 34

RDJ: Uma caixa n. 1.521, com vinte e nove kilos peso liquido de pellica, vinda de Hamburgo, no vapor *Assuncion*, descarregada em 22 de dezembro de 1911 e consignado à ordem.

ARMAZEN N. 11

Lote n. 35

CSF: Uma caixa n. 12.438, com uma machina para fabricação de meias, *ad-valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Corcovado*, descarregada em 31 do julho de 1908 e consignada à Ordem.

Lote n. 36

ELM: Uma caixa n. 893, com 112 kilos, peso liquido, de tecido de algodão trançado, proprio para roupa de homem; 13 kilos peso liquido de cotolins de lã, vinda de Hamburgo, no vapor *Corcovado*, descarregada em 31 de julho de 1908 e consignada à Ordem.

Lote n. 37

Triangulo DAM & C., contra-marca EFF: Tres caixas ns. 1, 2 e 31, com 321 kilos, peso liquido, breu, vindas de Hamburgo, no vapor *Corcovado*, descarregadas em 31 de julho de 1908 e consignadas à Ordem.

Lote n. 38

TJ: Cinco caixas, ns. 20/24 com 850 kilos, peso bruto, de cartão branco em folha, vindas de Hamburgo, no vapor *Pernambuco*, descarregado em 17 de agosto de 1908 e consignadas à Ordem.

Lote n. 39

Cruzeta JCAJ: Tres caixas ns. 4.998/99 e 5.001, com trezentos e vinte e dous kilos peso liquido de frascos de vidro ordinario escuro, sem bocca e sem rolha esmerilhada.

Idem: Uma caixa n. 5.002, com nove kilos, peso bruto, de essencia de lima estragada, *ad valorem*.

Idem: Uma caixa n. 5.003, com treze kilos peso bruto, de obras não classificadas de estanho simples; cinco kilos, peso bruto, libretos impressos; um kilo e quinhentas grammas, peso bruto de estampas annuncios; quatro kilos e quinhentas grammas, peso bruto de obras não classificadas de papel *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 17 de agosto de 1908 e consignada a Joaquim Corrêa de Albrim Junior.

Lote n. 40

PS: Uma caixa n. 7.802, com dous kilos, peso bruto, de essencia não especificada, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 17 de agosto de 1908 e consignada à ordem.

Lote n. 41

PAMC: Tres encapados ns. 7.060/7.062, com trezentos e oitenta kilos, peso liquido de breu, vindos de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregados em 17 de agosto de 1908 e consignados a ordem.

Lote n. 42

RO: Uma caixa n. 8.667, com cento e cinquenta duzias de pares de meias de algodão não especificadas, compridas, de mais de 20 centímetros de comprimento no pé, vinda de Hamburgo no vapor *S. Paulo*, descarregada em 17 de agosto de 1908 e consignada à Raphael de Oliveira.

Lote n. 43

CT: Uma caixa n. 5, com dous kilos peso liquido de cortiça em rolha.

Quatro kilos e quinhentas grammas peso bruto de capsulas de estanho vinda de Bordeaux, no vapor *Sinai*, descarregada em 12 de agosto de 1908 e consignada à Mme. de Castellan.

Lote n. 44

Commissão Portuguesa da Exposição Nacional: Uma caixa sem numero, com cinquenta e cinco kilos, peso bruto, de livros impressos, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 14 de agosto de 1908 e consignada a Commissão Portuguesa da Exposição.

Lote n. 43

EF: Dois saccos ns. 2.006/7, com quarenta e novo kilos, bruto, de obras de madeira ordinaria, *ad valorem*, vindos de Hamburgo, no vapor *Etruria*, descarregados em 14 de agosto de 1911 e consignado a Hugo Heydtmann.

Lote n. 46

Cruzeta JC\J: Quatro caixas ns. 5.909/12, com trezentos e desesseis kilos, peso liquido de frascos de vidro escuro ordinario sem boca e sem rolo esmerilhada.

Idem: Uma caixa n. 5.013, com dezoito kilos, peso bruto de essencia de lima estragada, *ad valorem*.

Idem: Uma caixa n. 5.014, com oito kilos peso bruto, de libretos impressos; cinco kilos, peso bruto de obras de papel não classificadas, *ad valorem*; quatorze kilos, peso bruto de obras de estanho não classificadas, simples; um kilo e quinhentas grammas, peso bruto de estampas-annuncios, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 14 de agosto de 1908 e consignada a Joaquim Corrêa Albino Junior.

Lote n. 47

Museu Commercial: Uma caixa sem numero, com vinte e um kilos, peso bruto de leite condensado

Idem: Uma caixa sem numero, com vinte e oito kilos, peso bruto de sardinhas em conservas; dez kilos, peso bruto de obras de folha de Flandres pintada.

Idem: Uma caixa sem numero, com tres kilos, peso bruto de cartazes-annuncios; oito kilos, peso liquido de balanças não especificadas, *ad valorem* vinda de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 17 de agosto de 1908 e consignada ao Museu Commercial.

Lote n. 48

KW: Uma caixa n. 5.035/8 com onza kilos peso bruto de correntes de ferro para prisão de animaes; cento e trinta e dois kilos, peso bruto de ferramentas manuaes para artes e officios; trinta e seis folles pequenos de mão até quinze centimetros de largura; doze folles pequenos de mão de quinze até trinta centimetros de largura; trinta e oito kilos, peso bruto de molas de ferro para portas; sete kilos peso bruto, de balanças de ferro com molas de suspender; tres kilos e quinhentas grammas de tornos de ferro, de mão para relojoeiros, peso bruto; onze kilos, peso bruto de tranquetas de ferro para portas, vinda de Hamburgo nova por *Etruria*, descarregada em 14 de agosto de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 49

KW: Uma caixa n. 5.035/10, com dezoito kilos de obras de folhas de Flandres simples, peso bruto; vinte e oito tesouras para jardim, pequenas para cortar flores; vinte e cinco e meias duzias de canivetes com cabo de osso para aparar pennas e para fructas.

Doze kilos peso bruto de ferramentas manuaes para artes e officios.

Quatro kilos e quinhentas grammas peso bruto de obras não classificadas do fio de arame de ferro.

Quatorze tesouras para costuras, de mais de 16 centimetros de comprimento.

Duas duzias de tesouras para costuras, até 16 centimetros de comprimento, vindas de Hamburgo, no vapor *Etruria*, descarregado em 14 de agosto de 1908 e consignado á ordem.

Lote n. 50

KW: Uma caixa n. 5.035/11, com cincoenta e dois kilos, peso bruto de ferramentas para artes e officios manuaes, vinda de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 14 de agosto de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 51

NK: Uma caixa n. 5.125 com um dynamo *ad valorem*, vinda de Hamburgo, no vapor *Etruria*, descarregada em 14 de agosto de 1908 e consignada á ordem.

Lote n. 52

ODRM: Duas caixas ns. 307 e 308, com trezentos e quatro kilos peso bruto de estampas annuncios, vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregada em 14 de agosto de 1908 e consignadas á Foncalves Zenha & Comp.

Lote n. 53

Losango PAM&C contramarca EH: tres caixas ns. 3, 4 e 32, com trezentos e quinze kilos peso bruto de breu, vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregadas em 14 de agosto de 1908 e consignadas á ordem.

Lote n. 54

PM: quatro caixas ns. 880/3, com trezentos e quarenta e tres kilos peso bruto de chapas de vidro para photographia, vindas de Hamburgo no vapor *Etruria*, descarregadas em 14 de agosto de 1908 e consignadas á ordem.

Lote n. 55

SM: Uma caixa n. 70, com quatorze kilos, peso liquido de xarope medicinal; vinte e quatro kilos peso bruto de assucar Candi.

Dezesseito kilos peso liquido legal de acido tartarico em pó, vinda de Londres no vapor *Araguaya*, descarregada em 9 de dezembro de 1908 e consignaço ignorada.

Lote n. 56

AI: uma caixa n. 89, com vinte sete kilos peso bruto de peixes em conserva, vinda de Liverpool no vapor *Aragon*, descarregada em 9 de dezembro de 1908 e consignada a Antunes Irmão.

Lote n. 57

HGG: uma caixa n. 85, com doze globos geographicos de mais de 20 até 40 centimetros de diametro, vindas do Havre, no vapor *I. Manorek*, descarregadas em 1 de abril de 1908 e consignadas a J. Lansac.

Lote n. 58

Quadrilatero PJC: Seis caixas ns. 1/0, com quatrocentos kilos, peso bruto, de estampas annuncios, vindas de Nova York no vapor *Tennynson*, descarregadas em 28 de abril de 1908 e consignadas a Paul y Christoph.

Lote n. 59

LIC contra marca B: Uma caixa n. 61, com dez duzias de escovas de cabellos, não especificadas, vindas de Nova York no vapor *Tennynson*, descarregadas em 28 de abril de 1908 e consignadas a Laporte Irmão & Comp.

Lote n. 60

FMC: Duas caixas ns. 3.035/36, com noventa e sete kilos peso liquido, de chaminés de vidro n. 1, para candieiros, vindas de Hamburgo no vapor *Assuncion*, descarregadas em 13 de agosto de 1907 e de consignaço ignorada.

Lote n. 61

Triangulo MJS: Dez caixas ns. 1/10, com mil cento e seis kilos de livros em branco proprio para notas, peso bruto.

Idem: Uma caixa n. 11, com quatorze kilos peso bruto, de livros em branco, proprios para notas.

Trinta kilos, peso bruto, de folhinhas impressas de uma só cor, vindas de Southampton no vapor *Clyde*, descarregadas em 6 de dezembro de 1911 e de consignaço ignorada.

Lote n. 62

SM: Uma caixa n. 71, com oito kilos, peso liquido, de essencia de cravo.

Vinte e cinco kilos, peso liquido, de acido tartarico em pó.

Cinco kilos, peso liquido, de sulphato de cobre em pó simples.

Dous kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de raiz não especificada em pó (embebidas) *ad valorem*.

Dous kilos e cem grammas, peso liquido, de extracto de rhatania, *ad valorem*, vinda de Londres, no vapor *Araguaya* descarregada em 9 de dezembro de 1908 e de consignaço ignorada.

ARMAZEN N. 12

Lote n. 63

Sem marca: Um amarrado sem numero, com quatro cadeiras uzadas *ad valorem*, vindo de Bremen, no vapor *Erlanger*, descarregado em 6 de dezembro de 1911.

Lote n. 64

Sem marca: Um amarrado sem numero, com onze cadeiras uzadas, *ad valorem*, vindo de Bremen, no vapor *Erlangen* e descarregado em 6 de Dezembro de 1911.

Lote n. 65

RCV: Uma caixa sem numero, com onze kilos, peso liquido, de vidro de cor n. 1, vinda de Southampton, na vapor *Clyde*, descarregada em 29 de dezembro de 1911.

Lote n. 66

João de Deus: Uma caixa de madeira, sem numero, vazia e quebrada, sem valor mercantil, vinda de Southampton, no vapor *Assurias*, descarregada em 29 de dezembro de 1911.

Lote n. 67

Sem marca: Uma caixa n. 221, com roupas e objectos uzados, *ad valorem*, vinda de Marselha, no vapor *Italie*, descarregado em 2 de dezembro de 1911.

Lote n. 68

S. Roque: Uma mala n. 210, com roupas uzadas, *ad valorem*, vinda de Marselha, no vapor *Italie*, descarregado em 2 de dezembro de 1911.

Lote n. 69

Aquila Joham: Uma caixa sem numero, com ferramentas manuaes uzadas, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 4 de dezembro de 1911.

Lote n. 70

Sem marca: Uma mala n. 3.131, com roupas e objectos uzados, *ad valorem*, vinda de Genova no vapor *Toscana*, descarregada em 4 de dezembro de 1911.

Lote n. 71

RC: Uma caixa n. 1.070, com cento e vinte e nove kilos peso liquido, de livros impressos, vinda de Genova no vapor *Toscano*, descarregado em 2 de dezembro de 1911.

Lote n. 72

Sem marca: Uma mala, com roupas e objectos uzados *ad valorem*, da mesma procedencia, vapor e descarga ignoradas.

Lote n. 73

Sem marca: Um bahu sem numero, com roupas uzadas, *ad valorem*, vindo de Liverpool no vapor *Tintoretto*, descarregado em 7 de dezembro de 1911.

Lote n. 74

Sem marca: Uma mala com roupas uzadas *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Assington*, descarregada em 20 de dezembro de 1911.

Lote n. 75

Augusto Renoldo: Uma mala sem numero com roupas e objectos uzados, *ad valorem*, vinda de Valparaizo no vapor *Ortega*, descarregada em 21 de dezembro de 1911.

Lote n. 76

AD ou sem marca: Uma mala sem numero com roupas uzadas *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Thames*, descarregado em 20 de dezembro de 1911.

Lote n. 77

Sem marca: Um fardo sem numero com dous colchões, com roupas e objectos uzados *ad valorem*, vindo de Genova no vapor *Siena*, descarregado em 18 de dezembro de 1911.

Lote n. 78

Sem marca: Um encapado sem numero com trinta kilos peso liquido, de tapete de lá avelludado com pelo curto, apresentando pelo avesso tecido grosso de cauhamo, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Arcona*, descarregado em 18 de dezembro de 1911.

Lote n. 79

Pauletti Paulack: Uma caixa sem numero com vinte e um kilos, peso bruto, de lustres de cobre, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Arcona*, descarregada em 18 de dezembro de 1911.

Lote n. 80

Sem marca: Um pacote sem numero com quatro kilos e setecentas grammas, peso liquido, de livros em branco para notas, vindo de Genova no vapor *Ré Umberto*, descarregado em 2 de dezembro de 1911.

Lote n. 81

JN: Uma caixa n. 10 de papelão, vazia, sem valor mercantil, vinda de Southampton no vapor *Avon*, descarregada em 11 de dezembro de 1911.

Lote n. 82

Sem marca: Um amarrado com cinco cadeiras uzadas *ad valorem*, vindo de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 83

Sem marca: Um amarrado com tres cadeiras uzadas *ad valorem*, procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 84

Sem marca: Uma caixa n. 3.526 com roupas e objectos uzados *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuca*, descarregada em 1 de dezembro de 1911.

Lote n. 85

Sem marca: Um amarrado com quatro cadeiras uzadas *ad valorem*, procedencia, vapor e descarga ignoradas.

Lote n. 86

Mathilde Garim: Uma caixa sem numero com roupas e objectos uzados *ad valorem*, procedencia e vapor ignorados e descarregada em 11 de dezembro de 1911.

Lote n. 87

Sem marca: Um amarrado sem numero com quatro cadeiras uzadas *ad valorem*, de procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 88

Sem marca: Um amarrado sem numero, com quatro cadeiras uzadas, *ad valorem*; procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 89

Sem marca: Um amarrado sem numero, com cinco cadeiras uzadas, *ad valorem*; procedencia, vapor e descarga ignorados.

Lote n. 90

Lapporte Banco: Uma caixa sem numero, com cento e dezesseis kilos, peso liquido, de estampas-annuncios colladas em papelão vinda de Genova no vapor *Argentina*, descarregada em 29 de dezembro de 1911.

ARMAZEN N. 16

Lote n. 91

Arthur E. Strat: Uma caixa, n. 176, contendo obras de ferro batido, pintado, pesando bruto quarenta kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *Argentina*, descarregada em 23 de março de 1911; removida do de bagagem.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão à disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1912.— O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 37

Joias e pedras finas apprehendidas em contrabando

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, que tendo passado em julgado para todos effeitos nos termos do titulo X da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, confirme os editaes e notificações feitas no *Diario Official* ns. 236, 237 e 238 do mez de outubro, proximo findo, lavrado como foi o respectivo termo de perempção a 4 do mez corrente, passam as mercadorias abaixo mencionadas que foram apprehendidas como contrabando a B. Kelferman e Gabriel Vegereno a ser vendidos em hasta publica a quem melhor lance offerecer, de accordo com as disposições dos capitulos V e VI da mesma consolidação, devendo o leilão ter logar, perante esta repartição, na guardamoria, ás 12 horas dos dias 18, 20 e 22 de novembro de 1912.

GUARDAMORIA — APPREHENSÃO

Lote n. 1

Sem marca: Um volume sem numero, contendo: nove barretes, trez broches, seis pulseiras e quarenta e oito aneis de ouro e platina com brilhantes e varias pedras preciosas, pesando liquido, tre-

zentas cincoenta e tres grammas, apprehensão feita pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento da guarda Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 2

Sem marca e sem numero: Tres alfinetes, dous pendentifs, duas barretes, dous broches, cinco pares de brincos e sessenta aneis de ouro e platina com brilhantes e outras pedras preciosas, pesando liquido trezentas e duas grammas, apprehensão feita pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento de guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 3

Sem marca e sem numero: Seis broches e oitenta e cinco aneis de ouro e platina com brilhantes e outras pedras preciosas, pesando liquido trezentas e quarenta e cinco grammas, apprehensão feita pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardozo d'Avila.

Lote n. 4

Sem marca e sem numero: Tres bolsinhas de ouro com brilhantes (para modas), sete barretes, dous pares de brincos, um broche, setenta e dous aneis de ouro e platina com brilhantes e pedras finas, pesando liquido quatrocentas e cincoenta e cinco grammas, apprehensão feita pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Erico Cardoso d'Avila.

Lote n. 5

Sem marca: Seis pendentifs (estando um delles dividido em duas partes) e quatro pares de brincos com brilhantes e pedras finas, pesando liquido cento e seis grammas, apprehensão feita pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Erico Cardoso d'Avila.

Lote n. 6

Sem marca e sem numero: Duas barretes e setenta aneis de ouro e platina com brilhantes e outras pedras finas, pesando liquido trezentas noventa e cinco grammas, apprehensão feita pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardoso d'Avila.

Lote n. 7

Sem marca e sem numero: Quatro pares de brincos, um broche e sessenta e nove aneis de ouro e platina com brilhantes e pedras finas, pesando liquido trezentas e vinte quatro grammas, apprehensão feita pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Erico Cardoso d'Avila.

Lote n. 8

Sem marca e sem numero: Uma pequena carteira de couro com onze envoltorios de papel, contendo trezentos e quarenta e seis quilates e um quarto de brilhantes soltos, apprehensão feita pelo ajudante de guarda-mór Sr. Carlos Bayma Belchior, auxiliado pelo sargento dos guardas Sr. Luiz José de França Sobrinho e guarda Sr. Erico Cardoso d'Avila, no dia 11 de agosto do anno corrente a Bernard Killermann e Gabriel Vigerenot quando sahiam de bordo do vapor hollandez *Hollandia*, como consta do respectivo processo e despacho da inspectoría de 28 de setembro de 1912.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas, ou suas amostras, estarão à disposição dos Srs. pretendentes que as quiserem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extraído do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias ou de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a res-eito.

(Continuado do n. 269)

LR: 1 dita n. 711, idem idem.
AAC: 1 dita n. 1, repregada.
AAC: 1 dita n. 1, idem.
A: 1 amarrado n. 18, repregado e avariado.
BC&C: 1 caixa n. 4.372, idem idem.
CHP: 1 dita sem numero, idem idem.
CHB — 118: 1 dita sem numero, idem idem.
CPC: 1 dita n. 94.817, avariada.
DC: 2 ditas ns. 9.988 e 9.989, repregadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 9.989, idem idem.
DC: 1 amarrado n. 9.990, avariado.
Idem: 1 caixa n. 9.985, repregada e avariada.
Idem: 2 ditas ns. 9.987 e 9.985, idem idem.
EM—B: 1 dita n. 316, idem idem.
Idem: 1 dita n. 2.902, idem idem.
EJS: 2 ditas ns. 2.902 e 2.902, idem idem.
FFB: 2 ditas ns. 644 e 643, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 640 e 639, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 648 e 649, idem idem.
Idem: 1 dita n. 647, idem idem.
ACC: 1 dita n. 4, idem idem.
G—A—C: 1 dita n. 1, idem idem.
AB: 1 dita n. 81, idem idem.
O—T—C: 1 dita n. 1.036, idem idem.
B—N—186—C: 1 barrica n. 908, idem idem.
Viana: H. B: 1 caixa n. 83, idem idem.
Vianna: 2 ditas ns. 2 e 5, idem idem.
Idem: 1 dita n. 8, idem idem.
L: 1 dita n. 1.454, idem idem.
Oscar Machado: 1 dita n. 1, idem idem.
PJCC: 3 ditas ns. 20, 6 e 17, idem idem.
R—ST: 1 barrica n. 12.146, idem idem.
Idem: 1 caixa n. 12.148, idem idem.
SC: 2 ditas n. 985 e 986, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 956 e 956, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 956 e 956, idem idem.
SCC: 2 ditas ns. 910 e 911, idem idem.
SCC: 1 dita n. 22, idem idem.
B—III—186: 2 ditas ns. 906 e 907, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectorie desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciarem a res-eito.

Vapor allemão *Durendart*, entrado em novembro de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 2—Rosa: 1 caixa n. 25.962, repregada.

STML—5.000: 2 ditas ns. 3 e 2, idem.

RC: 4 ditas sem numero, avariadas.

Idem: 2 engradados idem, idem.

Casa Cruz: 4 caixas idem, idem.

GDM—17.350—TA: 1 dita n. 14.665, repregada.

JAC: 1 dita n. 972, idem.

83: 1 dita n. 102, idem.

SNAM: 1 dita n. 4.500, avariada e repregada.

VM: 1 dita n. 754, repregada.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 3 — Alfredo Meyer & Comp.: 1 caixa n. 60, repregada.

AJ: 1 dita n. 263/91, avariada.

A Duckr: 1 dita sem numero, repregada.

ACC—K: 1 dita n. 1.918, idem.

Avelino: 1 barrica n. 701, avariada.

ARA: 1 dita n. 769, idem.

B—S: 1 caixa n. 295, repregada.

DD: 1 dita n. 6.821, idem.

BRJ: 1 dita n. 2.799/4, idem.

Casa do Pescador: 1 dita n. 250, idem.

Vapor nacional *Purus*, entrado em novembro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 18 A—HC: 1 caixa n. 1.655, repregada.

MCC: 1 dita n. 1.531, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.500, idem.

Idem: 1 dita n. 1.430, idem.

G 100 C—A: 1 dita n. 56, repregada.

Idem: 1 dita n. 71, idem.

PS—5.896: 1 dita n. 3, idem.

MCC: 1 dita n. 7.003, avariada.

A&C: 1 engradado n. 11, repregado e avariado.

AC&C: 1 caixa no 410, repregada.

BMC—Comander DK: 1 dita n. 7.003, quebrada.

Marques de Azevedo: 1 dita n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 11, idem.

Idem: 1 dita n. 9, idem.

Idem: 1 dita n. 12, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

CGC: 1 dita n. 485, idem.

DL: 1 dita n. 58, idem.

DIA: 1 dita n. 5.482, idem.

DIA—A: 1 dita n. 4.416, idem.

Idem: 1 dita n. 4.418, idem.

Idem: 1 amarrado de caixa n. 5.679, idem.

DL: 1 caixa n. 59, idem.

DIA—A: 1 dita n. 4.417, idem.

Idem: 1 dita n. 5.749, idem.

FF: 1 dita n. 90, idem.

G&C: 1 barrica n. 4.704, idem.

Vapor francez *Espagne*, entrado em novembro de 1912:

Cães do porto—Armazem n. 16 A—GAC—

Rio 2: 5 caixas sem numeros, repregadas.

Idem 3: 2 ditas idem, idem.

Idem 2: 4 ditas idem, idem.

Idem 1: 6 ditas idem, idem.

Idem 1: 5 ditas idem, idem.

Idem 3: 1 dita idem, idem.

Idem 1: 4 ditas idem, idem.

Idem 1: 6 ditas idem, idem.

Idem 2: 1 dita idem, idem.

Idem 1: 6 ditas idem, idem.

Idem 1: 3 ditas idem, idem.

Idem 1: 2 ditas idem, repregadas e avariadas.

JL: 1 dita n. 2, repregada.

JC&C: 6 ditas ns. 9, 14, 34, 18, 1 e 17, idem.

MSC: 3 ditas ns. 73, 51 e 80, idem.

Idem: 1 dita n. 76, repregada e avariada.

NCC: 1 dita n. 26, repregada.

R&T: 3 ditas ns. 85, 53 e 84, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 58, repregada.

Idem: 5 ditas ns. 4, 38, 83, 5 e 79, idem.

Idem: 1 dita n. 433, idem.

VM&C: 3 saccos ns. 150, 157 e 167, avariados.

Idem: 5 caixas ns. 72, 73, 67, 81 e 69, repregadas.

Idem: 5 saccos ns. 126, 143, 170, 163 e 147, avariados.

Idem: 5 ditos ns. 160, 154, 166, 159 e 168, idem.

Vapor nacional *Purus*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 18 A: 1 caixa n. 179, avariada.

Vapor italiano *Chili*, entrado em novembro de 1912:

Cães do Porto n. 10 — 3.832: 2 caixas ns. 2.636 e 2.197, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.634 e 2.638, idem, idem.

NZC: 1 dita n. 1.276, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 3610, idem, idem.

244 e 115: 4 ditas ns. 244 e 264, idem, idem.

244 e 115: 4 ditas ns. 244 e 264, idem, idem.

P: 2 ditas ns. 5.825 e 5.945, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 5.956, idem, idem.

RBC: 1 dita n. 1.483, idem, idem.

SC: 1 dita n. 1.201, idem, idem.

J—C—S: 1 dita n. 807, idem idem.

S&C: 4 ditas ns. 67, 69, 66 e 71, idem, idem.

Idem: 4 ditas ns. 65, 70, 63/64, idem idem.

Idem: 3 ditas ns. 68 e 61/62, idem idem.

VC: 1 dita n. 26.069, idem, idem.

Vapor francez *Espagne*, entrado em novembro de 1912:

Cães do Porto n. 16 A—C—2: 1 caixa sem numero, avariada.

Cravo: 2 amarrados de caixas, idem, avariados e repregados.

C—2: 2 caixas idem, repregadas.

CRC—1 e 2: 2 ditas idem, idem.

C—3: 2 ditas idem, repregadas e avariadas.

C—2: 5 ditas idem, repregadas.

C—1: 4 ditas idem, repregadas e avariadas.

C—2: 2 ditas idem, idem, idem.

C—2: 2 ditas idem, idem repregadas.

C—1: 5 ditas idem, idem.

C&I: 1 dita ns. 2 e 16.

Vapor italiano *Chili*, entrado em novembro de 1912:

Caos do Porto—Armazem n. 10 — FLR: 2 caixas ns. 234 e 237, repregadas e avariadas.

GAF: 4 ditas n. 3.860, idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem, idem.

Idem: 2 fardos ns. 11/12, rotos e avariados.

Idem: 1 caixa n. 15, repregada e avariada.

HC: 1 dita n. 2, idem, idem.

HMC: 1 dita n. 11, idem, idem.

IBF: 1 dita n. 1.455, idem, idem.

JAK: 1 dita n. 158, idem, idem.

JFPCSAT: 2 ditas ns. 5.334 e 5.307, idem, idem.

JM da CC: 1 dita n. 4.372, idem, idem.

JFC: 1 dita n. 4, idem, idem.

LM: 1 dita n. 73, idem, idem.

LCC: 3 ditas ns. 15.304, 15.276 e 15.248, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 15.303 e 15.280, idem, idem.

MB&C: 2 ditas ns. 35.600 e 35.599, idem, idem.

MC: 1 dita n. 1.202, idem, idem.

MCC: 1 dita n. 63.339, idem, idem.

MS: 1 fardo n. 5.916, avariado.

NZC: 4 caixas n. 3.760, repregada e avariada.

Idem: 3 ditas ns. 3.760, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 3.760, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 3.760, idem, idem.

Idem: 4 ditas ns. 3.760, idem, idem.
Idem: 4 ditas ns. 3.610, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 3.610, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.610, idem, idem.
Vapor francez *Amiral Fourichon*, entrado em outubro de 1912:
Caes do Porto—Armazem n. 6—IC: 5 caixas sem numero, avariadas.
Vapor allemão *Tilly Russ*, entrado em outubro de 1912:
Armazem n. 10—AJGC: 1 caixa n. 4.331, repregada e avariada.
AF: 1 dita n. 4.373, idem, idem.
AC: 3 ditas ns. 5.851, 5.866 e 5.855, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 5.879, 5.862 e 5.838, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 5 e 8, idem, idem.
AdeA: 1 dita n. 26.088, idem, idem.
BAC: 1 dita n. 1.446, idem, idem.
GT: 3 ditas n. 4.040, idem, idem.
Idem: 3 ditas n. 3.980, idem, idem.
Idem: 3 ditas n. 3.980, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 3.760, idem, idem.
Idem: 3 ditas n. 4.060, idem, idem.
Idem: 2 ditas n. 4.060, idem, idem.
CJ: 1 dita n. 1.047, idem, idem.
C: 1 dita n. 1.200, idem, idem.
CBCC: 4 ditas ns. 3, 8, 6 e 4, idem, idem.
Idem: 2 ditas ns. 7 e 1, idem, idem.
CB—CC: 2 ditas ns. 3 e sem numero ou 4.815, idem, idem.
CJ: 1 dita n. 1.046, idem, idem.
CGC—Santa Liboria: 1 dita n. 167, idem, idem.
BC: 1 dita n. 1.080, idem, idem.
EL: 1 dita n. 231, idem, idem.
FLR: 1 fardo n. 242, roto.
Vapor francez *Samara*, entrado em novembro de 1912:
Caes do Porto—Armazem n. 4—TBC: 1 quartolha n. 28, vasia.
Idem: 2 golpelhas sem numero, com falta.
Vapor allemão *Arabia*, entrado em novembro de 1912:
Caes do Porto—Armazem n. 5—AB&C: 1 caixa n. 4.064, repregada.
Idem: 1 caixa n. 4.063, idem.
AS: 1 dita n. 344, avariada.
B&C: 1 dita n. 1.347, idem.
Idem: 1 dita n. 1.333, idem.
Idem: 1 dita n. 1.356, idem.
Idem: 1 dita n. 5.634, idem.
Idem: 1 dita n. 1.369, idem.
Idem: 1 dita n. 7.076, idem.
Idem: 1 dita n. 7.073, idem.
Idem: 1 dita n. 1.346, idem.
Idem: 1 dita n. 1.361, idem.
Idem: 1 dita n. 1.340, idem.
Idem: 1 dita n. 1.322, idem.
Idem: 1 dita n. 1.351, idem.
Idem: 1 dita n. 1.349, idem.
Idem: 1 dita n. 1.341, idem.
PM—CF: 1 dita n. 2.011, idem.
Idem: 1 dita n. 2.000, idem.
Casa Ribeiro Costa: 1 dita sem numero, idem.
CE: 1 dita n. 163, repregada.
Vapor hollandez *Zaaland*, entrado em novembro de 1912:
Caes do Porto—Armazem n. 4—PA&C: 1 caixa sem numero, avariada.
PA&C: 1 dita idem, repregada.
RGC: 1 dita idem, avariada.
Rosa: 1 fardo n. 264, idem.
SB&C: 4 caixas sem numero, repregadas.
Idem: 1 dita idem, idem.
VGC: 1 dita idem, avariada.
Idem: 1 dita idem, repregada.
VS&C: 4 ditas idem, idem.
W: 2 ditas ns. 4.931 e 4.979, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.942 e 5.070, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.962 e 4.909, idem.
Vapor francez *Samara*, entrado em novembro de 1912:
Armazem n. 4—AV: 1 caixa n. 2, repregada.

BS&C: 1 dita sem numero, idem.
Idem: 1 dita idem, avariada.
C—M—C: 1 golpelha idem, com falta.
CBC: 3 caixas idem, repregadas.
Idem: 1 dita n. 438, avariada.
EU: 1 dita n. 523, repregada.
GG: 1 barrica n. 5.531, avariada.
HM&C: 1 caixa n. 47.385, repregada.
Idem: 2 ditas ns. 47.387 e 47.380, avariadas.
JL: 1 sacco sem numero, avariado.
M—X—F: 1 caixa n. 6.075, repregada e avariada.
RK: 4 ditas ns. 1.138, 1.141, repregadas.
Idem: 1 dita n. 1.144, idem.
Vapor allemão *Bahia*, entrado em novembro de 1912:
Caes do Porto—Armazem n. 3—ZB: 1 caixa n. 6.245, repregada.
ZJCC: 1 barrica s/n, vasia.
ACC: 3 caixas idem, repregadas.
CC: 2 ditas idem, avariadas.
Coelho Martins & Comp.: 1 dita idem, idem.
Camillo Mourão & Comp.: 2 ditas idem, repregadas.
DC: 2 ditas idem, avariadas.
Idem: 1 dita idem, repregada.
GN&C: 2 ditas idem, idem.
GA&C: 1 dita n. 654, idem.
JC&C: 2 ditas s/n, idem.
OM: 3 ditas ns. 28, 22, 26, avariadas.
TB&C: 2 ditas s/n, idem.
VIA: 2 ditas idem, idem.
Vapor hollandez *Zaaland*, entrado em novembro corrente:
Armazem n. 4—Almeida Corrêa, Carvalho & Comp.: 1 barril s/n, vasio.
AS&C: 2 caixas idem, repregadas.
A&C: 1 dita idem, idem.
CMC: 1 dita n. 4.820, repregada e avariada.
Idem: 2 ditas ns. 4.842, 4.859, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.765, 4.787, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.701, 4.669, idem.
Idem: 1 dita n. 4.670, idem.
C&R: 3 ditas s/n, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
CC: 1 barrica n. 451, idem.
MMC: 1 dita n. 826, idem.
HR&C—MS&C: 1 dita s/n, idem.
CRS&C: 1 caixa n. 723, repregada.
Cofre—E 903: 1 dita n. 3, idem.
EPG—324: 1 dita n. 1.442, idem.
FJ: 1 dita n. 444/3, idem.
FA: 1 dita n. 969, idem.
FN: 1 barrica n. 1, idem.
Frei Mario Kock: 1 caixa sem numero, idem.
GHAC: 1 dita n. 23.448/1, idem.
HRC: 1 dita n. 1, idem.
KD: 1 dita n. 2.834, idem.
LH&C: 1 dita n. 503, idem.
MDL: 1 sacco sem numero, recosturado.
2—JK—NNM: 1 caixa n. 3.814, repregada.
F—C—100—R: 1 dita n. 5.808, idem.
30: 1 dita n. 1.994, idem.
CM: 1 dita n. 2, idem.
Pinheiro: 1 dita n. 2.296, idem.
PJL: 1 dita sem numero, idem.
RT: 4 dita 8.300, idem.
REO: 1 dita n. 4.000, idem.
RV—KG: 1 dita n. 31, idem.
Idem: 1 dita n. 30, idem.
Soares Maia: 1 pacote n. 6, recosturado.
Siemenes: 1 barrica n. 70.024/6, avariada.
VMC: 1 caixa sem numero, repregada.
VB&C: 1 dita n. 8.646, avariada.
C—W—J—W: 1 dita n. 23.589, idem.
Vapor allemão *Arabia*, entrado em novembro de 1912:
Caes do Porto n. 5—FCG: 1 caixa n. 245, repregada.
Idem: 1 dita n. 246, idem.
JF&CEM: 1 dita n. 1.525, idem.
Idem: 1 dita n. 1.524, idem.

Idem: 1 dita n. 1.523, idem.
Idem: 4 dita n. 1.522, idem.
Luciano: 1 barrica n. 875/3, avariada.
Idem: 1 dita n. 875/2, repregada e avariada.
ON: 1 caixa n. 214, repregada.
Idem: 1 dita n. 113, idem.
Idem: 1 dita n. 113, idem.
Idem: 1 dita n. 112, idem.
MOG: 1 dita n. 31, idem.
Idem: 1 dita n. 30, idem.
Idem: 1 dita n. 28, idem.
P: 1 dita n. 5.753, idem.
SFELJX: 1 dita n. 265, idem.
SQ&C: 1 dita n. 3, idem.
SF: 1 dita n. 803, idem.
UL&C: 1 dita n. 8.365, idem.
Vapor allemão *Durendort*, entrado em novembro de 1912:
Caes do Porto n. 2—D: 1 caixa n. 5.141, repregada.
ESC: 1 dita n. 13.041, repregada e avariada.
JRC: 1 dita n. 952, repregada.
Idem: 1 dita n. 1.919, idem.
JLC: 1 dita n. 2.031, idem.
Rosa: 1 dita n. 23.961, idem.
Vapor nacional *Purús*, entrado em novembro de 1912:
Caes do Porto—Armazem n. 18 A—C R & C: 1 barrica n. 4704, repregada.
Idem: 1 dita n. 4.702, idem.
Vapor allemão *Crefeld*, entrado em novembro de 1912:
Armazem externo—A S & C—O: 1 sacco sem numero, com falta no peso.
A S C—N: 7 ditas idem, avariados e com falta no peso.
A S G—M: 2 ditas idem, com falta no peso.
Idem: 2 ditas idem, avariados.
B W: 4 ditas idem, com falta no peso.
Idem: 14 ditas idem, avariados.
HH—B A & C: 4 ditas idem, com falta no peso.
Idem: 11 ditas idem, avariados.
Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1912.—Pel' agente, o inspector Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor nacional *Cond Astrubal*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 16—C: 1 caixa n. 72.925, repregada e avariada.

Guinle & C: 1 barrica 68.512, repregada.

AC: 1 dita n. 91.704, idem.

Idem: 1 dita n. 76.301, avariada.

J&O: 2 ditas ns. 9 e 3, idem.

LIC: 1 dita n. 9, repregada.

MS: 1 dita n. 45, avariada.

C 100 CA: 1 dita n. 67, repregada.

CBEE: 4 ditas 16, 2, 81 e 46, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 32, 41 e 45, idem.

Idem: 3 ditas ns. 74, 30 e 31, idem.

Idem: 67, 63 e 13, idem.

A: 2 ditas ns. 10 e 12, idem.

ACC: 1 dita n. 27, idem.

A: 1 dita n. 13, repregada.

CGFFLB: 1 dita n. 245, idem.

C: 2 ditas n. 72.926 e 72.924, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 72.923 e 72.922, idem.

Sobre agua—MS: 1 dita n. 41, avariada.

Idem: 1 dita n. 42, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em novembro de 1912:

Armazem da bagagem—AK: 1 engradado

n. 15.376, avariado.

WZ: 2 caixas ns. 6 e 7, avariadas.
Idem; 1 dita n. 5, aberta.
Vapor nacional *Minas Geraes*, entrado em novembro de 1912:

Armazem da bagagem—Sem marca: 2 malas, abertas.

JAB: 1 dita, idem.

JFM: 1 dita, idem.

Sem marca: 1 dita, idem.

T. J. Campos: 3 engradados, avariados.

Vapor allemão *Cap Blanco*, entrado em novembro de 1912:

Armazem da bagagem—Sem marca: 2 malas abertas.

Vapor austriaco *Sophia Hohemberg*, entrado em novembro de 1912:

Sem marca: 1 caixa, aberta.

S. Mabeseh: 1 dita, idem.

Vapor allemão *Salamanca*, entrado em novembro de 1912:

Sem marca: 1 caixa, avariada.

Idem: 1 dita, vasia.

Idem: 1 dita, aberta.

Idem: 1 mala, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 bahu, idem.

Idem: 1 dito, idem.

J. Ferreira: 1 dito, idem.

M. A. Costa: 1 dito, idem.

J. F. F.: 1 caixa, idem.

A. Baptista: 1 dita, idem.

Sem marca: 1 bahu, idem.

Vapor allemão *Salamanca*, entrado em novembro de 1912:

Armazem de bagagem—VB: 1 engradado de machina sem numero, avariado.

Armazem n. 12—ACC: 1 caixa n. 117, repregada.

Vapor inglez *Archimedes*, entrado em outubro de 1912.

ABC: 1 engradado n. 11, avariado.

BF: 1 barrica n. 1.010, avariada e repregada.

D—Brazil—TVR: 1 dita n. 665, repregada.

CC: 1 caixa n. 50, idem.

E: 1 dita n. 3.322, idem, idem.

JRC—38: 1 dita n. 13, idem, idem.

OLE: 1 dita n. 19, idem, idem.

OTC: 1 dita n. 8.388, idem.

RS: 1 barrica n. 131, idem.

Vapor sueco *Oscar II*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 8—AA&C: 1 fardo n. 912, avariado.

PCT: 1 bobina n. 92, idem.

JPF: 1 fardo n. 173, idem.

SJ: 1 dito n. 14, idem.

L—2.128—AHA: 1 dito n. 34, idem.

Vapor inglez *Verde*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 15—BKD: 5 ditas ns. 6, 5, 3, 7 e 8, repregadas e avariadas.

CHP—72: 1 dita n. 1, idem, idem.

Casa Standard: 1 dita n. 511, idem, idem.

Directoria Geral dos Correios: 1 dita n. 3.089, idem, idem.

DMI: 2 ditas ns. 1.405 e 1.127, idem, idem.

KMC: 2 ditas ns. 1.101 e 1.130, idem, idem.

EFGB: 3 volumes sem numero, idem, idem.

Granado: 4 caixas ns. 6, 1, 5 e 3, idem, idem.

Vapor inglez *Verdi*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 15—HFC: 1 caixa n. 913, repregada e avariada.

JP Camões: 2 ditas ns. 6.011 e 6.016, idem, idem.

KF&C: 2 fardos ns. 433 e 440, avariados.

Idem: 2 ditas ns. 436 e 437, idem.

LHC: 2 caixas ns. 5.457 e 5.459, repregadas e avariadas.

Museo Commercial: 1 engradado n. 11, avariado.

Idem: 1 caixa n. 7, repregada e avariada.

OM: 1 dita n. 501, idem, idem.

P: 2 ditas ns. 515 e 517, idem, idem.
PS Magalhães: 5 ditas ns. 4, 3, 3, 5 e 1, idem, idem.

CPII: 1 dita n. 1.167.616, idem, idem.

674: 2 ditas ns. 801 e 802, idem, idem.

Rainha: 3 fardos ns. 200, 202 e 201, avariados.

SIC: 1 caixa n. 7, repregada e avariada.

SAFSM: 1 dita n. 10, idem, idem.

B18GM: 2 ditas ns. 906 e 907, idem, idem.

UA: 1 dita n. 901, idem, idem.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1912.—O ajudante de inspector, *Antonio Dias Soares do Lago*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em novembro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 3—BF: 1 caixa n. 23.761/23, repregada.

A—C—C: 1 dita n. 23.680/2, idem.

CPC: 2 ditas ns. 9.510/11, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.515/9.512, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9.516/9.509, idem.

Idem: 1 dita n. 9.514, idem.

Casa Lucas: 1 dita n. 3.261, idem.

Idem: 1 dita n. 3.320, avariada.

Idem: 1 dita n. 6.948, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.964, idem.

Casa Cruz: 1 dita n. 4.017, idem.

Casa Sucena: 1 dita n. 9.193, idem.

Casa Lucas: 1 dita n. 6.962, avariada.

Idem: 1 dita n. 4.359/1, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.960, idem.

DM: 1 dita n. 156/4, idem.

Idem: 1 dita n. 156/1, idem.

EJ—MB: 2 ditas ns. 3.031/32, idem.

FMC: 1 dita n. 104, idem.

FS: 1 dita n. 23.5776/3, idem.

FGC: 1 dita n. 257, idem.

Vapor francez *Espagne* entrado em novembro de 1912:

Cães do Porto—Armazem 16 A—ADS: 1 caixa n. 3.056, repregada.

BF—Bazar America: 2 caixas ns. 1.410 e 1.442, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 1.434, 1.438 e 1.416, idem, idem.

BD: 1 dita n. 9.116, repregada e avariada.

CRC: 4 saccos sem numero, avariadas.

Idem: 4 ditos, idem, idem.

Idem: 4 ditos, idem, idem.

Idem: 5 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

CC: 2 ditas ns. 172 e 283, idem, idem.

CBC: 4 ditas ns. 4, 15, 63 e 23, idem, idem.

FLC: 3 ditas ns. 11, 36 e 18, idem, idem.

IC: 1 dita n. 1, idem, idem.

KMW—2.440: 2 ditas ns. 6.771 e 6.782, idem, idem.

LSF: 3 saccos sem numero, avariadas.

MCC: 4 caixas ns. 8, 19, 58 e 56, repregadas e avariadas.

PLS: 3 ditas sem numero, idem, idem.

Idem: 3 ditas, idem, idem, idem.

Idem: 3 ditas, idem, idem, idem.

Pinto—Rio de Janeiro: 1 dita idem, idem, idem.

S: 5 saccos sem numero, avariados.

SB: 3 caixas ns. 802/804, repregadas e avariadas.

TB & Comp.: 2 ditas sem numero, idem, idem.

VHR: 3 ditas ns. 73, 74 e 27, idem, idem.

WGLBLF: 4 ditas sem numero, idem, idem.

Idem: 3 ditas, idem, idem, idem.

WCLB: 3 ditas ns. 254/56, idem, idem.

WCLBLF: 3 ditas ns. 935/37, idem, idem.

Vapor italiano *Chile*, entrado em novembro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 10—244115: 1 caixa n. 244.261, repregada e avariada.

15701: 6 ditas n. 15.800, idem, idem.

15801: 4 ditas n. 15.900, idem, idem.

AP: 3 ditas ns. 416, 93, 95, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 106, 98/99, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 4.384, idem, idem.

AR: 2 ditas ns. 517, 514, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 514, 512, idem, idem.

AC: 1 dita n. 5.836, idem, idem.

ASP: 1 dita n. 1.087, idem, idem.

FF—AGP de F—Nichteroy: 1 dita n. 4.316, idem, idem.

CT: 3 ditas ns. 4.010, 3.980, 3.980, idem, idem.

CDL: 4 ditas ns. 7, 3, 1, 2, idem, idem.

CCN: 1 dita n. 354, idem, idem.

ED—Caixa Postal: 2 ditas n. 1.421, idem.

FL: 1 dita n. 1.933, idem, idem.

FBC: 1 dita n. 21.000, idem, idem.

FLR: 1 dita n. 240, idem, idem.

FRL: 1 dita n. 245, idem, idem.

GN: 1 dita n. 1, idem, idem.

GAF: 1 dita n. 3.860, idem, idem.

GG: 1 dita n. 223, idem, idem.

HMC: 1 dita n. 40, idem, idem.

JSC: 2 ditas ns. 1.935/36, idem, idem.

JSP: 2 ditas ns. 1.937/38, idem, idem.

Vapor francez *Espagne*, entrado em novembro de 1912:

Armazem n. 16 A—AM: 2 caixas numeros 6.318/19, repregadas.

Vapor italiano *Chile*, entrado em novembro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 10—RSV: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

RC: 1 dita n. 2.802, idem, idem.

JSC: 1 dita n. 808, idem, idem.

SAT: 1 dita n. 6.118, idem, idem.

SKPA: 1 dita n. 1.469, idem, idem.

VV: 1 dita n. 910, idem, idem.

HWVC: 2 ditas ns. 1.164 e 1.165, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 1.124, idem, idem.

LCC: 2 ditas ns. 15.211 e 15.249, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 15.236 e 15.285, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 15.273 e 15.243, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 15.232 e 15.313, idem, idem.

LC: 2 ditas ns. 14 e 15, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 15, idem, idem.

LM: 1 dita n. 78, idem, idem.

MS: 3 fardos ns. 36.625, 36.615 e 36.607, rotos.

Idem: 3 ditos ns. 36.628, 36.623 e 36.616, avariados.

MFF: 1 caixa n. 4.182 repregada e avariada.

NZC: 5 ditas ns. 3.610, idem, idem.

Idem: 4 ditas n. 3.610, idem, idem.

Idem: 3 ditas n. 3.760, idem, idem.

Idem: 4 ditas n. 3.760, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 6.280, idem, idem.

Idem: 3 saccos ns. 11, 13 e 83, rotos.

OV—N20: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

NZC: 1 fardo n. 20, avariado.

NZ: 1 caixa n. 882, repregada e avariada.

Vapor francez *Samara*, entrado em novembro de 1912:

Cães do porto n. 4—Noé: 2 caixas ns. 18.289 e 18.281, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 18.290 e 18.338, idem.

Idem: 2 ditas ns. 18.285 e 18.288, idem.

Idem: 2 ditas ns. 18.335 e 18.340, idem.

Idem: 2 ditas ns. 18.336 e 18.291, idem.

RV: 1 dita n. 80, idem.

RA: 1 dita n. 7.294, idem.

ST: 1 dita n. 475, idem.

Sem marca : 1 sacco sem numero, com falta.
 TB&C : 2 caixas sem numeros, repregadas.
 Victoria STBRE : 1 dita n. 6.008 idem, idem.
 Vapor allemão *Tucuman*, entrado em novembro de 1912 :
 Armazem n. 5 — COB : 1 caixa n. 833, repregada.
 NPC : 1 sacco n. 5.535, recosturado.
 Vapor francez *Amiral Fourichon*, entrado em outubro de 1912 :
 Armazem n. 6—C — RJ : 1 caixa n. 1.836, avariada.
 Vivaldi : 1 dita n. 1.405, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.406, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.407, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.408, idem.
 Vapor inglez *Indian Prince*, entrado em novembro de 1912 :
 Armazem n. 9—R—7.303 : 1 caixa n. 1.404, repregada.
 Vapor italiano *Chili*, entrado em novembro de 1912 :
 Armazem n. 10 — P : 1 caixa n. 5.859 bis, repregada e avariada.
 RBC : 1 dita n. 1.484, idem, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em novembro de 1912 :
 Caes do porto — Armazem n. 3 — P&C : 2 caixas sem numero, repregadas.
 Rainho : 2 ditas idem idem.
 Vapor francez *Samara*, entrado em novembro de 1912 :
 Caes do porto — Armazem n. 4 — AI&C : 1 caixa n. 4, repregada.
 A&C : 1 dita sem numero, idem.
 Armazem Roiz : 1 cesta idem, com falta.
 CMC : 2 caixas ns. 12.222 e 12.208, repregadas.
 Idem : 2 ditas ns. 28 e 12, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 12.215 e sem numero, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 6, 9 e 8, idem.
 CG : 1 dita n. 9.673, idem.
 CMC : 2 ditas ns. 12.268 e 1.254, com falta.
 CDC : 1 dita sem numero, repregada.
 CRC : 4 saccos idem, com falta.
 Idem : 4 ditos idem idem.
 CRJ&C : 1 caixa idem idem.
 DC : 2 ditas ns. 21 e 10, repregadas.
 DLC : 3 ditas ns. 1.181, 1.177 e 1.094, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 1.093, 1.171 e 1.166, idem.
 D : 1 dita n. 8.383, idem.
 FYA : 1 dita sem numero, idem.
 H. de L : 1 dita n. 7.238, com falta.
 HM&C : 1 dita n. 5, repregada.
 Japoneza : 1 dita sem numero, idem.
 MSC : 1 dita n. 1, idem.
 MF : 1 dita n. 6.077, idem.
 MP&C : 1 dita sem numero, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em novembro de 1912 :
 Caes da Porto — Armazem n. 3 — LHC : 1 caixa n. 228, repregada.
 MS&C : 1 dita n. 9919/2, idem.
 Idem : 1 dita n. 9931, idem.
 Idem : 1 dita n. 23.435/25, idem.
 Idem : 1 dita n. 9.907, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 9.925 e 9.908, idem.
 Idem : 1 dita n. 9.928, idem.
 MD : 1 dita n. 58/1, idem.
 Idem : 1 dita n. 57/3, idem.
 MPC : 2 ditas ns. 4.813/49, idem.
 Museu Infantil : 1 dita n. 226/5, idem.
 Idem : 1 dita n. 225/6, idem.
 BC 5.002 : 1 dita n. 3.973, idem.
 166 LR : 1 dita n. 515, idem.
 TA&C : 1 dita n. 1.011, idem.
 Pinheiro : 1 dita n. 2.241, idem.
 P&C : 2 ditas n. 3.159 e 3.129, idem.
 Idem : 1 dita n. 3.158, idem.
 RVK&C : 1 dita n. 29, idem.

SSS : 1 dita n. 20.935, repregada.
 WB&S : 1 dita n. 882, repregada.
 ZICC : 1 dita sem numero, idem.
 ACC : 1 dita idem, avariada.
 Coelho Duarte : 1 dita idem, idem.
 GN&C : 1 dita idem, idem.
 GAC : 1 barril n. 719, idem.
 GI&C : 2 caixas sem numero, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em novembro de 1912 :
 Armazem n. 3—Caes do Porto—GZC : 1 caixa n. 747, repregada.
 GGC : 1 dita n. 110, idem.
 GC : 1 dita n. 4.215, idem.
 GVC : 1 dita n. 4.832, idem.
 GC : 1 dita n. 4.213, idem.
 Idem : 1 dita n. 4.212, idem.
 GV&C : 2 ditas ns. 4.829/30, idem.
 GC : 1 dita n. 4.216, idem.
 GGG : 3 ditas ns. 107, 112 e 113, idem.
 Idem : 3 ditas ns. 106, 111 e 4.075, idem.
 GCN : 1 dita n. 48, idem.
 GNC : 1 dita n. 23.292/3, idem.
 J—H—W : 2 ditas ns. 23.800/4 e 23.800/1, idem.
 Idem : 1 dita n. 23.638/1, idem.
 H 23 K : 1 dita n. 587, idem.
 JLC : 1 dita n. 442, idem.
 JAD : 2 ditas ns. 450 e 451, idem.
 JRCC : 1 dita n. 110, idem.
 JMC : 1 dita n. 1.001, idem.
 JE : 1 dita n. 2.612, idem.
 KNS : 1 dita n. 1.194, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.192, idem.
 K 14 K : 1 dita n. 2.459, idem.
 LK : 1 dita n. 803, idem.
 L&C : 1 dita n. 4.446, idem.
 Idem : 4.441, repregada.
 LH&C : 1 dita n. 1.937, idem.
 Vapor allemão *Durendart*, entrado em novembro de 1912 :
 Caes do Porto—Armazem n. 2—OL : 1 barrica n. 163, avariada.
 SM : 1 amarrado de caixas n. 3.747, repregado.
 Tijuca : 1 caixa n. 9.532, idem.
 Idem : 1 dita n. 9.536, idem.
 VP : 2 barricas sem numeros, repregados e avariados.
 GAC : 1 amarrado de caixas idem, idem.
 JRC : 1 caixa n. 800, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 801, repregada.
 Tijuca : 1 dita n. 9.988, idem.
 D : 1 dita n. 3.143, idem.
 ESC : 1 dita n. 1.824, idem.
 JLC&C : 1 dita n. 1.107, idem.
 BC : 3 ditas sem numeros, repregadas e avariada.
 Idem : 4 engradados idem, idem.
 Casa Cruz : 35 caixas idem, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em novembro de 1912 :
 Armazem n. 3—ARCN : 1 caixa n. 2, repregada.
 AMC : 1 dita n. 1 dita n. 249, idem.
 ACC : 1 dita n. 9.464, idem.
 ACCK : 1 dita n. 2.045, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 2.043/44, idem.
 ASFC : 1 dita n. 422, idem.
 B&C : 1 dita n. 9.555, idem.
 BB : 1 dita n. 3.356, idem.
 BP : 1 dita n. 17.105, idem.
 BMC : 1 dita n. 518, idem.
 AF : 1 dita n. 23.761/12, idem.
 Vapor inglez *Chinese Prince*, entrado em novembro de 1912 :
 Caes do Porto, armazem n. 1 — P J C & C : 1 caixa n. 10, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 18, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 211, idem idem.
 R — 7.434 : 1 dita sem numero, idem idem.
 Idem : 1 dita sem numero, idem idem.
 Idem : 1 dita sem numero, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 9, idem idem.
 Idem : 1 dita sem numero, idem idem.

FCCC : 1 dita n. 4.496, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 4.277, idem idem.
 GAZ—742 : 1 dita n. 23, idem idem.
 Vapor allemão *Durendart*, entrado em novembro de 1912 :
 Caes do Porto, armazem n. 2 — BM—49 : 1 barrica n. 4.672, avariada.
 DIA : 1 caixa n. 2.090, repregada.
 ESC : 1 dita n. 1.813, idem.
 Idem : 1 dita n. 13.045, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.830, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.846, idem.
 FM : 1 dita n. 39.696, repregada e avariada.
 GDM—TA : 1 dita n. 14.777, repregada.
 GD : 1 dita n. 242, repregada e avariada.
 JRC : 1 dita n. 1.901, idem idem.
 Idem : 1 dita n. 1.902, repregada.
 Idem : 1 dita n. 1.933, idem.
 IMC : 1 dita n. 1.959, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.956, idem.
 426 : 1 barrica n. 247, avariada.
 Vapor inglez *Chinese Prince*, entrado em novembro de 1912 :
 Caes do Porto—Armazem n. 1—EB : 1 caixa n. 212, repregada.
 FAC—C : 1 dita n. 2, idem.
 Idem : 1 dita n. 31, idem.
 GAZ 742 : 1 dita n. 21, idem.
 Idem : 1 dita n. 29, idem.
 HS&C 7.771 : 1 dita n. 1.154, idem.
 Idem : 1 dita n. 1.153, idem.
 ISC : 1 dita n. 91, idem.
 JCVMC : 1 dita n. 12, idem.
 Idem : 1 dita n. 13, idem.
 Idem : 1 dita n. 14, idem.
 Idem : 1 dita sem numero, idem.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 LCC—M : 1 engradado n. 371, repregado e avariado.
 Idem : 1 dito n. 369, idem, idem.
 Idem : 1 dito n. 358, idem, idem.
 Idem : 1 dito n. 367, idem, idem.
 Idem : 1 dito n. 364, idem, idem.
 Idem : 1 caixa n. 6.085, idem, idem.
 MBC : 4 dita n. 1, idem, idem.
 6.085—M : 1 dita n. 126, idem, idem.
 Idem : 1 dita n. 132, idem, idem.
 6.075—M : 1 dita n. 685, idem, idem.
 Idem : 1 dita n. 686, idem, idem.
 1.207 : 1 dita n. 26, idem, idem.
 Vapor nacional *Purús*, entrado em novembro de 1912 :
 Caes do Porto — Armazem n. 18 — Dia : 1 caixa, repregada.
 Idem : 1 dita n. 4, idem.
 Idem : 1 dita n. 3, idem.
 Idem : 1 dita n. 4.413, idem.
 A—Dia : 1 dita n. 1, idem.
 GC : 1 dita n. 59.434, idem.
 HC — 84 : 1 dita n. 23, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 30, repregada.
 Idem : 1 dita n. 26, idem.
 Idem : 1 dita n. 19, idem.
 Idem : 1 dita n. 23, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 1, idem, idem.
 Idem : 1 dita n. 17, idem, idem.
 Idem : 1 dita n. 21, idem, idem.
 1.658—R&C—1 : 1 dita n. 266.614, idem, idem.
 Vapor *Amazonas*, entrado em novembro de 1912 :
 SW : 1 caixa n. 1.693, repregada.
 Idem : 1 dita n. 1.708, idem.
 Vapor inglez *S. George*, entrado em outubro de 1912 :
 G — Rio : 2 engradados ns. 1 e 2, quebrados.
 N : 1 caixa n. 571, avariada.
 P—4—K : 20 ditas ns. 401/20, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1912.—O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.